

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

ATA N.º 3/2016

Aos cinco dias do mês de fevereiro do ano dois mil e dezasseis, nesta Vila e Sala de Reuniões dos Paços do Município de Mafra, reuniu-se a Câmara Municipal, sob a presidência de Hélder António Guerra de Sousa Silva, Presidente da Câmara, estando presentes os Vereadores Elísio Costa Santos Summavielle, Joaquim Francisco da Silva Sardinha, Aldevina Maria Machado Rodrigues, Sérgio Alberto Marques dos Santos, Rogério Monteiro da Costa, Hugo Manuel Moreira Luís e Maria Antonieta Mendes Lourenço. Assistiu à reunião Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Licenciada em Direito, Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças. Esteve ausente a Vereadora Célia Maria Duarte Batalha Fernandes cuja falta a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, justificar. Da reunião consta a seguinte ordem de trabalhos: **I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA:** **1.** Competência delegada e subdelegada; **2.** Intervenção dos membros do Executivo e assuntos para conhecimento; **II – ORDEM DO DIA:** **1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS:** **1.1.** Ata; **1.2.** Processo Disciplinar n.º 9.1.3/2015/4; **1.3.** Alargamento do Horário de Funcionamento dos Estabelecimentos de Restauração e Bebidas na época do Carnaval – Ratificação de despacho; **1.4.** Hasta Pública de Atribuição de Espaços para Instalação de Postes/ Prumos de Sinalização Direcional Comercial na Área do Concelho de Mafra; **1.5.** Alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Mafra – Término do Período de Publicitação do Início do Procedimento e Participação Procedimental; **1.6.** Contratação de Apólices da Carteira de Seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil) do Município de Mafra – Parecer Prévio Vinculativo; **1.7.** Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra – Parecer Prévio Vinculativo; **1.8.** Aquisição de Frações Autónomas de Prédio Urbano para instalação de Serviços Municipais; **2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO SOCIOECONÓMICO:** **2.1.** Celebração de Protocolo de Colaboração “Portugal Sou Eu com os Ateliers Empreender Criança” entre o Município de Mafra, a Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e

Indústria e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mafra; **2.2.** Comparticipações familiares para as Férias (Cri)Ativas na Interrupção Letiva da Páscoa; **2.3.** Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra (2016/2020); **2.4.** Apoio à União de Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira para restauro do Coreto do Livramento; **3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL: 3.1.** Plano Municipal de Emergência do Concelho de Mafra – Submissão a Consulta Pública; **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA.** -----

--- ABERTURA DA REUNIÃO: -----

--- Verificando-se a existência de quórum foi declarada aberta a reunião quando eram nove horas e trinta e cinco minutos. -----

--- I – PERÍODO DE ANTES DA ORDEM DO DIA: -----

--- Neste período foram tratados os seguintes assuntos: -----

--- 1. COMPETÊNCIA DELEGADA E SUBDELEGADA: -----

--- O Presidente da Câmara deu informação sobre as decisões proferidas por si e pelo Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, no uso das competências delegadas e subdelegadas, conforme listagens em anexo (ANEXO I, II e III). -----

--- 2. INTERVENÇÃO DOS MEMBROS DO EXECUTIVO E ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- INTERVENÇÕES: -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente começou por informar que a Vereadora Célia Batalha Fernandes se encontrava ausente, em virtude de estar a representar o Município na reunião da ECHO – European Cities of Historic Organs, que se realiza em Bruxelas. -----

--- De seguida, informou sobre os seguintes eventos: no dia 29 de janeiro, decorreu em Mafra, na Casa da Música Francisco Alves Gato, a primeira reunião de trabalho no âmbito do projeto "Ecos de Cor. Mafra em flor", no âmbito da adesão ao "Eva Dream 2016", iniciativa promovida por Tó Romano a nível nacional. Esta reunião contou com a participação de mais de 40 entidades do Concelho de Mafra, entre as quais Juntas e Uniãoes de Freguesia, Instituições Particulares de Solidariedade Social, Paróquias, Agrupamentos de Escuteiros, representantes dos estabelecimentos de ensino, Universidades Seniores, mas também comerciantes e produtores de flores e oleiros. Estas entidades vão contribuir para a dinamização local, motivando a participação dos munícipes. Informou que, brevemente, terá lugar a assinatura da carta-compromisso e

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

a apresentação pública do projeto "Ecos de cor. Mafra em flor", que tem por objetivos estratégicos aumentar a atratividade turística, melhorar a habitabilidade dos residentes, dinamizar os agentes económicos locais e, acima de tudo, fomentar o sentido de comunidade; no dia 30 de janeiro, uma comitiva da Câmara Municipal da Batalha visitou à Loja do Cidadão de Mafra, a fim de tomar conhecimento das soluções adotadas; no dia 4 de fevereiro, promovida na Ericeira Business Factory, começou a Semana Europeia das Startups, uma ação subordinada ao tema "Condições para o Empreendedorismo no Concelho de Mafra"; a primeira feira mensal de Mafra, ao 5.º domingo do mês, realizou-se no dia 31 de janeiro; no dia 4 de janeiro, a celebração da escritura do edifício velho e terreno contíguo à Ericeira Business Factory, na Rua Prudêncio Franco da Trindade, pelo valor de € 200.000,00, de modo a dignificar a entrada da vila através de uma ação de requalificação urbana. -----

--- Mais informou que se encontra a decorrer no Concelho de Mafra: de 5 a 14 de fevereiro, a 10.ª Mostra Gastronómica "Sabores da Tapada Real", com a participação de 14 restaurantes, onde pratos de gamo e javali voltam a estar em destaque; de 3 de fevereiro e 4 de março, um *workshop* de mosaico intitulado "Do Pavimento à Arte", cuja atividade decorrerá às quartas e sextas-feiras, das 19h30 às 21h30, na Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira; de 30 de janeiro a 9 de fevereiro, com a organização da Junta de Freguesia da Ericeira e o apoio da Câmara Municipal, o "Carnaval Jagoz é na Ericeira", tendo como pontos de atração o assalto de Carnaval, o torneio de "xutebol" e a animação musical. -----

--- Informou, ainda, que está em curso a limpeza e a desobstrução de linhas de água, num total de 12 linhas de água, correspondendo a 100 km e com um investimento superior a 2,4 milhões de euros, num horizonte de três anos. -----

--- Por último, informou que, de 14 de fevereiro a 8 de maio, terá início o Ciclo de Música "Bandas Filarmónicas e Orquestra do Concelho de Mafra" na Casa da Música Francisco Alves Gato. -----

--- **DO VEREADORA ANTONIETA LOURENÇO:** -----

--- A Vereadora Antonieta congratulou-se pela aquisição do terreno e casa da família Duarte Ferreira na Rua Prudêncio Franco da Trindade, na Ericeira. Relativamente às

obras de requalificação que estão a decorrer no Largo dos Condes da Ericeira, questionou a razão pela qual parte do piso estava a ser levantado. Formulou, ainda, algumas questões relacionadas com a circulação de viaturas e a sinalização rodoviária na envolvente da obra. -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente explicou que o piso havia sido levantado porque não tinha sido executado conforme o projeto. Deu nota dos contactos desenvolvidos junto do empreiteiro, de modo a assegurar a devida sinalização durante o decorrer da obra. ----

--- DO VEREADOR ROGÉRIO COSTA: -----

--- O Vereador Rogério Costa louvou as iniciativas que estão a ser levadas a efeito no Concelho de Mafra. Congratulou-se, ainda, com a aquisição do terreno sito na Rua Prudêncio Franco da Trindade, na Ericeira. Apelou para que o comboio, que considerou um símbolo do Parque Desportivo Municipal de Mafra, seja reparado. Por fim, fez referência a uma exposição efetuada por moradores sobre infiltrações num prédio na Avenida 1.º de Maio, em Mafra. -----

--- DO PRESIDENTE DA CÂMARA: -----

--- O Presidente informou que já tinha dado autorização para a reparação do comboio, estimando-se que a mesma orce € 5.000,00. -----

--- Por último, o Presidente informou que, com o devido licenciamento do ICNF – Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, se desenvolverá uma ação de gestão florestal no Parque Desportivo Municipal, em Mafra, realizando uma seleção positiva, suprimindo sobreiros mortos, doentes e debilitados ou mal conformados, assim como de pinheiros bravos e eucaliptos glóbulos que estão em final de vida vegetativa, de modo a diminuir o ensombramento e aumentar o espaçamento entre as árvores, com vista a garantir a exposição solar necessária ao seu desenvolvimento adequado e evitar a rutura do equilíbrio ecológico do povoamento. -----

--- PRESENÇA DE VEREADORES: -----

--- Quando eram dez horas entrou na sala onde decorria a reunião o Vereador Elísio Costa Santos Summavielle. -----

--- ASSUNTOS PARA CONHECIMENTO: -----

--- LISTA DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS OBJETO DE ADJUDICAÇÃO: -----

--- O Presidente da Câmara Municipal deu conhecimento da Lista de Prestação de Serviços objeto de adjudicação, no período compreendido entre 18 a 29 de janeiro de 2016, em conformidade com a Informação Interno/2016/1668, em anexo (ANEXO IV).

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

--- II – ORDEM DO DIA: -----

--- Em conformidade com a ordem do dia foram analisados os seguintes assuntos: ---

--- 1. DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS: -----

--- 1.1. ATA: -----

--- Presente a Ata n.º 2/2016, da reunião de Câmara, realizada no dia 22 de janeiro de 2016. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face ao disposto no n.º 2 do artigo 57.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar a ata n.º 2/2016, da reunião de Câmara realizada no dia 22 de janeiro de 2016. -----

--- 1.2. PROCESSO DISCIPLINAR N.º 9.1.3/2015/4. -----

--- Presente relatório final, de 21 de janeiro de 2016, referente ao Processo Disciplinar n.º 9.1.3/2015/4, mandado instaurar por despacho do Exmo. Senhor Presidente da Câmara Municipal, de 2 de setembro de 2015, no âmbito do qual se apurou existir infração disciplinar, por violação dos deveres gerais de prossecução do interesse público, isenção, zelo e lealdade, nos termos do artigo 183.º, das alíneas a), b), e) e g) do n.º 2 e dos n.os 3, 4, 7 e 9 do artigo 73.º, ambos da Lei Geral do Trabalho em Funções Públicas, adiante designada abreviadamente por LGTFP, aprovada pela Lei n.º 35/2014, de 20 de junho, por parte da trabalhadora n.º 1580 desta Câmara Municipal, Ana Maria Cardoso Gomes da Silva, Assistente Técnica, à data dos factos a exercer funções na categoria de Coordenadora Técnica, na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Mafra, em regime de mobilidade intercategorias. -----

--- A pedido do Presidente da Câmara Municipal, a Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, Dra. Ana Viana, efetuou uma súmula dos factos e das infrações constantes no processo, assim como da proposta de pena a aplicar, tendo prestado os esclarecimentos solicitados. -----

--- Após análise do referido relatório final, e por escrutínio secreto, nos termos previstos no n.º 3 do artigo 55.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, com oito votos a

favor, ao abrigo das disposições conjugadas do n.º 4 do artigo 197.º e do n.º 3 do artigo 219.º, ambos da LGTFP, concordar na íntegra com o mesmo, cujo teor se dá aqui como integralmente reproduzido, para todos os efeitos legais e, conseqüentemente, aplicar à arguida, Ana Maria Cardoso Gomes da Silva, Assistente Técnica, à data dos factos a exercer funções na categoria de Coordenadora Técnica, na Secretaria do Agrupamento de Escolas de Mafra, em regime de mobilidade intercategorias, a sanção de despedimento disciplinar, por facto imputável à trabalhadora, ao abrigo do disposto na alínea d) do n.º 1 e no n.º 3 do artigo 180.º, no n.º 5 do artigo 181.º, no artigo 187.º e nos n.ºs 1, 2 e nas alíneas l) e n) do n.º 3 do artigo 297.º, todos da LGTFP. -----

--- 1.3. ALARGAMENTO DO HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO DOS ESTABELECIMENTOS DE RESTAURAÇÃO E BEBIDAS NA ÉPOCA DO CARNAVAL - RATIFICAÇÃO DE DESPACHO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1669, elaborada, em 1 de fevereiro de 2016, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 1 fevereiro de 2016, bem como o despacho n.º 4/2016-PCM (ANEXO V). -----

--- No uso da palavra, o Vereador Hugo Moreira Luís expôs que, através do despacho n.º 4/2016-PCM, exarado a 29 de janeiro, foi autorizado, a título excecional, nos dias 29 e 30 de janeiro, 5, 6 e 8 de fevereiro de 2016, o alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas da Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira d'Ilhas, bem como de todos os existentes na orla costeira do Concelho, até às 04:00 horas da madrugada do dia seguinte, sendo imperativo a adoção, pelos exploradores dos estabelecimentos, das seguintes medidas: que a partir das 2 horas, a esplanada aberta seja obrigatoriamente desativada, ficando a sua utilização proibida/ interdita, como medida de mitigação, com o objetivo de potenciar uma convivência pacífica, entre os exploradores dos estabelecimentos, os utentes e os habitantes, assim como que o som oriundo dos aparelhos emissores ou amplificadores, por onde é propagada a música, seja obrigatoriamente reduzido à 1 hora, podendo apenas ser audível como som ambiente. -----

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

--- A Vereadora Antonieta Lourenço sugeriu que, em situações idênticas, a localidade de São Lourenço fosse mencionada, apesar de já se encontrar incluída quando é referida a orla costeira. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, Vereadores Elísio Summavielle e Antonieta Lourenço do Partido Socialista, Vereador Rogério Costa e do Senhor Presidente, e a abstenção do Vereador Sérgio Santos do Partido Socialista, ao abrigo do disposto no n.º 3 do artigo 35.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, ratificar o despacho do Senhor Presidente da Camara Municipal, supra identificado, exarado em 29 de janeiro de 2016, e conseqüentemente autorizar o alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas da Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira d'Ilhas, bem como de todos os existentes na orla costeira, nos dias 29 e 30 de janeiro, 5, 6 e 8 de fevereiro, até às 4:00h. -----

--- 1.4. HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES/ PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL NA ÁREA DO CONCELHO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1400, elaborada em 2 de fevereiro de 2016, na Área de Licenciamentos Diversos, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como o despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 2 de fevereiro de 2016 (ANEXO VI). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís aditou que, no ano de 2015, se efetuou um procedimento de contratação pública para atribuição de espaços para a instalação de postes de sinalização direcional comercial na área do Concelho de Mafra, tendo o mesmo sido anulado. Considerando a crescente instalação de postes/ prumos de sinalização direcional comercial não licenciados; considerando a necessidade de garantir a limitação da poluição visual inerente a este tipo de equipamentos de publicidade; considerando que se pretende ordenar territorialmente o espaço ocupado pelos mesmos, propõe-se que em 2016 seja feito o procedimento de hasta pública de

Atribuição de Espaços para Instalação de Postes/ Prumos de Sinalização Direcional Comercial na Área do Concelho de Mafra, tendo como objeto a atribuição do direito de instalação num máximo de 100 (cem) postes/ prumos de sinalização direcional comercial, com uma base de licitação de € 9.000,00 (nove mil euros) acrescido de IVA à taxa legal em vigor, sendo o prazo de concessão e exploração de três anos, eventualmente renovável por igual período. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, ao abrigo do disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação vigente, norma que atribui à Câmara Municipal competência para "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", autorizar o procedimento de Hasta Pública de Atribuição de Espaços para Instalação de Postes/Prumos de Sinalização Direcional Comercial na Área do Concelho de Mafra, de acordo com a informação supra referida e com as condições especificadas nos anexos à referida informação. -----

--- 1.5. ALTERAÇÃO AO ARTIGO 36.º DO REGULAMENTO DA TABELA DE TAXAS E TARIFAS DO MUNICÍPIO DE MAFRA - TÉRMINO DO PERÍODO DE PUBLICITAÇÃO DO INÍCIO DO PROCEDIMENTO E PARTICIPAÇÃO PROCEDIMENTAL: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1329, elaborada, em 27 de janeiro de 2016, na Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos, sobre a qual recaiu o parecer de concordância da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datado de 29 de janeiro de 2016 (ANEXO VII). -----

--- Atento o teor da mencionada informação e após análise do projeto de alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, a Câmara Municipal, aderindo aos fundamentos de facto e de direito vertidos na referida informação, dos quais se salienta a circunstância de não ter havido qualquer solicitação de constituição como interessado no aludido procedimento e, em especial, o facto de, com a alteração do artigo 36.º, do referido Regulamento, se pretender excepcionar do seu âmbito de aplicação, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas, visando esta alteração a proteção dos consumidores de gás natural do município, da produção de efeitos da Cláusula 2.ª, n.º 2, do Protocolo de Cooperação referente à Repercussão da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), no Município de

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

Mafra, celebrado com a LISBOAGÁS GDL-Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A., em 17/12/2014, em conjugação com a atual redação do artigo 36.º do mencionado Regulamento, pois tal implicaria que os valores previstos no artigo 9.º da Tabela de Taxas fossem aplicados de forma progressiva e idêntica pelo prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do aludido Regulamento e Tabela, inviabilizando o cumprimento dos objetivos que presidiram à celebração do Protocolo de Cooperação, deliberou, por unanimidade, não sujeitar a consulta pública, ao abrigo do art.º 101.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado pelo DL n.º 4/2015, de 7 de janeiro, o projeto de alteração ao artigo 36.º do Regulamento em causa. Mais deliberou a Câmara Municipal submeter à aprovação da Assembleia Municipal, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g), do Anexo 1, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, o Projeto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, por forma a excecionar do seu âmbito de aplicação as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas. -----

--- 1.6. CONTRATAÇÃO DE APÓLICES DA CARTEIRA DE SEGUROS (ACIDENTES DE TRABALHO, FROTA AUTOMÓVEL, MÁQUINAS CASCO E RESPONSABILIDADE CIVIL) DO MUNICÍPIO DE MAFRA - PARECER PRÉVIO VINCULATIVO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1715, elaborada pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 2 de fevereiro, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO VIII). -----

--- O Vereador Hugo Moreira Luís explanou que, na sequência da aprovação por parte do órgão deliberativo da despesa plurianual (triénio 2016-2018) para a celebração de contrato concernente às apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra e tendo sido garantido o devido parecer prévio vinculativo, conforme deliberação de Câmara de 2 de outubro, se procedeu à abertura de procedimento por concurso público para a "Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 3

anos”, não tendo, para o efeito, ocorrido a adjudicação do Lote I (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil), em virtude de todas as propostas apresentadas para o mesmo terem sido excluídas. Constatando-se a não adjudicação e sendo urgente e impreterível a sua contratualização, por razões imperiosas de interesse público, procedeu-se ao despoletar de procedimento, por ajuste direto, pelo prazo de seis meses, nas condições estabelecidas no caderno de encargos. Nesta conformidade, e mantendo-se a necessidade de proceder à contratação dos serviços pelo prazo de 30 meses, propõe-se que seja submetido ao órgão executivo, para emissão do parecer prévio favorável, a decisão de contratar, através de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da “Contratação de apólices da carteira de seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil) do Município de Mafra”, pelo prazo de 30 meses. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, atenta a necessidade proceder à contratação da prestação de serviços elencada na mesma, designadamente: “Contratação de apólices da carteira de seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil) do Município de Mafra”, considerando o regime consignado nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), em vigor por força do estatuído no art.º 12.º-H, n.º 2 (Prorrogação da vigência da Lei do Orçamento), da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental-L 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação - norma mantida em vigor pelo artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) e salvaguardado o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio, sendo que no que concerne à alínea d), considerando-se como exceção adicional às consagradas nos n.º 8, 9 e 10 do artigo 75.º da LOE para 2015, a de um concurso ter ficado deserto, ou no qual todas as propostas sejam excluídas por violação do preço base, bem como a demonstração por parte dos interessados da manifesta impossibilidade de cumprir com o referido preço base, o que invalida a exigibilidade do cumprimento da mesma, dar parecer prévio favorável à celebração do Contrato da Prestação de Serviço em apreço. -----

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

--- 1.7. CONSERVAÇÃO DE ESPAÇOS VERDES DE DOMÍNIO PÚBLICO DO CONCELHO DE MAFRA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1666, elaborada pela Área de Contratação Pública e Aprovisionamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Diretora do Departamento de Administração Geral e Finanças, datados de 2 de fevereiro, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, da mesma data (ANEXO IX). -----

--- O Vice-Presidente aclarou que o contrato que se pretende vir a celebrar corresponde a diferente objeto daquele que se encontra agora em vigor, atendendo a que a tipologia dos novos espaços implica uma maior complexidade de tarefas, para além do aumento considerável das áreas que carecem de conservação. -----

--- A Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, face aos fundamentos plasmados na informação em apreço e respetivos anexos, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, atenta a necessidade proceder à contratação da prestação de serviços elencada na mesma, designadamente: "Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra", considerando o regime consignado nos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015), em vigor por força do estatuído no art.º 12.º-H, n.º 2 (Prorrogação da vigência da Lei do Orçamento), da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental-L 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação - norma mantida em vigor pelo artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro) e salvaguardado o cumprimento dos requisitos previstos nas alíneas a), b) e c) do n.º 2 do artigo 3.º da Portaria n.º 149/2015, de 26 de maio e não sendo aplicável a alínea d) do referido número, em virtude do contrato que se pretende vir a celebrar corresponder a diferente objeto daquele cujo contrato se encontra agora em vigor, pelo que não se aplica o previsto no n.º 1 do artigo 75.º da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro, que remete para o n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, dar parecer prévio favorável à celebração do Contrato da Prestação de Serviço em apreço. -----

--- 1.8. AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS: -----

--- Presente, em anexo, proposta subscrita pelo Senhor Presidente da Câmara, em 05/02/2016, devidamente instruída com o auto de avaliação e a informação de cabimento n.º 534, datada de 3 de fevereiro corrente (ANEXO X). -----

--- O Presidente, em aditamento, informou que o edifício sito no Largo da Boavista, no centro de Mafra, foi construído pela Câmara Municipal e submetido ao regime de propriedade horizontal. Posteriormente, alguns pisos foram objeto de celebração de contrato de compra e venda entre o Município e o Estado. Volvidos que são cerca de 41 anos, as Finanças foram realocizadas no novo Edifício Municipal de Serviços e o espaço ficou disponível. Ora, e sendo que o Município de Mafra manteve ao longo dos anos a qualidade de proprietário das frações autónomas designadas pelas letras "A" e "B", verifica-se um especial interesse na aquisição das restantes frações autónomas do referido prédio urbano, uma vez que, pela sua localização estratégica e numa ótica de economia de escala na gestão dos recursos, este se afigura como adequado para receber todos os serviços municipais que se encontram dispersos pela vila, nomeadamente, cultura, turismo, ação social, o Gabinete de Apoio Institucional e a Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho de Mafra. Para além das vantagens do ponto de vista da gestão, explicou que crescem, pela concentração dos serviços, os benefícios na prestação de serviços à população, na prossecução do interesse público. Por fim, recordou que, na sequência da celebração do contrato em regime de comodato com a Santa Casa da Misericórdia de Mafra, o Município vai construir um estacionamento de superfície a disponibilizar na Rua Serpa Pinto, o qual, para além do apoio ao Mercado Municipal de Mafra e ao comércio, poderá servir também este edifício. -----

--- O Vereador Rogério Costa manifestou a sua concordância quanto à aquisição do edifício para a finalidade descrita pelo Presidente, apesar de considerar que as obras que se irão ali realizar serão dispendiosas. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço regozijou-se pelo futuro estacionamento na Rua Serpa Pinto, o qual servirá toda aquela zona. -----

--- De seguida, interveio o Vereador Sérgio Santos, declarando que, apesar de concordar com a aquisição do edifício, discorda da forma como foi feita a avaliação do mesmo, com recurso não só ao método de custos, mas também ao método comparativo, considerando que, no que se refere a este último, não é possível

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

comparar um edifício público com escritórios. Para além desta situação, disse ter constatado que a única base de dados consultada foi a «Casa Sapo». -----
--- O Presidente explicou que a avaliação feita pela ESTAMO – Participações Imobiliárias, SA também resultou nos mesmos valores. Acrescentou que os serviços municipais recorrem a mais do que um método na avaliação de bens. -----
--- Atenta a proposta supra mencionada, cujos fundamentos de facto e de direito fazem parte integrante da presente deliberação, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, atento o disposto na alínea i) do n.º 1 do artigo 25.º e nos termos do estabelecido na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º, todos do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, atendendo em especial ao facto de o Município de Mafra ter mantido ao longo dos anos a qualidade de proprietário das frações autónomas designadas pelas letras "A", correspondente ao 1.º piso frente e "B", correspondente ao 1.º piso esquerdo, do prédio urbano sito no Largo da Boavista, no centro de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 8025, da Freguesia de Mafra e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3420, possuindo assim um especial interesse na aquisição das restantes frações autónomas, do referido prédio, designadas pelas letras "C", correspondente ao segundo piso; "D", correspondente aos terceiros e quarto pisos e "E", correspondente ao quinto piso, que ficaram desocupadas na sequência da instalação dos Serviços de Finanças de Mafra, na Loja do Cidadão, sita na Avenida 25 de Abril, em Mafra, para instalação de serviços municipais, atualmente dispersos por outros edifícios do Concelho, num local de centralidade, por forma a proporcionar benefícios acrescidos na prestação de serviços à população, visando-se por esta via, através de uma maior racionalização e concentração dos recursos e meios disponibilizados, a melhor prossecução do interesse público, submeter à autorização da Assembleia Municipal a aquisição das referidas frações autónomas do prédio urbano em questão, destinadas à instalação de serviços municipais, pelo preço global de € 638.658,12 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), sendo pago na data da celebração da respetiva escritura de compra e venda o montante de € 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos),

valor equivalente a vinte por cento do preço global, uma vez que o restante valor do preço, no montante de € 510.926, 48 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), será pago em prestações constantes, anualmente, até ao ano de dois mil e vinte, sendo cada uma das prestações anuais, no montante de € 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos). -----

--- 2. DEPARTAMENTO DE DESENVOLVIMENTO

SOCIOECONÓMICO: -----

--- 2.1. CELEBRAÇÃO DE PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "PORTUGAL SOU EU COM OS ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA" ENTRE O MUNICÍPIO DE MAFRA, A ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA - CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA E OS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DO CONCELHO DE MAFRA: ----

--- Presente, em anexo, a Informação/Interno/2016/38, elaborada, em 26 de janeiro de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, devidamente instruída com a respetiva minuta de Protocolo de Colaboração supra identificado, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Célia Batalha Fernandes, todos datados de 2 de fevereiro corrente (ANEXO XI). -----

--- Em aditamento à proposta, o Presidente referiu-se à oportunidade de promover uma cultura de empreendedorismo no Concelho de Mafra, desde logo na infância e em contexto escolar. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle declarou não ter dúvidas sobre a utilidade destas ações pedagógicas, no entanto entenderia como prioritárias outras ações, no âmbito da educação cívica ou do conhecimento dos direitos, liberdades e garantias da Constituição. Além disso, acrescentou que, num Concelho em que o empreendedorismo faz parte da cultura local, lhe parece redundante a realização de 30 sessões sobre o tema. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço referiu que a promoção do empreendedorismo a crianças ao nível do 4.º ano não faz sentido, quando estas nem têm uma mesada atribuída. Declarou que o seu sentido de voto é a abstenção por considerar que existem outros valores que, ao nível do 4.º ano, poderiam ser fomentados. -----

--- O Presidente declarou partilhar da oportunidade de promoção da educação cívica no 4.º ano, fazendo votos de que, nesta matéria, o Governo possa dar o seu contributo.

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

du
X

Não obstante, informou que existem experiências, com resultados positivos, no desenvolvimento de ações de promoção do empreendedorismo para esta faixa etária. -

--- O Vice-Presidente, no uso da palavra, deixou o seu testemunho, enumerando casos de sucesso em matéria de promoção do empreendedorismo nas crianças. Explicou que, ao contrário do que foi afirmado, este tipo de ação não precisa de ser desenvolvida com recurso a dinheiro, porque o objetivo é que as crianças sejam sensibilizadas para a metodologia do empreendedorismo, ou seja, ter uma ideia, saber divulgá-la e formar um grupo para organizar o projeto. -----

--- Atentos os fundamentos plasmados na informação supra mencionada, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por maioria, com os votos a favor dos Vereadores do PPD/PSD, dos Vereadores Elísio Summavielle e Sérgio Santos do Partido Socialista, do Vereador Rogério Costa da CDU e do Senhor Presidente, e a abstenção da Vereadora Antonieta Lourenço do PS, nos termos da alínea u) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, aprovar a minuta do Protocolo de Colaboração a celebrar com a Associação Industrial Portuguesa - Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI), o Município de Mafra e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mafra. -----

--- 2.2. COMPARTICIPAÇÕES FAMILIARES NAS FÉRIAS (CRI)ATIVAS NA INTERRUPTÃO LETIVA DA PÁSCOA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1537, elaborada, em 29 de janeiro de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, todos datados de 2 de fevereiro corrente (ANEXO XII). -----

--- Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos da alínea e) do artigo 33.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, aprovar o valor de inscrição no projeto "Férias (Cri)Ativas na interrupção letiva

da Páscoa", no montante de € 35,00 (trinta e cinco euros) com refeição (almoço e dois lanches). Mais deliberou, nos termos da mesma disposição legal, conceder descontos ao referido valor no caso de existirem irmãos inscritos, em simultâneo, nas atividades na interrupção letiva e, ou, nas "Férias (Cri) Ativas", em concreto, o desconto de 20% no segundo educando inscrito e de 100% no terceiro educando e seguintes, bem como que, ao abrigo do Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra, os jovens integrados em agregados familiares, caracterizados por uma situação económica de carência, beneficiem de uma comparticipação total ou parcial, do valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efetuado. Deliberou, ainda, que as desistências dos participantes sejam efetuadas, por escrito, com uma antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis. Mais deliberou que no caso de ausência por motivo de doença superior a 3 (três) dias, a mesma seja justificada por escrito e exibida declaração médica, sendo aplicável, neste caso, o desconto de 19% por cada dia de ausência a incidir sobre o valor total da inscrição. -----

--- 2.3. PLANO ESTRATÉGICO PARA A JUVENTUDE DO CONCELHO DE MAFRA (2016-2020): -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1581, elaborada, em 29 de janeiro de 2016, na Divisão de Educação e Juventude, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Educação e Juventude e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados de 2 de fevereiro corrente, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, da mesma data, devidamente instruída com o parecer favorável do Conselho Municipal de Juventude de Mafra, aprovado, por unanimidade, em 26 de janeiro de 2016 e com o Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra, para o horizonte temporal 2016 – 2020 (ANEXO XIII). -----

--- O Presidente aditou que o presente plano, para o horizonte temporal 2016-2020, foi integralmente desenvolvido pelos serviços municipais, assumindo uma importância estratégica no quadro da política de juventude. Mais informou que este foi discutido em sede do Conselho Municipal de Juventude de Mafra (CMJM), o qual emitiu parecer favorável. Deu nota de que compete à Câmara submetê-lo à aprovação da Assembleia Municipal. -----

--- A Vereadora Aldevina Rodrigues, no uso da palavra, realçou que este plano se enquadra numa estratégia municipal que pretende dar centralidade à juventude no Concelho de Mafra. Assim, explicou que este documento é o resultado de um diálogo

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

alargado e estruturado, tendo sido ouvidos os principais interessados, que são os jovens, não só junto dos seus representantes no CMJM, quer ainda através da aplicação de um questionário *online*, tendo sido obtidas 1.467 respostas. -----

--- De seguida, as técnicas superiores Isabel Ramalhete e Margarida Branco, apresentaram através de visionamento em «*powerpoint*», o Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra, o qual se anexa à presente ata e que dela faz parte integrante, e que tem como missão o desenvolvimento de uma política local para a juventude, visando contribuir para a formação integral de todos os jovens; fomentar a articulação intersectorial; a criação de sinergias que contribuam para o envolvimento dos jovens em todas as áreas de atividades; e a fixação dos jovens no concelho, de modo a reafirmar Mafra como um concelho mais jovem (ANEXO XIV). -----

--- O Presidente agradeceu, em nome do Executivo e em seu nome pessoal, à equipa que desenvolveu Plano, bem como a todas as entidades que colaboraram. -----

--- O Vereador Rogério Costa felicitou todos os que colaboraram e, em especial, as técnicas municipais, aditando que o trabalho desenvolvido demonstra que os serviços têm qualidade técnica. Disse ter ficado com a dúvida de quem iria concretizar este Plano. -----

--- O Presidente esclareceu que os agentes que desenvolvem as atividades estão especificados nas fichas presentes no respetivo Plano, nas quais consta, também, o custo estimado e calendarização. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle saudou as autoras por este trabalho e também pela apresentação realizada. Acrescentou que Mafra, porque é um Concelho jovem, tem um enorme potencial em matéria de juventude. Considerou que o Plano está perfeitamente integrado na realidade local, sugerindo que no Pilar 3 – Conhecer, onde se incluem as medidas relativas às áreas de intervenção relacionadas com a educação e a formação, emprego e empreendedorismo, inovação e criatividade e mobilidade, seja enfatizada a promoção do património e o conhecimento da história local, pilares importantes para a própria autoestima da juventude, porque o empreendedorismo faz sempre parte do instinto de sobrevivência, enquanto que a autoestima tem de ser regada e cultivada. -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço deu os parabéns pelo trabalho apresentado. Salientou que é necessário preservar o que é nosso e, muitas vezes, desconhecido da maior parte dos jovens. Atendendo a que um dos projetos propostos é a Pousada da Juventude no Concelho de Mafra, questionou onde esta se vai localizar. -----

---O Presidente esclareceu que a proposta está no sentido de desenvolver um estudo de viabilidade para a instalação e localização de uma Pousada da Juventude no Concelho de Mafra. -----

--- O Vereador Sérgio Santos começou por cumprimentar toda a equipa pelo trabalho desenvolvido, acrescentando que, para aqui se chegar, muito contribuiu a luta empreendida pelo Partido Socialista e pela Juventude Socialista, em mandatos anteriores, com vista à instituição do Conselho Municipal da Juventude, assim como uma proposta para a criação da Pousada da Juventude, apresentada pela Juventude Socialista, no mandato de 2009-2013. Considerando que esta é uma proposta do Executivo camarário, composto por várias forças políticas, e que esta recebe o apoio de todas elas, considerou que é o Executivo que está de parabéns. -----

--- O Presidente declarou que considera que o documento está muito equilibrado e que, por este facto, certamente irá ter repercussões em termos regionais e nacionais, servindo de exemplo para outros que não desenvolveram este instrumento de estratégia municipal. Recordou que a instituição do Conselho Municipal de Juventude foi um ensejo de muitos, incluindo a Juventude Social Democrata, e que, em boa hora, este Executivo reconheceu a oportunidade da mesma, num Concelho em que a juventude tem uma expressão que todos reconhecem. Assim, não pode deixar de lamentar que no último Conselho Municipal de Juventude, justamente o dia da aprovação deste Plano Estratégico, os dois únicos elementos da Juventude Socialista tivessem marcado pela ausência. -----

--- O Vereador Elísio Summavielle sugeriu que no Plano Estratégico da Juventude fosse também considerado o diálogo intergeracional, considerando que os mais velhos exercem um contributo preponderante na divulgação da história local. -----

--- O Vereador Sérgio Santos sublinhou que não tem de responder pela Juventude Socialista, uma vez que esta é uma estrutura independente. Ainda assim, referiu que, recentemente, existiram eleições para os órgãos da Juventude Socialista e que, neste processo, se verificou alguma falta de comunicação com a Câmara Municipal e vice-versa. Quanto ao outro membro do Partido Socialista com assento no CMJM, declarou

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

A
X

que este tem sido um elemento presente, construtivo e ativo, nomeadamente na apresentação de sugestões e propostas. -----

--- O Presidente atestou a pró-atividade do referido elemento, mas declarou não poder deixar de registar a ausência numa reunião que, pelas razões expressas, foi muito importante. -----

--- Considerando a Informação prestada e o parecer favorável do Conselho Municipal de Juventude de Mafra, em anexo à referida Informação, que se dão por integralmente reproduzidos, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados na alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e na alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra, para o horizonte temporal 2016 -2020. -----

--- 2.4. APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DE ABELHEIRA PARA RESTAURO DO CORETO DO LIVRAMENTO: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno 2016/2772, elaborada, em 27 de janeiro de 2016, na Divisão de Ação Social e Apoio Institucional, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe da Divisão de Ação Social e Apoio Institucional e da Diretora do Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico, datados, respetivamente, de 29 de janeiro e 2 de fevereiro de 2016, bem como o despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 2 de fevereiro de 2016, devidamente instruída com as Informações de Cabimento n.ºs 517 e 524, datadas, respetivamente, de 2 e 3 de fevereiro do corrente ano, bem como com o e-mail da União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira e Orçamento (ANEXO XV). -----

--- O Presidente acrescentou que a proposta em apreço visa o restauro do coreto do Livramento, cuja estrutura é composta por alvenaria e ferro e possui uma cobertura tipo pagode, dado se encontrar em avançado estado de degradação. A União de Freguesias de Azueira e Sobral da Abelheira solicitou o apoio da Câmara Municipal para o efeito, tendo enviado um orçamento no valor de € 19.606,20 (dezanove mil, seiscentos e seis euros e vinte cêntimos) para a realização das obras de restauro do Coreto do Livramento. Atendendo a que a autorização de atribuição de apoio financeiro

àquela entidade é da competência da Assembleia Municipal, propõe-se a submissão do presente ponto da ordem de trabalhos ao órgão deliberativo. -----

--- Saudando a recuperação do coreto, o Vereador Elísio Summavielle alertou que a pintura de esmalte verde necessária na estrutura deverá ser precedida de uma preparação cuidadosa do ferro, o qual provavelmente evidenciará problemas de oxidação. -----

--- Atenta a informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, nos termos conjugados da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º e da alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua redação atual, submeter à Assembleia Municipal a autorização de atribuição de apoio financeiro àquela entidade, no valor de € 19.606,20 (dezanove mil seiscientos e seis euros e vinte cêntimos), para realização de obras de restauro do Coreto do Livramento. -----

--- 3. DIVISÃO DE SEGURANÇA E PROTEÇÃO CIVIL:-----

--- 3.1. PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DO CONCELHO DE MAFRA - SUBMISSÃO A CONSULTA PÚBLICA: -----

--- Presente, em anexo, a Informação Interno/2016/1448, elaborada na Divisão de Segurança e Proteção Civil, sobre a qual recaiu despacho de concordância da Vereadora Aldevina Rodrigues, datado de 2 de fevereiro de 2016, devidamente instruída com o parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, aprovado, por unanimidade, em 28 de janeiro de 2016, e com o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra (ANEXO XVI). -----

--- O Presidente sublinhou que o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra está consolidado, sendo que a sua primeira versão foi elaborada em 1999, a qual foi revista em 2006 e 2010. Evidenciou que a presente revisão decorre das alterações legislativas e organizacionais ocorridas, mas sobretudo dos desenvolvimentos operados no Concelho de Mafra, com a consequente atualização da tipificação dos riscos que afetam o território. Informou que o documento foi desenvolvido pelos Serviços de Proteção Civil e objeto de parecer favorável da Comissão Municipal de Proteção Civil, na reunião realizada a 28 de janeiro de 2016, propondo-se agora a sua tomada de conhecimento e consequente decisão pelo Executivo, sendo, posteriormente, enviado para consulta pública. -----

--- De seguida, o técnico superior Carlos Trindade procedeu à apresentação do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra, na sua terceira revisão, através de

ATA DA REUNIÃO DE 05.02.2016

visionamento em «powerpoint», o qual se anexa, fazendo parte integrante da ata (ANEXO XVII). -----

--- A Vereadora Antonieta Lourenço verificou que os Agrupamentos de Escolas não se encontram representados no Conselho Municipal de Proteção Civil, pelo que, sendo que as escolas são espaços sensíveis em situação de crise, questionou como é que as crianças e jovens são encaminhados. -----

--- O técnico superior Carlos Trindade esclareceu que cada estabelecimento de ensino tem o seu Plano de Prevenção e Emergência e, em caso de necessidade, todos os meios que estejam disponíveis serão acionados. -----

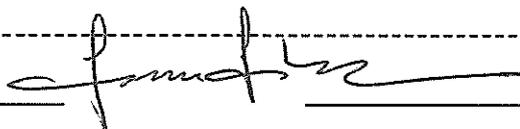
--- Analisada a proposta, a Câmara Municipal deliberou, por unanimidade, dar parecer favorável sobre o Plano Municipal de Emergência do Concelho de Mafra e remeter o mesmo, ao abrigo do n.º 8, do artigo 7.º da Resolução 30/2015, da Comissão Nacional de Proteção Civil, a Consulta Pública. -----

--- **III – APROVAÇÃO DE DELIBERAÇÕES EM MINUTA:** -----

--- Nos termos do n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, a Câmara decidiu, por unanimidade, aprovar em minuta os assuntos objeto de deliberação na presente reunião, a fim de as respetivas deliberações produzirem efeitos imediatos. -----

--- **ENCERRAMENTO:** -----

--- Quando eram doze horas, o Presidente deu por encerrada a reunião da qual, para constar, se lavrou a presente ata que o mesmo vai assinar e que eu, Ana Maria Ferreira Loureiro Pereira Viana Taborda Barata, Diretora de Departamento, redigi e subscrevo. -----







CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

12

**LISTA DE DECISÕES PROFERIDAS NO USO DE
COMPETÊNCIA DELEGADA**

Considerando as competências que me foram delegadas pela deliberação camarária de 2013/10/18, anexo a relação respeitante aos despachos por mim proferidos no período de 14 de Janeiro de 2016 a 27 de Janeiro de 2016.

Mafra, 28 de Janeiro de 2015.

O Presidente da Câmara,

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

PROCESSO		REQUERIMENTO		DESPACHO		REQUERENTE PRINCIPAL	DESCRIÇÃO/LOCAL DA OBRA
TIPO	NUMERO	DESCRIÇÃO	DATA ENT.	DATA	RESULTADO/RESUMO		
OP	255/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/01/11	2016/01/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	AKSEL BJARNE AANNERUD	CONSTRUÇÃO DE CONDOMÍNIO HABITACIONAL DE 3 FOGOS, PISCINAS E ANEXOS FONTE BOA DA BRINCOSA
OP	118/2015	ALTERAÇÕES	2016/01/11	2016/01/21	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	ARTUR MACIEIRA GONÇALVES	CONSTRUÇÃO DE ANEXO PARA GARAGEM RUA DE SÃO MIGUEL, N.º 55-ALCAINÇA
OP	214/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/01/06	2016/01/27	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ENDEMOL PORTUGAL, LDA.	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DO ESPAÇO EXISTENTE PARA A NOVA PRODUÇÃO "QUINTA DA CELEBRIDADES" LIMITES DA ASSEICEIRA GRANDE-MILHARADO
OP	180/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2015/12/16	2016/01/18	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	ENGALM-SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, LDA	CONSTRUÇÃO DE MORÁDIAS GEMINADAS, PISCINA E MUROS E DESTAQUE ESTRADA REGIONAL 247-BALEIA
OP	216/2015	PROJECTOS DE ESPECIALIDADE	2016/01/04	2016/01/15	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO COM CONDICIONAMENTOS	HÉLDER FRANCISCO MANSURA DA SILVA SARAMAGO	ALTERAÇÃO E AMPLIAÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIFAMILIAR LARGO DE SANTA MARTA, N.º 21-ERICEIRA
OP	62/2009	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/12/17	2016/01/14	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	IVONE MARIA DIAS LUÍS	DEMOLIÇÃO E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR, CHURRASQUEIRA, GARAGEM, ARRUMOS E LAVANDARIA ESTRADA DO MOTA, N.º 13-SOBRAL DA ABELHEIRA
OP	1076/2003	ALTERAÇÕES E TELAS FINAIS	2015/12/28	2016/01/20	D DEFERIDO O PEDIDO DE LICENCIAMENTO	RENATO DANIEL DOS REIS COLAÇO	CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÃO UNIFAMILIAR RUA ENTRE FREGUESIAS, N.º 15 - PINHAL DOS FRADES

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Propenho que seja
presente ao O.º Excmto
para conhecimento.

2016/02/02

O Vereador,

(Hugo Luís)

2016/02/02

A Diretora de Departamento

Concordo.

À Consideração Superior.

(Ana Viana)

2016/02/02

A Chefe de Divisão

Concordo com a presente informação.

À Consideração Superior.

(Dulce Lourenço)

DESPACHO**APROVADA****No uso da competência delegada pela Câmara Municipal, na
sua reunião realizada em 18/10/2013**

02/02/2016

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1752**ASSUNTO:** 2.^a Modificação aos Documentos Previsionais de 2016

O Orçamento e as Grandes Opções do Plano são dois instrumentos de gestão previsionais, pelo que, dada a sua natureza, a lei prevê, nos pontos 8.3.1 e 8.3.2 do Plano Oficial de Contabilidade das Autarquias Locais, a realização das modificações consideradas necessárias para que, durante a sua execução, tais instrumentos se coadunem com a realidade do Município.

Os documentos previsionais continuam a observar o princípio do equilíbrio orçamental que determina que a receita corrente bruta deve ser pelo menos igual



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

à despesa corrente acrescida das amortizações médias de empréstimos de médio e longo prazo.

Verifica-se a necessidade de reforçar as dotações de rubricas que se revelam insuficientes. Pelo exposto, proponho, salvo melhor opinião, o projeto da 2.ª Modificação aos Documentos Previsionais do corrente ano.

A Alteração ao Orçamento da Despesa apresenta reforços e diminuições no valor de 1.610.975,00 € (um milhão seiscentos e dez mil novecentos e setenta e cinco euros), conforme quadro infra:

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Despesas com o Pessoal		92 000,00	
Aquisição de Bens e Serviços		284 975,00	0,00
Outros Bens		10 000,00	
Conservação de Bens		100 000,00	
Outros Trabalhos Especializados		24 700,00	
Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	PAM	100 000,00	
Atividade Física Desportiva	PAM	4 000,00	
Outros Serviços		46 275,00	
Outras Despesas Correntes		0,00	376 975,00
Outras Restituições			180 000,00
Iva Pago			196 975,00



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Designação	PAM/PPI	Reforços	Diminuições
Aquisição de Bens de Capital		1 214 000,00	1 234 000,00
Edifícios Municipais	PPI	100 000,00	
Equipamento Básico	PPI	109 000,00	
Equipamento de Informática	PPI	2 000,00	
Aquisição de Edifícios	PPI	255 000,00	
Construção, Reparação e Beneficiação de Edifícios Escolares	PPI		100 000,00
Redes de Abastecimento de Água	PPI		114 000,00
Construções Diversas - Instalações Desportivas	PPI	60 000,00	
Construções e Infraestruturas - Iluminação Pública	PPI		20 000,00
Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	PPI		950 000,00
Ampliação de Estacionamento	PPI	575 000,00	
Mercados	PPI		50 000,00
Apoios de Praia	PPI	113 000,00	
Transferências de Capital		20 000,00	0,00
Transferências de Capital - Protocolos com as Juntas de Freguesia	PPI	20 000,00	
Total		1 610 975,00	1 610 975,00

Mafra, 02 de fevereiro de 2016

Submeto à consideração superior,

A Técnica Superior

(Cândida Jacinto)

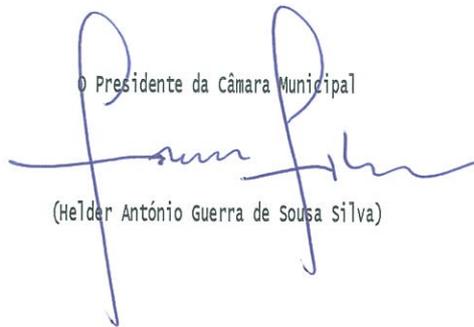
ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 2
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 2 ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA		NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA			DOTAÇÃO SEGUINTE	O B S
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
04		DEPARTAMENTO SÓCIO-ECONÓMICO				
0401		DIVISÃO DE TURISMO, CULTURA E DESPORTO				
	01	DESPESAS COM O PESSOAL				
	0101	Remunerações Certas e Permanentes				
	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	194.010,00	70.000,00		264.010,00
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020225	Outros Serviços	206.540,00	14.000,00		220.540,00
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS				
	07010406	Instalações Desportivas e Recreativas	18.490,00	60.000,00		78.490,00
	07010499	Outros	50.000,00	113.000,00		163.000,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011099	Outro	92.620,00	24.000,00		116.620,00
0402		DIVISÃO DE ACÇÃO SOCIAL E APOIO INSTITUCIONAL				
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS				
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS				
	020220	Outros Trabalhos Especializados	6.800,00	7.400,00		14.200,00
0403		DIVISÃO DE EDUCAÇÃO E JUVENTUDE				
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL				
	0701	INVESTIMENTOS				
	070103	EDIFÍCIOS				
	07010305	Escolas	288.800,00		100.000,00	188.800,00
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO				
	07011099	Outro	37.280,00	65.000,00		102.280,00
TOTAL ...			17.552.950,00	1.610.975,00	1.610.975,00	17.552.950,00
TOTAL DE DESPESAS CORRENTES					376.975,00	376.975,00
TOTAL DE DESPESAS DE CAPITAL ...					1.234.000,00	1.234.000,00

APROVADA

Em 2016/02/02

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO ORÇAMENTO DA DESPESA				Página: 1	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO: 2	ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO DA DESPESA	NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO DE 2016	DATA DE APROVAÇÃO	2016/02/02	
IDENTIFICAÇÃO DAS RUBRICAS		DESPESA				O B S	
CLASSIFICAÇÃO ORGÂNICA	ECONÓMICA	DESCRIÇÃO	DOTAÇÃO ANTERIOR	MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS			DOTAÇÃO SEGUINTE
				INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		
01	0102	ADMINISTRAÇÃO AUTÁRQUICA CÂMARA MUNICIPAL					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0101	Remunerações Certas e Permanentes					
	010107	Pessoal em Regime de Tarefa ou Avença	21.800,00	2.000,00		23.800,00	
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0201	AQUISIÇÃO DE BENS					
	020121	Outros Bens	21.640,00	10.000,00		31.640,00	
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020301	Outras Restituições	392.480,00		180.000,00	212.480,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070107	Equipamento de Informática	145.370,00	2.000,00		147.370,00	
	070110	EQUIPAMENTO BÁSICO					
	07011099	Outro	76.300,00	20.000,00		96.300,00	
	08	TRANSFERÊNCIAS DE CAPITAL					
	0805	ADMINISTRAÇÃO LOCAL					
	080501	CONTINENTE					
	08050102	Freguesias	10,00	20.000,00		20.010,00	
02	0202	DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO					
	06	OUTRAS DESPESAS CORRENTES					
	0602	DIVERSAS					
	060203	Outras					
	06020302	IVA Pago	746.725,00		196.975,00	549.750,00	
0203		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS					
	01	DESPESAS COM O PESSOAL					
	0103	SEGURANÇA SOCIAL					
	010309	SEGUROS					
	01030901	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais	105.000,00	20.000,00		125.000,00	
03	0301	DEPARTAMENTO DE URBANISMO, OBRAS MUNIC. E AMBIENTE DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020203	Conservação de Bens	325.780,00	100.000,00		425.780,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010301	Instalações de Serviços	1.832.500,00	100.000,00		1.932.500,00	
	07010399	Outros	1.340.230,00	255.000,00		1.595.230,00	
	070104	CONSTRUÇÕES DIVERSAS					
	07010499	Outros	555.000,00	575.000,00		1.130.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030301	Viadutos, Arruamentos e Obras Complementares	3.194.805,00		950.000,00	2.244.805,00	
	07030304	Iluminação Pública	30.000,00		20.000,00	10.000,00	
0302		DIVISÃO DE PLAN. TERRITORIAL E GESTÃO URBANÍSTICA					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	Outros Trabalhos Especializados	15.000,00	2.300,00		17.300,00	
	020225	Outros Serviços	18.000,00	36.275,00		54.275,00	
0303		DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS					
	02	AQUISIÇÃO DE BENS E SERVIÇOS					
	0202	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS					
	020220	Outros Trabalhos Especializados	68.540,00	15.000,00		83.540,00	
	020225	Outros Serviços	7.466.230,00	100.000,00		7.566.230,00	
	07	AQUISIÇÃO DE BENS DE CAPITAL					
	0701	INVESTIMENTOS					
	070103	EDIFÍCIOS					
	07010303	Mercados e Instalações de Fiscalização Sanitária	53.000,00		50.000,00	3.000,00	
	0703	BENS DE DOMÍNIO PÚBLICO					
	070303	OUTRAS CONSTRUÇÕES E INFRA-ESTRUTURAS					
	07030307	Captação e Distribuição de Água	250.000,00		114.000,00	136.000,00	

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO DE ATIVIDADES MUNICIPAIS											Página : 1
MUNICIPIO DE MAFRA		Modificação Número: 2 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES			NUMERO 2 DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02						
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	ANO/NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC.	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
				INICIO	FIM			ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
								TOTAL	DEFINIDO				
2. 2.4. 2.4.6. 2.4.6. 05 2.5. 2.5.2. 2.5.2. 03 2.5.2. 0302	2014 30 2014 2014 40	Funções sociais Habitação e serviços colectivos Protecção do meio ambiente e conservação da nature Manutenção de Jardins e Espaços Verdes Serviços culturais, recreativos e religiosos Desporto, recreio e lazer Actividades Actividade Física Desportiva	0303 020225 0401 020225	2014/01/01 2014/01/01	2019/12/31 2017/12/31		627.155,31 46.973,70	234.850,00 35.370,00	234.850,00 35.370,00		682.500,00 17.220,00	100.000,00 4.000,00	334.850,00 39.370,00
TOTAL ...							627.155,31	270.220,00	270.220,00		699.720,00	104.000,00	374.220,00

APROVADA

Em 2016/02/02

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

(Heider António Guerra de Sousa Silva)

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS										Página : 2			
MUNICIPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NUMERO : 2		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS		NUMERO 2		DO ANO CONTABILISTICO 2016		DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02					
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	NUMERO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	CODIGO DA CLASSIFIC. ORGANICA	CODIGO DA CLASSIFIC. ECONOMICA	DATAS		EX	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS		DOTAÇÃO SEGUINTE
					INICIO	FIM			ANO EM CURSO (FINANCIAMENTO)			ANOS SEGUINTE	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	
									TOTAL	DEFINIDO	NAO DEFINIDO				
TRANSPORTE								6.953.765,00	6.478.765,00	475.000,00	8.326.665,00	1.239.000,00	1.259.000,00	6.458.765,00	
4.2.	0101	2015 7	Transferências de Capital	0102	08050102	2015/01/01	2017/12/31	10,00	10,00			20.000,00		20.010,00	
TOTAL ...								11.841.313,46	6.953.775,00	6.478.775,00	475.000,00	8.326.665,00	1.259.000,00	1.259.000,00	6.478.775,00

APROVADA

Em 2016/02/02

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal


(Helder António Guerra de Sousa Silva)

MODIFICAÇÕES AO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO																	
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016					DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02												
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR		MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE				
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS		DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES	2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL	
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO												
1.		Funções gerais																	
1.1.		Serviços gerais da administração pública																	
1.1.1.		Administração geral																	
1.1.1.	01	2014																	
1.1.1.	0101	2014 I 1	DUOMA	0301 07010301	2.299.065,72	1.832.500,00	1.832.500,00	100.000,00											
1.1.1.	02	2014																	
1.1.1.	0203	2014 I 5	CM	0102 07011099	164.837,44	76.300,00	76.300,00	20.000,00											
1.1.1.	0205	2014 I 7	CM	0102 070107	68.667,52	145.370,00	145.370,00	2.000,00											
1.1.1.	10	2014 I 82	CM	0301 07010399	850.000,00	75.000,00	75.000,00	255.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	330.000,00					
2.		Funções sociais																	
2.1.		Educação																	
2.1.1.		Ensino não superior																	
2.1.1.	01	2014																	
2.1.1.	0101	2014 I 14	DUOMA	0403 07010305	138.135,09	288.800,00	288.800,00	100.000,00											
2.1.1.	02	2014																	
2.1.1.	0202	2014 I 18	DEJ	0403 07011099	41.927,77	37.280,00	37.280,00	65.000,00											
2.4.		Habituação e serviços colectivos																	
2.4.4.		Abastecimento de Água																	
2.4.4.	01	2014																	
2.4.4.	0101	2014 I 36	DUOMA	0303 07030307	473.920,09	250.000,00	250.000,00	114.000,00											
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da nature																	
2.4.6.	05	2014 A 30	DAEUR	0303 020225	627.155,31	234.850,00	234.850,00	100.000,00											
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos																	
2.5.1.		Cultura																	
2.5.1.	02	2014																	
2.5.1.	0202	2014 I 48	DTCD	0401 07011099	28.065,78	24.410,00	24.410,00	10.000,00											
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer																	
2.5.2.	01	2014																	

✱

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES AO PLANO														PÁGINA : 3		
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO 2016														DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02		
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFICAÇÃO DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	VALOR REALIZADO	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS DOTAÇÃO DEFINIDA		VARIACÃO DA DOTAÇÃO NÃO DEFINIDA	VARIACÃO PARA ANOS SEQUINTE				DOTAÇÃO SEQUINTE		
						ANO EM CURSO / FINANCIAMENTO		DOTAÇÃO TOTAL	INSCRIÇÕES / REFORÇOS	DIMINUIÇÕES / ANULAÇÕES		2017	2018	2019	SEQUINTE	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	DOTAÇÃO TOTAL
						DEFINIDO	NÃO DEFINIDO											
				TRANSPORTE	12.515.442,47	6.748.985,00	475.000,00	7.223.985,00	1.343.000,00	1.259.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	6.832.985,00	475.000,00	7.307.985,00
4.2.		Transferências entre administrações																
4.2.	01	2015																
4.2.	0101	2015 I 7	CM	0102 08050102		10,00		10,00	20.000,00							20.010,00		20.010,00
				TOTAL ...	12.515.442,47	6.748.995,00	475.000,00	7.223.995,00	1.363.000,00	1.259.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	6.852.995,00	475.000,00	7.327.995,00

APROVADA

Em 2016/02/02

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,

na reunião realizada em 2016/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal



(Helder António Guerra de Sousa Silva)

8

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																								
MUNICÍPIO DE NAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016						DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02																		
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2																								
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2																								
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUINTE												
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE									
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE					
				TRANSPORTE	2.964.510,00	2.964.510,00		7.870.205,00	338.000,00						52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	3.302.510,00	3.302.510,00		4.664.990,00	2558195,00	355.240,00	127.740,00	
2.5.2.		Desporto, recreio e lazer			116.060,00	116.060,00		17.220,00	74.000,00										190.060,00	190.060,00		17.220,00				
2.5.2.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			18.490,00	18.490,00			60.000,00										78.490,00	78.490,00						
2.5.2.	0102	Construções Diversas-Instalações Desportivas	DUOMA	0401 07010406	18.490,00	18.490,00			60.000,00										78.490,00	78.490,00						
2.5.2.	02	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			62.200,00	62.200,00			10.000,00										72.200,00	72.200,00						
2.5.2.	0202	Equipamento Básico	DTCO	0401 07011099	62.200,00	62.200,00			10.000,00										72.200,00	72.200,00						
2.5.2.	03	Actividades			35.370,00	35.370,00		17.220,00	4.000,00										39.370,00	39.370,00		17.220,00				
2.5.2.	0302	Actividade Física Desportiva	DTCO	0401 020225	35.370,00	35.370,00		17.220,00	4.000,00										39.370,00	39.370,00		17.220,00				
3.		Funções económicas			4.143.415,00	3.668.415,00	475.000,00	1.303.000,00	-328.000,00										3.815.415,00	3.340.415,00	475.000,00	1.020.000,00				283.000,00
3.2.		Indústria e energia			30.000,00	30.000,00			-20.000,00										10.000,00	10.000,00						
3.2.1.		Iluminação pública			30.000,00	30.000,00			-20.000,00										10.000,00	10.000,00						
3.2.1.	01	Iluminação em Diversas Localidades			30.000,00	30.000,00			-20.000,00										10.000,00	10.000,00						
3.2.1.	0101	Construção e Infraestruturas	DUOMA	0301 07030304	30.000,00	30.000,00			-20.000,00										10.000,00	10.000,00						
3.3.		Transportes e comunicações			3.554.405,00	3.529.405,00	25.000,00	1.003.000,00	-375.000,00										3.179.405,00	3.154.405,00	25.000,00	720.000,00				283.000,00
3.3.1.		Transportes rodoviários			3.554.405,00	3.529.405,00	25.000,00	1.003.000,00	-375.000,00										3.179.405,00	3.154.405,00	25.000,00	720.000,00				283.000,00
3.3.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			3.554.405,00	3.529.405,00	25.000,00	1.003.000,00	-375.000,00										3.179.405,00	3.154.405,00	25.000,00	720.000,00				283.000,00
3.3.1.	0101	Viadutos, Arrumamentos e obras Complementares	DUOMA	0301 07030301	2.974.405,00	2.974.405,00			-950.000,00										2.024.405,00	2.024.405,00						
3.3.1.	0102	Ampliação do Estacionamento na Vila de Nafra	DUOMA	0301 07010499	525.000,00	525.000,00		210.000,00	600.000,00										1.125.000,00	1.125.000,00		210.000,00				
3.3.1.	0103	Construção e Ampliação de Estacionamentos	DUOMA	0301 07010499	55.000,00	30.000,00	25.000,00	793.000,00	-25.000,00										30.000,00	5.000,00	25.000,00	510.000,00				283.000,00
3.4.		Comércio e turismo			559.010,00	109.010,00	450.000,00	300.000,00	67.000,00										626.010,00	176.010,00	450.000,00	300.000,00				
3.4.1.		Mercados e feiras			503.000,00	53.000,00	450.000,00	300.000,00	-50.000,00										453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00				
3.4.1.	01	Construção, Reparação e Beneficiação			503.000,00	53.000,00	450.000,00	300.000,00	-50.000,00										453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00				
3.4.1.	0101	Mercados	DUOMA	0303 07010303	503.000,00	53.000,00	450.000,00	300.000,00	-50.000,00										453.000,00	3.000,00	450.000,00	300.000,00				
3.4.2.		Turismo			56.010,00	56.010,00			117.000,00										173.010,00	173.010,00						

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE

MUNICÍPIO DE MAFRA

MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2
 ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2

DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02

OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR			MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEQUINTE							
					ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEQUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEQUINTE				
					TOTAL	DEFINIDA		NÃO DEFINIDA	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEQUINTE
1.		Funções gerais			2.129.170,00	2.129.170,00		2.348.985,00	377.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	2.506.170,00	2.506.170,00		1.797.740,00	131.725,00	127.740,00	127.740,00
1.1.		Serviços gerais da administração pública			2.129.170,00	2.129.170,00		2.348.985,00	377.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	2.506.170,00	2.506.170,00		1.797.740,00	131.725,00	127.740,00	127.740,00
1.1.1.		Administração geral			2.129.170,00	2.129.170,00		2.348.985,00	377.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	2.506.170,00	2.506.170,00		1.797.740,00	131.725,00	127.740,00	127.740,00
1.1.1.01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação			1.832.500,00	1.832.500,00		1.640.000,00	100.000,00						1.932.500,00	1.932.500,00		1.640.000,00			
1.1.1.0101	2014 I 1	Edifícios Municipais	DUOMA	0301 07010301	1.832.500,00	1.832.500,00		1.640.000,00	100.000,00						1.932.500,00	1.932.500,00		1.640.000,00			
1.1.1.02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			221.670,00	221.670,00		33.985,00	22.000,00						243.670,00	243.670,00		30.000,00	3.985,00		
1.1.1.0203	2014 I 5	Equipamento Básico	CN	0102 07011099	76.300,00	76.300,00			20.000,00						96.300,00	96.300,00					
1.1.1.0205	2014 I 7	Equipamento de Informática	CN	0102 070107	145.370,00	145.370,00		33.985,00	2.000,00						147.370,00	147.370,00		30.000,00	3.985,00		
1.1.1.10	2014 I 82	Aquisição de Edifícios	CN	0301 07010399	75.000,00	75.000,00		675.000,00	255.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	330.000,00	330.000,00		127.740,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
2.		Funções sociais			951.400,00	951.400,00		5.538.440,00	35.000,00						986.400,00	986.400,00		2.884.470,00	2426470,00		
2.1.		Educação			326.080,00	326.080,00		1.537.350,00	-35.000,00						291.080,00	291.080,00		1.537.350,00			
2.1.1.		Ensino não superior			326.080,00	326.080,00		1.537.350,00	-35.000,00						291.080,00	291.080,00		1.537.350,00			
2.1.1.01	2014	Construção, Reparação e Beneficiação			288.800,00	288.800,00		1.537.350,00	-100.000,00						188.800,00	188.800,00		1.537.350,00			
2.1.1.0101	2014 I 14	Edifícios Escolares	DUOMA	0403 07010305	288.800,00	288.800,00		1.537.350,00	-100.000,00						188.800,00	188.800,00		1.537.350,00			
2.1.1.02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			37.280,00	37.280,00			65.000,00						102.280,00	102.280,00					
2.1.1.0202	2014 I 18	Equipamento Básico	DEJ	0403 07011099	37.280,00	37.280,00			65.000,00						102.280,00	102.280,00					
2.4.		Habituação e serviços colectivos			484.850,00	484.850,00		3.983.870,00	-14.000,00						470.850,00	470.850,00		1.329.900,00	2426470,00	227.500,00	
2.4.4.		Abastecimento de Água			250.000,00	250.000,00		3.301.370,00	-114.000,00						136.000,00	136.000,00		1.102.400,00	2198970,00		
2.4.4.01	2014	Construção e Beneficiação			250.000,00	250.000,00		3.301.370,00	-114.000,00						136.000,00	136.000,00		1.102.400,00	2198970,00		
2.4.4.0101	2014 I 36	Redes de Abastecimento de Água	DUOMA	0303 07030307	250.000,00	250.000,00		3.301.370,00	-114.000,00						136.000,00	136.000,00		1.102.400,00	2198970,00		
2.4.6.		Protecção do meio ambiente e conservação da nature			234.850,00	234.850,00		682.500,00	100.000,00						334.850,00	334.850,00		227.500,00	227.500,00	227.500,00	
2.4.6.05	2014 A 30	Manutenção de Jardins e Espaços Verdes	DAEUR	0303 020225	234.850,00	234.850,00		682.500,00	100.000,00						334.850,00	334.850,00		227.500,00	227.500,00	227.500,00	
2.5.		Serviços culturais, recreativos e religiosos			140.470,00	140.470,00		17.220,00	84.000,00						224.470,00	224.470,00		17.220,00			
2.5.1.		Cultura			24.410,00	24.410,00			10.000,00						34.410,00	34.410,00					
2.5.1.02	2014	Aquisição e Reparação de Bens de Investimento			24.410,00	24.410,00			10.000,00						34.410,00	34.410,00					
2.5.1.0202	2014 I 48	Equipamento Básico	DTCD	0401 07011099	24.410,00	24.410,00			10.000,00						34.410,00	34.410,00					

✶

MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO

ENTIDADE		MODIFICAÇÕES DAS GRANDES OPÇÕES DO PLANO																			
MUNICÍPIO DE MAFRA		MODIFICAÇÃO NÚMERO : 2 DO ANO CONTABILÍSTICO: 2016						DATA DE APROVAÇÃO 2016/02/02													
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE INVESTIMENTOS NÚMERO: 2																			
		ALTERAÇÃO AO PLANO DE ACTIVIDADES 2																			
OBJECTIVO / PROGRAMA / PROJECTO / ACÇÃO	IDENTIFIC. DO PROJ. ACÇÃO	DESCRIÇÃO	RESPONSÁVEL	CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTAL	DOTAÇÃO ANTERIOR				MODIFICAÇÕES ORÇAMENTAIS (VARIAÇÃO +/-)						DOTAÇÃO SEGUINTE						
					ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE	ANO EM CURSO		ANOS SEGUINTE				ANO EM CURSO			ANOS SEGUINTE			
					TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA		DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE	TOTAL	DEFINIDA	NÃO DEFINIDA	2017	2018	2019	SEGUINTE
				TRANSPORTE	7.167.975,00	6.692.975,00	475.000,00	9.190.425,00	-33.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	7.134.975,00	6.659.975,00	475.000,00	5.702.210,00	2558195,00	355.240,00	410.740,00
3.4.2.	01	2014		Construção, Reparação e Beneficiação	50.000,00	50.000,00			113.000,00						163.000,00	163.000,00					
3.4.2.	0101	2014 I 66	DUOMA	Apoios de Praia	50.000,00	50.000,00			113.000,00						163.000,00	163.000,00					
3.4.2.	02	2014		Aquisição e Reparação de Bens de Investimento	6.010,00	6.010,00			4.000,00						10.010,00	10.010,00					
3.4.2.	0202	2014 I 74	DTCO	Equipamento Básico	6.010,00	6.010,00			4.000,00						10.010,00	10.010,00					
4.				Outras funções	10,00	10,00			20.000,00						20.010,00	20.010,00					
4.2.				Transferências entre administrações	10,00	10,00			20.000,00						20.010,00	20.010,00					
4.2.	01	2015		Protocolos com as Juntas de Freguesia	10,00	10,00			20.000,00						20.010,00	20.010,00					
4.2.	0101	2015 I 7	CM	Transferências de Capital	10,00	10,00			20.000,00						20.010,00	20.010,00					
TOTAL ...					7.223.995,00	6.748.995,00	475.000,00	9.190.425,00	104.000,00		52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00	7.327.995,00	6.852.995,00	475.000,00	5.702.210,00	2558195,00	355.240,00	410.740,00

APROVADA

Em 2016/02/02

No uso da competência delegada pela Câmara Municipal,
na reunião realizada em 2013/10/18.

O Presidente da Câmara Municipal

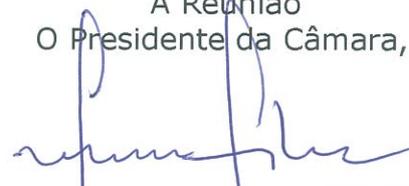


(Helder António Guerra de Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Tomei conhecimento
 À Reunião
 O Presidente da Câmara,



2016/ 02 / 02

INFORMAÇÃO

Ao abrigo dos despachos n.ºs 49/2013-PCM de 21.10.2013 e 79/2013-PCM de 02.12.2013, informo das decisões geradoras de custo ou proveito financeiro por mim proferidas, no dia 29 de janeiro de 2016 ao abrigo das competências que me foram subdelegadas, cujo resumo é o seguinte:

Licença de recinto de Diversão Provisória	1
Licença especial de ruído	1

Mafra, 29 de janeiro de 2016

O Vereador,

(Hugo Moreira Luis)

RELAÇÃO DOS ACTOS PRATICADOS AO ABRIGO DE COMPETÊNCIA SUBDELEGADA

SR. VEREADOR HUGO MOREIRA LUIS

29-01-2016	LICENÇA DE RECINTO DE DIVERSÃO PROVISÓRIA	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREG. N. SRA. DA OLIVEIRA SOBRAL DA ABELHEIRA	ISENTO	DEFERIDO
29-01-2016	LICENÇA ESPECIAL DE RUÍDO	FABRICA DA IGREJA PAROQUIAL DA FREG. N. SRA. DA OLIVEIRA SOBRAL DA ABELHEIRA	ISENTO	DEFERIDO

24/15

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Comercedo. Proposto que seja
dada conhecimento ao
Executivo.

2016.02.02

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a presente
informação.

2.2.2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação.
Submeto à consideração.

02/02/2016

A Chefe de Divisão

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

A reunião

02.02.16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1668

ASSUNTO: Lista de Adjudicação de Prestações de Serviços no período compreendido entre 18 a 29 de Janeiro de 2016.

Nos termos e para os efeitos previstos na Deliberação de Câmara de 12 de Junho de 2015 dá-se conhecimento ao Executivo da lista de **Prestações de Serviços** objeto de adjudicação no período de **18 a 29 de Janeiro de 2016:**

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
CAMITUL - SOCIEDADE DE TRANSPORTES, LDA	318,00 €	Transporte de alunos - Circuito Especial	18/01/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
LOCAPE - ARTES GRÁFICAS, LDA.	258,30 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	20/01/2016
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA	1 120,00 €	Inscrição no Programa Eco Escolas	20/01/2016
TOPATLÂNTICO - VIAGENS E TURISMO, S.A.	420,00 €	Viagem e estadia	21/01/2016
ALUTERM - PAULO MADEIRA ESTORES, ALUMÍNIOS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA	866,71 €	Reparação de Caixilharia Escola Básica do Complexo Dr. S. Brito e EB de Alcaíça	21/01/2016
ASSOCIAÇÃO BANDEIRA AZUL DA EUROPA	2 400,00 €	Candidatura ao Galardão por Praia, para o ano de 2016	22/01/2016
NIVELGERAL, UNIPessoal, LDA	2 829,00 €	Medições e orçamentação dos projetos referentes à construção do parque de estacionamento da Rua Serpa Pinto - Mafra.	22/01/2016
ELETROZAMBUJAR, UNIPessoal, LDA	2 004,89 €	Fornecimento e Montagem de Diverso Material Elétrico, nas Instalações Desportivas e nos Estabelecimentos de Ensino	25/01/2016
PINTO & CRUZ - SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO S.A.	448,46 €	Reparação de Máquina de Lavar Louça da EB do Gradil e do Frigorífico do JI do Gradil	25/01/2016
JOSÉ ALBERTO RODRIGUES - INSTALAÇÕES ELÉCTRICAS, LDA	861,00 €	Fornecimento e Montagem de diverso material elétrico, no PDM	25/01/2016
APCER - ASSOCIAÇÃO PORTUGUESA DE CERTIFICAÇÃO	275,00 €	Ação Formação "TRANSIÇÃO ISO 9001:2015 (V1)"	25/01/2016
ALUTERM - PAULO MADEIRA ESTORES, ALUMÍNIOS E AUTOMATISMOS, UNIPessoal, LDA	1 028,71 €	Reparação de Porta do Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira e do Parque Desportivo de Mafra	27/01/2016
AUTO MECÂNICA DA MURGEIRA, LDA	908,38 €	Reparação de Viaturas	27/01/2016
ANTÓNIO DUARTE FERNANDES DE CARVALHO, LDA	137,76 €	Reparação de Viaturas	27/01/2016



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Fornecedor	Valor (c/IVA)	Descrição da Despesa	Data do Compromisso
JOSÉ MARIA FERREIRA & FILHOS, LDA.	123,00 €	Prestação de serviços-Reciclagem de filtros	27/01/2016
GRÁFICA SOBREIRENSE - ARTES GRÁFICAS, LDA	1 599,00 €	Ensacamento de Folhetos para distribuir	28/01/2016
B & R, LDA	472,07 €	Execução de Diversos Trabalhos Gráficos	28/01/2016
PESTNIX - DESINFESTAÇÕES E PROTEÇÃO AMBIENTAL, LDA	270,60 €	Serviços de Desratização, nos Paços do Concelho	28/01/2016

16.340,88€

À consideração de V. Exa.

A Coordenador Técnica,

(Paula Matos)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Despacho que o assunto seja remetido à reunião do Órgão Executivo.

DESPACHO

2016./02./01...

O Vereador,

Concordo com o presente parecer.

01./2./2016

A Diretora de Departamento,

Concordo com a informação.
A Consideração Superior.

01./02/2016

A Chefe de Divisão

A reunião

02/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1669**ASSUNTO:** RATIFICAÇÃO DO DESPACHO N.º 4/2016-PCM

Considerando que no dia 29/01/2016 foi proferido o despacho n.º 4/2016-PCM, pelo Sr. Presidente da Câmara Municipal, relativamente ao alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de restauração e bebidas da Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira d'Ilhas, bem como de todos os existentes na orla costeira, nos dias **29 e 30 de janeiro, 5, 6 e 8 de fevereiro** e atendendo a que o despacho teve de ser emitido naquela data, face à pretensão do mesmo.

Considerando ainda, que de acordo com o artigo 9.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Município de Mafra, a competência para alargar excepcionalmente o horário de funcionamento é da Câmara Municipal, pelo que o despacho n.º 4/2016-PCM, foi elaborado com carácter urgente e não ter sido possível reunir extraordinariamente a Câmara Municipal, deverá o ato ser sujeito a ratificação na



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

primeira reunião após a sua prática, sob pena de anulabilidade, em conformidade com o n.º 3 do artigo 35.º da Lei n.º 75/2013, de 12/09.

À Consideração Superior, a ratificação do Despacho n.º 4/2016-PCM, na reunião de 5/02/2016.

01/02/2016

X 

Rita Cosme
Técnica Superior
Assinado por: RITA MARTINS COSME

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****DESPACHO 4/2016 - PCM**

1. Considerando que no n.º 1 do artigo 9.º e 10.º do Regulamento dos Horários de Funcionamento dos Estabelecimentos de Venda ao Público e de Prestação de Serviços do Concelho de Mafra, a Câmara Municipal pode alargar temporária e excecionalmente, o horário de funcionamento dos estabelecimentos previstos nos artigos 3.º e 4.º do referido regulamento, desde que se verifique a observância dos seguintes requisitos, e designadamente:
 - Situarem-se os estabelecimentos em locais onde os interesses de determinadas atividades profissionais o justifiquem, designadamente zonas com forte atração turística ou zonas de espetáculos e/ou animação cultural
2. Considerando que é intenção deste Executivo apoiar e valorizar a tradição de raiz popular do Carnaval, na Ericeira;
3. Considerando que durante esta época se prevê uma maior afluência do número de visitantes, na Ericeira, pelo que este evento contribui para beneficiar a dinamização do Turismo, com implicações diretas na promoção e no desenvolvimento da economia local;

Autorizo, a título excecional, o alargamento do horário de funcionamento de todos os estabelecimentos de Restauração e Bebidas da Ericeira, Foz do Lizandro, Ribeira D'Ilhas, bem como de todos os existentes na Orla Costeira do Concelho, **nos dias 29 e 30 de janeiro, 5, 6 e 8 de fevereiro de 2016, até às 04:00 horas da madrugada do dia seguinte**, sem dependência de requerimento do interessado para o efeito e sem necessidade de alteração dos mapas de horários afixados. **A prática do horário agora fixado não poderá importar a violação**, pelos mesmos, **das disposições legais aplicáveis sobre a matéria laboral, nem afetar a segurança, a tranquilidade e o repouso dos cidadãos residentes**, devendo, ainda, **respeitar as características socioculturais e ambientais da zona, bem como as condições de circulação e estacionamento, sendo**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

imperativo a adoção, pelos exploradores dos estabelecimentos, as seguintes medidas:

a) Que a partir das 02:00h, a esplanada aberta seja obrigatoriamente desativada, ficando a sua utilização proibida/interdita, como medida de mitigação, com o objetivo de potenciar uma convivência pacífica, entre os exploradores dos estabelecimentos, os utentes e os habitantes;

b) Que o som oriundo dos aparelhos emissores ou amplificadores, por onde é propagada a música, seja obrigatoriamente reduzido à 01:00h, podendo apenas ser audível como som ambiente.

Mais proponho que seja publicado, através de edital.

Paços do Município de Mafra, 29 de janeiro de 2016.

O Presidente da Câmara Municipal,

(Hélder Sousa Silva)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Reforço que o assunto referido necessita de reunião do Org. Executiva

DESPACHO

2016, 02, 02

Hfz

O Vereador,

Concordo com o presente parecer.

2, 2, 2016

A Diretora de Departamento,

[Signature]

Concordo com a informação. Submeto à consideração.

02, 02, 2016

A Chefe de Divisão

[Signature]

A reunião.

02, 02, 16

O Presidente da Câmara,

[Signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1400

ASSUNTO: HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL COMERCIAL NA ÁREA DO CONCELHO DE MAFRA

Considerando a crescente instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial não licenciados, no concelho de Mafra;

Considerando a necessidade de garantir a limitação da poluição visual inerente a este tipo de equipamentos de publicidade;

Considerando que se pretende ordenar territorialmente o espaço ocupado pelos mesmos;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Considerando ainda, que para colmatar tais necessidades, se encontrarem subjacentes medidas que remetem para a uniformização e regulação da instalação deste tipo de placas.

Considerando por último, que atento o disposto na alínea ee) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013 de 12 de setembro na sua redação vigente, norma que atribui à Câmara Municipal competência para "criar, construir e gerir instalações, equipamentos, serviços, redes de circulação, de transportes, de energia, de distribuição de bens e recursos físicos integrados no património do município ou colocados, por lei, sob administração municipal", propõe-se, salvo melhor entendimento, o seguinte:

- A atribuição, em hasta pública, de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial, até um máximo de 100 (cem) postes/prumos de sinalização direcional comercial na área do concelho de Mafra;
- Com uma base de licitação de 9.000,00 € (nove mil euros), acrescido do IVA à taxa legal em vigor;
- Os pedidos de instalação adicional de postes/prumos de sinalização direcional comercial está sujeita à prévia autorização do Município de Mafra, assim como ao pagamento das correspondentes taxas;
- Que a hasta pública seja efetuada de acordo com as condições gerais e específicas anexas à presente informação;
- Que a hasta pública seja dirigida por uma Comissão com a seguinte composição:

Membros Efetivos:

Presidente: Dulce Maria Duarte Lourenço, Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património;

1.º Vogal: Rita Martins Cosme, Técnica Superior;

2.ª Vogal: Ana Eunice Reis Domingos, Técnica Superior.

Membros Suplentes:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

Maria João Batalha Paulino, Assistente técnica;

Paula Cristina Palmelão da Silva Mota, Técnica Superior.

Nas faltas e impedimentos dos membros efetivos, o Presidente seja substituído pelo primeiro vogal efetivo e os restantes membros pela ordem apresentada.

À Consideração Superior.

2 de fevereiro de 2016

02/02/2016

X

Rita Cosme

Técnica Superior

Assinado por: RITA MARTINS COSME



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL COMERCIAL NA ÁREA DO CONCELHO DE MAFRA

CONDIÇÕES GERAIS

1. Objeto:

Atribuição do direito de instalação num máximo de **100 (cem)** postes/prumos de sinalização direcional comercial, com uma base de licitação de **9.000,00€** (nove mil euros), **acrescido do IVA à taxa legal em vigor.**

2. Publicação:

A hasta pública será publicitada com a antecedência mínima de 5 (cinco) dias úteis na página eletrónica do Município, através de Edital a afixar nos Paços do Município bem como nos lugares públicos do costume.

3. Prazo e local para entrega das propostas:

3.1 O prazo para entrega das propostas decorre entre 8/2/2016 e 15/2/2016.

3.2 As propostas são apresentadas até às 17h00m do dia 15/2/2016, contra comprovativo de entrega, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra, ou, ainda, enviadas pelo correio através de carta registada com aviso de receção, desde que, neste último caso, a receção ocorra dentro do referido prazo.

4. Proponentes: A participação na presente hasta pública fica reservada exclusivamente a operadores de publicidade, os quais farão prova no ato da adjudicação, da sua legitimidade através de cópia atualizada da certidão comercial, na qual deve constar no respetivo objeto social a menção a atividade publicitária.

5. Modo de apresentação das propostas:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- As propostas a apresentar serão elaboradas em conformidade com o respetivo modelo – Anexo I e deverão ser iguais ou superiores à base de licitação;
- As propostas devem ser apresentadas em sobrescrito opaco e fechado, identificando no exterior do mesmo o proponente, o endereço e a menção “Proposta para hasta pública para atribuição de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial” – Anexo II;
- O sobrescrito referido anteriormente será encerrado num segundo sobrescrito, igualmente opaco e fechado, dirigido ao Senhor Presidente da Câmara Municipal, com a identificação do proponente e endereço e a menção “Proposta para hasta pública para atribuição de espaços com vista à instalação de postes/prumos de sinalização direcional comercial” Anexo III;
- As propostas podem ser entregues pessoalmente no serviço de atendimento ou enviadas por correio registado com aviso de receção, para a seguinte morada: Praça do Município, 2644-001 Mafra;
- Se a apresentação da proposta for feita pelo correio, o interessado será o único responsável pelo atraso que porventura se verificar, não podendo apresentar reclamação na hipótese de a receção ocorrer já depois de se ter esgotado o prazo para entrega das propostas;
- Não são admitidas propostas que não cumpram ou contenham alterações às presentes condições.

6. Documentos a apresentar:

- Modelo próprio disponibilizado para o efeito, nos serviços de atendimento da Câmara Municipal de Mafra e na página eletrónica do Município, o qual deverá ser devidamente preenchido e assinado;
- Cópia do cartão do cidadão ou do bilhete de identidade do subscritor da proposta e, no caso dos cidadãos estrangeiros, cópia de documento de identificação; e



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- Cópia da certidão permanente de registo comercial devidamente atualizada ou fornecimento de código de acesso à mesma.

7. Quanto à consulta do processo:

- O processo poderá ser consultado, por qualquer interessado, na página eletrónica da Câmara Municipal de Mafra ou nos serviços de atendimento, de 2.^a a 6.^a feira, das 9h00m às 17h00m;
- Os interessados poderão obter cópias do Edital e dos respetivos Anexos, mediante requerimento e pagamento das taxas aplicáveis.

8. No ato público:

- Só poderão intervir os interessados que tenham apresentado propostas ou seus representantes, devidamente identificados e, no caso de pessoas coletivas, habilitados com poderes bastantes para arrematar;
- Inicia-se com a elaboração da lista das propostas apresentadas, ordenada de acordo com a respetiva receção;
- De seguida, a Comissão procede à leitura da lista de propostas recebidas e, de imediato, procede à abertura de cada uma das propostas, que serão rubricadas pelo Presidente e pelos Vogais;
- Serão abertas as propostas, cujo proponente ou seu representante com poderes para tal, não esteja presente no ato público, não podendo este, no entanto, licitar verbalmente;
- Serão excluídas todas as propostas cujo valor seja inferior ao valor base de licitação;
- De seguida, a Comissão dá início à licitação verbal, a partir do valor da proposta mais elevada;
- Os lances serão de 250 € (duzentos e cinquenta euros).

9. Prazo da concessão:

- O prazo da concessão e exploração é de 3 anos, eventualmente renovável por igual período, até ao prazo máximo de 6 anos, sendo devido aquando da renovação, o valor pago pelo arrematante no procedimento da hasta pública;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- A renovação ocorrerá, se nenhuma das partes se manifestar, por escrito, até sessenta dias antes do termo do período;
- A Câmara Municipal de Mafra reserva-se o direito de não proceder à renovação, sem qualquer obrigação compensatória para com o arrematante;
- Findo o prazo, o arrematante deve retirar os suportes ou equipamentos de que é proprietário e desocupar os espaços, garantindo que estes fiquem livres e em bom estado de conservação, sem que haja direito a indemnização, seja a que título for.

10. Pedidos de instalação adicional:

- Os pedidos de instalação adicional de postes/prumos de sinalização direcional comercial está sujeita à prévia autorização do Município de Mafra, assim como ao pagamento das correspondentes taxas;

11. Responsabilidade do arrematante:

- O arrematante responderá, nos termos da lei, por todos os danos ou prejuízos sofridos pelo Município de Mafra, seus trabalhadores, operadores ou terceiros, em consequência das estruturas instaladas, devendo para tal celebrar os necessários contratos de seguros;
- Se o Município de Mafra tiver que assumir a indemnização de prejuízos que são da responsabilidade do arrematante, este indemnizá-lo-á em todas as despesas que, por esse facto e seja a que título for, houver que suportar, assistindo àquele Município o direito de regresso das quantias que tiver pago ou que tiver que pagar.

12. Condições de pagamento:

- No ato da arrematação, os arrematantes pagarão obrigatoriamente 50 % do valor da arrematação, a título de sinal, sendo os restantes 50 % pagos até ao 10.º dia útil posterior à data da realização da arrematação;
- O arrematante, na falta do cumprimento dos prazos referidos no ponto anterior, perderá a favor do Município de Mafra a importância



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

já paga considerando-se que a mesma foi entregue a título de sinal, ficando a atribuição sem efeito;

- Na data do pagamento integral do montante da arrematação, a Câmara Municipal entregará ao arrematante o auto de arrematação, que constituirá conjuntamente com as licenças de ocupação do espaço público e de publicidade a emitir aquando do licenciamento dos postes/prumos de sinalização direcional comercial, prova legal da sua legitimidade para instalar os equipamentos em espaço público.

13. Legislação aplicável e casos omissos:

- A relação contratual estabelecida pela presente hasta pública reger-se-á pelas disposições constantes do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra que poderá ser consultado através de www.cm-mafra.pt e demais legislação aplicável,

- Nos casos omissos nas condições da presente hasta pública serão resolvidos por recurso ao Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra, demais legislação aplicável e por despacho do Presidente da Câmara Municipal.

CONDICÕES ESPECÍFICAS DOS POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO DIRECIONAL COMERCIAL

- 1.** A colocação dos postes/prumos de sinalização direcional comercial está sujeita a prévio licenciamento da Câmara Municipal, pelo que, aquando do pedido de licenciamento, será analisado o local onde o interessado pretende a sua instalação e efetuada a confrontação com os instrumentos de gestão territorial em vigor, bem como a verificação do cumprimento das normas legais e regulamentares aplicáveis.
- 2.** Os postes/prumos de sinalização direcional comercial deverão obedecer às dimensões e características constantes do modelo – Anexo IV.
- 3.** Na instalação de placas de sinalização direcional comercial, deverão aplicar-se os critérios e condições constantes no Art.º33 e seguintes e no



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Art.º52 do Regulamento de Ocupação do Espaço Público e de Publicidade do Município de Mafra e demais legislação em vigor.

4. A colocação dos postes/prumos de sinalização direcional comercial está também sujeita ao pagamento anual de todas as taxas previstas pela ocupação do espaço público e publicidade, incluindo pela apreciação do pedido de licenciamento, em conformidade com o previsto no Regulamento e Tabela de Taxas do Município de Mafra.

5. As inscrições e símbolos a afixar nas placas de sinalização direcional comercial não devem apresentar disposições, formatos ou cores que possam confundir-se com os da sinalização do trânsito.

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****ANEXO I****MODELO DA PROPOSTA**

_____ (nome),
_____ (n.º de contribuinte),
_____ (firma e
sede/morada), depois de ter tomado conhecimento do objeto da
arrematação, a que se refere o Edital n.º _____ datado de
_____, propõe-se instalar na área do concelho de Mafra até ao
máximo de 100 postes/prumos de sinalização direcional comercial, nos
termos do Edital n.º _____ e anexos que dele fazem parte integrante, pela
quantia de _____ €
(_____)
(por algarismos e por extenso).

Data

(Assinatura)



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO II

ENVELOPE CONTENDO PROPOSTA - MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

**"HASTA PÚBLICA DE ATRIBUIÇÃO DE
ESPAÇOS PARA INSTALAÇÃO DE
POSTES/PRUMOS DE SINALIZAÇÃO
DIRECIONAL COMERCIAL NA ÁREA DO
CONCELHO DE MAFRA."**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

ANEXO III

ENVELOPE QUANDO ENVIADO VIA CTT – MODO DE APRESENTAÇÃO

Nome do Proponente

Endereço

Exmo. Senhor

Presidente da Câmara Municipal de Mafra

Praça do Município

2644-001 MAFRA



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

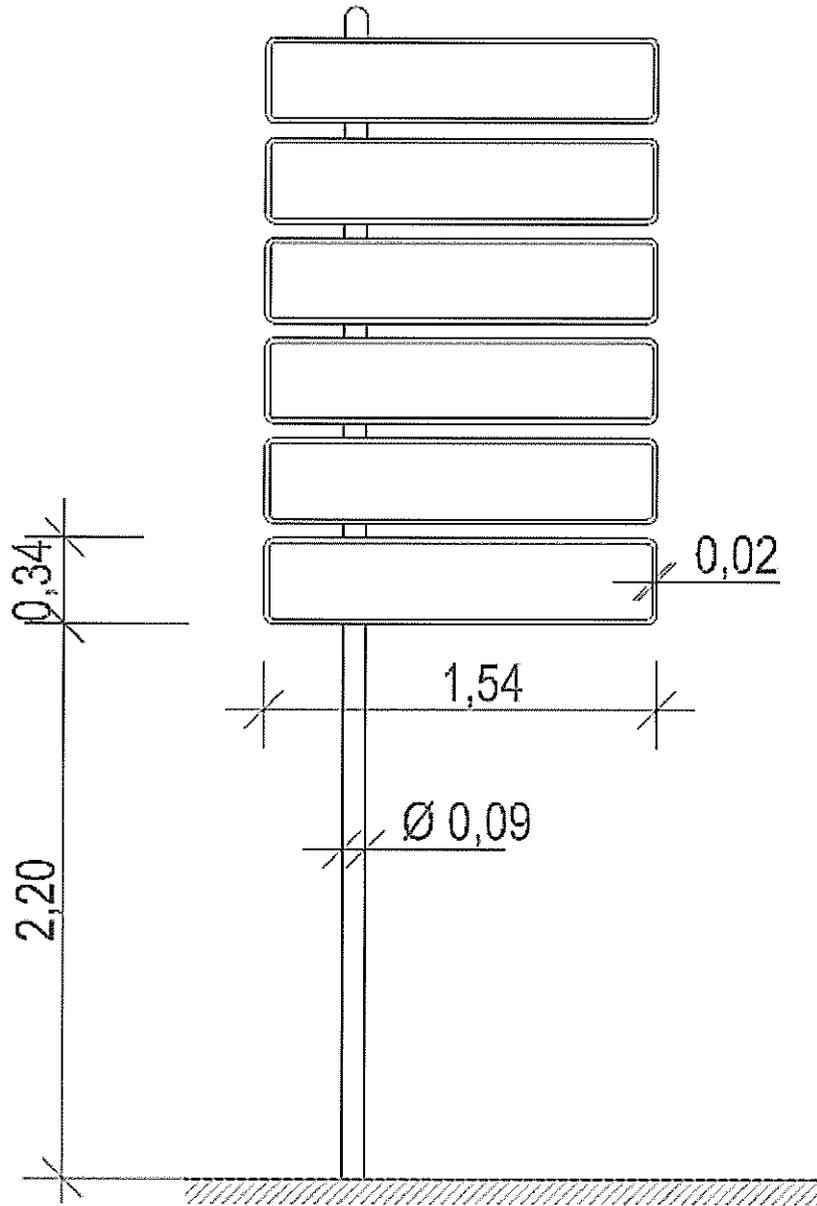
ANEXO IV

A sinalização direcional comercial deverá obedecer às seguintes especificações técnicas:

1. Placas direcionais em perfil de alumínio extrudido lacado a branco em forma retangular, de cantos arredondados lacados a polyester, possuindo na frente da chapa de alumínio de 2.00 mm de espessura, refletorizada com uma tela retro-reflectora tipo "Scotchlite Higt Intensity da 3M ou equivalente. A face posterior deve ser constituída por uma chapa de alumínio lacado a cinzento (placa simples) ou retrorefletizada (placa de dupla face);
2. Colunas de aço galvanizado com diâmetro igual ou superior a 90 mm e espessura igual ou superior a 4 mm, lacadas a preto, sendo o topo e as peças de junção em alumínio;
3. Tubo de acrescento em aço, que encaixa no interior da parte superior da coluna, de modo a suportar a torção e a flexão;
4. A fixação ao solo deve ser realizada através de quatro chumbadores encastrados em maciços de betão armado (C16/20 com a dimensão de 800x800x800 mm³);
5. As placas deverão ser colocadas a uma altura igual ou superior a 2,20 m do solo.
6. Os postes/prumos de sinalização direcional comercial deverão obedecer às dimensões constantes da ilustração seguinte:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA





15.

42

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

PARECER

DESPACHO

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

concordo com o parecer
referenciado. A consideração do
Excmo. Sr. Presidente.

29./1./2016

O(A) Director(a) de Departamento,

[Handwritten signature]

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

[Handwritten signature]

02./02./16

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]
(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1329

ASSUNTO: Publicitação do início do procedimento de alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Mafra.

Na sequência do despoletar do procedimento de alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, em conformidade com o estabelecido no art.º 98.º do Código do Procedimento Administrativo, cumpre-me informar o seguinte:

- 1- Em 28 de dezembro de 2015, a Câmara Municipal deliberou, face ao teor da proposta apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara, na mesma data, e após análise dos fundamentos vertidos na mesma, «aderindo a esses fundamentos, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo 1, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra", por forma a



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos

excepcionar do âmbito de aplicação, do artigo 36.º do Regulamento em causa, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas.»

- 2- Neste contexto, foi devidamente publicitado, em 11 de janeiro de 2016, na página da internet, desta Câmara Municipal, o início do procedimento de alteração do mencionado Regulamento, através do Edital n.º 1/2016, assinado pelo Senhor Presidente da Câmara, em 5 de janeiro de 2016, do qual consta, no ponto 4, relativo à forma de constituição dos interessados e apresentação de contributos para a elaboração do projeto de alteração ao regulamento em questão, que «os interessados poderão, querendo, constituir-se como tal no procedimento e apresentar no prazo de 10 dias úteis, a contar da data da publicitação do início do procedimento no sítio institucional da Câmara Municipal de Mafra, na internet, as suas sugestões para a elaboração do “Projeto de Alteração ao Artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e Tarifas do Município de Mafra”, as quais deverão ser formuladas, por escrito, até ao final do referido prazo, através de requerimento dirigido ao Presidente da Câmara Municipal de Mafra».
- 3- Assim, tendo terminado o prazo de 10 dias úteis, no dia 25 de janeiro de 2016, a signatária apurou, através da informação prestada pela Área de Apoio aos Órgãos Autárquicos, na etapa 6, da distribuição EDOC/2015/61274, que não houve qualquer solicitação de constituição como interessado no procedimento, nem foram, por conseguinte, apresentados quaisquer contributos/sugestões.
- 4- Neste enquadramento, considerando quer a circunstância de não ter havido qualquer solicitação de constituição como interessado no aludido procedimento, quer o facto de, com a alteração do artigo 36.º, do referido Regulamento, se pretender excepcionar do seu âmbito de aplicação, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas, as quais se traduzem em benefícios e apoios para os cidadãos, afigura-se, salvo melhor opinião, que não será de submeter a consulta pública, ao abrigo do estabelecido no art.º 101.º, do Código do Procedimento Administrativo, o projeto de alteração em questão.
- 5- Em abono deste nosso entendimento aduzimos a circunstância de a alteração em causa visar precisamente a proteção dos consumidores de gás natural do município, na medida em que a produção de efeitos da Cláusula 2.ª, n.º 2, do Protocolo de Cooperação referente à Repercussão da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), no Município de Mafra, celebrado com a LISBOAGÁS GDL-Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A., em 17/12/2014, em conjugação com a atual redação do artigo 36.º do Regulamento e Tabela de Taxas, implicaria que os valores previstos

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos**

no artigo 9.º da Tabela de Taxas fossem aplicados de forma progressiva e idêntica pelo prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do aludido Regulamento e Tabela, inviabilizando o cumprimento dos objetivos que presidiram à celebração do Protocolo de Cooperação, corporizados, designadamente, no ponto F. dos considerandos, de onde se extrai, nomeadamente, que "O Município de Mafra pretende celebrar um acordo com a LISBOAGÁS que possibilite um menor esforço anual dos consumidores do município no pagamento dos valores em dívida da TOS".

Termos em se propõe, face ao exposto, que a Exma. Câmara Municipal de Mafra, delibere, não submeter o projeto de alteração ao artigo 36.º do Regulamento e Tabela de Taxas, a consulta pública, por não se verificarem, atentos os argumentos expendidos na presente informação, quaisquer dos pressupostos vertidos no art.º 101.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo.

Mais se propõe, que a Exma. Câmara Municipal de Mafra delibere, ao abrigo das disposições conjugadas dos artigos 33.º, n.º 1, alínea k) e 25.º, n.º 1, alínea g), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Projecto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, por forma a excepcionar do seu âmbito de aplicação as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas.

À consideração superior,

X

Paula Silva
Técnica Superior

216-01-27



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

44

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS

DIVISÃO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E ASSUNTOS JURÍDICOS REUNIÃO DE 2015/12/28

ASSUNTO: Alteração ao Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra – Alteração ao artigo 36.º. -----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, proposta de início do procedimento de elaboração do projecto de alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra, apresentada pelo Senhor Presidente da Câmara e datada de 28/12/2015.-----

DELIBERAÇÃO: Atento o teor da mencionada proposta e após análise dos fundamentos vertidos na mesma, a Câmara Municipal deliberou, aderindo a esses fundamentos, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, dar início ao procedimento referente à elaboração do "Projecto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento da Tabela de Taxas e de Tarifas do Município de Mafra", por forma a excepcionar do âmbito de aplicação, do artigo 36.º do Regulamento em causa, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas.-----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria:-----

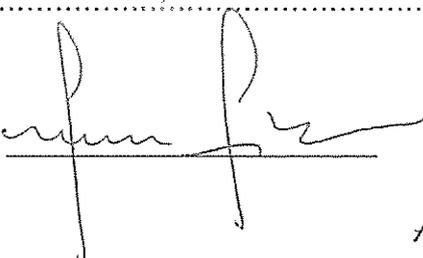
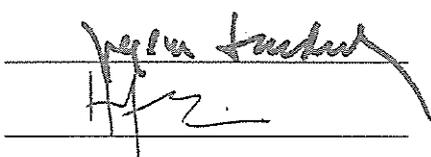
Votos a favor: RE TODOS OS SÓS VEREADORES E DO SR. PRESIDENTE.

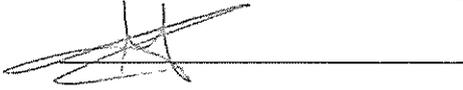
Votos contra: -----

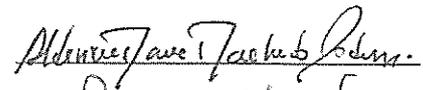
Abstenções: -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:










**PROPOSTA****Início de procedimento referente ao "Projecto de Alteração ao Artigo 36.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra"****Considerando que:**

1. Em virtude da celebração do Protocolo de Cooperação referente à Repercussão da Taxa de Ocupação do Subsolo (TOS), no Município de Mafra, com a LISBOAGÁS GDL-Sociedade Distribuidora de Gás Natural de Lisboa, S. A., em 17/12/2014, este Município vinculou-se, na Cláusula 3.ª, n.º 1, alínea a), do mencionado Protocolo, a "Fixar a TOS prevista no art.º 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas deste Município, para o ano de 2015, em € 0,50 (cinquenta cêntimos), por metro linear";
2. O Município de Mafra também se vinculou, por via do estabelecido na Cláusula 3.ª, n.º 1, alínea b), do referido Protocolo de Cooperação, a "Definir anualmente o valor da TOS em termos que permitam manter a redução da repercussão da TOS nos consumidores finais equivalente à que resulta da fórmula prevista na cláusula segunda";
3. Por força do determinado na Cláusula 2.ª, n.º 2, do aludido Protocolo de Cooperação, a determinação do montante anual da TOS Acumulada a repercutir nos consumidores no ano civil seguinte ao do respectivo cálculo (n+1) é realizada utilizando os valores auditados do ano civil anterior (n-1), em função dos seguintes elementos: "a. Valor do saldo de conta corrente da TOS a 31 de dezembro do ano civil anterior (n-1); b. Estrutura de consumo do Concelho, caracterizada pelo número de clientes e volume distribuído nos segmentos de consumo anual superior e inferior a 10.000 m³ do ano civil anterior; c. Taxa de Financiamento da Galp Energia, constante do Relatório e Contas do ano civil anterior (n-1), acrescido de um spread de 0,5%, para efeitos de capitalização do saldo da conta corrente no ano civil seguinte (n+1)";
4. De acordo com o estabelecido no art.º 36.º do Regulamento e Tabela de Taxas, os valores das taxas previstas no artigo 9.º da Tabela anexa, serão aplicados de



forma progressiva e idêntica pelo prazo de 10 anos contados a partir da entrada em vigor do aludido Regulamento e Tabela;

5. Por aplicação da norma regulamentar mencionada no ponto anterior, a fixação da TOS ficaria sujeita a um aumento progressivo, circunstância que tornaria inviável o cumprimento do objectivos que presidiram à celebração do Protocolo de Cooperação, corporizados, designadamente, no ponto F. dos considerandos, de onde se extrai que "O Município de Mafra pretende celebrar um acordo com a LISBOAGÁS que possibilite um menor esforço anual dos consumidores do município no pagamento dos valores em dívida da TOS, dado que existem atualmente apenas 7.700 consumidores domésticos, até 10.000 m³/ano e 9 consumidores com consumos superiores a 10.000 m³/ano, com um consumo global anual de 29.356.847 Kwh, e que a TOS representa atualmente cerca de 39,5%, do valor total da fatura média dos consumidores domésticos do município";
6. As vinculações contratuais que resultaram da celebração do mencionado Protocolo de Cooperação devem encontrar acolhimento integral no Regulamento e Tabela de Taxas;
7. O Município de Mafra procede à fixação, liquidação e cobrança de taxas municipais pela ocupação do subsolo, com a rede de distribuição de gás natural instalada pela Lisboagás, ao abrigo do artigo 20.º, da Lei n.º 73/2013, de 3 de Setembro, dos artigos 6.º, n.º 1, alínea c), 7.º e 10.º, n.º 1, do Regime Geral das Taxas das Autarquias Locais e do artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas em vigor no Município;
8. Cabe à Câmara Municipal a elaboração e submissão à aprovação da Assembleia Municipal dos projectos de regulamentos externos, atento o disposto no artigo 33.º, n.º 1, alínea k), do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual; e
9. De acordo com o n.º 1 do artigo 98.º do Código do Procedimento Administrativo, aprovado em Anexo ao Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de Janeiro "O início do



procedimento é publicitado na Internet, no sítio institucional da entidade pública, com a indicação do órgão que decidiu desencadear o procedimento, da data em que o mesmo se iniciou, do seu objecto e da forma como se pode processar a constituição como interessados e a apresentação de contributos para a elaboração do regulamento”;

PROPONHO, em conformidade com o disposto no artigo 98.º, n.º 1, do Código do Procedimento Administrativo e atenta a competência prevista na alínea k), do n.º 1, do artigo 33.º, do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redacção actual, **que a Câmara Municipal delibere dar início ao procedimento referente à elaboração do “Projecto de Alteração ao artigo 36.º do Regulamento de Taxas do Município de Mafra”,** por forma a excepcionar do âmbito de aplicação, do Artigo 36.º do Regulamento em causa, as taxas previstas no artigo 9.º, ponto 6.3, da Tabela de Taxas anexa àquele Regulamento.

Paços do Município, 28 de Dezembro de 2015.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)



16

47

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2016./02./02.

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo e subscrevo o teor da informação.

2./2./2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços à consideração superior.

2./2./2016

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião de Câmara.

À reunião

02./02./16.

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1715

ASSUNTO: "Contratação de apólices da carteira de seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil) do Município de Mafra" - Parecer Prévio Vinculativo

Na sequência da aprovação por parte do Órgão Deliberativo, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 5.º da Lei n.º 8/2012 de 21 de fevereiro, conforme deliberação de 25 de fevereiro de 2015, referente à despesa plurianual (triénio 2016-2018) para a celebração de contrato concernente às apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra e tendo sido garantido o



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

devido parecer prévio vinculativo nos termos das disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de dezembro (Orçamento do Estado para 2015) e agora regulamentada através da Portaria 149/2015, de 26 de maio, bem como a Deliberação da Reunião de Câmara de 12 de junho de 2015, conforme deliberação de Câmara, de 2 de outubro, procedeu-se à abertura de procedimento por **Concurso Público** nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação para a **“Contratação de apólices da carteira de Seguros do Município de Mafra, pelo prazo de 3 anos”** (PCO CPBS 7/2015).

O referido procedimento considerou, conforme devido despacho de abertura datado de 27 de outubro de 2015 e aprovação das respetivas peças procedimentais, como preço base, um valor anual de **193.573,81€ (cento e noventa e três mil quinhentos e setenta e três euros e oitenta e um cêntimos)** correspondente a um preço contratual de **580.721,43€ (quinhentos e oitenta mil setecentos e vinte e um euros e quarenta e três cêntimos)**, valores isentos de IVA, atento o n.º 29 do art.º 9 do CIVA, o que traduziu para cada um dos três lotes os seguintes preços:

❖ **Lote I:** Preço base de **343.256,70€** (trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos):

RAMO	OBJETO SEGURO	PREÇO BASE	
		ANUAL	36 MESES
ACIDENTES DE TRABALHO	Decreto-Lei N.º. 503/99	80 789,43 €	242 368,29 €
FROTA AUTOMÓVEL	Diversos Veículos	25 729,84 €	77 189,52 €
MÁQUINAS CASCO	Diversas Máquinas	487,06 €	1 461,18 €
RESPONSABILIDADE CIVIL	Atividade Autárquica	7 412,57 €	22 237,71 €
TOTAL LOTE I		114 418,90 €	343 256,70 €

❖ **Lote II:** Preço base de **157.455,75€** (cento e cinquenta e sete mil quatrocentos e cinquenta e cinco euros e setenta e cinco cêntimos):

RAMO	OBJETO SEGURO	PREÇO BASE	
		ANUAL	36 MESES
RISCOS MÚLTIPLOS	Edifícios e recheios bem como Infraestruturas Municipais	52 485,25 €	157 455,75 €
TOTAL LOTE II		52 485,25 €	157 455,75 €

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

❖ **Lote III:** Preço base de **80.008,98€** (oitenta mil oito euros e noventa e oito cêntimos)

RAMO	OBJETO SEGURO	PREÇO BASE	
		ANUAL	36 MESES
ACIDENTES PESSOAIS	Autarcas	806,29 €	2 418,87 €
	Bombeiros	10 357,75 €	31 073,25 €
	Utentes das Infraestruturas e/ou Instalações Desportivas, Recreativas, de Lazer e Culturais municipais, abertas ao público em geral	15 505,62 €	46 516,86 €
TOTAL LOTE III		26 669,66 €	80 008,98 €

Conduzidos os devidos trâmites procedimentais: iniciados com a devida publicitação em sede de Diário da República Eletrónico (Anúncio de procedimento n.º 6546/2015) e anúncio no Jornal Oficial da União Europeia (2015/S 212-385903), ambos de 28 de outubro; rececionadas as propostas, tendo o júri procedido à análise das mesmas e plasmado o seu teor em sede de relatórios, preliminar e final, datados respetivamente de 22 e 23 de dezembro, tal veio a culminar na adjudicação, conforme despacho do Sr. Presidente da Câmara datado de 30 de Dezembro [que se traduziu na adjudicação dos Lotes II e III, respetivamente, à **Caravela-Companhia de Seguros, S.A.**, pelo valor global de **€ 155.794,17** (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos) e à **Açoreana Seguros, S.A.**, pelo valor global de **€ 73.612,50** (setenta e três mil, seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) e na exclusão da totalidade das propostas apresentadas para o Lote I)].

Ora, conforme se pode constatar nos relatórios do júri e observado no despacho de adjudicação, verificou-se que no que concerne ao lote 1 não ocorreu a adjudicação, nos termos da alínea b) do n.º 1 do art.º 79.º do CCP, em virtude de todas as propostas apresentadas para o mesmo terem sido excluídas; A exclusão das propostas para o Lote I, apresentadas pela Açoreana Seguros, S. A. e pela Caravela – Companhia de Seguros, S. A., respetivamente, no valor de € 441.804,18 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro euros e dezoito cêntimos) e de € 475.764,21 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte um cêntimos), fundamentou-se no facto de estas apresentarem valores superiores ao preço base fixado no procedimento, ficando, por conseguinte, este lote deserto.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Ainda, relativamente ao Lote I, foram apresentadas duas exposições, a saber, pela Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. e pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais se pronunciaram, respetivamente, nos seguintes moldes: “Na observância dos princípios e regras estabelecidas, ... no âmbito do presente procedimento, não será possível respeitar o valor do preço base estabelecido, inviabilizando a apresentação de uma proposta de preço adequada”; “No âmbito do presente procedimento ... não nos é possível apresentar uma proposta, em virtude de o preço base definido no Concurso, ser inadequado, face às coberturas, garantias e responsabilidades que se pretendem ver transferidas”.

Sendo que, na sequência do atrás exposto, constatando-se a não adjudicação do referido Lote 1, sendo urgente para além de impreterível a contratualização do referido objeto, por razões imperiosas de interesse público, conforme informação **Interno/2015/15644** anexa à **Distribuição EDOC/2014/61860** com origem na **Área do Património - Divisão de Gestão Financeira e Património**, procedeu-se ao despoletar de procedimento por Ajuste Direto nos termos da alínea a) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos (PCO ADBS 123/2015). Para o efeito foi consultada a empresa Açoreana Seguros, S.A., que tinha apresentado para o referido Lote I, no procedimento de concurso público (PCO CPBS 7/2015), a proposta de mais baixo preço, que veio a culminar com a adjudicação, pelo prazo de seis meses, nas condições estabelecidas no caderno de encargos para esse Lote no referido concurso público, e pelos preços apresentados pela referida entidade, conforme Despacho de Adjudicação de 14 de janeiro de 2016, pelo valor de **73.634,03 € (setenta e três mil seiscientos e trinta e quatro euros e três cêntimos)**, isento do valor do IVA nos termos do artigo 9.º do CIVA. De notar que o referido Ajuste Direto cujo prazo, como referido, correspondeu a seis meses visou garantir o hiato correspondente à devida tramitação procedimental de Concurso Público nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos incluindo o obrigatório anúncio no Jornal Oficial da União Europeia e os prazos a tal implícitos que venha a culminar na contratualização do Lote 1 em apreço (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil, pelo prazo de 30 meses)

Pelo que, mantendo-se a referida necessidade de contratualização, atenta a Atenta a **INFORMAÇÃO Interno/2016/762** e conjunto de informação apensa à distribuição **EDOC/2016/2501**, com origem na Área de Património, onde se encontra evidenciada a necessidade de proceder à contratação dos referidos serviços pelo prazo de 30 meses, remetendo assim para a carência do despoletar do devido procedimento concursal por **Concurso Público** nos termos da alínea b) do n.º1 do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto – Lei n.º 18/2008, de

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA****Departamento de Administração Geral e Finanças****Divisão de Gestão Financeira e Património**

29 de Janeiro, na sua atual redação, considerando para o efeito um valor de **368.170,15 €** (trezentos e sessenta e oito mil cento e setenta euros e quinze cêntimos) conforme quadro infra:

RAMO	OBJETO SEGURO	PREÇO BASE - 30 MESES
ACIDENTES DE TRABALHO	Decreto-Lei Nº. 503/99	280 843,75 €
FROTA AUTOMÓVEL	Diversos Veículos	60 713,90 €
MÁQUINAS CASCO	Diversas Máquinas	487,50 €
RESPONSABILIDADE CIVIL	Atividade Autárquica	26 125,00 €
TOTAL LOTE I		368 170,15 €

Importa iterar que a despesa em apreço foi aprovada pelo Órgão Deliberativo conforme deliberação de 25 de fevereiro de 2015;

Ora, atentas as disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro [em vigor por força do estatuído no art.º 12.º-H, n.º 2, (Prorrogação da vigência da Lei do Orçamento), da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental-L 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação (norma mantida em vigor pelo artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), onde se prevê que "A prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas orçamentais, bem como os seus desenvolvimentos e os Decretos-Leis de execução orçamental"] bem como a Deliberação da Reunião de Câmara de 12 de junho de 2015, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de montante anual superior a 75.000€ (setenta e cinco mil euros), carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Sendo que menciona a Portaria 149/2015, de 26 de maio, que os termos e tramitação ali previstos se aplicam aos contratos de aquisição de serviços celebrados por autarquias locais e que a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Tratar-se de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Pelo que, constatando-se que a prestação de serviço em apreço, pela sua própria natureza e características, configura execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, verificando-se assim a observância da alínea a) acima enunciada; tendo sido garantido o devido cabimento (vide proposta de cabimento em anexo à presente informação); sendo que no que diz respeito à alínea c), a contraparte a contratar não é determinável, pelo que não se aplica tal requisito.

Importa neste ponto e no que concerne ao cumprimento da alínea d), dos requisitos em apreço, vincar:

- i. Nas cláusulas técnicas do caderno de encargos do procedimento CPBS 3/2015 foram introduzidas especificações, designadamente, franquias mais reduzidas e coberturas mais amplas do que as contratadas à data da elaboração da informação inicial, que serviu de base ao despoletar do referido procedimento de concurso público, por três anos, podendo-se aferir que o objeto de contratação não foi rigorosamente idêntico, pelo que, no caso concreto, a optar-se por um procedimento autónomo, não haveria obrigatoriedade de aplicação da redução remuneratória do valor total a pagar;
- ii. No referido procedimento CPBS 3/2015 foi aplicada, nomeadamente ao Lote 1 uma redução remuneratória de 8% (atento o art.º 4.º da Lei 75/2014 de 12 de setembro) ao prémio de cada uma dos quatro ramos de apólices que constituíram esse Lote;
- iii. Deduz-se das exposições, atrás plasmadas, de dois dos interessados do referido CPBS 3/2015, bem como da exclusão de dois concorrentes pelo facto de estas apresentarem valores superiores ao preço base fixado no procedimento, com clareza, a dificuldade de se obter, pelo preço base que inicialmente foi definido, um prestador de serviços.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

iv. Este é o momento para invocar e aderir à posição sustentada por Miguel Assis Raimundo¹, quando, em anotação ao acórdão do TCA Sul de 28/06/2012, começa por referir-se ao confronto entre o “direito da normalidade” e um “direito de crise”, resultante da emergência da atual situação de crise financeira, afirmando que não pode pensar-se, que por força dessa circunstância, nada mudou no direito e na sua interpretação.

Agora, citando, “Porém, o direito de crise não deixa de ser direito, como devia ser desnecessário notar. Mesmo que numa situação de crise possa determinar a não observância da legalidade “normal” nunca deixam de ser aplicáveis parâmetros de juridicidade, em última análise moldados sobre a ideia de proporcionalidade, obrigando a sacrificar a norma de legalidade “normal” apenas na medida do estritamente necessário.... O direito, por vezes, prevalece sobre a vontade do legislador – e ainda bem que assim é.”

Continua, formulando a seguinte questão:

“resultará do bloco de legalidade, corretamente interpretado, que o legislador imponha a redução remuneratória em todos os casos, independentemente das eventuais consequências dessa redução? A redução da 10% é uma regra sem exceções?”

Avança, afirmando que a resposta é negativa. De seguida analisa as exceções consagradas na lei para aplicação da redução remuneratória, começando, seguindo a sistematização do legislador, por referir-se aos contratos de aquisição de serviços essenciais ou de contratos mistos cujo tipo contratual preponderante não seja o da aquisição de serviços ou em que o serviço assuma um carácter acessório da disponibilização de um bem, atribuindo a esta exceção um sentido claro: deixar de fora da redução os contratos que envolvam uma componente significativa de fornecimento de bens. Atribui esta opção legislativa ao facto de, se tal não acontecesse, o legislador estar a obrigar, no limite, os agentes económicos a fornecer bens abaixo do preço de custo, sendo tal prática violadora da concorrência.

Continua, evidenciando a exceção que se refere à redução remuneratória das renovações de contratos para cuja celebração foi utilizado, em procedimento concursal, o critério de adjudicação do mais baixo preço, encontrando a razão de ser desta exceção na impossibilidade e irrazoabilidade de baixar um preço que já resulta do funcionamento do mercado no contexto de um procedimento pré-contratual aberto e no qual foi utilizado o critério de adjudicação que garante a máxima poupança à entidade adjudicante. A aplicar-se a redução nestas condições, teria um efeito perverso – os operadores económicos que se esforçam por conseguir um preço o mais competitivo possível, reduzindo ao mínimo

¹ In Revista de Contratos Públicos, n.º 6, Reduções remuneratórias nas prestações de serviços: há limites para a austeridade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

suportável as suas margens de lucro, vêem esse esforço duramente penalizado com uma redução adicional que normalmente ascenderá a 10% do preço.

Estes argumentos levam à conclusão, de acordo com o autor, de que as normas legais em matéria de redução remuneratória funcionam dentro dos parâmetros do mercado, significando tal afirmação que , *"... por um lado, a redução remuneratória funciona dentro das regras "fisiológicas" do mercado, reveladas pela ciência económica e que ninguém pode alterar de forma voluntária, e por outro lado, que funciona dentro das regras jurídicas que estabelecem as condições nas quais o mercado pode desenvolver-se de forma lícita (designadamente as regras sobre condições mínimas de trabalho, pagamento de encargos para a Segurança Social, práticas anti-concorrenciais, cumprimento de regras profissionais ou ilícitos penais ou contra-ordenacionais relacionados com a atividade económica).*

Nesta linha, podemos com naturalidade afirmar que as exceções incluídas nas normas orçamentais sobre redução remuneratória nem sequer são (não podem ser) exaustivas."

Invoca, o autor, de seguida, um exemplo concreto muito semelhante ao que está em apreciação no procedimento lançado, *"Na vigência das normas que fixam a redução remuneratória, já tem acontecido que as entidades adjudicantes abram concursos aplicando a redução remuneratória no preço base, e que esses concursos fiquem desertos."*

Perante esta constatação, questiona se será defensável entender que a lei exige a uma entidade adjudicante que continue a abrir tais concursos, sempre com o preço inalterado, de modo a cumprir a redução remuneratória, ou, em alternativa, tenha de conformar-se com o facto de não ver a sua necessidade satisfeita.

A esta questão o autor responde perentoriamente, afirmando que ninguém contrata sozinho e se ninguém aparecer a querer contratar com a Administração nas condições por ela publicitadas, de duas uma: ou a Administração abdica de querer obter aquilo que precisa ou então só lhe resta alterar as condições.

Nesta sequência, enuncia o autor uma exceção adicional às que estão consagradas na lei – a de um concurso ter ficado deserto (ou no qual todas as propostas sejam excluídas por violação do preço base).

Sustenta que tal exceção não precisa de consagração legal, porque é decorrente da natureza das coisas, podendo a entidade adjudicante lançar outro concurso, que já não terá de conformar-se com as taxas de redução remuneratória previstas na lei, que provaram, nesse procedimento em concreto, ser impraticáveis.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Voltando agora ao procedimento em apreço, da factualidade descrita resulta com cristalina clareza que o mercado não conseguiu responder ao preço base (o qual, repete-se, foi objeto da redução remuneratória de 8% em relação ao contrato anteriormente m vigor).

Assim, e continuando a seguir de perto o autor citado, diremos que, porque decorrente da natureza das coisas, ao elenco das exceções consagradas no n.º 8 do artigo 75.º da LOE para 2015, deve ser acrescentada a de um concurso ter ficado deserto, ou no qual todas as propostas sejam excluídas por violação do preço base.

Sendo que a entender-se de outro modo e face às circunstâncias descritas, não conseguirá o Município obter um prestador de serviços, pondo em causa de forma ilegítima o interesse público.

Face ao exposto proponho que seja submetida à decisão do órgão executivo, para emissão do parecer prévio favorável, a decisão de contratar, através de concurso público com publicação no Jornal Oficial da União Europeia, da "Contratação de apólices da carteira de seguros (Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil) do Município de Mafra", pelo prazo de 30 meses.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Vasco Mota)



MINUTA

(n.º 3 do artigo 57.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro)

52

**DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO GERAL E FINANÇAS
DIVISÃO DE GESTÃO FINANCEIRA E PATRIMÓNIO REUNIÃO DE 2015/02/20
ÁREA DE ESTUDOS E PLANEAMENTO**

ASSUNTO: Assunção de Compromissos Plurianuais.-----

INFORMAÇÕES/PARECERES: Presente, em anexo, a Informação Interno/2015/1981, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, sobre a qual recaíram os pareceres de concordância da Chefe de Divisão de Gestão Financeira e Património e da Directora de Departamento de Administração Geral e Finanças, bem como despacho de concordância do Vereador Hugo Moreira Luís, todos datados de 16 de Fevereiro de 2015. -----

DELIBERAÇÃO: Atenta a Informação prestada, que se dá por integralmente reproduzida, para todos os efeitos legais, a Câmara Municipal deliberou, nos termos da alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redacção actual, submeter os compromissos plurianuais, constantes do mapa anexo à citada Informação, a autorização da Assembleia Municipal. -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade / Maioria.-----

Votos a favor: 20 VEREADORES DO PS e DO SR. MESSENTE -----

Votos contra: -----

Abstencões: 20 VEREADORES DO PS e DO CRU -----

Declarações de voto: -----

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature]





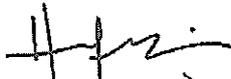
CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

PARECER

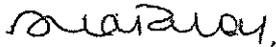
Concordo. Propõe-se que o
assunto seja submetido à
reunião do Órgão
Executivo.

2015./02./16.

O Vereador,


Concordo. À consideração do Excm.
Sr. Vereador
...16./02./2015

A Directora de Departamento,



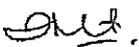
A Chefe de Divisão

Concordo.

Propõe-se que o assunto seja submetido ao órgão
executivo e deliberativo, para autorização prévia.

À consideração superior.

...16./02./2015



DESPACHO



16./02./15.

O Presidente da Câmara,


(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2015/1981

ASSUNTO: Autorização Prévia no âmbito da Lei dos Compromissos

Considerando o disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, que foi regulamentada pelo Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de Junho, que estabelece o regime aplicável à assunção de compromissos e aos pagamentos em atraso das entidades públicas, a assunção de compromissos plurianuais, independentemente da sua forma jurídica, incluindo novos projectos de investimento ou a sua reprogramação, contratos



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

de locação, acordos de cooperação técnica e financeira com os municípios e parcerias público-privadas, está sujeita a autorização prévia da Assembleia Municipal.

Face ao exposto, propõe-se a submissão do mapa anexo, da presente informação, a deliberação do Executivo Municipal, tendo em vista a posterior aprovação da Assembleia Municipal dos compromissos plurianuais em apreço.

À Consideração Superior,

A Técnica Superior

(Inês Inácio)



Designação	Prazo Contratual	Valor Estimado Total (Com IVA)	Valor Estimado por Ano				
			2015	2016	2017	2018	2019
Prestação de Serviços de Consultor Jurídico	1 ano eventualment renovável até ao limite de 3	76 400,00	16 500,00	25 500,00	25 500,00	8 500,00	0,00
Prestação de Serviço - Licenciado em Ciências Psicológicas	3 anos	43 260,00	10 815,00	14 420,00	14 420,00	3 605,00	0,00
Prestação de Serviços para Manutenção de Infraestruturas Eléctricas e Telecomunicações em Edifícios Escolares	1 ano	75 000,00	30 000,00	45 000,00	0,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços de Assistência Técnica - Manutenção de Elevadores	3 anos	69 000,00	15 500,00	23 000,00	23 000,00	7 500,00	0,00
Prestação de Serviços de Manutenção Preventiva e Assistência Técnica aos Parcometros, Associado a um Sistema de Centralização de Dados	2 anos e 10 meses	27 200,00	8 000,00	9 600,00	9 600,00	0,00	0,00
Manutenção dos equipamentos de cozinha dos estabelecimentos de ensino do Município	3 anos	78 000,00		26 000,00	26 000,00	26 000,00	0,00
Aluguer de Viaturas	4 anos	318 150,00	47 950,00	77 600,00	77 600,00	77 600,00	37 400,00
Manutenção dos sistemas de aquecimento AVAC das Instalações Municipais	3 anos	180 000,00		60 000,00	60 000,00	60 000,00	0,00
Aluguer de Garrafas de CO2, Acetilénio e Gás Arkal	3 anos	1 400,00	300,00	400,00	400,00	300,00	0,00
Aquisição de análises bacteriológicas no âmbito das refeições escolares	2 anos	4 000,00	0,00	2 000,00	2 000,00	0,00	0,00
Assistência técnica do software e@educa	4 anos (1 ano lectivo renovável por mais dois)	17 718,00	1 480,00	5 905,00	5 505,00	4 428,00	0,00
Manutenção de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra	1 ano	153 510,00	127 925,00	25 585,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de Recolha de Resíduos Hospitalares, de Origem Veterinária, Cat III e IV, Recolha de Subprodutos de Origem Animal Cat 1(M1)-Cadáveres de Animais de Companhia e Recolha de Subprodutos de Origem Animal de Cat 3(M3) dos Mercados Municipais	1 ano	9 500,00	795,00	8 705,00	0,00	0,00	0,00
Serviços de desinfectação nos estabelecimentos de ensino	1 ano	1 550,00	260,00	1 290,00	0,00	0,00	0,00
Serviço de ligações à Central receptora, de piquete, de manutenções preventivas e de assistências técnicas	3 anos	73 200,00	18 300,00	24 400,00	24 400,00	6 100,00	0,00
Contrato de arrendamento para fim não habitacional com a Santa Casa da Misericórdia de Mafra	34 meses	8 500,00	2 500,00	3 000,00	3 000,00	0,00	0,00
Prestação de Serviços para adjudicação da carteira de seguros do Município de Mafra	1 ano, com eventual renovação até 3 anos	883 000,00	193 000,00	230 000,00	230 000,00	230 000,00	0,00
Total		2 019 388,00	473 725,00	582 405,00	501 825,00	424 033,00	37 400,00

Nota: Os valores supramencionados incluem IVA à taxa legal em vigor

Verificado por: Dut

Data: 2015.02.16

**MUNICÍPIO DE MAFRA****ASSEMBLEIA MUNICIPAL****MINUTA**

ACTA N.º _____

SESSÃO DE 25/02/2015

____.ª REUNIÃO DE ___/___/___

9. - ASSUNTO ASSUNÇÃO DE COMPROMISSOS PLURIANUAIS. -----

ENTIDADE: _____

DELIBERAÇÃO/

PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Assembleia Municipal, nos termos do disposto na alínea c) do n.º 1 do artigo 6.º da Lei n.º 8/2012, de 21 de Fevereiro, na sua redacção actual, deliberou autorizar a assunção dos compromissos plurianuais, constantes do Mapa de Encargos Plurianuais, em anexo à Informação Interno/2014/1981, elaborada na Área de Estudos e Planeamento, da Divisão de Gestão Financeira e Património. ----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor: 23 PPD, P50

Votos Contra: _____

Abstenções: 9 PS; 3 CDV; 1 CDS; 1 BE

ASSINATURAS:

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 419
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0203		DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS	
C. F.			
C. E.	01030901	SEGUROS	Seguros de Acid. no Trab.e Doenças Profissionais
1	Orçamento Inicial		105.000,00
2	Reforços / Anulações		20.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido		125.000,00
4	Despesas Pagas		
5	Encargos Assumidos (a)		58.968,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível		66.032,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)		56.168,75
8 = 6 - 7	Saldo Residual		9.863,25

2016/02/02 (c)

CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 149/2016PCO CPBS 4/2016 "Contratação de apólices da carteira de seguros do Município de Mafra: Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil"

DULCE MARIA
DUARTE LOURENÇO
2016.02.02 18:07:58 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
- (b) - Despesa a cabimentar
- (c) - Data
- (d) - Identificação funcional
- (e) - Assinatura
- (f) - Nome

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 419
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0102		CÂMARA MUNICIPAL
C. F.		
C. E. 020212		AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Seguros
1	Orçamento Inicial	135.500,00
2	Reforços / Anulações	
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	135.500,00
4	Despesas Pagas	250,00
5	Encargos Assumidos (a)	91.772,42
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	43.477,58
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	17.465,28
8 = 6 - 7	Saldo Residual	26.012,30

2016/02/02 (c)
CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N. 149/2016PCO CPBS 4/2016 "Contratação de apólices da carteira de seguros do Município de Mafra: Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil"

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2016.02.02 18:08:22 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
 (b) - Despesa a cabimentar
 (c) - Data
 (d) - Identificação funcional
 (e) - Assinatura
 (f) - Nome



1.6

14

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

INFORMAÇÃO Interno/2016/762

ASSUNTO: **Concurso Público para contratação de apólices da carteira de seguros do Município de Mafra, até 30 meses-Lote I**

Com base nas apólices contratadas e custos inerentes, foi elaborada informação Interno/2015/9997, datada de 26/08/2015¹, para despoletar procedimento para a contratação de apólices da carteira de seguros do Município de Mafra, até 3 anos.

No decurso do referido procedimento o Júri, nomeado por despacho do Senhor Vereador Hugo Manuel Moreira Luís, proferido em 27/10/2015, reuniu, no dia 22 do corrente mês, tendo em vista a análise e avaliação das propostas apresentadas nesse procedimento, bem como a elaboração do Relatório Preliminar, no qual propôs a adjudicação dos Lotes II e III, respetivamente, à Caravela-Companhia de Seguros, S.A., pelo valor global de € 155.794,17 (cento e cinquenta e cinco mil, setecentos e noventa e quatro euros e dezassete cêntimos) e à Açoreana Seguros, S.A., pelo valor global de € 73.612,50 (setenta e três mil, seiscentos e doze euros e cinquenta cêntimos) e a exclusão das propostas apresentadas para o Lote I.

A exclusão das propostas para o Lote I, apresentadas pela Açoreana Seguros, S. A. e pela Caravela – Companhia de Seguros, S. A., respetivamente, no valor de € 441.804,18 (quatrocentos e quarenta e um mil e oitocentos e quatro euros e dezoito cêntimos) e de € 475.764,21 (quatrocentos e setenta e cinco mil setecentos e sessenta e quatro euros e vinte um cêntimos), fundamentou-se no facto de estas apresentarem valores superiores ao preço base fixado no procedimento, ficando, por conseguinte, este lote deserto.

Acresce que, relativamente ao Lote I, foram apresentadas duas exposições, a saber, pela Lusitânia – Companhia de Seguros, S.A. e pela Fidelidade – Companhia de Seguros, S.A., as quais se pronunciaram, respetivamente, nos seguintes moldes: “Na observância dos princípios e regras estabelecidas, ... no âmbito do presente procedimento, não será possível respeitar o valor do preço base estabelecido, inviabilizando a apresentação de uma proposta de preço adequada”; “No âmbito do presente procedimento ... não nos é possível apresentar uma proposta, em virtude de o preço base definido no Concurso, ser inadequado, face às coberturas, garantias e responsabilidades que se pretendem ver transferidas”.

¹ Distribuição EDOC/2015/42812, etapa 1.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

Face ao referido e considerando que nas cláusulas técnicas do caderno de encargos foram introduzidas especificações, designadamente, franquias mais reduzidas e coberturas mais amplas do que as contratadas à data da elaboração da informação inicial, que serviu de base ao despoletar do referido procedimento de concurso público, por três anos, poder-se-á concluir que o objeto de contratação não foi rigorosamente idêntico, pelo que, no caso concreto, a optar-se por um procedimento autónomo, não haveria obrigatoriedade de aplicação da redução remuneratória do valor total a pagar.

Assim e considerando que o mercado segurador, só não está disponível para praticar valores inferiores ao preço base de € 343.256,70 (trezentos e quarenta e três mil duzentos e cinquenta e seis euros e setenta cêntimos), para Lote I, no que concerne aos seguros de Acidentes de Trabalho, Frota Automóvel, Máquinas Casco e Responsabilidade Civil e que estas apólices estavam contratados até 31/12/2015, por razões imperiosas de interesse público, foi despoletado procedimento por ajuste direto, por 6 meses, de forma a assegurar os referidos seguros em 01/01/2016 até que se encontre concluído novo concurso público.

Face ao exposto, **proponho, a abertura de procedimento por concurso público**, ao abrigo do Código dos Contratos Públicos², **para adjudicação, das apólices necessárias a assegurar os seguros do Lote I**, por um período de 30 (trinta) meses, pelo valor base de **368.170,15 € €** (trezentos e sessenta e oito mil cento e setenta euros e quinze cêntimos), conforme tabela infra:

RAMO DE SEGUROS	OBJETO SEGURO	VALOR BASE DE ADJUDICAÇÃO, POR 30 MESES	Económica	orgânica
ACIDENTES DE TRABALHO	Decreto-Lei N.º. 503/99	280 843,75 €	01030901	0203
FROTA AUTOMÓVEL	Diversos Veículos	60 713,90 €	020212	0102
MÁQUINAS CASCO	Diversas Máquinas	487,50 €	020212	0102
RESPONSABILIDADE CIVIL	Atividade Autárquica	26 125,00 €	020212	0102
TOTAL LOTE I		368 170,15 €		

18/01/2016

X

Carla Filipe
Técnica Superior
Assinado por: CARLA MARIA DA SILVA FILIPE

² Aprovado pelo DL n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, na sua redação atual.



17

58

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Administração Geral e Finanças
Divisão de Gestão Financeira e Património

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja remetido à Reunião do Órgão Executivo.

2016,02,02

O Vereador,

(Hugo Moreira Luís)

Concordo com a informação

2,2,2016

A Diretora de Departamento,

(Ana Viana)

Concordo com a informação dos serviços, à consideração superior.

02,02,2016

A Chefe de Divisão,

(Dulce Lourenço)

DESPACHO

À reunião de Câmara.

À reunião

02,02,16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1666

ASSUNTO: Prestação de Serviços de "Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra"
– Parecer Prévio Vinculativo

Considerando que o contrato (16/2015 de 25 de março) concernente à Prestação de Serviços de Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra cessará no próximo dia 24 de março;

Atenta a **INFORMAÇÃO Interno/2016/1463** e conjunto de informação apensa à distribuição **EDOC/2015/59329**, com origem na **Divisão de Ambiente, Espaços**



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

Urbanos e Rurais, onde se remete, face a não possuir o Município recursos especializados que garantam a prossecução das tarefas subjacentes ao objeto do referido contrato, a necessidade de proceder ao despoletar de adequado procedimento por Concurso Público, nos termos da alínea b) do artigo 20.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo DL 18/2008, de 2 de Outubro, na sua atual redação, no sentido de garantir a contratualização de tal prestação de serviços. Definindo-se como prazo contratual um período de 365 dias e um preço base contratual de **195.000,00€ (cento e noventa e cinco mil euros)** ao que acresce o IVA à taxa legal em vigor;

Ressalvando-se aqui, que a despesa em apreço consta do Plano de Atividades Municipal 2014|A|30 - Proteção do meio ambiente e conservação da natureza - Manutenção de Jardins e Espaços Verdes;

Ora, atentas as disposições conjugadas dos n.ºs 5 e 12 do artigo 75.º, da Lei n.º 82-B/2014, de 31 de Dezembro [em vigor por força do estatuído no art.º 12.º-H, n.º 2, (Prorrogação da vigência da Lei do Orçamento), da LEO (Lei de Enquadramento Orçamental-L 91/2001, de 20 de agosto, na sua atual redação (norma mantida em vigor pelo artigo 7.º, n.º 2, da Lei n.º 151/2015, de 11 de setembro), onde se prevê que "A prorrogação da vigência da lei do Orçamento do Estado abrange o respetivo articulado e os correspondentes mapas orçamentais, bem como os seus desenvolvimentos e os Decretos-Leis de execução orçamental"] bem como a Deliberação da Reunião de Câmara de 12 de junho de 2015, a celebração ou renovação de contratos de aquisição de serviços de montante anual superior a 75.000€ (setenta e cinco mil euros), carece de parecer prévio vinculativo do órgão executivo.

Sendo que menciona a Portaria 149/2015, de 26 de maio, que os termos e tramitação ali previstos se aplicam aos contratos de aquisição de serviços celebrados por autarquias locais e que a emissão de parecer favorável depende da verificação dos seguintes requisitos:

- a) Tratar-se de execução de trabalho não subordinado, para o qual se revele inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público;
- b) Existência de cabimento orçamental;
- c) Inexistência de impedimento à celebração ou renovação do contrato quando a eventual contraparte seja determinável;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Administração Geral e Finanças

Divisão de Gestão Financeira e Património

59

- d) Demonstração do cumprimento e aplicação da redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º e artigo 4.º da Lei 75/2014, de 12 de setembro, e nos n.ºs 1, 2, 3, 4, 9 e 10 do artigo 75.º da Lei 82-B/2014, de 31 de dezembro, juntando, para o efeito, os elementos e cálculos relevantes, face ao contrato em renovação ou anteriormente celebrado sempre que a prestação de serviços tenha idêntico objeto e ou contraparte.

Pelo que, constatando-se que a prestação de serviço em apreço, pela sua própria natureza e características, configura execução de trabalho não subordinado, para o qual se revela inconveniente o recurso a qualquer modalidade de relação jurídica de emprego público, verificando-se assim a observância da alínea a) acima enunciada; tendo sido garantido o devido cabimento (vide proposta de cabimento em anexo à presente informação); sendo que no que diz respeito à alínea c), a contraparte a contratar não é determinável, pelo que não se aplica tal requisito e finalmente não sendo exigível o cumprimento relativamente à redução remuneratória prevista no n.º 1 do artigo 2.º, e no artigo 4.º da Lei n.º 75/2014, de 12 de setembro, em virtude de, conforme plasmado na informação do serviço requisitante, o contrato que se pretende vir a celebrar corresponder a diferente objeto daquele cujo contrato se encontra agora em vigor (os espaços objeto de contrato diferem dos anteriores sendo que a tipologia dos novos espaços implicam uma maior complexidade de tarefas e ainda o aumento considerável das áreas que carecem de conservação); propõe-se a submissão da presente informação para recolha de parecer prévio vinculativo do órgão executivo para a celebração do contrato em apreço.

À consideração superior,

O Técnico Superior

(Vasco Mota)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 481
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0303	DIVISÃO DE AMBIENTE, ESPAÇOS URBANOS E RURAIS	
C. F. 2.4.6. 05	Protecção do meio ambiente e conservação da nature	
C. E. 020225	AQUISIÇÃO DE SERVIÇOS Outros Serviços	
1	Orçamento Inicial	7.516.230,00
2	Reforços / Anulações	50.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	7.566.230,00
4	Despesas Pagas	405.140,83
5	Encargos Assumidos (a)	5.068.869,85
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	2.092.219,32
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	179.887,50
8 = 6 - 7	Saldo Residual	1.912.331,82

2016/02/02 (c)
CONCURSO PUBLICO ARTº20.º Nº1 AL. B) - CCP - CONFORME O PEDIDO DE AQUISIÇÃO N.
178/2016NUNO SOARES - EDOC/2015/59329

DULCE MARIA DUARTE LOURENÇO
2016.02.02 17:38:14 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
 (b) - Despesa a cabimentar
 (c) - Data
 (d) - Identificação funcional
 (e) - Assinatura
 (f) - Nome



1.7

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

61

PARECER

...../...../.....

O(A) Vereador(a),

...../...../.....

O(A) Diretor(a) de Departamento,

...../...../.....

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

...../.....,

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1463***ASSUNTO: Prestação de Serviços de "Conservação de Espaços Verdes de Domínio Público do Concelho de Mafra".***

Face à alteração do Art.º 127º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, pelo Art.º 27º da nova lei n.º 64-B/2011, de 30 de Dezembro, verifica-se que a Câmara Municipal de Mafra não possui recursos humanos, nem equipamentos que permitam a execução dos trabalhos de manutenção dos espaços verdes de domínio público do concelho, objecto deste procedimento.

A fim de ser salvaguardada a continuidade da qualidade destes espaços públicos solicita-se a abertura de um concurso, nos termos do CCP, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro, para a prestação de serviços de conservação de 74 espaços verdes de domínio público do concelho de Mafra, num total de 140 671,25 m². Não se aplica a exigência de redução remuneratória em virtude da não existência de anterior contrato com o mesmo objeto (os espaços alvo de contrato não são os mesmos,



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

a tipologia dos novos espaços traduz-se em maior complexidade de trabalhos e as áreas a contratar sofreram um incremento considerável).

Como parâmetros a considerar para o processo sugere-se o seguinte:

- Tipo de procedimento: Concurso Público.
- Preço Base: 195.000,00€ + IVA.
- Prazo de execução: 365 dias, com início previsível a 28/03/2016.
- Caução: 5%, conforme o artigo 89.º do CCP.
- Critérios de adjudicação:
 1. A adjudicação é efectuada segundo o critério da proposta economicamente mais vantajosa, nos termos da alínea a), do nº 1, do artigo 74º, do CCP.
 2. Na apreciação e classificação das propostas serão considerados os seguintes factores e subfactores que densificam o critério de adjudicação, indicando-se entre parêntesis os respectivos coeficientes de ponderação:
 - a) Preço global da proposta (70%);
 - b) Qualidade técnica da proposta (30%), dividida pelos seguintes subfactores:
 - b.1) Memória descritiva e justificativa incluindo descrição do planeamento e execução dos trabalhos, conforme Caderno de Encargos (30%);
 - b.2) Qualidade técnica das equipas (30%);
 - b.3) Qualidade e eficácia da proposta para resolver situações de emergência (20%);
 - b.4) Qualidade Ambiental da proposta (20%).
 3. A fim de dar cumprimento ao art.º 71.º do Código da Contratação Pública), com base no n.º 2 do art.º 132º do CCP, o Programa do Concurso deve referir que o preço é considerado anormalmente baixo caso seja menor ou igual que o preço base em 35% do seu valor.
 4. Para efeitos da pontuação/classificação das propostas em cada um dos factores de apreciação indicados no ponto 2 serão aplicados os seguintes métodos:

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

- a) No que concerne ao preço global das propostas, as respectivas pontuações serão obtidas com base na equação a seguir indicada:

$$Yi = \left[\sqrt{(100 - a)^2 - (100 - a)^2 \times (Vpc/Vbc)^2} \right] + a$$

Sendo:

a - Pontuação a atribuir às propostas cujo Preço seja igual ao Preço Base de Concurso;

Vpc – Valor da proposta de cada concorrente

Vbc – Valor do Preço Base de Concurso

Yi – Pontuação de cada concorrente

No presente concurso é atribuída a pontuação de 50 valores às Propostas concorrentes que tenham um Preço igual ao Preço Base de concurso.

- b) No que concerne à qualidade técnica da proposta e aos subfactores que a compõem, sendo estes de natureza eminentemente qualitativa, a respectiva pontuação será efectuada numa escala de 0 a 100, segundo a seguinte metodologia:

- Apreciação e pontuação qualitativa segundo uma escala predeterminada de: Mau, Insuficiente, Suficiente, Bom e Muito Bom.
- Transformação da classificação qualitativa numa indexação quantitativa, através da seguinte correspondência numérica:

Mau.....	[0-20[Pontos
Insuficiente.....	[20-40[Pontos
Suficiente.....	[40-60[Pontos
Bom.....	[60-80[Pontos
Muito Bom.....	[80-100] Pontos

Sendo de referir o seguinte no que respeita a cada um dos subfactores:

- b.1) Será fundamentalmente analisada a forma pormenorizada, coerente e compatível, como cada concorrente se propõe a executar os trabalhos, tomando em consideração a coerência e a qualidade das soluções propostas, devidamente compatibilizadas com as exigências do concurso:



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

- i. Descrição técnica fundamentada e coerente com o CE (25%)
 - ii. Definição de responsabilidades, horário de trabalho e especificação dos trabalhos (25%)
 - iii. Planificação dos trabalhos (20%)
 - iv. Equipamento do pessoal (fardamento, EPIs, Medicina no trabalho) (10%)
 - v. Equipamento (20%)
- b.2) Será fundamentalmente analisada a valia técnica de cada elemento que constitui a equipa, bem como a composição global da equipa, a fim de garantir a execução das tarefas com qualidade e de forma coerente com o solicitado no concurso:
- i. Valia técnica e formação dos elementos da equipa (40%)
 - ii. Composição global da equipa (20%)
 - iii. Afectação dos espaços a zonas e equipas (30%)
 - iv. Certificação: SGQ (ISO 9001:2008)/ Segurança e Saúde Trabalho (OHSAS 18001:2007) (10%)
- b.3) Será fundamentalmente analisada a forma como a proposta responde às situações de emergência, tendo como objectivo garantir eficácia na resolução dos assuntos, minimizar custos indirectos para a Câmara Municipal de Mafra e não colocar em causa a imagem dos serviços públicos:
- i. Segurança e saúde - riscos (20%)
 - ii. Inovação – minimização custos CMM - Arvoredo (20%)
 - iii. Inovação – minimização custos CMM - Outros (20%)
 - iv. Soluções para situações de emergência (40%)
- b.4) Será fundamentalmente analisada, a forma como a proposta, num todo, dá resposta às questões ambientais:
- i. Resposta a questões ambientais (80%)
 - ii. Alvará de licença de operações de gestão de resíduos (15%)
 - iii. Certificação S.G.Ambiental ISO 14001:2004 (5%)
- Elementos do Concurso: Cláusulas Técnicas e Específicas do Caderno de Encargos e respectivos anexos:
- a) Anexo A - Listagem de Espaços Verdes;
 - b) Anexo B - Plantas de Localização (148 ficheiros- 3 pastas);
 - c) Anexo C - Mapa de Intervenções;
 - d) Anexo D - Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos (PGR).



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

63

- Elementos a apresentar na proposta, para além do previsto no Art.º 57º, do Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro:
 - a) Memória descritiva e justificativa do modo de execução da prestação de serviços, conforme previsto no caderno de especificações técnicas;
 - b) Plano de Trabalhos;
 - c) Plano de mão-de-obra a utilizar na execução dos trabalhos, conforme previsto nas cláusulas técnicas do caderno de encargos;
 - d) Plano de equipamentos a utilizar na prestação de serviços;
 - e) Plano de Prevenção e Gestão de Resíduos (PGR);
 - f) Soluções previstas para resolver situações de emergência;
 - g) Prova de possuir "*Autorização do Exercício das Atividades de Prestação de Serviços de Aplicação Terrestre de Produtos Fitofarmacêuticos*", no âmbito da legislação em vigor sobre a matéria.
- Documento de habilitação de adjudicação:
 - a) Plano de Segurança e Saúde (PSS).
- Qualificação mínima para o representante do prestador de serviços:

Engº Agrónomo, Engº Agrícola ou Arquiteto Paisagista, apresentando o *Curriculum Vitae* e a Declaração da respectiva Ordem ou Associação Profissional.
- Prazo para apresentação da proposta: 9 dias seguidos.
- Proposta de Júri:
 - a) Nuno Soares, Eng.º, Chefe da Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente;
 - b) Margarida Espada de Sousa, Eng.ª Agrónoma da Divisão de Ambiente, Espaços Urbanos e Rurais do Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente;
 - c) Um elemento do Departamento de Administração Geral e Finanças-Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos.

Suplentes do Júri:

 - d) Um elemento do Departamento de Administração Geral e Finanças-Divisão de Gestão Financeira e Património;
 - e) Um elemento do Departamento de Administração Geral e Finanças-Divisão de Administração Geral e Assuntos Jurídicos.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Submete-se à Consideração Superior,

28/01/2016

X *Margarida Espada de Sousa*

Margarida Espada de Sousa

Enqª

Assinado por: MARIA MARGARIDA GOMES ESPADA DE SOUSA



PROPOSTA

AQUISIÇÃO DE FRAÇÕES AUTÓNOMAS DE PRÉDIO URBANO PARA INSTALAÇÃO DE SERVIÇOS MUNICIPAIS

Considerando que:

1. O edifício sito no Largo da Boavista, no centro de Mafra, descrito na Conservatória do Registo Predial de Mafra sob o n.º 8025, da Freguesia de Mafra e inscrito na matriz predial urbana sob o artigo 3420, foi submetido ao regime de propriedade horizontal, através de escritura outorgada por esta Câmara Municipal, em 6 de setembro de 1979, na qualidade de proprietária, tendo sido constituídas cinco frações autónomas, designadas pelas letras "A", correspondente ao 1.º piso frente; "B", correspondente ao 1.º piso esquerdo; "C", correspondente ao segundo piso; "D", correspondente aos terceiros e quarto pisos e "E", correspondente ao quinto piso;
2. Em 23 de janeiro de 1980 foi celebrado o contrato de compra e venda n.º 5/80, entre o Município de Mafra e o Estado, através do qual o Município vendeu os segundo, terceiro, quarto e quinto pisos, correspondentes às frações autónomas "C", "D" e "E", do prédio urbano em questão;
3. Na sequência da instalação dos Serviços de Finanças de Mafra, na Loja do Cidadão, sita na Avenida 25 de Abril, em Mafra, as frações autónomas do edifício onde se encontravam em funcionamento aqueles serviços ("C", "D" e "E"), ficaram desocupadas e, por conseguinte, disponíveis para aquisição;
4. O Município de Mafra manteve ao longo dos anos a qualidade de proprietário das frações autónomas designadas pelas letras "A" e "B", pelo que, por maioria de razão, tem um especial interesse na aquisição das restantes frações autónomas do referido prédio urbano, localizado numa zona central de Mafra próxima ao Convento e a outros serviços públicos e equipamentos, sendo como tal de fácil acesso para os cidadãos;
5. A concentração de serviços municipais, atualmente dispersos por outros edifícios do Concelho, num local de centralidade, proporcionará benefícios acrescidos na prestação de serviços à população, visando-se por esta via, através de uma maior racionalização e concentração dos recursos e meios disponibilizados, a melhor prossecução do interesse público;
6. Cabe à Assembleia Municipal autorizar a câmara Municipal a adquirir, alienar ou onerar bens imóveis de valor superior a 1000 vezes a RMMG¹, podendo a câmara municipal apresentar propostas àquele órgão deliberativo nesta matéria, atentas as

¹ No montante atual de € 530,00 (quinhentos e trinta euros), conforme DL n.º 254-A/2015, de 31 de dezembro.



disposições conjugadas dos artigos 25.º, n.º 1, alínea i) e 33.º, n.º 1, alínea ccc), do Anexo I, à Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual;

7. Foi assegurado o cumprimento das normas vertidas na Lei n.º 8/2012, de 21 de fevereiro (Lei dos Compromissos e Pagamentos em Atraso-LCPA), na sua redação atual e no Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho, na redação atual², quanto ao cabimento e compromisso da despesa;
8. A autorização prévia para a assunção de compromissos plurianuais foi, no presente caso, conferida pela Assembleia Municipal, na sessão de 10 de novembro de 2015, aquando da aprovação das Grandes Opções do Plano³, em cumprimento do estabelecido no art.º 12.º, n.º 1, do Decreto-Lei n.º 127/2012, de 21 de junho;
9. De acordo com a avaliação efetuada pela Comissão Municipal de Avaliação de Bens Imóveis, foi atribuído às frações autónomas, designadas pelas letras "C", "D" e "E", do prédio urbano em causa, o valor global de € 643.000,00 (seiscentos e quarenta e três mil euros);

PROPONHO, que a Câmara Municipal delibere submeter à autorização da Assembleia Municipal, a aquisição das frações autónomas do prédio urbano em questão, destinadas à instalação de serviços municipais, pelo preço global de € 638.658,12 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos), sendo pago na data da celebração da respetiva escritura de compra e venda, o montante de € 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos), valor equivalente a vinte por cento do preço global, uma vez que o restante valor em dívida, no montante de € 510.926, 48 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos), será pago em prestações constantes, anualmente, até ao ano de dois mil e vinte, sendo cada uma das prestações anuais, no montante de € 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos).

Paços do Município, 3 de fevereiro de 2016.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

(Hélder António Guerra de Sousa Silva)

² Diploma que regulamentou a LCPA.

³ Objetivo 1.1.1, classificação económica 0301/07010399, cód. ano, tipo projeto, ação-10-2014-I-82-Aquisição de edifícios.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

65
Am
Lda
R

AUTO DE AVALIAÇÃO

1 - LOCALIZAÇÃO

Trata-se de um edifício de serviços onde funcionaram as Finanças (AT), localizado no Largo da Boavista, n.º 4, no centro da Vila de Mafra.

2 - CARACTERÍSTICAS DO EDIFÍCIO

O edifício de serviços, em estrutura de betão armado, com cerca de 35 anos composto por 5 pisos, sendo o piso 1 propriedade da Câmara Municipal de Mafra. O edifício, em termos genéricos, está em bom estado, contudo justifica obras de conservação e beneficiação, em especial ao nível de redes de infraestruturas, vãos, revestimentos e cobertura. É de salientar que atualmente apresenta os seguintes acabamentos: janelas de alumínio com vidro simples; pavimentos cerâmicos e de vinílico, nos pisos 2 a 4; tacos de pinho no piso 5 e escadas revestidas a pedra.

3 - FRAÇÕES A AVALIAR

Esta avaliação incide sobre os 4 pisos superiores, os quais têm as seguintes áreas:

- Piso 2 ----- 290m² + 24m² de terraço
- Piso 3 ----- 270m² + 20m² de terraço
- Piso 4 ----- 270m²
- Piso 5 ----- 270m²
- TOTAL ----- 1100m² de serviços + 44m² de terraços

4 – MÉTODO DE CÁLCULO DA AVALIAÇÃO

- Método dos valores de mercado, compatibilizado com a depreciação do bem e com o método do custo de construção.

4.1 - CÁLCULO DO VALOR DAS FRAÇÕES OBJETO DE AVALIAÇÃO

- Apesar de na zona existirem poucas transações com edifícios de serviços, ponderando a localização e os valores praticados na zona, constata-se que este tipo de bem, em novo, ronda os 900 a 950 €/m², obtendo-se o seguinte valor médio:

1 100m ² x 925€/m ² (Serviços) =	1017 500,00 €
44m ² x 250€/m ² (Terraços) =	11 000,00 €
Total	1028 500,00 €

Devido à necessidade de realizar as obras de conservação e beneficiação, atrás referidas, com base no custo de reposição, constata-se que a depreciação da avaliação ronda os 37,5%, pelo que se obtém os seguintes valores:

1 100m ² x 578,125€/m ² =	635 937,50 €
44m ² x 156,25€/m ² =	6 875,00 €
Arredondamento	187,5 €
TOTAL	643 000,00 €



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

66

- Método dos custos com a depreciação existente

- Terreno: 458,50m ² :	170 000,00 €
- Construção (serviços): 1100m ² x 360€/m ² =	401 500,00 €
- Construção (terraços): 44m ² x 125€/m ² =	5 500,00 €
- Encargos gerais:	25 000,00 €
- Comercialização (4% + IVA) :	31 636,00 €
- Margem :	9 364,00 €
TOTAL	643 000,00 €

Mafra, 2 de Fevereiro de 2016

A COMISSÃO MUNICIPAL DE AVALIAÇÃO,

CMVM AVF II 13/128



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

67

ls
mm
p

ANEXOS



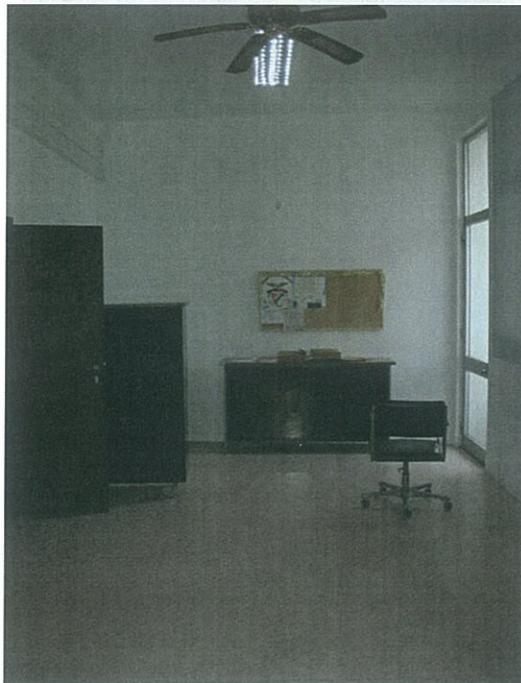
PISOS



69
LH
Am
K

CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente

DETALHES



7

FACHADAS



INFORMAÇÃO DE CABIMENTO

Orçamento para o ano de		2016				
Classificação Orgânica	0301	DIVISÃO DE OBRAS E MANUTENÇÃO				
Classificação Económica	07010399	EDIFÍCIOS Outros				
Classificação Funcional	1.1.1. 10	Administração geral Aquisição de Edifícios				
N.º Rubrica do Plano	2014 I 82					
		Ano Corrente	2017	2018	2019	Seguintes
1	Orçamento Inicial	75.000,00	75.000,00	75.000,00	75.000,00	450.000,00
2	Reforços / Anulações	255.000,00	52.740,00	52.740,00	52.740,00	-322.260,00
3	Congel. / Descongela. (não aplicável)					
4 = 1 + 2 - 3	Orçamento Corrigido	330.000,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00	127.740,00
5	Encargos Assumidos (a)	200.000,00				
6 = 4 - 5	Saldo Disponível	130.000,00				
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	127.731,62				
8 = 6 - 7	Saldo Residual	2.268,38				

Data: 2016/02/03 Numero de lançamento no diário do orçamento: 2310

Proposta de Cabimento n.º 2016/534

Aquisição de Frações Autónomas de Prédio Urbano para Instalação de Serviços Municipais.

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2016.02.03 18:40:04 Z



Exmo. Senhor
Presidente
Câmara Municipal de Mafra
Praça do Município
2644 – 001 Mafra

N/ Ref.: 024257

Lisboa, 4 de fevereiro de 2016

Assunto: Frações Autónomas “C” a “E” do prédio urbano sito no Largo da Boavista, Mafra.

Exmo. Senhor Presidente,

Na sequência dos contactos havidos, confirmamos a N/ disponibilidade para vender ao Município de Mafra, pelo preço global de **€ 638.658,12 (seiscentos e trinta e oito mil, seiscentos e cinquenta e oito euros e doze cêntimos)** as frações autónomas em epígrafe identificadas.

Em consonância igualmente com os contactos havidos, do referido preço e em simultâneo com a outorga da escritura de compra e venda, deverá ser pago o montante de **€ 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos)** correspondendo a 20% do preço global acordado, e o remanescente, no montante de **€ 510.926,48 (quinhentos e dez mil, novecentos e vinte e seis euros e quarenta e oito cêntimos)** a ser pago em prestações constantes, anualmente, até ao ano de 2020, sendo cada uma das prestações anuais no valor de **€ 127.731,62 (cento e vinte e sete mil, setecentos e trinta e um euros e sessenta e dois cêntimos)**.

Ficamos ao dispor para todas as diligências julgadas necessárias.

Com os melhores cumprimentos,

Francisco Cal
Presidente

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo. À consideração do
Excelso Senhor Presidente.

...02./02./2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o
assunto seja objecto de
deliberações pelo órgão
executivo.

...02./02./2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com a Inf. n.º
A considero subsumida.

...02./02./2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

À reunião

...02./02./16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/38

ASSUNTO: Celebração de Protocolo de Colaboração "Portugal Sou Eu com os Ateliers Empreender Criança" entre o Município de Mafra, a Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria e os Agrupamentos de Escolas do Concelho de Mafra

O Projeto "Ateliers Empreender Criança" é promovido pela Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria (AIP-CCI) e destina-se aos alunos do 4.º ano de escolaridade do 1.º ciclo do ensino básico.

Considerando que:

- O Projeto "Ateliers Empreender Criança" visa a promoção da temática do empreendedorismo, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações através de aprendizagens ativas que contribuam decisivamente para a consolidação de uma cultura de empreendedorismo e que se traduza na criação de uma atitude diferente das crianças e jovens face a alguns desafios nomeadamente nos campos da autonomia, iniciativa, risco, inovação, criatividade, trabalho em equipa, responsabilidade e sentido cívico;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

- b) Este Projeto visa, também, promover o estabelecimento de vínculos entre a escola, as empresas e a comunidade como elemento-chave para o êxito da promoção e desenvolvimento do empreendedorismo, fomentando a aprendizagem pela prática e experiências concretas ajudando a relacionar as aprendizagens escolares com o que se passa à sua volta: família, comunidade, empresas, cidade, etc.;
- c) O Projeto será desenvolvido nas Escolas Básicas do 1.º ciclo através da dinamização de sessões em ambiente de sala de aula, com a aplicação de materiais adequados à respetiva faixa etária dos alunos;
- d) No ano letivo 2015/2016 e 2016/2017, a AIP-CCI irá associar a implementação dos "Ateliers Empreender Criança" à iniciativa "Portugal Sou Eu" (PSE, aprovada em Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 240, 1.ª série, de 16 de dezembro);
- e) O PSE visa promover o aumento da perceção de portugalidade, desde a mais tenra idade, estimulando o consumo de produtos e serviços geradores de valor acrescentado para a economia nacional e cuja produção contribui para a criação de emprego, para a dinamização do mercado nacional e para o equilíbrio da balança de pagamentos, bem como para o alargamento do leque de produtos incluídos numa escolha que se pretende cada vez mais responsável e criteriosa por parte dos consumidores;
- f) O PSE com os "Ateliers Empreender Criança" visa a promoção da temática do empreendedorismo, associada à consciencialização do que é nacional e à importância do consumo dos produtos e serviços portugueses, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações através de aprendizagens ativas;
- g) Os Agrupamentos de Escolas/ Estabelecimentos de Ensino manifestaram o seu interesse em aderir ao projeto e em implementar e desenvolver as atividades que lhe são inerentes, sendo a promoção do empreendedorismo e o apoio ao desenvolvimento educacional, importantes objetivos empreendidos pelo Município de Mafra;
- h) O Projeto foi apresentado na 44.ª reunião do Conselho Municipal de Educação, datada de 10 de dezembro de 2015, tendo merecido a concordância dos conselheiros;



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

- i) Os Diretores dos quatro Agrupamentos de Escolas concordaram com a implementação do Projeto no ano letivo 2016-2017, mas atendendo ao especial interesse demonstrado por dois Agrupamentos de Escolas, o de Mafra e o da Ericeira, com 3 turmas (uma turma da EB da freguesia da Carvoeira, uma turma da EB Hélia Correia – Mafra e uma turma na EB Dr. Sanches de Brito – Mafra), este projeto arrancará já no presente ano letivo a título de Projeto “Piloto”.

Face ao exposto, propõe-se, nos termos da alínea u) do número 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, na sua atual redação, que refere que compete à Câmara Municipal “promover a oferta de cursos de ensino e formação profissional dual, no âmbito do ensino não superior, e apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa, desportiva, recreativa ou outra de interesse para o município, incluindo aquelas que contribuam para a promoção da saúde e prevenção das doenças”, a aprovação do *Protocolo de Colaboração “Portugal Sou Eu com os Ateliers Empreender Criança”*, conforme minuta anexa à presente informação.

Mafra, 26 de janeiro de 2016.

A Técnica Superior.

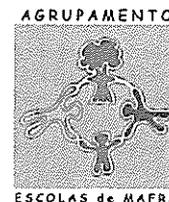
Filipa Simões

(Filipa Simões)

PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO "PORTUGAL SOU EU COM OS ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA"

CONSIDERANDO QUE:

- A. A **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA – CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA**, doravante designada abreviadamente de **AIP-CCI**, é promotora do projeto **ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA**;
- B. O projeto **ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA**, doravante designado de **PROJETO**, visa a promoção da temática do empreendedorismo, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações através de aprendizagens ativas que contribuam decisivamente para a consolidação de uma cultura de empreendedorismo e que se traduza na criação de uma atitude diferente das crianças e jovens face a alguns desafios nomeadamente nos campos da **autonomia, iniciativa, risco, inovação, criatividade, trabalho em equipa, responsabilidade e sentido cívico**;
- C. Este **PROJETO** visa, também, promover o estabelecimento de vínculos entre a escola, as empresas e a comunidade como elemento-chave para o êxito da promoção e desenvolvimento do empreendedorismo, fomentando a aprendizagem pela prática e experiências concretas ajudando a relacionar as aprendizagens escolares com o que se passa à sua volta: família, comunidade, empresas, cidade, etc;
- D. O **PROJETO** tem como destinatários os alunos do 1.º ciclo do ensino básico;
- E. O **PROJETO** será desenvolvido nas Escolas Básicas através da dinamização de sessões em ambiente de sala de aula, com a aplicação de materiais adequados à respetiva faixa etária dos alunos;
- F. No ano letivo 2015/2016 e 2016/2017, a **AIP-CCI** irá associar a implementação dos **Ateliers Empreender Criança** à iniciativa **PORTUGAL SOU EU** (doravante designado abreviadamente de **PSE**);
- G. O **PSE** visa promover o aumento da perceção de portugalidade, desde a mais tenra idade, estimulando o consumo de produtos e serviços geradores de valor acrescentado para a economia nacional e cuja produção contribui para a criação de emprego, para a dinamização do mercado nacional e para o equilíbrio da balança de pagamentos, bem como para o alargamento do leque de produtos incluídos numa escolha que se pretende cada vez mais responsável e criteriosa por parte dos consumidores;



- H. O **PSE** é uma iniciativa do Governo Português, aprovada em Resolução do Conselho de Ministros n.º 56/2011, publicado no *Diário da República*, n.º 240, 1.ª série, de 16 de dezembro, cujo principal objetivo é a valorização da oferta nacional;
- I. O **PSE** com os **Ateliers Empreender Criança** visa a promoção da temática do empreendedorismo, associada à consciencialização do que é nacional e à importância do consumo dos produtos e serviços portugueses, mediante o desenvolvimento de um conjunto de ações através de aprendizagens ativas;
- J. Os **Agrupamentos de Escolas/ Estabelecimentos de Ensino**, doravante designados de **AEs/EEs**, manifestaram o seu interesse em aderir ao projeto e em implementar e desenvolver as atividades que lhe são inerentes, sendo a promoção do empreendedorismo e o apoio ao desenvolvimento educacional, importantes objetivos empreendidos pelo **Município de Mafra**, doravante designado de **MM**.

ENTRE:

1 – A **ASSOCIAÇÃO INDUSTRIAL PORTUGUESA – CÂMARA DE COMÉRCIO E INDÚSTRIA (AIP-CCI)**, com sede na Praça das Indústrias, Freguesia de Alcântara, com o número de identificação de pessoa coletiva 500 032 335, neste ato representada pelo seu Presidente da Direção, José Eduardo Marcelino Carvalho, com poderes bastantes para o ato;

E

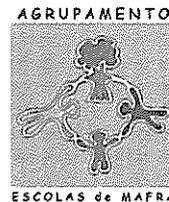
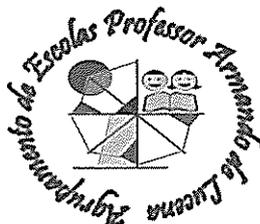
2 – O **MUNICÍPIO DE MAFRA**, com sede na Praça do Município, s/ n, Mafra, pessoa coletiva número 502 177 080, neste ato representado pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, Hélder Sousa Silva, com poderes bastantes para o ato;

E

3 – O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO**, com sede na Escola Básica da Venda do Pinheiro, situada na Quinta do Mucharro, 2665-569 Venda do Pinheiro, pessoa coletiva número 600 036 910, neste ato representado pelo seu Diretor, José António Paulo Felgueiras, com poderes bastantes para o ato, adiante designado apenas por **AE/EE**;

E

4 – O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA (MALVEIRA)**, com sede na Escola Básica Prof. Armando de Lucena (Malveira), situada no Bairro Escolar, 2665-226 Malveira, pessoa coletiva número 600 079 490, neste ato representado pelo seu



Diretor, Jorge Manuel Monteiro Barreiros, com poderes bastantes para o ato, adiante designado apenas por **AE/EE**;

E

5 – O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA**, com sede na Escola Básica de Mafra, situada na Rua Santa Casa da Misericórdia de Mafra, n.º 7, 2640-528 Mafra, pessoa coletiva número 600 078 922, neste ato representado pela sua Diretora, Maria de Jesus Pires, com poderes bastantes para o ato, adiante designado apenas por **AE/EE**;

E

6 – O **AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA**, com sede na Escola Básica António Bento Franco (Ericeira), situada na Rua Casal da Camacha, 2655-250 Ericeira, pessoa coletiva número 600 075 397, neste ato representado pelo seu Diretor, Alfredo Coelho de Carvalho, com poderes bastantes para o ato, adiante designado apenas por **AE/EE**;

É acordado, e livremente aceite, o presente **PROTOCOLO DE COLABORAÇÃO** que, durante a sua vigência, se regerá pelas Cláusulas seguintes:

AS PARTES ACORDAM NO SEGUINTE:

CLÁUSULA PRIMEIRA

(Objeto)

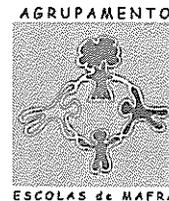
O presente Protocolo tem por objeto definir o âmbito, termos, prazos e condições em que os **AEs/EEs** se propõem implementar e desenvolver, junto dos seus alunos do quarto ano do 1.º ciclo do ensino básico, com o apoio da **AIP-CCI**, as atividades inerentes à iniciativa **PORTUGAL SOU EU COM OS ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA**, melhor identificado nos Considerandos deste Protocolo, de que a **AIP-CCI** é promotora.

CLÁUSULA SEGUNDA

(Objetivos do Projeto)

A iniciativa **PORTUGAL SOU EU COM OS ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA**, a implementar e desenvolver pelo pelos **AEs/EEs**, tem por principal objetivo criar uma cultura favorável ao empreendedorismo, como seja:

- a) Estabelecer vínculos entre a escola, as empresas e a comunidade como elemento-chave para o êxito da promoção e desenvolvimento do empreendedorismo;
- b) Sensibilizar e envolver as crianças para a atividade e comunidade empresarial, num processo de mútua aproximação;



- c) Fomentar a aprendizagem pela prática e experiências concretas ajudando a relacionar as aprendizagens escolares com o que se passa à sua volta: Família, Comunidade, Empresas, Cidade... ;
- d) Promover o aumento da perceção da portugalidade e estimular a criação de projetos empreendedores assentes em produtos e serviços de origem regional/nacional.

CLÁUSULA TERCEIRA

(Atividades a desenvolver)

1. Na prossecução dos objetivos, referidos na Cláusula anterior, os **AEs/EEs** comprometem-se para com a **AIP-CCI** a implementar e desenvolver as seguintes atividades:
 - a. **Sessões em ambiente de sala de aula:**
 - i. Realização de trinta (30) sessões, de 45 minutos cada, e assentes em quatro (4) módulos: A Empresa; O Marketing; Os Resultados e Ser Empresário.
 - b. **Apresentação de testemunhos sobre o percurso empreendedor** através de:
 - i. Visitas a empresas com os alunos;
 - ii. Em alternativa, presença física, ou através de gravação, de empresários na escola.
 - c. **Apresentação pública dos projetos criados ao longo do ano pelos alunos**, através de:
 - i. Realização de uma feira/ exposição final dos trabalhos empreendedores, num espaço físico a ceder e a ser identificado pelo **MM**.
2. As atividades referidas no número anterior serão implementadas e desenvolvidas pelos **AEs/EEs** num máximo de 32 turmas (cerca de 837 alunos).

CLÁUSULA QUARTA

(Meios Materiais e Humanos)

1. As atividades referidas no número um da Cláusula anterior serão desenvolvidas pelos **AEs/EEs** no âmbito das atividades curriculares das respetivas turmas e serão ministradas pelo respetivo professor de cada turma.
2. **Materiais Pedagógicos** a utilizar pelos Professores no desenvolvimento das atividades a que alude a Cláusula anterior:
 - a. **AIP-CCI** atribuirá aos **AEs/EEs**, a título gratuito, um total de dez Kits de Materiais Pedagógicos e diversos materiais **PSE**;

- b. Se os **AES/EEs**, e o **MM**, pretenderem adquirir mais Kits de Materiais Pedagógicos, poderão fazê-lo de acordo com o estipulado na Cláusula Quinta.
3. A **AIP-CCI** disponibilizará uma Sessão de Transferência de Conhecimento para os professores que irão implementar o **PROJETO** na sala de aula, com apresentação da metodologia e matérias pedagógicas do **PROJETO**.

76

CLÁUSULA QUINTA

(Preços)

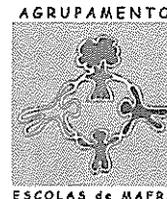
1. A aquisição do **Kit de Materiais Pedagógicos** adicionais envolve o seguinte custo:
 - a. O montante de 140,00Euros (cento e quarenta euros) por cada exemplar do **Kit de Materiais Pedagógicos para os alunos**, que inclui um Guia do Professor Manual do Professor; Livro "Cinco Dedos Doces - A Empresa de Su Cesso"; Filme (animação) "Cinco Dedos Doces - A Empresa de Su Cesso"; Jogo MISSÃO SUCESSO; Jogo de 15 Fichas sobre o livro "Cinco Dedos Doces - A Empresa de Su Cesso"; Banda Desenhada "A minha empresa"; Fichas de Trabalho e Fichas de Avaliação; Jogo interativo "QUIZZ"; 4 Storytellings de Empresários; acesso à área interna do portal www.empreender.aip.pt;
 - b. Todos os materiais referentes exclusivamente à iniciativa **PSE** serão disponibilizados pela **AIP-CCI** de forma gratuita.
2. A Sessão de Transferência de Conhecimentos para os docentes será ministrada gratuitamente pela **AIP-CCI**, no âmbito da iniciativa **PSE**.
3. Os montantes referidos nos números anteriores serão pagos pelo **MM** à **AIP-CCI** nos termos e condições previstas na Cláusula Sexta deste Protocolo.

CLÁUSULA SEXTA

(Faturação e Condições de Pagamento)

1. Os montantes referidos na Cláusula Quinta deste Protocolo serão faturados pela **AIP-CCI** ao **MM**, no prazo de trinta dias após a requisição, por escrito, de Kits à **AIP-CCI**.
2. As Faturas a emitir pela **AIP-CCI** nos termos do número anterior serão emitidas em nome de:

Município de Mafra
Praça do Município, s/n
2640-001 Mafra
N.I.F. 502 177 080



3. Aos valores faturados acresce o IVA à taxa legal a vigorar no respetivo período da faturação.
4. As Faturas emitidas nos termos dos números anteriores serão pagas pelo **MM** à **AIP-CCI** no prazo de sessenta dias após a sua data de emissão.

CLÁUSULA SÉTIMA

(Prazos de Execução das Atividades)

As atividades objeto do presente Protocolo e a que alude a Cláusula Terceira, também deste Protocolo, serão implementadas e desenvolvidas pelos **AEs/EEs** durante o ano letivo de 2015-2016.

CLÁUSULA OITAVA

(Obrigações da AIP-CCI)

1. A **AIP-CCI** assume inteira responsabilidade pelo cumprimento integral das suas obrigações emergentes do presente Protocolo.
2. Para além e sem prejuízo do disposto no número anterior, constituem obrigações da **AIP-CCI**:
 - a. Informar o **MM**, de forma detalhada, sobre o âmbito e objetivos do **PORTUGAL SOU EU COM OS ATELIERS EMPREENDER CRIANÇA**, nomeadamente, sobre os seguintes elementos: público-alvo, prazo de execução, quantidade e duração das sessões, temáticas a abordar e materiais pedagógicos a disponibilizar;
 - b. Realizar uma Sessão de Transferência de Conhecimento para os Professores que irão implementar o **PROJETO** na sala de aula, com vista a dar-lhes a conhecer o âmbito e objetivos do **PROJETO** bem como os conhecimentos e metodologias que deverão aplicar nas sessões com os alunos, designadamente, informando-os sobre o modo de funcionamento e aplicação do **Kit de Materiais Pedagógicos para os alunos**;
 - c. Definir, em conjunto com o **MM** e os **AEs/EEs**, a calendarização das Sessões em ambiente de Sala de Aula que serão necessárias para o completo desenvolvimento do **PROJECTO**, ao longo do ano letivo;
 - d. Promover a realização de reuniões de acompanhamento com o **MM**, sempre que se revele necessário;
 - e. Promover a realização de reuniões de acompanhamento com os Professores, sempre que se revele necessário;

- f. Disponibilizar informação complementar e esclarecer quaisquer dúvidas, diretamente relacionadas com a implementação e desenvolvimento das atividades, que lhe venham a ser colocadas pelos **AEs/EEs** ou pelos Professores;
- g. Facilitar a visita dos alunos a empresas previamente definidas;
- h. Facilitar a visita de empresários aos **AEs/EEs** para apresentarem os seus testemunhos junto dos alunos;
- i. Designar o interlocutor da **AIP-CCI** que irá acompanhar as atividades nos **AEs/EEs**.

77

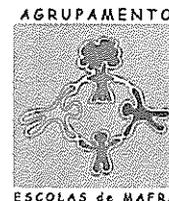
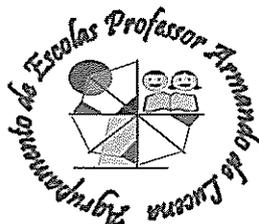
CLÁUSULA NONA (Obrigações do MM)

O **MM** compromete-se a apoiar o **PROJETO**, nomeadamente através de:

- a) Apresentação do **PROJETO** aos **AEs/EEs**, este ano com a componente acrescida do **PSE**;
- b) Acompanhamento das atividades;
- c) Promover, no final do ano letivo, uma apresentação pública dos projetos criados ao longo do ano pelos alunos e facilitar, aos professores e alunos, condições logísticas e transporte desde que exista disponibilidade da frota municipal, para que esta ação possa ser realizada com êxito e visibilidade para o exterior;
- d) Participar nas reuniões de acompanhamento promovidas pela **AIP-CCI**, sempre que se revele necessário a presença de técnicos do **MM**;
- e) Divulgar o **PROJETO**;
- f) Proceder à aquisição de Kits em número suficiente para que cada estabelecimento de educação e ensino tenha acesso aos materiais pedagógicos necessários para o desenvolvimento das atividades mencionadas na Cláusula Terceira.

CLÁUSULA DÉCIMA (Obrigações dos AEs/EEs)

1. Os **AEs/EEs** assumem inteira responsabilidade pelo cumprimento integral das suas obrigações emergentes do presente Protocolo.
2. Para além e sem prejuízo do disposto no número anterior, constituem obrigações dos **AEs/EEs**:
 - a. Inserir a temática do empreendedorismo e da portugalidade no âmbito das atividades curriculares dos alunos;
 - b. Identificar, atempadamente, as turmas e alunos que irão beneficiar das atividades do **PROJETO** objeto deste Protocolo;



- c. Garantir a implementação e desenvolvimento das atividades referidas na Cláusula Terceira deste Protocolo, com integral respeito pelas temáticas e metodologias previamente definidas pela **AIP-CCI** e durante todo o período definido na Cláusula Sétima;
- d. Disponibilizar as salas de aula e respetivos equipamentos para o desenvolvimento das atividades objeto deste Protocolo;
- e. Definir, em conjunto com a **AIP-CCI** e o **MM**, a calendarização das Sessões em ambiente de Sala de Aula que serão necessárias para o completo desenvolvimento do **PROJETO**, ao longo do ano letivo 2015-2016;
- f. Fornecer à **AIP-CCI**, no final de cada período letivo e no final do ano, informação relevante para uma eficaz monitorização do **PROJETO** e sua respetiva avaliação;
- g. Garantir o bom uso dos materiais concebidos pela **AIP-CCI** no âmbito da implementação e desenvolvimento do **PROJETO (Kit de Materiais Pedagógicos e materiais PSE)**;
- h. Não utilizar o projeto, materiais e outros recursos disponibilizados pela **AIP-CCI** para outros fins que não sejam a implementação e desenvolvimento das atividades inerentes ao **PSE** com os **Ateliers Empreender Criança**;
- i. Não utilizar nem disponibilizar a terceiros o projeto, e respetivos materiais e outros recursos disponibilizados no âmbito deste Protocolo sem o conhecimento e a prévia autorização da **AIP-CCI**;
- j. Utilizar os materiais disponibilizados pela **AIP-CCI (Kit de Materiais Pedagógicos)** sempre com o logótipo da **AIP-CCI**.
- k. Promover, no final do ano letivo, uma apresentação pública dos projetos criados ao longo do ano pelos alunos e facilitar, aos professores e alunos, condições para que esta ação possa ser realizada com êxito e visibilidade para o exterior (fora da escola);
- l. Participar nas reuniões de acompanhamento promovidas pela **AIP-CCI**, sempre que se revele necessário;
- m. Designar o interlocutor dos **AEs/EEs** junto da **AIP-CCI** que irá acompanhar as atividades nos **AEs/EEs**.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA

(Confidencialidade)

1. O **MM** e os **AEs/EEs** garantirão o sigilo quanto a informações que venham a ter conhecimento e relacionadas com a atividade da **AIP-CCI** e que não esteja no domínio público.

2. O **MM** e os **AEs/EEs** ficam, ainda, obrigados a guardar e a garantir a guarda, por parte dos seus colaboradores, de sigilo sobre os dados e informações obtidos durante a execução das atividades objeto deste Protocolo, e que não sejam do domínio público, não transmitindo nem fazendo uso de informações sobre gestão e procedimentos da **AIP-CCI**, bem como de informações e dados desta de que venha a tomar conhecimento, por ocasião da realização das referidas atividades.
3. Terminado o período de vigência deste Protocolo, as partes, a **AIP-CCI**, o **MM** e os **AEs/EEs** comprometem-se a não utilizar informações de natureza confidencial que tenham, direta ou indiretamente, recebido durante a vigência do mesmo.

78

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA **(Documentação e Direito de Autor)**

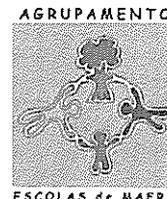
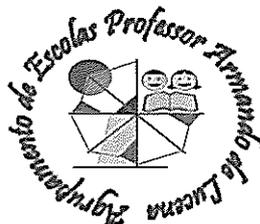
Todos os documentos, dados, cópias, bem como outros escritos de trabalho, e materiais disponibilizados pela **AIP-CCI**, ao **MM**, aos **AEs/EEs** e aos Professores no âmbito do presente Protocolo, são considerados propriedade da **AIP-CCI**, não podendo ser cedidos pelo **MM** ou pelos **AEs/EEs**, gratuita ou onerosamente, a terceiros, sem o conhecimento e autorização prévias da **AIP-CCI**.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA **(Vigência e Revogação)**

1. O presente Protocolo tem o seu início em fevereiro de 2016 e termo com a conclusão do ano letivo de 2015-2016.
2. Findo o prazo, referido no número anterior, o presente Protocolo renova-se automaticamente para o ano letivo seguinte, sem necessidade de qualquer aviso prévio ou qualquer outra comunicação.
3. Qualquer dos outorgantes pode revogar unilateralmente o presente protocolo, mediante a comunicação à outra parte, remetida por correio registado com a antecedência mínima de noventa dias relativamente à data de produção de efeitos de revogação.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA **(Interlocutores)**

Todas as comunicações entre as partes relativas à execução deste protocolo serão feitas, por escrito, para as pessoas e moradas abaixo indicadas, ou para quem as venha a substituir, desde que, neste caso tal fato seja previamente comunicado à outra parte, por correio eletrónico com aviso de leitura ou por carta registada com aviso de receção:



Pela AIP-CCI:

Nome: Maria Vieira

Morada: Praça das Indústrias, Apartado 3200, EC Junqueira – 1301-965 Lisboa

Telefone: 213 601 673

Email: mvieira@aip.pt

Pelo MM:

Nome: Margarida Infante

Morada: Praça do Município, s/ n – 2640-001 Mafra

Telefone: 261 810 125

Email: dds.educacao@cm-mafra.pt

Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA VENDA DO PINHEIRO:

Nome: José António Paulo Felgueiras

Morada: Quinta do Mucharro, 2665-569 Venda do Pinheiro

Telefone: 219 663 060

E-mail: director.aevp@gmail.com

Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS PROF. ARMANDO DE LUCENA (MALVEIRA):

Nome: Jorge Manuel Monteiro Barreiros

Morada: Bairro Escolar – 2665-226 Malveira

Telefone: 219 862 631

E-mail: info.aealucena@gmail.com

Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DE MAFRA:

Nome: Maria de Jesus Pires

Morada: Rua Santa Casa da Misericórdia de Mafra, n.º 7 – 2640-528 Mafra

Telefone: 261 815 468

E-mail: diretora@aemafra.edu.pt

Pelo AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DA ERICEIRA:

Nome: Alfredo Coelho de Carvalho

Morada: Rua Casal da Camacha – 2655-250 Ericeira

Telefone: 261 860 050

E-mail: ebantoniobentofranco@aeericeira.net

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

(Cessão da Posição Contratual)

O **MM** e os **AEs/EEs** não poderão ceder a terceiros a sua posição contratual neste Protocolo sem a aprovação e autorização prévia e por escrito da **AIP-CCI** para o efeito.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA

(Incumprimento)

1. O não cumprimento do presente Protocolo ou de qualquer uma das suas Cláusulas, por causa imputável a uma das partes confere à outra parte o direito de resolver o presente Protocolo, a qualquer momento, mediante comunicação escrita à outra parte invocando o respetivo motivo, bem como a ser indemnizada pela parte faltosa nos termos gerais de direito, pelos danos e prejuízos a que o incumprimento tenha dado causa.
2. As comunicações relativas a factos suscetíveis de gerar incumprimento ou cumprimento defeituoso do presente contrato serão sempre reduzidas a escrito e comunicadas à parte faltosa.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA

(Modificação)

1. O presente Protocolo apenas pode ser modificado, no todo ou em parte, por documento escrito e assinado pelas partes.
2. No caso de qualquer Cláusula se revelar contrária às normas legais em vigor, o protocolo manter-se-á válido e eficaz no que respeita ao restante clausulado.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA

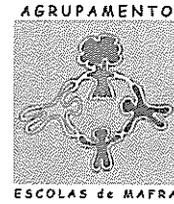
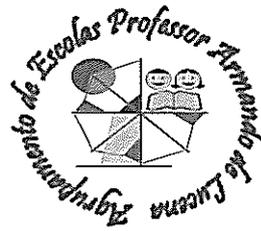
(Foro)

Fica expressamente consignada, com renúncia expressa a qualquer outra, a competência exclusiva do Foro da Comarca de Lisboa para apreciar e julgar quaisquer questões ou litígios emergentes da interpretação ou execução do presente Protocolo.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA

(Aceitação)

As partes, a **AIP-CCI**, o **MM** e os **AEs/EEs**, aceitam o presente protocolo nos seus precisos termos e declaram compreender perfeitamente todo o conteúdo das suas Cláusulas e Considerandos.



Este Protocolo foi assinado em Mafra, no dia _____ de _____ de 2016 em seis exemplares, de igual valor e conteúdo, valendo todos como original, ficando um original em poder de cada um dos seis Parceiros deste Protocolo de Colaboração.

Pela Associação Industrial Portuguesa – Câmara de Comércio e Indústria

Pelo Município de Mafra

José Eduardo Marcelino Carvalho

Hélder Sousa Silva

Pelo Agrupamento de Escolas da Venda do Pinheiro

Pelo Agrupamento de Escolas Prof. Armando de Lucena (Malveira)

José António Paulo Felgueiras, Dr.

José Manuel Monteiro Barreiros, Dr.

Pelo Agrupamento de Escolas de Mafra

Pelo Agrupamento de Escolas da Ericeira

Maria de Jesus Pires, Dra.

Alfredo Coelho de Carvalho, Dr.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja prorrogado a reunião de 02/02/2016.

[Handwritten signature]

02/02/2016

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo!

02/02/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a Infância. A considero suficiente.

02/02/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

[Handwritten signature]

02/02/16

O Presidente da Câmara,

[Handwritten signature]

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1537

ASSUNTO: Comparticipações familiares nas "Férias (Cri) Ativas" na interrupção letiva da Páscoa 2016

O projeto "Férias (Cri) Ativas" tem por objetivo proporcionar aos jovens participantes a vivência de experiências enriquecedoras, através do estímulo da criatividade, do desenvolvimento do conhecimento e da promoção da atividade física.

Neste sentido, durante a interrupção letiva da Páscoa, de 21 de março a 1 de abril, pretende-se disponibilizar um programa diversificado, no Parque Desportivo Municipal de Mafra/Escola Básica Hélia Correia e na Escola Básica n.º 1 da Venda do Pinheiro, para os jovens dos 10 aos 13 anos.

Com o objetivo de fazer face aos encargos inerentes à realização das atividades que integram o programa das Férias (Cri) Ativas, propõe-se que seja cobrado, a cada



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

participante, o valor de 35,00€ por semana, o qual contempla almoço e dois lanches diários.

De igual modo, propõe-se que as famílias que inscrevam mais do que um educando, em simultâneo nas semanas de atividade que ora se propõem, ou em simultâneo, entre estas e as atividades na interrupção letiva, no âmbito da componente de apoio à família (nos jardins de infância e escolas básicas do 1.º ciclo), usufruam de um desconto de 20 % no 2.º educando, 100% no 3.º e seguintes, aplicado na comparticipação familiar das Férias (Cri) Ativas.

No que diz respeito a desistências do projeto, propõe-se, em analogia ao *Regulamento de Funcionamento dos Serviços de Apoio à Família nos Estabelecimentos de Educação Pré-escolar e do 1.º Ciclo do Ensino Básico da Rede Pública do Município de Mafra*, que sejam comunicadas por escrito com uma antecedência mínima de 5 dias úteis em relação ao dia de início das mesmas. Haverá desconto de 19%, por dia, caso o jovem falte por tempo superior a 3 dias, por motivo de doença, devidamente justificada por escrito pelo médico.

Mais se propõe, também que as atividades ocorram com um número mínimo de 15 jovens inscritos, em cada local, bem como que os jovens inseridos em agregados familiares caracterizados por uma situação socioeconómica de carência, ao abrigo do *Regulamento para Atribuição de Apoios Sociais do Município de Mafra*, possam beneficiar de uma comparticipação total ou parcial sobre o valor de inscrição, decorrente de atendimento social a ser efetuado.

À Consideração Superior

Mafra, 29 de janeiro de 2016

A Técnica Superior

(Isabel Ramalhete)

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

PARECER

Concordo. Proponho que o assunto seja reunido e tratado de imediato.

02/02/2016

O(A) Vereador(a),

Concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberação pelo órgão executivo.

02/02/2016

O(A) Diretor(a) de Departamento,

Concordo com a Inf. 1581. A comissão subtem.

02/02/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

02/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1581

ASSUNTO: Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra (2016-2020)

No atual contexto de crescente globalização e mudança, é reconhecido que os jovens enfrentam diversos desafios, particularmente no que se refere ao ensino, ao emprego, à inclusão social ou mesmo à saúde.

As políticas de juventude, que têm vindo a ser criadas a nível europeu, bem como a nível nacional e local, são reflexo da visão estratégica que confirma a necessidade de investir nos jovens e mobiliza-los, de forma a garantir, por um lado, que possuam mais oportunidades na educação e no emprego, por outro, melhores acessos à saúde, ao desporto ou à cultura, visando assegurar a sua plena participação na vida em sociedade.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

A Constituição da República Portuguesa determina, no n.º 1 do artigo 70.º que *“os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente: a) no ensino, na formação profissional e na cultura; b) no acesso ao primeiro emprego, no trabalho e na segurança social; c) no acesso à habitação; d) na educação física e no desporto; e) no aproveitamento dos tempos livres”*.

Mais determina, no n.º 2 do citado artigo, que *“a política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade”*.

De igual modo, a Estratégia Europeia para a Juventude recomenda que se criem *“condições favoráveis para que os jovens desenvolvam competências, realizem o seu potencial, possam trabalhar, participar mais ativamente na sociedade e tomar parte na construção do projeto europeu”*.

A Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, no n.º 2 do artigo 23.º, confere aos municípios atribuições, no domínio da educação, do património, cultura e ciência, dos tempos livres e desporto, da saúde, da ação social e da promoção do desenvolvimento, entre outras.

A Lei n.º 8/2009, de 18 de fevereiro, alterada pela Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, criou o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude e neste âmbito, instalou-se o Conselho Municipal de Juventude de Mafra, o qual é entendido como um importante instrumento para incentivar a participação cívica dos jovens, nos assuntos de interesse para o Município de Mafra e relacionados com a política de juventude.

Presentemente, considerando que o Concelho de Mafra é um dos concelhos do país com a população mais jovem, procedeu-se à elaboração de um *“Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra”*, para o horizonte temporal de 2016 a 2020.

Para o efeito, foram auscultados os jovens, quer através da aplicação de um questionário que visou caracteriza-los quanto aos seus interesses, quer por meio



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Educação e Juventude

dos contributos apresentados pelos seus representantes no Conselho Municipal de Juventude de Mafra. Igualmente, tomaram-se em consideração os projetos já desenvolvidos, em prol da juventude, por parte de instituições e entidades concelhias.

A proposta do plano estratégico foi apresentada na reunião do Conselho Municipal de Juventude de Mafra, 26 de janeiro de 2016, tendo merecido parecer favorável.

Nos termos da alínea ccc), do n.º 2 do artigo 33.º e da alínea h) do n.º 1 do artigo 25.º do Anexo I à Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, propõe-se submeter à aprovação da Assembleia Municipal, o Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra, para o horizonte temporal 2016 -2020.

À Consideração Superior

Mafra, 29 de janeiro de 2016

A Técnica Superior

(Isabel Ramalhete)



MUNICÍPIO DE MAFRA
CONSELHO MUNICIPAL DE JUVENTUDE DE MAFRA
MINUTA

(n.º 6 do artigo 34.º do C.P.A., aprovado por D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro)

ACTA N.º _____

SESSÃO DE 26/01/2016

____.ª REUNIÃO DE ___/___/___

2. – ASSUNTO: PARECER SOBRE O PLANO ESTRATÉGICO PARA A JUVENTUDE DO
CONCELHO DE MAFRA (2016-2020)-----

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: O Conselho Municipal de Juventude de Mafra deliberou, nos termos do n.º 2 do artigo 7.º da Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro, emitir parecer favorável sobre o Plano Estratégico da Juventude para o Concelho de Mafra (2016-2020). -----

Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

ASSINATURAS:

PLANO ESTRATÉGICO

Mafra

**DO CONCELHO DE MAFRA
2016 - 2020**



Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Câmara Municipal de Mafra

Divisão de Educação e Juventude

Gabinete de Planeamento Estratégico e Desenvolvimento

Índice Geral

1 - Introdução.....	4
1.1 - Enquadramento legal.....	4
1.2 – Metodologia	6
1.3 – Estrutura	7
2 – Ponto de partida	9
2.1 – Retrato.....	9
2.1.1 - Das pessoas	9
2.1.2 – Das coisas.....	14
2.2 – Com quem.....	16
2.2.1 – A nível interno.....	16
2.2.2 – A nível externo	17
2.3 – Análise FOFA (SWOT).....	18
3 – Como fazer?	20
3.1 – Os pressupostos e fundamentos	20
3.2. – Porquê? Para quê? O que se valoriza?	21
3.3 – Os pilares.....	23
Pilar 1 - Comunicar	23
Pilar 2 – Incluir	24
Pilar 3 - Conhecer	24
Pilar 4 – Participar.....	25
Pilar 5 – Desfrutar.....	25
Pilar 6 - Viver	26
4 – Como implementar.....	27
5 – E avaliar... ..	31
6 - Bibliografia	32

7 - Legislação e informação final.....	33
7.1 – Documentos nacionais.....	33
7.2 - Documentos internacionais.....	33
7.3 - Documentos internos.....	34
7.4 - Entidades nacionais relevantes na área da juventude.....	34
7.5 - Entidades internacionais relevantes na área da juventude	34
7.6 – Plataformas/ recursos eletrónicos	35
8 - Caderno de anexos	36
Anexo 1.....	37
Fichas de projetos.....	37
Anexo 2.....	77
Resultados dos questionários aos jovens do Concelho de Mafra	77

Índice de Tabelas

Tabela 1 - População jovem do Município de Mafra, Número e Percentagem	9
Tabela 2 - Variação percentual do número de jovens, por Município, entre 2001 e 2014. Fonte: INE.	11
Tabela 3 - Análise FOFA / SWOT	19
Tabela 4 - Projetos, pilares e objetivos	27
Tabela 5 – Projetos/ faixa etária	29
Tabela 6 – Projetos/ Prazo de implementação/ Custos	30

Índice de Figuras

Figura 1 - Variação percentual da população por faixa etária entre 2001 e 2014. Fonte: INE.	10
Figura 2 - Evolução do número de jovens do Concelho entre 2001 e 2014. Fonte: INE.	10
Figura 3 – Índices de caracterização da população em 2011. Fonte: INE...	11

1 - Introdução

1.1 - Enquadramento legal

A Constituição da República Portuguesa determina, no seu artigo 70.º, que *“os jovens gozam de proteção especial para efetivação dos seus direitos económicos, sociais e culturais, nomeadamente: a) no ensino, na formação profissional e na cultura b) no acesso ao primeiro emprego, no trabalho e na segurança social, c) no acesso à habitação, d) na educação física e no desporto e e) no aproveitamento dos tempos livres.*

A política de juventude deverá ter como objetivos prioritários o desenvolvimento da personalidade dos jovens, a criação de condições para a sua efetiva integração na vida ativa, o gosto pela criação livre e o sentido de serviço à comunidade.

O Estado, em colaboração com as famílias, as escolas, as empresas, as organizações de moradores, as associações e fundações de fins culturais e as coletividades de cultura e recreio, fomenta e apoia as organizações juvenis na prossecução daqueles objetivos, bem como o intercâmbio internacional da juventude”.

Atualmente, os jovens representam 1,8 biliões de pessoas em todo o mundo. A Convenção das Nações Unidas de 20 de novembro de 1989 reconhece que os jovens são cidadãos de pleno direito, conferindo-lhes direitos civis e políticos, nomeadamente o direito à associação e à participação em função do seu grau de maturidade.

Por outro lado, a Estratégia Europeia para a Juventude, publicada em 2009, assenta no reconhecimento de que *“a juventude assume uma importância prioritária na visão social da União Europeia e a crise atual comporta a necessidade de potenciar o capital humano dos jovens”.* A referida estratégia recomenda que se criem *“condições favoráveis para que os jovens desenvolvam competências, realizem o seu potencial, possam trabalhar, participar mais ativamente na sociedade e tomar parte na construção do projeto europeu. Os **jovens não constituem um fardo para a sociedade, mas representam, isso sim, um recurso valioso que pode ser canalizado para se alcançarem objetivos sociais mais elevados.**”*

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Também em Portugal, na sequência da elaboração do “Livro Branco para a Juventude”, que compilou os contributos de organizações juvenis e investigadores para a definição de uma política nacional para a juventude, foi publicada, a 5 de março de 2013, a resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2013. Esta resolução *“aprova as orientações estratégicas de intervenção para a política da juventude” e “determina o envolvimento político dos vários departamentos governamentais, de acordo com as respetivas competências sectoriais, na operacionalização das orientações identificadas”*. Este documento reconhece, ainda, que os jovens constituem um importante recurso da sociedade e têm o direito de participar ativamente na definição das políticas em matérias do seu interesse através de um diálogo estruturado e permanente. São igualmente identificadas as áreas temáticas de intervenção, nomeadamente: a) educação e formação; b) emprego e empreendedorismo; c) participação cívica; d) emancipação jovem; e) mobilidade e jovem português no mundo; f) prevenção rodoviária; g) saúde e prevenção dos comportamentos de risco; h) ambiente e desenvolvimento sustentável; i) cultura, inovação e criatividade; j) voluntariado; k) combate à desigualdade de oportunidades e inclusão social; l) habitação; m) solidariedade intergeracional e n) associativismo.

Finalmente, a 18 de fevereiro de 2009, é publicada a Lei n.º 8/2009, na sua atual redação, que cria o regime jurídico dos conselhos municipais de juventude.

Assim, no exercício das funções que lhe são legalmente conferidas, o Município de Mafra desenvolve uma estratégia concertada e articulada com as restantes áreas de intervenção através de um processo que se consolidou em 2014, com a criação e instalação do Conselho Municipal da Juventude, e que tem, agora, continuidade com a elaboração do presente documento de planeamento e desenvolvimento estratégico.

1.2 – Metodologia

Para elaborar o **diagnóstico** de caracterização da situação atual, em matéria de juventude, procedeu-se a uma recolha exaustiva de dados e informações, conforme se descreve a seguir.

Por se tratar do primeiro Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra, entendeu-se ser necessário obter um retrato, tão completo quanto possível, não apenas de caracterização da população jovem, mas, igualmente, de identificação do trabalho que já é desenvolvido, das áreas de interesse e expectativas dos jovens, das infraestruturas existentes e das entidades parceiras que operam nesta área.

Para tal, realizaram-se entrevistas aos responsáveis pelos diversos serviços da autarquia, bem como aos responsáveis de entidades externas, locais e nacionais. Ao nível interno, foram ouvidos os responsáveis dos serviços autárquicos da juventude, educação, desporto, cultura (*atelier* de artes plásticas, bibliotecas, arquivos, arqueologia e antropologia), turismo, ação social, ambiente, recursos humanos e gabinete de inserção profissional. A nível externo local, realizaram-se reuniões com os responsáveis da Comissão de Proteção de Crianças e Jovens de Mafra, da Guarda Nacional Republicana, do Palácio Nacional de Mafra, da Tapada Nacional de Mafra, do Contrato Local de Desenvolvimento Social, da Associação de Comércio Indústria e Serviços do Concelho de Mafra e do Centro de Saúde de Mafra.

Durante estas entrevistas e reuniões foram identificados os projetos já em curso, mais diretamente relacionados com os jovens, e apresentadas propostas e sugestões para o desenvolvimento dos mesmos ou para a implementação de novos projetos. Foram, igualmente, identificadas algumas oportunidades de desenvolvimento, bem como constrangimentos e dificuldades.

Ainda se estabeleceram contactos com entidades de âmbito nacional, nomeadamente, o Instituto Português do Desporto e Juventude, o Instituto de Emprego e Formação Profissional e a Agência Nacional Erasmus+, com vista à identificação de eventuais oportunidades de estabelecimento de parcerias ou protocolos para a implementação ou desenvolvimento de projetos.

Procedeu-se à recolha e análise de informação a partir de documentação diversa: bibliografia, *webgrafia*, estudos científicos, dados estatísticos, planos de atividades, projetos, entre outros.

Foi, igualmente, analisada a legislação de enquadramento das políticas da juventude, tanto a nível nacional, como a nível europeu, bem como alguma legislação e outros documentos orientadores, relacionados com as principais áreas de intervenção (educação, formação, emprego, saúde, ambiente, etc.). Toda a informação foi analisada de forma a permitir uma contextualização aos níveis local, nacional e internacional.

Finalmente, foram, ainda, ouvidos os principais interessados, os jovens, através das propostas apresentadas pelos seus representantes no Conselho Municipal da Juventude e através de um questionário que foi disponibilizado, via *online*, a todos os jovens do Concelho, iniciando-se, desta forma, um processo de comunicação assente na metodologia do diálogo estruturado.

Os resultados dos questionários encontram-se no anexo 2 e foram tidos em conta na definição da estratégia, bem como nas propostas de iniciativas/ações a implementar.

O diagnóstico efetuado permitiu a identificação de pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças (análise FOFA) que conduziu ao desenho da **estratégia** (eixos de intervenção, designados por pilares, e objetivos), bem como à elaboração de um plano de ação (projetos/iniciativas/ atividades, intervenientes e destinatários, calendarização e orçamentação).

1.3 – Estrutura

O documento *Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra* está estruturado em oito capítulos e dois anexos. No **capítulo 1 – Introdução**, faz-se um breve enquadramento legal, uma descrição da metodologia adotada e a apresentação da estrutura do documento.

O **capítulo 2 – Ponto de partida** apresenta um diagnóstico da situação atual no que se refere à área da juventude no Concelho de Mafra, através de uma caracterização da população jovem e dos recursos disponíveis, bem

como da identificação dos possíveis parceiros, internos e externos, a implicar na implementação e desenvolvimento da estratégia. São igualmente apresentados os pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças, identificados a partir de uma análise FOFA.

No **capítulo 3 – Como fazer?** apresentam-se os pressupostos e fundamentos que conduziram à identificação dos pilares (eixos estratégicos), assim como à definição dos objetivos específicos.

O plano de ação, apresentado no **capítulo 5 – Como implementar...**, identifica as iniciativas, ações e projetos, bem como os respetivos intervenientes, destinatários e cronograma, cuja implementação permitirá o cumprimento dos objetivos identificados.

Finalmente, é apresentado, no **capítulo 6 – E avaliar...?**, um plano de monitorização que visa não apenas a aferição do grau de execução deste plano, mas, essencialmente, a identificação de aspetos a corrigir ou a desenvolver, numa perspetiva de melhoria constante e contínua.

A principal documentação e legislação de suporte à elaboração deste plano encontra-se elencada nos **capítulos 6 – Bibliografia e webgrafia** e **7 – Legislação**.

Faz ainda parte deste documento o **Caderno de anexos**, no qual constam as "Fichas de projeto" (anexo 1) e "Resultados do questionário aos jovens do Concelho de Mafra" (anexo 2).

2 – Ponto de partida

2.1 – Retrato

2.1.1 - Das pessoas

De acordo com os censos, em 2011 a **população** do Concelho de Mafra era de 76.685 habitantes. Entre os anos de 2001 e 2011 registou-se o maior aumento do número de habitantes, cerca de 22.327, a que correspondeu um crescimento de 41,1%, muito superior ao dos concelhos limítrofes e do restante país. Este crescimento continuou a verificar-se até 2014, tendo-se atingido, neste ano, o valor de 80.723 habitantes.

No que diz respeito à **população jovem** (dos 0 aos 29 anos), em 2014, a composição por faixa etária era a seguinte:

Tabela 1 - População jovem do Município de Mafra, Número e Percentagem

	0 - 4	5 - 9	10 - 14	15 - 19	20 - 24	25 - 29
Número	4623	5172	5333	4658	4181	4725
Percentagem	5,7	6,4	6,6	5,8	5,2	5,9

Pela análise dos gráficos das Figuras 1 e 2, verifica-se que a variação percentual da população, entre 2001 e 2014, foi positiva em todas as faixas etárias consideradas. Este crescimento foi particularmente elevado dos 5 aos 9 anos (156%).

Quando se comparam os dados concelhios com os nacionais, observa-se que a situação nacional é exatamente inversa, isto é, no país, o número de jovens diminuiu em todas as faixas etárias, em igual intervalo de tempo.

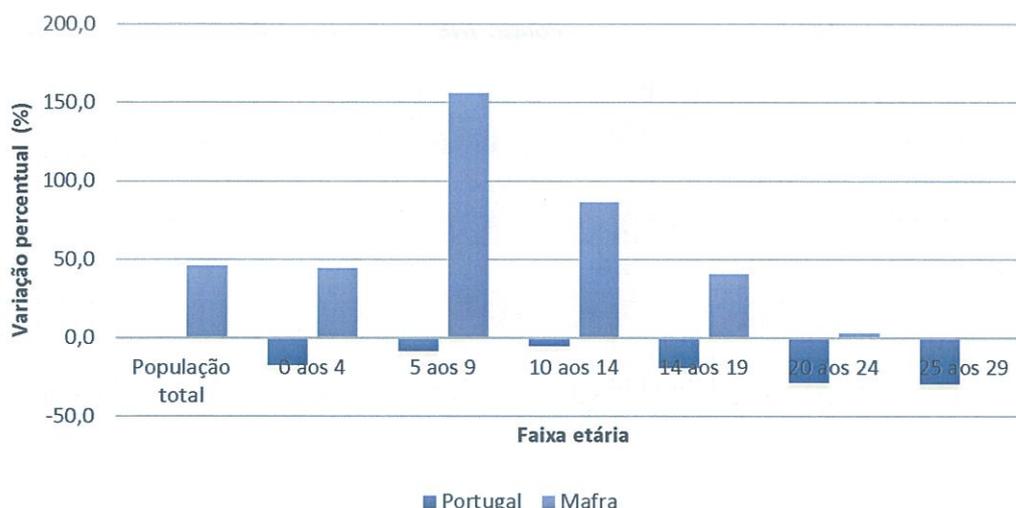


Figura 1 - Variação percentual da população por faixa etária entre 2001 e 2014. Fonte: INE.

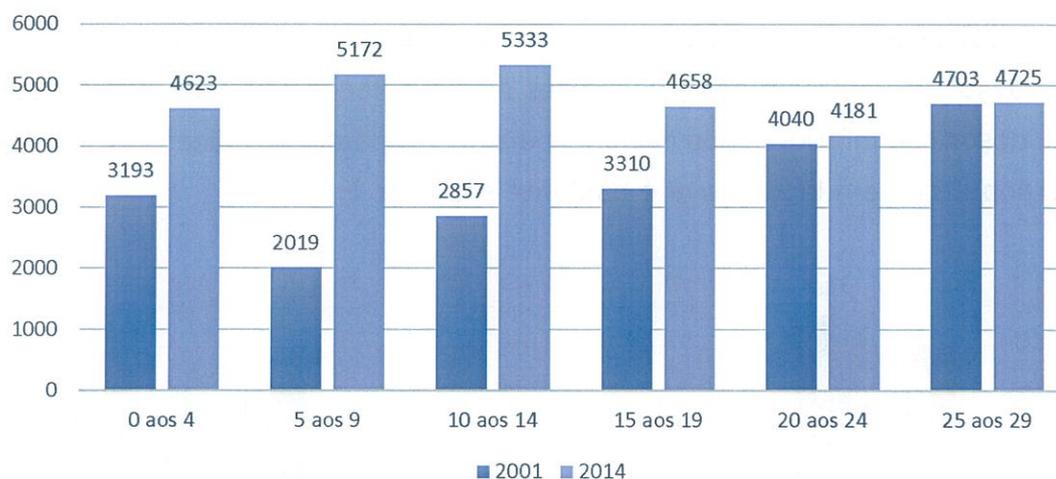


Figura 2 - Evolução do número de jovens do Concelho entre 2001 e 2014. Fonte: INE.

Comparando a variação do número de jovens, entre 2001 e 2014, ocorrida no Concelho de Mafra, com aquela que se verificou nos concelhos limítrofes e em Portugal (Tabela 2), conclui-se que o aumento percentual no Concelho foi sempre muito superior ao verificado nos restantes, exceto para a faixa etária dos 15 aos 19 anos no Concelho de Arruda dos Vinhos.

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Tabela 2 - Variação percentual do número de jovens, por Município, entre 2001 e 2014.
Fonte: INE.

	Pop.Total	0 - 4	5 - 9	10 - 14	15 - 19	20 - 24	25 - 29
Portugal	0,4	-17,5	-8,5	-5,2	-19,1	-28,5	-29,6
Mafra	46,1	44,8	156,2	86,7	40,7	3,5	0,5
A. Vinhos	35,6	22,3	79,4	81,9	46,6	-3,9	-19,8
T. Vedras	8,9	-8,6	-1,2	16,5	-4,7	-17,3	-27,0
S. M. Agraço	13,4	-2,2	18,2	33,0	3,9	-21,9	-23,4
Loures	2,5	3,0	-0,2	-3,5	-20,9	-32,0	-27,0
Sintra	44,3	-20,8	1,1	14,3	2,6	-20,5	-41,9

Para uma melhor caracterização foram, ainda, analisados os seguintes indicadores¹: índice de envelhecimento², índice de dependência de idosos³ e índice de renovação da população em idade ativa⁴, em 2011 (Figura 3). A análise destes indicadores, por comparação entre os valores do Concelho, de Portugal e da Europa, evidencia que Mafra pode ser considerado um território muito jovem. Efetivamente, os índices de envelhecimento e de dependência de idosos são inferiores aos nacionais e aos europeus e o índice de renovação da população em idade ativa é bastante superior.

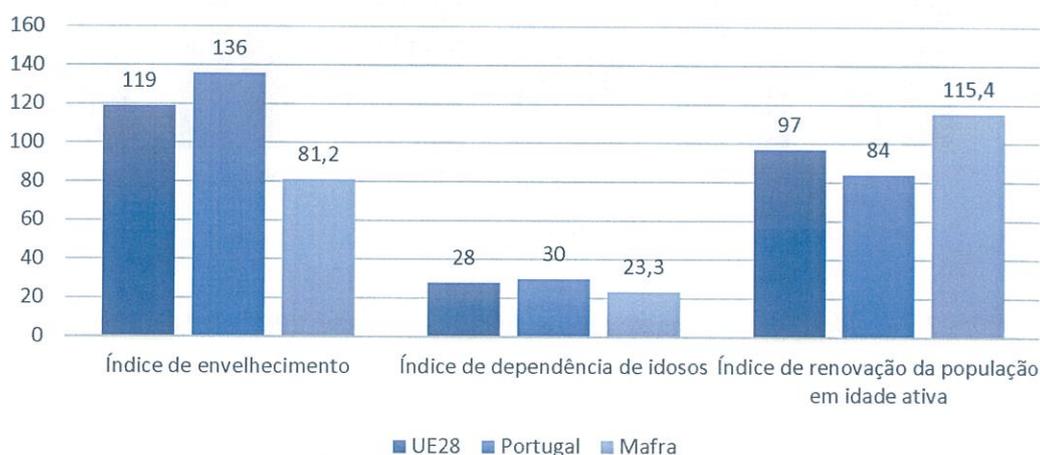


Figura 3 - Índices de caracterização da população em 2011. Fonte: INE.

¹ Dados Pordata

² Índice de envelhecimento - População com 65 ou mais anos / População com menos de 15 anos) * 100

³ Índice de dependência de idosos - número de pessoas com 65 e mais anos por cada 100 pessoas em idade ativa, ou seja, com 15 a 64 anos. Um valor inferior a 100 significa que há menos idosos do que pessoas em idade ativa.

⁴ Índice de renovação da população em idade ativa

No que diz respeito à **população escolar**, entre 2000 e 2015, o número total de crianças e jovens a frequentar a escola, desde o jardim-de-infância até ao ensino secundário, passou de 7 084 para 12 559⁵, a que corresponde um aumento percentual de cerca de 80%.

No ano letivo 2015/2016, existem 1 726⁶ crianças na educação pré-escolar e 3 523 alunos no 1.º ciclo do ensino básico, 4 995 nos 2.º e 3.º ciclos e 2 315 no ensino secundário. Nas escolas públicas dos 2.º e 3.º ciclos do ensino básico, existem 55 alunos a frequentar Cursos de Educação e Formação e Cursos Vocacionais e, no ensino secundário, 608 alunos frequentam os cursos profissionais que são ministrados na Escola Técnica e Profissional de Mafra (317), na Escola Profissional de Ericeira (18) e na Escola Secundária José Saramago-Mafra (273). Verifica-se, assim, que no ensino secundário a percentagem de alunos a frequentar vias profissionalizantes é de 26%, valor muito distante dos 45%, que se regista a nível nacional.

De acrescentar, ainda, que existem 165 jovens, com idades compreendidas entre os 18 e os 29 anos, a frequentar Cursos de Educação e Formação de Adultos na Escola Secundária José Saramago-Mafra.

Na área da educação formal, regista-se um bom desempenho do sistema educativo em todos os níveis de ensino, evidenciado em inúmeros indicadores. Apresentam-se, a este propósito, as conclusões do relatório publicado recentemente pelo Conselho Nacional de Educação, "Estado da Educação 2014", onde se pode ler que, em relação ao ensino básico, o concelho de Mafra integra *"um conjunto de 64 concelhos que tem, como elemento identificador, o sucesso relativo: as classificações do 9.º ano situam-se acima do valor esperado, as taxas de atraso são bastante próximas das nacionais e o abandono está abaixo do estimado"*. Quanto ao ensino secundário, Mafra faz parte de *"um cluster com 70 municípios que conciliam taxas de atraso abaixo da média e classificações de exame próximas do estimado. Porém, os valores do abandono surgem ligeiramente acima do estimado. Sobretudo no caso dos 18-24 anos. Os traços que caracterizam este cluster são o atraso reduzido e o abandono acima do estimado"*.

⁵ Não está aqui considerado o número de crianças que frequentam a educação pré-escolar na rede privada e solidária.

⁶ Não está aqui considerado o número de crianças que frequentam a educação pré-escolar na rede privada e solidária.

De facto, relativamente ao abandono escolar precoce⁷, apesar dos significativos progressos das últimas décadas, Portugal é o 4.º país da União Europeia com maior taxa e, no Concelho de Mafra, esta taxa está ligeiramente acima da nacional. No entanto, se considerarmos que, entre 2001 e 2011, a taxa de abandono escolar precoce, em Portugal, diminuiu de 44,3% para 23,0% e no Concelho de Mafra passou de 50,7% para 28,6%, constata-se que em Mafra a redução foi mais acentuada. Em 2014, a taxa de abandono na UE foi de 11,1% e em Portugal situou-se nos 17,4%. Embora ainda não existam dados para o Concelho, estima-se que, em 2014, tenha sido de, aproximadamente, 20%.

A questão do abandono escolar precoce está intimamente relacionada com o problema do desemprego, em geral, e do desemprego jovem, em particular. Quanto ao **desemprego**, de acordo com os dados do Instituto de Emprego e Formação Profissional, entre janeiro e setembro de 2015, o número total de desempregados no Concelho diminuiu de 3061 para 2527 (-17,4%). Nas faixas etárias mais jovens a redução do desemprego foi ainda mais acentuada e, em novembro de 2015, encontravam-se registados no Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.) 144 jovens com idade inferior a 25 anos e 441 da faixa etária dos 25 aos 34 anos.

Embora não existam dados desagregados por concelho, relativamente ao número de jovens NEEF⁸ (jovens que abandonaram o sistema educativo sem concluir a escolaridade obrigatória e que não se encontram a estudar, nem em formação, nem a trabalhar), é de salientar que, em Portugal existem atualmente 176.000 jovens nestas condições, sendo que, destes, 104.000 se encontram registados nos Centros de Emprego e os restantes 72.000, por não se encontrarem inscritos, considera-se que estão “fora do sistema”. Este grupo deverá requerer uma particular atenção, uma vez que constitui um grupo em risco de exclusão social e de marginalização, num momento em que se assume como qualificação mínima para o acesso a uma profissão ou ao prosseguimento de estudos no ensino superior, o cumprimento da escolaridade obrigatória de doze anos.

⁷ Abandono escolar precoce - Percentagem de jovens com idades compreendidas entre os 18 e os 24 anos que abandonaram o sistema educativo sem concluir o ensino secundário.

⁸ A sigla correspondente em inglês é NEET.

2.1.2 – Das coisas

O Concelho de Mafra fica situado na Área Metropolitana de Lisboa e faz fronteira com os concelhos de Arruda dos Vinhos, Loures, Sintra, Sobral de Monte Agraço e Torres Vedras. Ocupando uma área de 291 km², possui uma costa com 11 km de extensão e 14 praias e está dividido em 11 freguesias/uniões de freguesia (Azueira e Sobral da Abelheira, Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário, Malveira e São Miguel de Alcainça, Carvoeira, Encarnação, Ericeira, Santo Isidoro, Igreja Nova e Cheleiros, Mafra, Milharado, Venda do Pinheiro e Santo Estevão das Galés).

Inevitavelmente marcado pela construção do Real Palácio de Mafra pelo rei D. João V, no século XVIII, a designação da Ericeira como Reserva Mundial de Surf veio contribuir para acentuar e valorizar a dualidade que caracteriza a matriz cultural do Concelho, que apresenta uma diversidade de património histórico e natural que é única e que está patente em todo o seu território.

No que diz respeito a este património, destaca-se, para além do Palácio Nacional de Mafra (biblioteca, basílica com os seis órgãos e o conjunto de dois carrilhões), o Jardim do Cerco, a Tapada Nacional de Mafra e os 11 km de costa com as suas praias (algumas famosas a nível mundial).

Relativamente a infraestruturas e equipamentos culturais e desportivos, existem no Município:

- 8 Bibliotecas Municipais;
- 21 Bibliotecas Escolares;
- Arquivo Municipal (compreende o Arquivo Histórico Municipal e o Centro de Estudos de História Local);
- Complexo Cultural Quinta da Raposa (no qual se situa o Conservatório de Mafra e a Casa da Música Francisco Alves Gato);
- Museu Municipal Prof. Raúl de Almeida, em Mafra (alberga o Atelier de Artes Plásticas e o Núcleo Expositivo de Arqueologia: *Em busca do Passado* - exposição sensorial);
- Casa de Cultura D. Pedro V, em Mafra (Galeria e Auditório com 59 lugares);

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

- Auditório Municipal Beatriz Costa, em Mafra (201 lugares), onde se situa o Núcleo Documental de Partituras do Museu da Música;
- Casa de Cultura da Malveira (Museu Popular Beatriz Costa, Biblioteca, Auditório com 76 lugares, Galeria);
- Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva, na Ericeira (Biblioteca, Auditório com 174 lugares, Galeria);
- Rota Histórica das Linhas de Torres (2 centros interpretativos – Mafra e Serra do Socorro; e 4 fortes visitáveis – Forte Grande e Forte Pequeno, na Enxara, Forte da Feira, na Malveira, e Forte do Zambujal);
- Arquivo-Museu da Santa Casa da Misericórdia da Ericeira;
- Aldeia-Museu José Franco.

Para a prática desportiva:

- Parque Desportivo de Mafra (com duas piscinas, um estádio com pista de atletismo, quatro campos de ténis, dois polidesportivos descobertos, um pavilhão, três ginásios, um ginásio de fitness, uma escola infantil de trânsito, um parque de jogo e recreio e um bebédromo);
- 20 pavilhões desportivos municipais;
- 6 piscinas;
- 2 ginásios;
- 6 campos de ténis;
- 1 campo de mini golf;
- rede de instalações de 107 coletividades.

Quanto a espaços de lazer (jogo e recreio), o Município dispõe do Jardim do Cerco, Mata Paroquial da Malveira, Parque de S. Sebastião e Parque de Santa Marta, na Ericeira, entre muitos outros.

No que diz respeito à área da **educação**, o Concelho de Mafra possui um parque escolar renovado, com estabelecimentos escolares devidamente equipados e adaptados, que permitem a promoção de um ensino de qualidade, adequado às exigências e necessidades da sociedade atual.

Encontram-se em funcionamento 39 jardins-de-infância (25 da rede pública, 10 da rede privada e 4 de instituições de solidariedade social), com 122 salas e capacidade para 3050 crianças, quatro escolas públicas de tipologia EB23 (2.º e 3.º ciclos do ensino básico) em Mafra, Ericeira, Malveira e Venda do Pinheiro e uma escola secundária em Mafra. A rede privada é constituída por dois colégios com contrato de associação de tipologia EB23+S (2.º e 3.º ciclos do ensino básico e ensino secundário) situados em Lagoa e Venda do Pinheiro e duas escolas profissionais, sendo uma em Mafra e a outra na Ericeira. O ensino secundário é ministrado na Escola Secundária José Saramago-Mafra, nos colégios de Miramar e Santo André, na Escola Técnica e Profissional de Mafra e na Escola Profissional de Ericeira. Estes estabelecimentos de ensino articulam a oferta formativa no que diz respeito aos cursos científico-humanísticos e aos cursos de dupla certificação (profissionais e vocacionais), de modo a garantir uma resposta educativa e formativa adequada a todos os jovens do concelho.

2.2 – Com quem...

A juventude é uma faixa etária da população com interesses, expectativas e necessidades comuns às das restantes faixas etárias, nomeadamente ao nível social, cultural, emprego, saúde, segurança, entre outros. Assim, a definição de uma política para a juventude requer uma visão holística e uma abordagem transversal, e a sua concretização implica uma efetiva colaboração e articulação intersectoriais entre parceiros que trabalham em áreas distintas e simultaneamente complementares.

2.2.1 – A nível interno

Para além do Conselho Municipal da Juventude, órgão consultivo do Município, foram identificados e consultados, de entre os serviços da autarquia, os que a seguir se indicam, por serem aqueles que intervêm mais diretamente em matérias relacionadas com os jovens, nomeadamente:

- Juventude;
- Educação;
- Desporto;

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

- Cultura (*atelier* de artes plásticas, bibliotecas, arquivos, arqueologia e antropologia);
- Turismo;
- Ação social;
- Ambiente (área de jardins e espaços verdes);
- Recursos Humanos e Gabinete de Inserção Profissional;

2.2.2 – A nível externo

A nível externo e local, e na mesma lógica da transversalidade do plano que se pretende implementar, são de considerar, como parceiros privilegiados, os seguintes:

- Agrupamentos de Escolas de Mafra, Ericeira, Malveira e Venda do Pinheiro;
- Escola Secundária José Saramago-Mafra;
- Colégios de Miramar e de Santo André;
- Escola Técnica e Profissional de Mafra;
- Escola Profissional de Ericeira;
- Conservatório de Mafra;
- CLDS + - Contrato Local de Desenvolvimento Social;
- APERCIM – Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra;
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra;
- Empresas;
- Associações Juvenis e Associações de Estudantis;
- Palácio Nacional de Mafra;
- Tapada Nacional de Mafra;
- Centro de Saúde de Mafra;
- CPCJ – Comissão de Proteção de Crianças e Jovens do Concelho;
- GNR – Guarda Nacional Republicana.

Devem, ainda, ser consideradas outras entidades, com as quais poderá ser necessário estabelecer parcerias, no âmbito da implementação ou desenvolvimento de determinados projetos, nomeadamente:

- Instituto Português do Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.);
- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.);
- Instituições do Ensino Superior;
- Associações socioculturais de âmbito nacional.

2.3 – Análise FOFA (SWOT)

O diagnóstico efetuado a partir da informação recolhida conduziu à identificação dos pontos fortes, oportunidades, pontos fracos e ameaças, análise FOFA, que se apresenta resumidamente na tabela seguinte.

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Tabela 3 - Análise FOFA / SWOT

F – Forças	O – Oportunidades
<ul style="list-style-type: none"> • Um dos concelhos mais jovem; • Oferta educativa, formativa, cultural e desportiva de qualidade; • Diversidade de equipamentos e infraestruturas culturais, desportivas e educativas; • Património histórico, cultural e natural rico; • Existência de Planos Estratégicos e projetos municipais; • Existência dos Conselhos Municipais da Juventude, da Educação e do Turismo; • Emergência de uma nova dinâmica cultural associada à Música; • Detenção do galardão internacional Reserva Mundial de Surf; • Número e diversidade de projetos existentes; • Cooperação institucional: • Dinâmica de festivais, festas populares, mercados e outros eventos; • Forte componente associativa a nível cultural, recreativo e desportivo; • Existência de vias cicláveis e praias acessíveis. 	<ul style="list-style-type: none"> • Localização estratégica do Concelho de Mafra em termos de acessibilidades e património; • Aumento da população jovem do concelho; • Promoção da inclusão social de jovens em risco através da articulação com a CPCJ; • Inserção profissional através de uma intervenção articulada entre IEFP, GIP, escolas e empresas; • Reforço de parcerias entre vários agentes; • Incentivo à comunicação empresas/escolas; • Diversidade de programas e projetos dos parceiros; • Valorização de atividades relacionadas com o mar; • Existência do Conservatório de Mafra; • Integração de Mafra na rede ECHO (Cidades Europeias com Órgãos Históricos); • Comemoração dos 300 anos do lançamento da primeira pedra do Palácio Nacional de Mafra; • Existência da Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra – Ericeira e Mafra; • Existência de programas de incentivos/ financiamento de âmbito nacional ou internacional para a Juventude (Erasmus+); • Criação da qualificação de “Técnico da Juventude”.
F - Fraquezas	A – Ameaças
<ul style="list-style-type: none"> • Comunicação entre os intervenientes na área da juventude e entre estes e os jovens; • Desarticulação intersectorial, na área da juventude; • Abandono escolar precoce ligeiramente acima do esperado; • Rede de transportes públicos insuficiente e preços elevados; • Escassez e dispersão de serviços e informação específica para os jovens; • Escassa participação dos jovens, principalmente em contextos formais; • Tecido associativo juvenil pouco abrangente e diversificado à escala da comunidade. 	<ul style="list-style-type: none"> • Falta de reconhecimento, por parte dos jovens, da importância dos espaços de reflexão/ participação política; • Regime jurídico dos CMJ com um carácter muito formal (rígido); • Falta de reconhecimento, por parte da comunidade, da importância do papel que os jovens podem desempenhar na sociedade; • Formalidades e burocracia, em excesso, podem condicionar a participação dos jovens.

3 – Como fazer?

3.1 – Os pressupostos e fundamentos

A análise FOFA permitiu a identificação de um conjunto de pressupostos que constituíram as linhas orientadoras para o desenho da estratégia a implementar. Para cada um dos pressupostos identificam-se, em seguida, os respetivos fundamentos.

A importância de uma comunicação eficaz – nas atuais sociedades modernas, é inquestionável o papel absolutamente fundamental atribuído à comunicação. As tecnologias da informação e da comunicação permitem a circulação, praticamente instantânea, de quantidades infinitamente grandes de informação em todo o mundo. Por outro lado, é aceitável considerar que a quantidade de informação boa, em circulação, seja igual à quantidade de informação má. Importa, pois, reduzir o caos, estabelecendo formas e vias de comunicação alternativas, não apenas entre os diversos parceiros, mas igualmente entre estes e os jovens, que garantam o acesso, em tempo útil, a informação adequada relativamente a assuntos relevantes.

O reconhecimento da importância da aceitação e integração de todos, independentemente das diferenças de cada um – assegurar a todos os jovens a oportunidade de desenvolverem o seu potencial, independentemente de fatores individuais, familiares, socioeconómicos, geográficos ou outros, é a chave para prevenir a marginalização e a exclusão social. Este desígnio implica a identificação precoce das situações de risco e uma atuação concertada, envolvendo parceiros de diferentes áreas.

O papel da educação e da formação no desenvolvimento integral e harmonioso de todos os jovens – atualmente, considera-se que a conclusão do ensino secundário constitui a qualificação mínima para uma transição bem-sucedida entre a escola e o mercado de trabalho ou para o acesso a níveis superiores de educação e formação. Os baixos níveis de qualificação, bem como o abandono escolar precoce contribuem para o aumento do risco de desemprego, pobreza e exclusão social e estão, ainda, relacionados com a adoção de comportamentos desviantes.

As causas destes problemas podem ser muito diversas, pelo que é necessário implementar medidas que contribuam para a redução do abandono e o aumento dos níveis de qualificação. Nesta área, os principais objetivos do Horizonte 2020 para a área da educação e formação são “reduzir a taxa de abandono escolar para valores inferiores a 10%” e “aumentar a percentagem da população com o ensino superior para valores superiores a 40%”.

O reconhecimento da importância de todos os jovens, através da sua participação em contextos formais, não-formais e informais e do seu contributo no desenvolvimento dos territórios e das sociedades – os jovens constituem uma faixa da população com conhecimentos e competências que nem sempre são devidamente reconhecidos em contextos formais. No entanto, constituem uma faixa etária da população altamente qualificada e existem evidências da sua preocupação e envolvimento em causas e questões relevantes para o desenvolvimento das sociedades, constituindo, assim, um potencial que deverá ser devidamente tido em consideração.

A importância da ocupação dos tempos livres com atividades de qualidade – a ocupação dos jovens com atividades de natureza lúdica, cultural, desportiva, entre outras, contribui para o seu desenvolvimento harmonioso, equilibrado e integral, constituindo, estas atividades formas complementares de educação (não formal e informal) que concorrem, igualmente, para reforçar o sentimento de pertença dos jovens à comunidade onde vivem.

A importância da segurança em todas as suas vertentes – constitui fator predominante para o bem-estar de qualquer indivíduo o acesso a informação e a meios de apoio relacionados com as questões da saúde, estilos de vida saudáveis e prevenção do risco nas suas várias vertentes.

3.2. – Porquê? Para quê? O que se valoriza?

“Eis um teste para perceberes se já cumpriste a tua missão na Terra: se ainda estás vivo, ainda não a cumpriste.” – Richard Bach

Missão – O Município de Mafra assume por missão o desenvolvimento de uma política local para a juventude, de modo a contribuir para a educação e formação integral de todos os jovens, fomentando a articulação intersectorial,

para criar sinergias que contribuam para o envolvimento dos jovens em todas as áreas de atividade, bem como para a sua fixação no Concelho, afirmando-o como um território jovem.

Visão – Mafra – Um Concelho Mais Jovem

O Município de Mafra reconhece que os jovens constituem um grupo da população capaz de contribuir para o desenvolvimento da comunidade em diferentes áreas e a vários níveis. Desta forma, considera fundamental a implementação e o desenvolvimento de uma estratégia para a juventude que seja, simultaneamente, transversal e inclusiva e que promova o desenvolvimento físico, intelectual, social e político de todos os jovens, independentemente das limitações ou dificuldades inerentes às condições pessoais, sociais ou económicas de cada indivíduo. Ao mesmo tempo, considera-se igualmente necessário aumentar a atratividade da região para os jovens e promover a sua identificação com a terra que lhes pertence.

Pretende-se, assim, que Mafra forme, informe, eduque, integre e atraia todos os seus jovens, afirmando-se como “Um Concelho (cada vez) Mais Jovem”.

Valores – este plano estratégico assenta nos seguintes valores:

Confiança – o estabelecimento de relações de confiança entre o Município, os parceiros e os jovens, gerando um diálogo estruturado e permanente que promova a proximidade e o efetivo envolvimento dos jovens nas tomadas de decisão em matérias diretamente relacionadas com a juventude.

Cidadania – orientação da intervenção educativa para a formação de crianças e jovens autónomos, críticos, participantes e competentes, num quadro de promoção dos seus direitos e deveres enquanto cidadãos conscientes e potenciando uma participação ativa de toda a comunidade juvenil nas diferentes vertentes e dimensões.

Inclusão – garantia de igualdade de oportunidades para os jovens, independente das condições sociais, etárias, físicas, motoras ou outras.

Participação – valorização da democracia participativa e cidadania ativa dos jovens e das associações juvenis, as quais constituem um importante motor de desenvolvimento das comunidades locais a quem pertencem, contribuindo para o debate, a negociação e o estímulo à atratividade da população juvenil.

Transversalidade – reflexo de que a juventude é uma etapa com desafios específicos, em constante mudança, mas que, ao mesmo tempo, carece de políticas municipais transversais a todas as áreas nas quais o Município tem competências.

Eficiência - através da gestão racional de todos os recursos disponíveis na comunidade, numa perspetiva de desenvolvimento sustentado, sem prejuízo da qualidade dos projetos e atividades a realizar.

3.3 - Os pilares

Pilar 1 - Comunicar

"Se falares a um homem numa linguagem que ele compreenda, a tua mensagem entra na sua cabeça. Se lhe falares na sua própria linguagem, a tua mensagem entra-lhe diretamente no coração" - Nelson Mandela

Na comunicação e informação com os jovens devem ser seguidas as recomendações da Carta Europeia de Informação para os Jovens⁹, proporcionando informação, aconselhamento, orientação, apoio e acompanhamento através do estabelecimento de relações de confiança, treino e formação, bem como do trabalho em rede e encaminhamento para serviços especializados. Por outro lado, deve ser garantida a eficácia da comunicação entre os diferentes parceiros e, ainda, entre estes e os jovens.

Para isso, foram identificados três objetivos específicos:

- 1.1. *Melhorar os meios de comunicação com os jovens;*
- 1.2. *Melhorar a comunicação entre os diversos parceiros (internos e externos) e entre estes e os jovens.*

⁹ Carta Europeia de Informação para os Jovens – adotada em Bratislava (República Eslovaca) a 19 novembro de 2004 pela 15.ª Assembleia Geral da Agência Europeia de Informação e Aconselhamento para Jovens (ERYICA).

Pilar 2 – Incluir

"A inclusão começa quando se trabalha com as diferenças e não com as igualdades" – Paulo Freire

O efetivo respeito e tolerância para com as diferenças de cada indivíduo, quer sejam determinadas pela sua condição individual, sexo, raça ou religião, ou por fatores ambientais, sociais ou económicos, implica que a sociedade envide esforços e mobilize os meios necessários, não apenas para a identificação precoce de tais fatores, mas, essencialmente, para se adaptar à diferença de cada indivíduo de modo a proporcionar-lhe uma plena integração e fruição dos seus direitos de cidadão.

Para este pilar estratégico, que se considera transversal, definiu-se o seguinte objetivo:

2.1 Promover a inclusão de todos os jovens

Pilar 3 - Conhecer

"... Mas em outras partes do mundo, estamos morrendo de fome pela educação... é como um dom precioso. É como um diamante..." - Malala Yousafzai

Neste pilar incluem-se as medidas relativas às áreas de intervenção relacionadas com a educação e formação, emprego e empreendedorismo, inovação e criatividade e mobilidade.

Entende-se por educação a educação formal, que ocorre no sistema educativo, a educação não formal, que compreende diferentes modalidades de formação organizada, e a educação informal, que engloba qualquer processo através do qual se adquirem conhecimentos ou desenvolvem capacidades, competências, atitudes e comportamentos.

São objetivos para este pilar estratégico:

- 3.1 Contribuir para a redução do abandono escolar precoce;*
- 3.2 Fomentar a relação do trinómio "escolas-empresas-instituições";*
- 3.3 Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem;*
- 3.4 Estimular a criatividade e a inovação;*
- 3.5 Incentivar a mobilidade como um fator potencial de revitalização territorial, social e económica.*

Pilar 4 – Participar

"Si no escalas la montaña jamás podrás disfrutar el paisaje" - Pablo Neruda

De um modo geral, os jovens interessam-se por questões de natureza política, no sentido abstrato do termo, e participam ativamente em causas, tanto a nível local, como a nível internacional, ou até mesmo global. No entanto, fazem-no em contextos não formais ou alternativos. Têm pouca participação nas estruturas formais, quer por falta de confiança nessas mesmas estruturas, quer por falta de confiança em si próprios. Consideram que a sua palavra não é levada a sério pelos decisores políticos e, por essa razão, não vale a pena intervir formalmente¹⁰.

É necessário abrir novos espaços de diálogo, onde os jovens sejam ouvidos e onde lhes seja permitido assumir responsabilidades. Importa, pois, criar oportunidades para o estabelecimento de relações de confiança entre os jovens e os adultos que propiciem o desenvolvimento da autonomia e do pensamento crítico essenciais a uma participação ativa, consciente e no respeito pelos valores democráticos.

Como objetivos para este pilar, definiram-se os seguintes:

- 4.1 Fomentar a cidadania ativa e a participação cívica;*
- 4.2 Promover o voluntariado e o associativismo;*
- 4.3 Incentivar a realização de atividades de solidariedade intergeracional.*

Pilar 5 – Desfrutar

"O valor das coisas não está no tempo que elas duram, mas na intensidade com que acontecem. Por isso existem momentos inesquecíveis, coisas inexplicáveis e pessoas incomparáveis" – Fernando Pessoa

As sociedades modernas dispõem de uma grande quantidade e diversidade de recursos que podem e devem ser estrategicamente potenciados de modo

¹⁰ Uma Estratégia da UE para a Juventude - Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude (27-04-2009).

a complementar a função educadora que, tradicionalmente, é atribuída apenas às escolas e aos sistemas educativos formais.

No entanto, para tal, é necessário vencer algumas inércias e conjugar sinergias, de modo a mobilizar todos os eventuais parceiros, tanto a nível local, como a nível nacional e internacional, a promover o desenvolvimento harmonioso de cada indivíduo e, igualmente, das respetivas comunidades em que se inserem, no respeito pela identidade cultural dos territórios.

Como objetivos, definiu-se:

- 5.1 Promover o acesso à cultura e ao turismo;*
- 5.2 Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer;*
- 5.3 Dinamizar iniciativas de melhoria da atratividade do concelho para a população jovem.*

Pilar 6 - Viver

"Não comas a vida com garfo e faca. Lambuza-te" -

Roberto Shinyashiki

O desenvolvimento físico e intelectual harmonioso requer o acesso a informação e a apoios, em áreas específicas e fundamentais para um crescimento saudável, em segurança e em harmonia com o meio ambiente social e físico.

Assim, para este pilar estratégico identificaram-se os seguintes objetivos.

- 6.1 Promover a saúde e os estilos de vida saudáveis;*
- 6.2 Dinamizar atividades de educação e sensibilização ambiental/ desenvolvimento sustentável;*
- 6.3 Contribuir para a educação para a prevenção de riscos.*

4 – Como implementar

O Plano Estratégico para a Juventude será concretizado através da implementação ou desenvolvimento de um conjunto de projetos que visam dar cumprimento aos objetivos atrás elencados, conforme tabela seguinte:

Tabela 4 - Projetos, pilares e objetivos

Pilares	Objetivo/ projeto	Designação do projeto
1. Comunicar	1.1	Melhorar os meios de comunicação com os jovens
	1.	Portal da Juventude
	2.	Promover o diálogo com os jovens em diferentes contextos
	3.	Linha de atendimento telefónico
	4.	Armazém M
	1.2	Melhorar a comunicação entre os diversos parceiros (internos e externos) e entre estes e os jovens
2. Incluir	5.	Plano de Comunicação
	2.1	Promover a inclusão de todos os jovens
	6.	"Todos somos diferentes"
	7.	Eliminação de barreiras físicas
	8.	Promover a implementação ou generalização do desporto adaptado
3. Conhecer	9.	"IN Arte ON Mafra"
	3.1	Contribuir para a redução do abandono escolar precoce
	10.	Emprego e Formação
	11.	Apoio ao Estudo
	3.2	Fomentar a relação do trinómio "Escolas-Empresas-Instituições"
	12.	"O teu futuro escolhes agora"
	13.	Programa Garantia Jovem
	14.	Valorização do Ensino Profissional
	3.3	Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem
	15.	Educação para o Empreendedorismo
	16.	"Emprende no teu Concelho"
	17.	Bolsas de Estudo e Prémios de Mérito
	18.	"Memórias à Solta"
	3.4	Estimular a criatividade e a inovação
19.	"Banco de Ideias da Juventude"	
20.	"Inova no teu Concelho"	
21.	"Juventude ON Artes & Ofícios"	
3.5	Incentivar a mobilidade como um fator potencial de revitalização territorial, social e económico	
22.	Mobilidade	

Pilares	Objetivo/ projeto	Designação do projeto
4. Participar	4.1	Fomentar a cidadania ativa e a participação cívica
	23.	Associativismo Juvenil
	24.	"Faz-te Ouvir"
	25.	Educação para os valores
	4.2	Promover o voluntariado e o associativismo
	4.3	Incentivar a realização de atividades de solidariedade intergeracional
5. Desfrutar	26.	Banco de Voluntariado Jovem
	5.1	Promover o acesso à cultura e ao turismo
	27.	Cartão Jovem Municipal
	28.	Pousada da Juventude no Concelho de Mafra
	5.2	Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer
	29.	Desporto para Todos
	30.	Mar Jovem
	5.3	Dinamizar iniciativas de melhoria da atratividade do concelho para a população jovem
	31.	Ciclo de concertos de música
32.	Jovem Embaixador de Mafra	
6. Viver	6.1	Promover a saúde e estilos de vida saudáveis
	33.	"Cuida-te"
	34.	Programa Municipal de Combate à Obesidade
	35.	Sistematizar ações de esclarecimento sobre sexualidade
	6.2	Dinamizar atividades de educação e sensibilização ambiental/desenvolvimento sustentável
	36.	Promover ações de esclarecimento sobre consumos nocivos
	37.	Apoiar iniciativas que visem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável
6.3	Contribuir para a educação para a prevenção de riscos	
38.	Conduzir em Segurança	
39.	N@vegar com Segurança na Internet	

A descrição de cada um dos projetos aqui elencados encontra-se no Caderno de Anexos, com o título "Fichas de projeto".

Na **tabela 5** apresenta-se a relação entre cada um dos projetos e a respetiva faixa etária a que se destina.

A **tabela 6** apresenta um cronograma dos projetos e uma previsão dos custos associados.

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Tabela 5 – Projetos/ faixa etária

Projeto	Faixa etária									
	10	11	12	13	14	15	16	17	+18	
1										
2										
3										
4										
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28										
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Tabela 6 – Projetos/ Prazo de implementação/ Custos

Projeto	Prazo									
	2016		2017		2018		2019		2020	
	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S	1º S	2º S
1										
2										
3		ADSCMM								
4			250.000€							
5										
6										
7										
8										
9										
10										
11										
12										
13										
14										
15										
16										
17										
18										
19										
20										
21										
22										
23										
24										
25										
26										
27										
28			10.000€							
29										
30										
31										
32										
33										
34										
35										
36										
37										
38										
39										

Legenda:

S - Semestre

ADSCMM - A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

5 – E avaliar...

A fim de se proceder ao acompanhamento e monitorização do grau de concretização do Plano Estratégico para a Juventude será necessário implementar um modelo de avaliação sistemático, implicando os diversos intervenientes.

Assim, propõem-se as seguintes atividades:

- Numa primeira fase, reuniões periódicas (periodicidade mensal) entre os responsáveis dos diversos serviços mais diretamente envolvidos no plano;
- Definição de indicadores e de um plano de recolha de dados estatísticos;
- Recolha de informação em relatórios e atas;
- Elaboração de relatórios parciais de projetos e relatórios periódicos globalizantes.

O plano de acompanhamento e monitorização deverá ser simples e exequível e centrar-se, essencialmente, na identificação de desvios e de oportunidades de melhoria contínua e sistemática.

6 - Bibliografia

- Correia, A., Silva, A., Trindade, B., Costa, C., Filipe, I., Rebola, N., & Peral, T. (2015). *Jogos e Atividades adaptados com Seniores*. Vila Nova de Famalicão.
- Costa, A., C., & Costa, C. (2015). *A Caminho... Animação Sociocultural, Cooperação, Desenvolvimento e Educação para a Diferença*. Vila Nova de Famalicão.
- Costa, A., Costa, C., Bessa, L., & Andrade, A. (2014). *Diários da Outra Face*. Vila Nova de Famalicão.
- Costa, C. (2011). *Animação Sociocultural - Voluntariado e Cidadania Ativa*. Maia: Livpsic.
- Costa, C. (2012). *Animação SocioEducativa e Demografia Participativa*. Vila Nova de Famalicão.
- Eichhorst, W., Hinte, H., & Rinne, U. . (2013). *Youth Unemployment in Europe*. Institute for the Study.
- Jacobsen, W. , & Sorensen. (2013). *Introducing Advanced Macroeconomics: Growth And Business Cycles*.
- Portugal, B. d. (2012). *Boletim Económico*. Lisboa.
- (2012). *Relatório da Conferência Internacional do Trabalho*.
- Lobo, M., C., Ferreira, V., S. & Rowlnad, J. (2015). *Emprego, Mobilidade, Política e Lazer:situações e atitudes dos jovens portugueses numa perspetiva comparada*. Instituto de Ciências Sociais da Universidade de Lisboa.

7 - Legislação e informação final

7.1 – Documentos nacionais

- Atlas EPIS da Educação - CESNOVA
- Constituição da República Portuguesa;
- Lei n.º 6/2012, de 10 de fevereiro - aprova o regime jurídico dos Conselhos Municipais de Juventude;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 11/2013, de 5 de março;
- Resolução do Conselho de Ministros n.º 104/2013, de 31 de dezembro – Programa Nacional de Implementação de uma Garantia Jovem;
- Portaria n.º 205/2013, de 9 de novembro – Programa de Ocupação dos Tempos Livres (longa duração ou curta duração);
- Decreto-lei n.º 166/2014, de 6 de novembro – Regime Jurídico do Programa de Estágios para a Administração Local (PEPAL);
- Portaria n.º 150/2014, de 30 de julho – Medida Emprego Jovem Ativo
- Decreto-Lei nº 122/2015, de 30 de junho – Programa de Promoção das Artes e Ofícios;
- Portaria n.º 149-A/2014, de 30/07 – Apoios à contratação (regulamento);
- Portaria n.º 151/2014, de 30/07 – Investe Jovem;
- Estado da Educação 2014, Conselho Nacional de Educação.

7.2 - Documentos internacionais

- Carta Europeia de Informação para os Jovens - Adotada em Bratislava (República Eslovaca) a 19 novembro de 2004 pela 15.ª Assembleia Geral da Agência Europeia de Informação e Aconselhamento para Jovens (ERYICA);
- *Council conclusions on reducing early school leaving and promoting success in school - Council conclusions (23 November 2015)*;
- Estratégia Europeia para a Juventude;
- Educação e Formação 2020;

- Uma Estratégia da UE para a Juventude - Investir e Mobilizar. Um método aberto de coordenação renovado para abordar os desafios e as oportunidades que se colocam à juventude (27-04-2009);
- Recomendação do Conselho de Europa sobre políticas de redução do abandono escolar precoce (2011/C191/01).

7.3 - Documentos internos

- Projeto Educativo Municipal;
- Plano de Atividades do Serviço de Educação;
- Plano de Atividades do Serviço da Juventude;
- Plano de Atividades do Serviço de Desporto;
- Plano Estratégico do Turismo de Mafra;
- PAR – Plano de Ação Regional de Lisboa 2014-2020.

7.4 - Entidades nacionais relevantes na área da juventude

- Conselho Nacional da Juventude;
- Empresários para a Inclusão Social;
- Instituto Português do Desporto e Juventude;
- Agência Nacional Erasmus+ para a Educação e Formação;
- Agência Nacional Erasmus+ Juventude em Ação;
- PASEC - Plataforma de Animadores Socioeducativos e Culturais;
- DÍNAMO – Associação de Dinamização Sociocultural;
- ANIMAR – Associação Portuguesa para o Desenvolvimento Rural;
- CASES – Cooperativa António Sérgio para a Economia Social;
- ECOS – Cooperativa de Educação, Cooperação e Desenvolvimento, CRL.

7.5 - Entidades internacionais relevantes na área da juventude

- Organização das Nações Unidas;
- Organização Ibero-Americana da Juventude;

- Conselho da Europa;
- União Europeia.

7.6 – Plataformas/ recursos eletrónicos

- www.salto-youth.net - rede de oito Centros de Recursos que trabalham em áreas prioritárias europeias no domínio da juventude;
- www.otlas.eu
- http://europa.eu/youth/splash_en
- <http://www.eurodesk.org/edesk/>
- www.adam-europe.eu/ Portal de resultados e produtos dos projetos no âmbito do Programa Leonardo da Vinci (formação profissional).

***Plano Estratégico para a Juventude
do Concelho de Mafra***

8 - Caderno de anexos

Anexo 1

Fichas de projetos

Plano Estratégico para a Juventude do Concelho de Mafra

Designação do projeto

1 – Portal da Juventude de Mafra

Pilar e objetivo

P1 – Comunicar

- 1.1 - Melhorar os meios de comunicação com os jovens
- 1.2 - Disponibilizar informação adequada e de qualidade, relativamente a assuntos diversos

Ações

1. Criação do Portal da Juventude do Município de Mafra, seguido da promoção e divulgação do mesmo ao longo do tempo através de redes sociais, eventos vários e através dos parceiros
2. Criação de uma secção no portal para registo eletrónico, que permita a disponibilizar um diretório de contactos de *e-mails* de jovens, para o envio de informações
3. Elaboração de uma *newsletter*, a ser distribuída pelo diretório, para divulgar iniciativas com interesse para os jovens

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação/ Gabinete de Sistemas de Informação de Modernização Administrativa
- Jovens estagiários das áreas de informática/multimédia/publicidade
- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios do Município
- Juntas/Uniões de Freguesia do Município
- Associações do Município
- Conselho Municipal da Juventude de Mafra

Implementação

Algumas das ações propostas já se encontram em desenvolvimento.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

2 - Promover o diálogo com os jovens em diferentes contextos

Pilar e objetivo

P1 - Comunicar

1.1 - Melhorar os meios de comunicação com os jovens

1.2 - Disponibilizar informação adequada e de qualidade, relativamente aos mais variados assuntos

Ações

1. Realização de sessões de informação e/ ou esclarecimento com grupos de jovens
2. Realização de reuniões de acordo com as faixas etárias e as temáticas dos assuntos
3. Realização de fóruns sobre temáticas diversas
4. Aplicação sistemática de questionários para recolha da opinião dos jovens sobre temáticas diversas

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação (CMM)
- Técnicos da autarquia
- Técnicos ou especialistas externos

Implementação

Todas as ações propostas visam a implementação de uma metodologia de comunicação com os jovens, designada por *diálogo estruturado*, recomendada por diversos organismos internacionais.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

3 - Linha de atendimento telefónico

Pilar e objetivo

P1 - Comunicar

- 1.1 - Melhorar os meios de comunicação com os jovens
- 1.2 - Disponibilizar informação adequada e de qualidade, relativamente aos mais variados assuntos

Ações

1. Criação de uma linha de atendimento telefónico para esclarecimento e/ou encaminhamento dos jovens nas diversas questões
2. Potenciação do correio eletrónico já existente (juventude@cm-mafra.pt) para esclarecimento e/ou encaminhamento dos jovens nas diversas questões

Promotor**Apoio**

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Gabinete de Apoio à Presidência e Comunicação (CMM)
- Técnicos da autarquia com formação adequada
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)

Implementação

A implementação deste projeto implica a designação de um técnico/administrativo com formação adequada relativamente aos diferentes temas do interesse dos jovens e aos diferentes serviços existentes. A formação poderá ser ministrada em parceria com o IPDJ.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

1.º Semestre de 2016

Designação do Projeto

4 - Armazém M

Pilares e Objetivos

P1 - Comunicação

1.1 - Melhorar os meios de comunicação com os jovens

Nota: Dada a sua natureza polivalente, este projeto enquadra-se em todos os pilares e contribuirá para o cumprimento de vários objetivos do plano.

Ações

1. Instalação do Armazém M (criação de um espaço destinado aos jovens onde sejam disponibilizados serviços, informações e atividades diversas).
2. Elaboração de regulamento de utilização dos espaços
3. Abertura de concurso para concessão de espaços (Bar)
4. Disponibilização de um conjunto de serviços e informações, bem como de espaços de convívio e de ocupação de tempos livres

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- GIATUL (CMM)
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Centro de Saúde (Saúde Escolar)
- Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS+)

Implementação

É necessário proceder ao estudo de viabilidade e ao planeamento de todas as ações inerentes à instalação de um espaço/ equipamento destinado aos jovens (espaço de convívio, serviços informativos e outros).

Custo estimado

250 000€

Calendarização

1.º Semestre de 2017

Designação do projeto

5 - Plano de Comunicação

Pilares e objetivos

P1 - Comunicar

- 1.2 - Melhorar a comunicação entre os diversos parceiros (internos e externos) e entre estes e os jovens

Ações

1. Desenvolvimento dos conteúdos do Portal da Juventude em articulação com os parceiros
2. Criação de grupos de trabalho internos e externos e realizar reuniões periódicas visando rentabilizar a promoção e a articulação de projetos destinados aos jovens do concelho
3. Implementação de um espaço de promoção do diálogo estruturado (questionários temáticos, fóruns descentralizados geograficamente, entre outros)

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

Todos os parceiros internos e externos

Implementação

As ações a realizar devem contribuir para a sistematização do diálogo entre os diversos parceiros e os jovens, com o objetivo de melhorar a qualidade da oferta programática disponibilizada às várias faixas etárias dos jovens.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

6 - "Todos somos diferentes"

Pilares e objetivos

P2 - Incluir

2.1 - Promover a inclusão de todos os jovens

Ações

1. Promoção de ações de sensibilização para a inclusão de jovens com deficiência e/ ou problemas ao nível físico, intelectual, social, económico, bem como para a inclusão de jovens estrangeiros, entre outras
2. Promoção de transcrição de documentos para braile
3. Promoção da tradução em língua gestual, quando necessário
4. Promoção da utilização de escrita fácil
5. Apoio a iniciativas de outras entidades que visem a inclusão.

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra (APERCIM);
- Escolas do Município (Educação Especial)
- Mafra - Espaço de Saúde Mental e Ocupacional (MESMO)
- Associação de Empresários para a Inclusão Social (EPIS)
- Centro Digital de Inclusão (CDI)

Implementação

Tendo em consideração as recomendações de organismos nacionais e internacionais relativamente às problemáticas inerentes à inclusão, todos os projetos a executar deverão respeitar as ações acima delineadas.

Custo estimado

25 000€

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto	
7 - Eliminação de barreiras físicas	
Pilares e objetivos	
P2 - Incluir 2.1 - Promover a inclusão de todos os jovens	
Ações	
1. Identificação de barreiras físicas em locais habitualmente frequentados por jovens 2. Eliminação das barreiras identificadas	
Promotor	Apoio
Câmara Municipal de Mafra	
Agentes a envolver	
Implementação	
Projeto de continuidade	
Custo estimado	
50 000€ (10 000€/ ano)	
Calendarização	
2.º Semestre de 2016	

Designação do projeto

8 – Promover a implementação ou generalização do desporto adaptado

Pilares e objetivos

P2 - Incluir

2.1 – Promover a inclusão de todos os jovens

Ações

1. Realização de ações de formação para técnicos e professores, tendo em especial atenção os formadores de atividades de *surfing*

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Serviço de Desporto

Implementação

Esta ação é desenvolvida no âmbito do Plano de Atividades do Desporto para 2016

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

9 – “IN Arte ON Mafra”

Pilares e objetivos

2 - Incluir

2.1 – Promover a inclusão de todos os jovens

Ações

1. Realização de ações de formação dirigidas a técnicos e jovens que desenvolvam atividades com jovens com necessidades especiais, dotando-os de novas ferramentas que possibilitem levar a efeito atividades inclusivas e intergeracionais
2. Organização de exposições, espetáculos e outras atividades que reflitam o tema da inclusão pela arte e valorizem/ divulguem as potencialidades dos jovens portadores de deficiência, impulsionando a sua autoestima e contribuindo para a mudança de atitudes estereotipadas relativamente aos mesmos

Promotor**Apoio**

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico
- Associação para a Educação e Reabilitação de Crianças Inadaptadas de Mafra (APERCIM)
- Instituições Particulares de Solidariedade Social do Concelho
- Outras entidades locais e nacionais que desenvolvem projetos na inclusão pela Arte

Implementação

A incluir neste projeto o trabalho já desenvolvido pelo Atelier de Artes Plásticas e outros serviços que incluem os jovens portadores de deficiências.

Custo estimado

10 000€ (2 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

10 – Emprego e formação

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.1 – Contribuir para a redução do abandono escolar precoce

Ações

1. Apoio a iniciativas que visem a diversificação da oferta educativa e formativa em áreas com potencial emprego no espaço do Município e ligadas com os recursos que este apresenta

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Agrupamentos de Escolas
- Escola Secundária José Saramago - Mafra (CQEP)
- Colégios
- Escola Profissional de Mafra (CQEP)
- Escola Profissional de Ericeira
- Conservatório de Mafra
- Associação de Empresários para a Inclusão Social (EPIS)

Implementação

Custo estimado

5 000€ (1 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

11 - Apoio ao estudo

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.1 - Contribuir para a redução do abandono escolar precoce

Ações

1. Potenciação de medidas de apoio ao estudo
2. Criação de um serviço de apoio ao estudo, provisoriamente num espaço a designar e, posteriormente, no espaço do Armazém M

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios
- Professores aposentados voluntários ou jovens universitários
- Outros a designar

Implementação

Numa fase inicial, deve ser estudada a viabilidade de utilizar espaços alternativos para a implementação da medida de apoio ao estudo, com recurso a voluntários, abrindo-se esta vertente no atual banco de voluntariado.

Projeto já previsto no Plano de Atividades do CLDS+.

Projeto a implementar no Armazém M.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra.

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

12 – “O teu futuro escolhes agora”

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.2 – Fomentar a relação do trinómio “Escolas-Empresas-Instituições”

Ações

1. Criação de sinergias entre os jovens, as escolas e instituições, facilitando a sua inclusão no mercado de trabalho e fomentando as ideias empreendedoras.
2. Continuação do Projeto “*Conhece um testemunho e descobre uma profissão!*”. Fórum destinado a jovens do 8.º ao 12.º ano
3. Implementação do projeto “Um dia com ...” para jovens a partir dos 13 anos
4. Implementação do projeto “Uma semana com ...” para jovens a partir dos 16 anos

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Serviço de Juventude
- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra
- Empresas do Município
- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.)
- Gabinete de Inserção Profissional (GIP)
- Serviços de Psicologia das Escolas e Agrupamentos de Escolas

Implementação

Este projeto visa, igualmente, contribuir para a orientação escolar e profissional dos jovens, em complemento ao programa das *Jornadas da Juventude* e do evento *Feira das Profissões*, em articulação com o Projeto Educativo Municipal.

Custo estimado

5 000€ (1 000€/ ano). Candidatura a fundos comunitários.

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

13 - Programa Garantia Jovem

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.2 – Fomentar a relação do trinómio “Escola-Empresas-Instituições”

Ações

1. Continuidade da candidatura ao Programa de Estágios para a Administração Local (PEPAL), sempre que possível
2. Implementação de outras medidas no âmbito do Programa Garantia Jovem, como por exemplo a medida Emprego Jovem Ativo
3. Reforço da divulgação das medidas do programa Garantia Jovem junto dos jovens e dos empresários (reuniões, folhetos, etc.)

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.)
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra
- Serviços de Psicologia e Orientação Escolar e Profissional das Escolas
- Centros para a Qualificação e o Ensino Profissional
- Gabinete de Inserção Profissional
- Divisão de Recursos Humanos

Implementação

No âmbito deste projeto deve, ainda, ser valorizado, em momentos oportunos, o trabalho desenvolvido pelos jovens no âmbito das ações propostas, de modo a reforçar a confiança entre os diversos parceiros e a dar visibilidade ao Programa Garantia Jovem.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Projeto de continuidade. Implementar as novas medidas ao longo de cada ano, de acordo com a respetiva calendarização.

Designação do projeto

14 – Valorização do Ensino Profissional

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.2 – Fomentar a relação do trinómio “Escola-Empresas-Instituições”

Ações

1. Promover o reconhecimento público da importância do papel social das empresas e instituições com ofertas de estágio aos jovens dos cursos profissionais e vocacionais (ou outros)
2. Apoiar iniciativas de outras entidades parceiras que visem o mesmo objetivo

Promotor

Câmara Municipal de Mafra

Apoio

Programa Erasmus+

Agentes a envolver

- Agrupamentos de Escolas
- Escola Técnica e Profissional de Mafra
- Escola Profissional de Ericeira
- Escola Secundária José Saramago -Mafra
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

Implementação

Aproximar as escolas e as empresas do Município para a troca de informação entre estas, no intuito de dar a conhecer as medidas existentes e as necessidades do mercado, contribuindo para a orientação escolar e profissional.

Custo estimado

5 000€ (1 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

15 – Educação para o Empreendedorismo

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.3 – Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem

Ações

1. Inclusão de oficinas/ ateliês no programa Férias (Cri)Ativas sobre empreendedorismo
2. Consolidação dos projetos de promoção do empreendedorismo no âmbito do programa das Jornadas da Juventude
3. Sessões de esclarecimento junto dos Centros para a Qualificação e Ensino Profissional e Serviços de Psicologia e Orientação das escolas, agrupamentos de escolas e colégios
4. Sessões de esclarecimento junto das empresas

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Divisão de Educação e Juventude
- Gabinete de Inserção Profissional
- Gabinete de Apoio ao Empreendedorismo
- Contrato Local de Desenvolvimento Social (CLDS+)
- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.)
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra
- Serviços de Psicologia e Orientação das escolas
- Centros para a Qualificação e Ensino Profissional (ESJS-Mafra e ETPM)

Implementação

Pretende-se, igualmente, educar para o empreendedorismo e divulgar medidas de apoio ao empreendedorismo jovem.

Custo estimado

5 000€ (1 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

16 - Empreende no teu Concelho

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.3 - Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem

Ações

1. Introdução de um programa de benefícios no Ninho de empresas/Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra - polos da Ericeira e Mafra para jovens empreendedores (Ex: descontos nas mensalidades, isenção de pagamento durante um certo período, ou outros)

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Ninho de empresas/ Incubadora de Negócios do Concelho de Mafra - polos da Ericeira e Mafra
- ACISM - Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

Implementação

Pretende-se, igualmente, facilitar o acesso dos jovens a estruturas do Município de apoio ao empreendedorismo, à criatividade e inovação.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

17 - Bolsas de Estudo e Prémios de Mérito

Pilares e objetivos

P3 – Conhecer

3.3 – Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem

3.4 – Estimular a criatividade e a inovação

Ações

1. Criação de projeto para atribuição de bolsas de estudo no domínio do ensino superior
2. Implementação do projeto de atribuição de “Prémios de Mérito”
3. Continuação do projeto de atribuição de bolsas de estudo no domínio da música

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

Implementação

Na implementação do projeto “Prémios de Mérito”, deverão ser consideradas diferentes áreas.

Custo estimado

250 000€ (50 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

18 – “Memórias à Solta”

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.3 – Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem

4.3 – Incentivar a realização de atividades de solidariedade intergeracional

Ações

1. Recolha de histórias, lendas, costumes e tradições, junto dos idosos, visando perpetuar a memória coletiva e os valores inerentes à solidariedade intergeracional, como palco de aprendizagem para vida.

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Divisão de Recursos Humanos
- Serviço de Cultura – Antropologia
- Serviço de Juventude
- Gabinete de Inserção Profissional
- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.)
- Direção Geral de Educação
- Direção Geral do Património Cultural

Implementação

Este projeto deverá ser implementado como exemplo para outros a desenvolver no âmbito da medida “Emprego Jovem Ativo” do Programa Garantia Jovem.

Custo estimado

10 000€ (2 000€/ ano)

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

19 - "Banco de Ideias da Juventude"

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.4 - Estimular a criatividade e a inovação

Ações

1. Reforço da divulgação do projeto "Banco das Ideias da Juventude", bem como dos respetivos objetivos
2. Divulgação das ideias propostas e desenvolvidas/ integradas no âmbito das atividades do Município
3. Envolvimento dos jovens na análise e discussão dos projetos propostos e na fase implementação dos mesmos

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Divisão de Educação e Juventude
- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios
- Outros a designar

Implementação

É, também, objetivo deste projeto, aumentar a participação dos jovens e promover uma saudável competitividade com base na inovação e na criatividade.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

20 - "Inova no teu Concelho"

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.4 - Estimular a criatividade e a inovação

Ações

1. Implementação de medidas e ações para promover a transferência de conhecimento entre as instituições do ensino superior e o mercado de trabalho do Município através dos jovens
2. Promoção de contactos entre os jovens, as instituições do ensino superior e as empresas com o intuito de fomentar a transferência de conhecimento
3. Implementação de medidas de incentivo à realização de estudos, teses ou projetos académicos com interesse prático para o Município ou as empresas locais (ex. transportes, impressão de documentos, publicações, ou outras)

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Entidades e empresas locais
- Instituições do ensino superior
- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios

Implementação

Na implementação deste projeto, ter-se-á como objetivo promover o Concelho nas redes de conhecimento.

Custo estimado

12 500€ (2 500€/ ano)

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

21 – “Juventude ON Artes & Ofícios”

Pilares e objetivos

P3 - Conhecer

3.4 – Estimular a criatividade e a inovação

Ações

1. Divulgação, junto dos jovens, das artes e ofícios tradicionais, enquanto:
 - Manifestação de bens culturais imateriais
 - Valorização do património cultural concelhio, de forma a assegurar a continuidade das artes e ofícios em vias de extinção
 - Motor de desenvolvimento da criatividade e inovação
 - Potenciais áreas de formação e emprego
2. Divulgação do Programa de Promoção das Artes e Ofícios do IEFP, junto de artesãos e empresas
3. Organização de exposições dos trabalhos artísticos realizados pelos alunos ao longo do ano letivo em instalações municipais

Promotor**Apoio**

Câmara Municipal de Maфра

Agentes a envolver

- Divisão de Educação e Juventude
- Divisão de Turismo, Cultura e Desporto
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Maфра
- Empresas do Município
- Instituto de Emprego e Formação Profissional, I.P. (IEFP-I.P.)

Implementação

Este projeto poderá ser desenvolvido em articulação com o projeto n.º 18 – “Memórias à Solta” e com o Plano Estratégico para o Turismo, em particular, com o Projeto de Criação do Centro de Artes e Ofícios

Custo estimado

1 000€ (200€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

22 - Mobilidade

Pilar e objetivo

P3 - Conhecer

3.5 – Incentivar a mobilidade como um fator potencial de revitalização territorial, social e económico

Ações

1. Apresentação de candidaturas para o desenvolvimento de projetos no âmbito do Programa Erasmus + para as áreas da educação, da juventude e do desporto

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

– A designar de acordo com o(s) projeto(s)

Implementação

Custo estimado

Candidatar a fundos comunitários

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

23 - Associativismo Juvenil

Pilares e objetivos

P4 - Participar

- 4.1 - Fomentar a cidadania e a participação cívica
- 4.2 - Promover o voluntariado e associativismo

Ações

1. Realização de conferências/ fóruns sobre temas relacionados com o associativismo jovem: como criar e registar uma associação juvenil/ grupo informal de jovens, como elaborar um plano de atividades, um projeto e outros documentos essenciais
2. Organização de ações de formação para dirigentes associativos juvenis
3. Articulação de outras ações com o Gabinete de Apoio Institucional

Promotor**Apoio**

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Serviço de Juventude
- Gabinete de Apoio Institucional
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Associações juvenis

Implementação**Custo estimado**

50 000€ (10 000€/ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

24 – “Faz-te Ouvir”

Pilares e objetivos

P4 - Participar

4.1 - Fomentar a cidadania ativa e a participação cívica

4.2 – Promover o voluntariado e o associativismo

Ações

1. Realização de ações de promoção do CMJM que incluem:

- Abertura de concurso para criação de um logótipo para o Conselho Municipal de Juventude
- Realização de reuniões ordinárias descentralizadas (2 por ano)

2. Apoio à realização de outras ações, com vista a criar uma maior proximidade com os jovens

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Juntas/ Uniões de Freguesia
- Associações e coletividades
- Escolas, agrupamentos de escolas e colégios

Implementação

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

25 - Educação para os Valores

Pilares e objetivos

P4 - Participar

4.1 - Fomentar a cidadania ativa e a participação cívica

Ações

1. Promoção de iniciativas de educação para os valores universais e democráticos em diversas áreas temáticas, tais como o desporto, a cultura, o emprego, entre outras.

Promotor

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Universidade dos Valores
- Outros

Implementação

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

26 – Banco de Voluntariado Jovem

Pilares e objetivos

P4 – Participar

4.2 - Promover o voluntariado e o associativismo

Nota: Este projeto, dada a sua natureza polivalente, enquadra-se em todos os pilares e deverá contribuir para o cumprimento de vários objetivos deste plano.

Ações

1. Criação e dinamização de um banco de voluntariado para jovens, organizado por áreas temáticas de interesse, como a solidariedade, o desporto, a cultura, entre outros
2. Envolvimento das entidades locais (instituições e empresas) na concretização deste projeto
3. Certificação das ações de voluntariado

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Associações Juvenis
- Associações/ Coletividades do Município
- Juntas/ Uniões de Freguesia
- Instituições de Solidariedade Social
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra

Implementação

A implementação deste projeto deverá ter em atenção o seguinte:

1. Envolver os jovens no projeto “Era uma vez um Palácio...”, inserido no Plano Estratégico de Turismo de Mafra
2. Articular com o Projeto “Jovens Embaixadores de Mafra”

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do Projeto

27 - Cartão Jovem Municipal

Pilares e Objetivos

P5 – Desfrutar

- 5.1 - Promover o acesso à cultura e ao turismo
- 5.2 - Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer

Ações

1. Implementação do Cartão Jovem Municipal, que facilitará o acesso a bens de consumo, serviços, entre outros, com descontos e/ou facilidades de acesso à oferta cultural, desportiva e turística

Promotor**Apoio**

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Associações Juvenis
- Associações/ Coletividades do Município
- Juntas/ Uniões de Freguesia
- ACISM – Associação do Comércio, Indústria e Serviços do Concelho de Mafra
- Empresas do Município
- Escolas do Município

Implementação

A implementação deste projeto implica o estabelecimento de um protocolo com o IPDJ/ Movijovem

Custo estimado

5 000€ + a desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra + Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)

Calendarização

1.º Semestre de 2017

Designação do projeto

28 - Pousada da Juventude no Concelho de Mafra

Pilares e objetivos

P5 - Desfrutar

5.1 - Promover o acesso à cultura e ao turismo

Ações

1. Elaboração de um estudo de viabilidade para a instalação de uma Pousada da Juventude no Concelho de Mafra

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Movijovem

Implementação

Custo estimado

10 000€

Calendarização

2.º Semestre de 2017

Designação do Projeto

29 - Desporto para todos

Pilares e Objetivos

P5 - Desfrutar

5.2 - Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer

Ações

1. Continuação do apoio e colaboração às entidades que desenvolvem iniciativas na área do desporto (Clubes Desportivos, Escolas, etc.)
2. Canalização de informação relativa à prática desportiva para jovens de diferentes faixas etárias
3. Assinalar a "Semana Europeia do Desporto"

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Serviço de Desporto
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Federação Portuguesa de Desporto para Pessoas com Deficiência
- Associações e grupos desportivos, entre outros

Implementação

A implementação deste projeto deve ser articulada com o Plano de Atividades do Desporto.

Custo estimado

2 000€

Observações

Início de 2016

Designação do projeto

30. - Mar Jovem

Pilar e objetivo

P5 - Desfrutar

5.2 - Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer

Ações

1. Desenvolvimento do projeto previsto no Plano de Atividades da Juventude para 2016, o qual tem por objetivo promover a valorização da maritimidade, através da realização de um evento, que contemplará, entre outras atividades, *workshops* de pesca juvenil, de pesca submarina e de arqueologia subaquática, além de palestras e exposições relacionadas com a temática do Oceano e todas as potencialidades a nível de património natural, cultural e desportivo, incluindo a formação e o emprego

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

Implementação

Custo estimado

2 500€

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

31. - Ciclo de concertos de música

Pilar e objetivo

5- Desfrutar

5.3 - Dinamizar iniciativas de promoção da atratividade do Concelho para a população jovem

Ações

1. Realização de um ciclo de concertos de música Jazz
2. Realização de um Festival de Rock no verão

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

Implementação

Custo estimado

25 000€

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

32 - Jovem Embaixador de Mafra

Pilares e objetivos

5- Desfrutar

5.3 - Dinamizar iniciativas de promoção da atratividade do Concelho para a população jovem

Ações

- 1) Implementar o projeto "Jovem Embaixador de Mafra", em duas vertentes:
 - a) Jovens que se deslocam para o estrangeiro para estudar ou trabalhar
 - b) Jovens residentes no Concelho para receção dos turistas a locais/ equipamentos culturais a designar (ex. Jardim do Cerco, Palácio Nacional de Mafra e Tapada Nacional de Mafra, entre outros)

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Tapada Nacional de Mafra
- Palácio Nacional de Mafra
- Outras entidades e empresas

Implementação

No que concerne à ação proposta na alínea b), a mesma será contemplada dentro do projeto da Geração ON.

Custo estimado

10 000€

Observações

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

33 - "Cuida-te"

Pilar e objetivo

P6 - Viver

6.1 - Promover a saúde e estilos de vida saudáveis

Ações

1. Criação de um gabinete de saúde juvenil no Armazém M para a realização de consultas de planeamento familiar, sexualidade, aconselhamento, entre outros
2. Promoção de ações (de sensibilização, debates, etc.) relativas à saúde mental

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Centro de Saúde de Mafra
- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Mafra - Espaço de Saúde Mental e Ocupacional (MESMO)

Implementação

A implementação deste projeto visa, igualmente, contribuir para a melhoria do acesso dos jovens a cuidados de saúde.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2017

Designação do projeto

34 – Programa Municipal de Combate à Obesidade

Pilar e objetivo

P6 – Viver

6.1 - Promover a saúde e estilos de vida saudáveis

Ações

1. Desenvolvimento das atividades previstas no Plano de Atividades do Desporto do Desporto para 2016

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Serviço de Desporto
- Centro de Saúde de Mafra
- Escolas (Projetos de Educação para a Saúde)

Implementação

Programa previsto no Plano de Atividades do Desporto para 2016, visando contribuir para a redução do número de jovens com excesso de peso.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra + Saúde + Escola

Observações

Início de 2016

Designação do projeto

35 - Sistematizar ações de esclarecimento sobre sexualidade

Pilar e objetivo

P6 - Viver

6.1 – Promover a saúde e estilos de vida saudáveis

Ações

1. Realização de ações de esclarecimento sobre a sexualidade nas escolas para todos os alunos do 9.º ano
2. Outras ações a desenvolver

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Instituto Português de Desporto e Juventude, I.P. (IPDJ-I.P.)
- Centro de Saúde de Mafra
- Escolas (Promoção de Educação para a Saúde - PES)

Implementação

Esclarecer os jovens sobre a sexualidade, planeamento familiar, entre outros temas fundamentais.

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra + Saúde

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

36 - Promover ações de esclarecimento sobre consumos nocivos

Pilar e objetivo

P6 - Viver

6.1 – Promover a saúde e estilos de vida saudáveis

Ações

1. Realização de ações de sensibilização para jovens dos 12 aos 14 anos, sobre os perigos, impactos e consequências do consumo de substâncias nocivas

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Guarda Nacional Republicana
- Escolas do 3.º ciclo do ensino básico do Município
- Outras entidades

Implementação

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra + Saúde + GNR

Calendarização

2.º Semestre de 2016

Designação do projeto

37 - Apoiar iniciativas que visem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável

Pilar e objetivo

P6 - Viver

6.2 - Dinamização de atividades de educação e sensibilização ambiental/ desenvolvimento sustentável

Ações

1. Apoiar as iniciativas das escolas no âmbito do projeto ECO ESCOLAS (projeto de continuidade)
2. Realização de ações de sensibilização para a educação ambiental (projeto de continuidade)
3. Realização de atividades direcionadas para o tema do desenvolvimento sustentável, envolvendo os contributos dos jovens, em locais como as Praias, a Tapada Nacional de Mafra e o Jardim do Cerco, ou outros espaços naturais.

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Tapada Nacional de Mafra
- Outras

Implementação

Custo estimado

50 000€ (10 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2016

Designação do projeto

38 – Conduzir em Segurança

Pilar e objetivo de intervenção

P6 - Viver

6.3 – Contribuir para a educação para a prevenção de riscos

Ações

1. Dinamização da ação "Segurança pedonal – aprender a deslocar-se a pé numa ótica de desenvolvimento sustentável", jovens dos 10 aos 12 anos
2. Dinamização da ação "Aprender a utilizar a bicicleta em circuito urbano: respeito pelo outro e pelo meio ambiente", jovens dos 13 aos 15 anos
3. Dinamização "O que deves saber antes de tirar a cartão de condução", jovens dos 16 aos 18 anos
4. Outras ações a designar numa perspetiva intergeracional de transmissão e aquisição de conhecimento

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Guarda Nacional Republicana
- Proteção Civil Municipal, Polícia Municipal e Setor de Trânsito
- Escolas do ensino básico do Município
- Escola Secundária José Saramago-Mafra

Implementação

Tendo em conta a sua natureza e dimensão, o projeto deverá ser implementado por fases. Deverá ser estudada a possibilidade de estabelecer um protocolo com o ACP – Automóvel Clube de Portugal

Custo estimado

8 000€ (2 000€/ ano)

Calendarização

Início de 2017

Designação do projeto

39 – N@vegar com Segurança na Internet

Pilar e objetivo de intervenção

P6 - Viver

6.3 – Contribuir para a educação para a prevenção de riscos

Ações

1. Dinamização de atividades de sensibilização para a prevenção dos perigos na navegação na internet
2. Realização de conferências e debates sobre o tema da segurança no ciberespaço
3. Promoção e apoio a outras ações

Promotor

Apoio

Câmara Municipal de Mafra

Agentes a envolver

- Escolas do ensino básico do Município
- Colégio de Santo André e Miramar
- Escola Secundária José Saramago-Mafra
- Escolas Profissionais do Concelho
- Direção Geral de Educação

Implementação

Todas as ações a desenvolver será em complemento às atividades já desenvolvidas nas escolas

Custo estimado

A desenvolver pelos serviços da Câmara Municipal de Mafra

Calendarização

Início de 2016

Anexo 2

Resultados dos questionários aos jovens do Concelho de Mafra

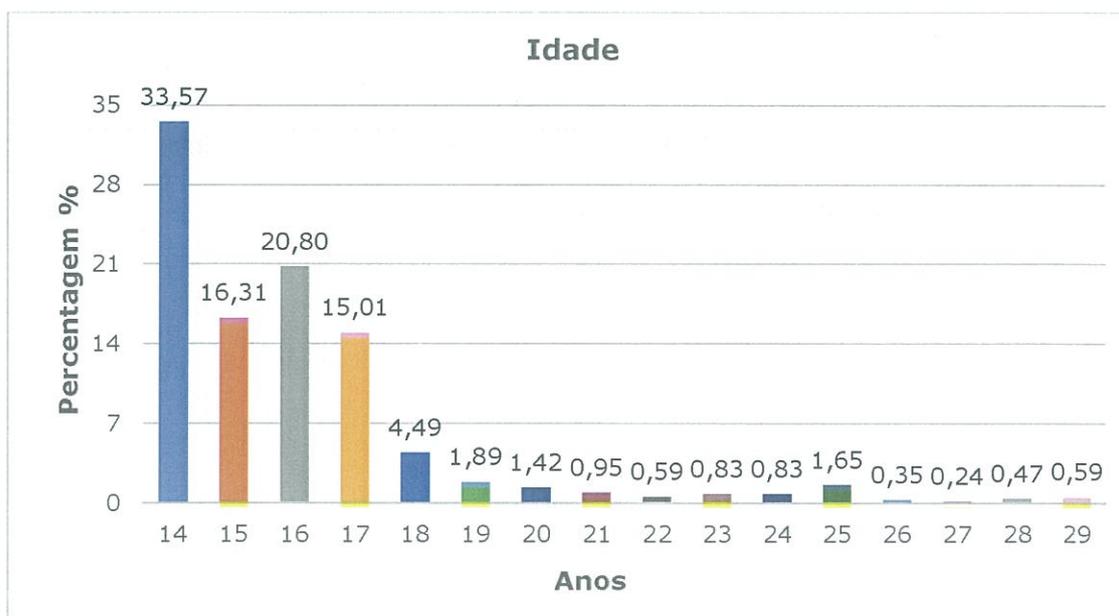
Os questionários foram aplicados, de forma *online*, entre 10/12/2015 e 15/01/2016 e obtiveram-se 1467 registos.

I – Caracterização social

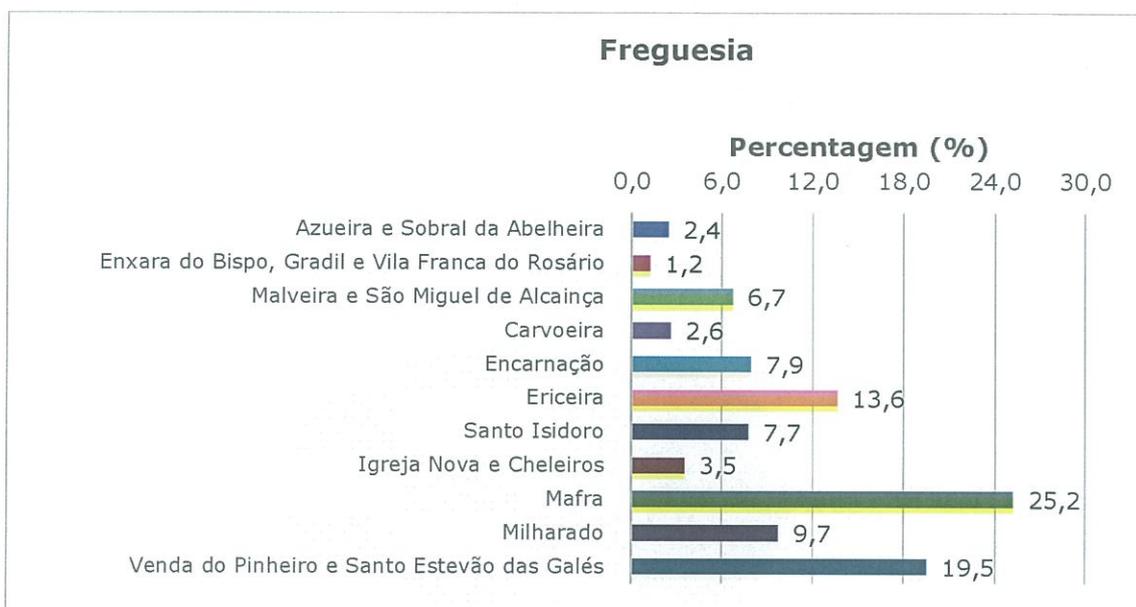
1. – Sexo



2. – Idade

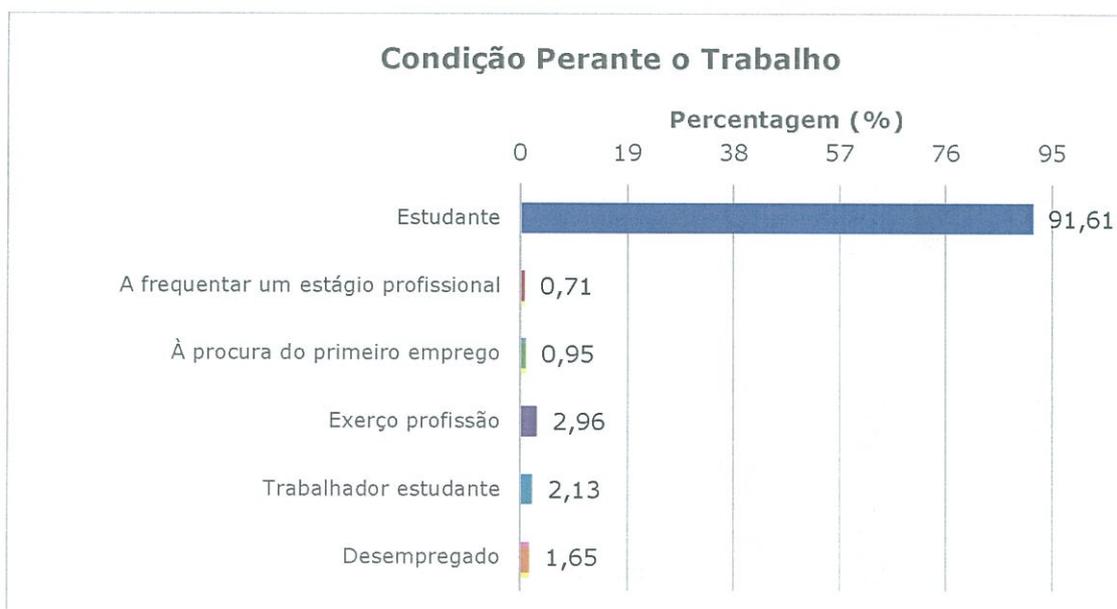


3. – Qual a tua freguesia de residência?



4. – Qual a tua condição perante o trabalho?

Os inquiridos que responderam ser "estudante" passaram para a pergunta 8



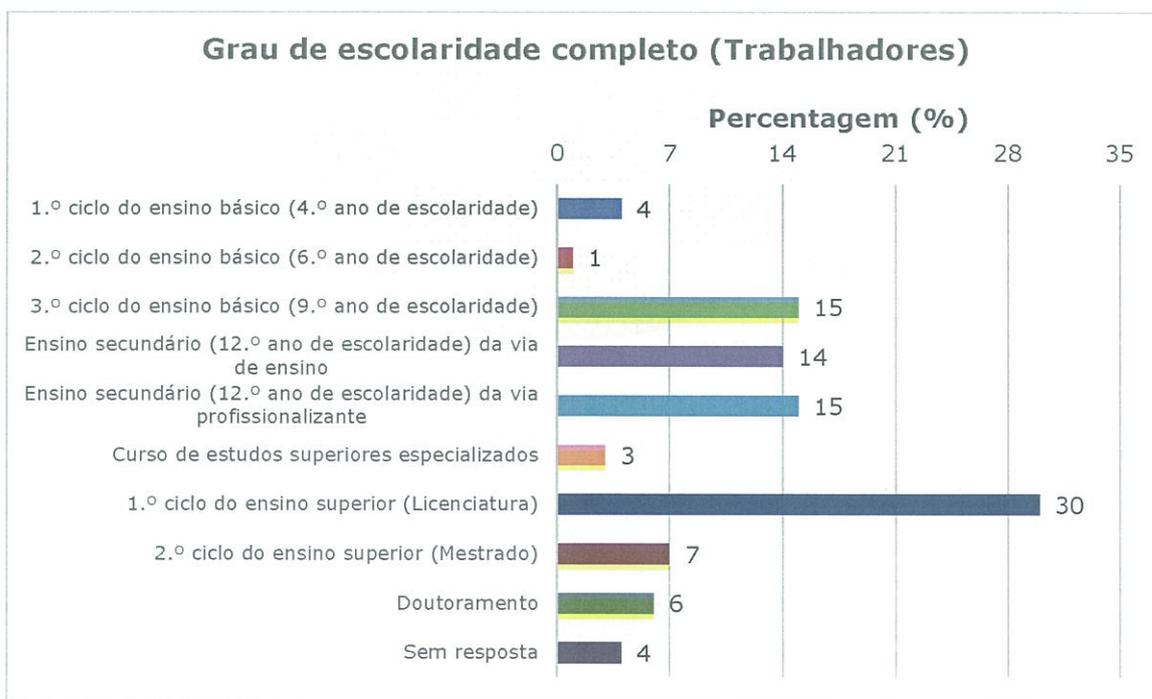
5. – Qual é a tua profissão?

Devido ao facto de a pergunta ser de resposta livre, obteve-se uma grande dispersão de respostas.

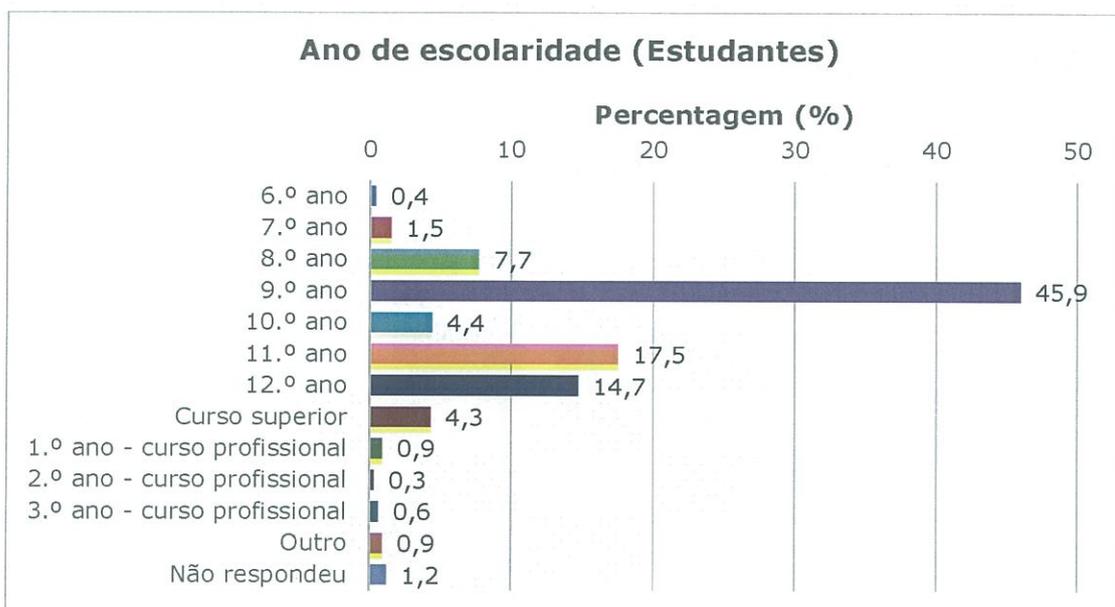
6. – Qual é a tua situação na profissão?



7. - Qual é o teu grau de escolaridade completo?



8. - Que ano de escolaridade frequentas?



9. - Pertences a alguma associação ou clube?

Os inquiridos que responderam "não" passaram para a pergunta 12.



9.1 - Qual?

De entre os inquiridos, 35% pertencem a uma associação ou clube. As associações a que pertencem são de natureza local (68%), nacional (21%) ou internacional (11%).

10. - A que tipo de associação(ões) pertences?

Quanto ao tipo de associação a que pertencem, dos inquiridos que responderam a esta questão, 31% pertencem a grupos informais de jovens, 25% a associações juvenis e 44% a outro tipo de associações.

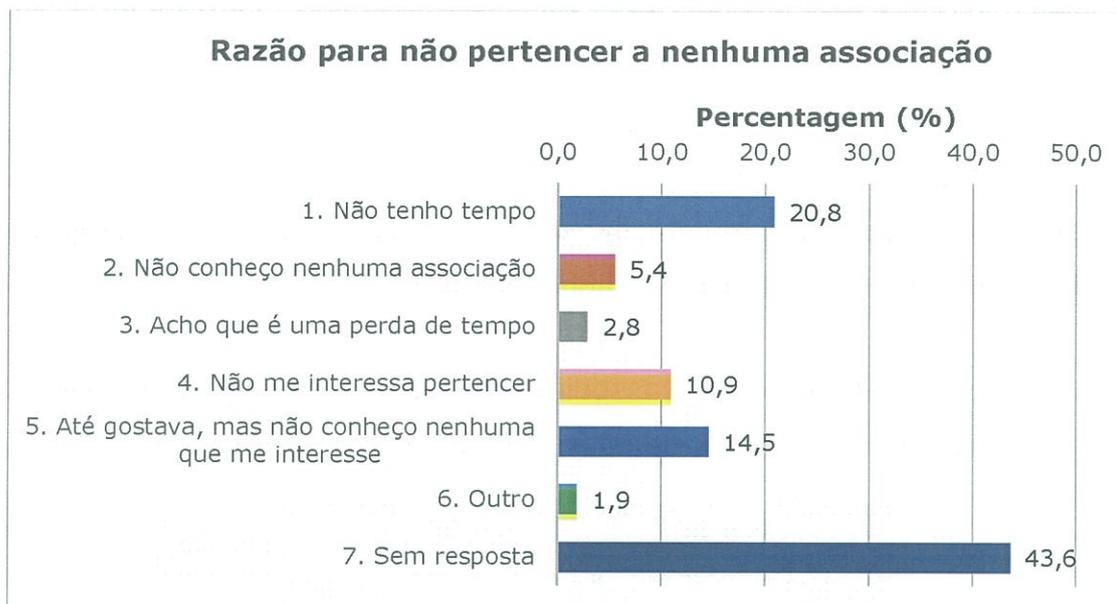
10.1 - Quais

Devido ao facto de a pergunta ser de resposta livre, obteve-se uma grande dispersão de respostas, não permitindo agrupá-las.

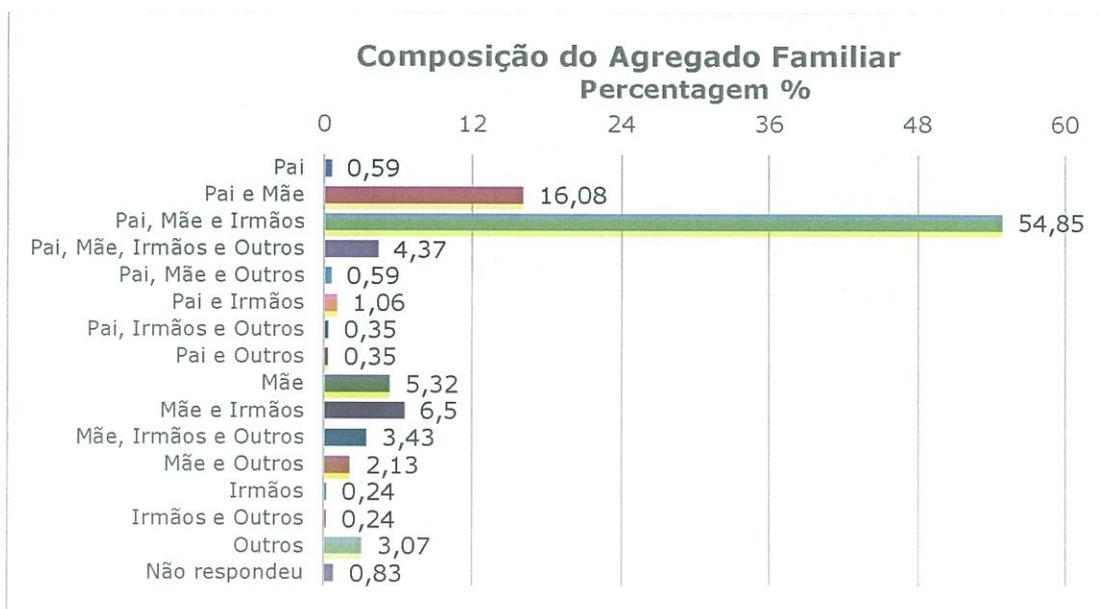
11. - Qual a natureza da(s) associação(ões) a que pertences? (Assinala uma opção por cada uma das associações a que pertences)

Natureza da associação a que pertencem	Percentagem (%)
Desportiva	37
Religiosa	16
Escu(o)tista	13
Cultural	10
Recreativa	7
Comunitária	6
Direitos humanos	3
Estudantil	2,5
Ambiental	2,3
Política	2
Sindical	0,6
Outro	2

12. - Se não pertences a nenhuma associação, identifica a principal razão que fundamenta a tua opção



13. - Indica qual é a composição do teu agregado familiar (pessoas com quem vives)



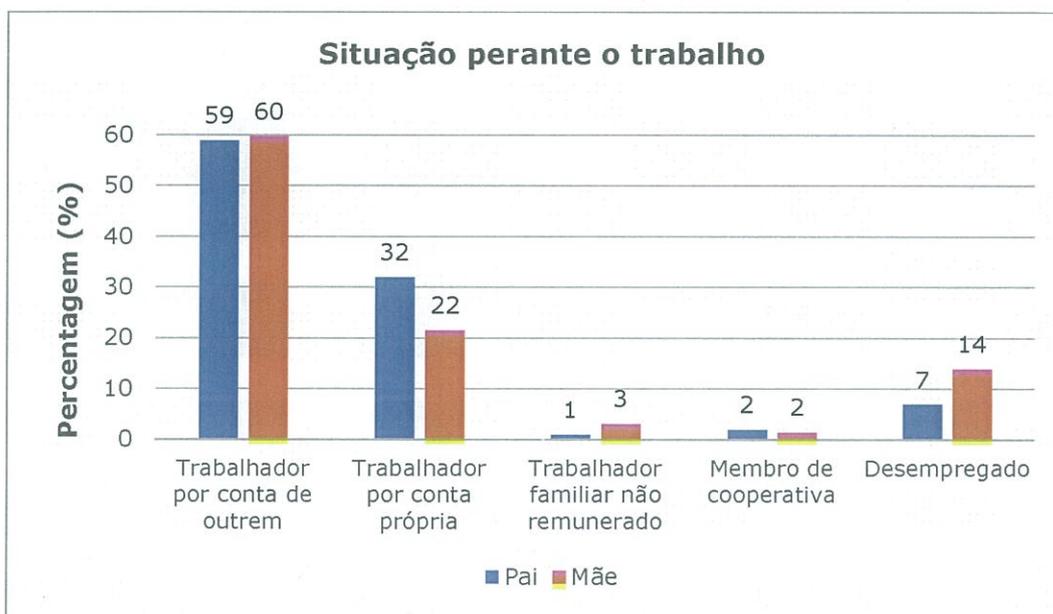
13.2. - Em outros, quem?

Foram obtidas respostas muito variadas, na grande maioria são: familiares diretos ou 2.º grau, bem como padrasto e/ ou madrasta.

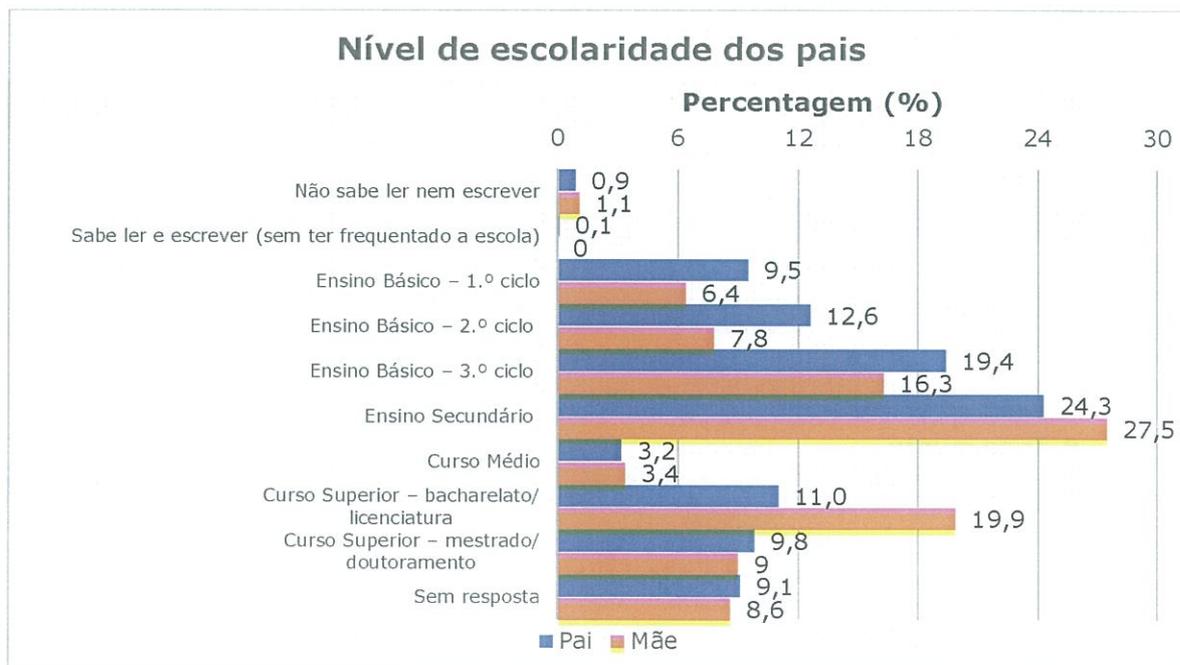
14. e 15. - Profissão do pai e da mãe

Devido ao facto de a pergunta ser de resposta livre, obteve-se uma grande dispersão de respostas, não permitindo agrupá-las.

16. - Qual a situação na profissão dos teus pais?



17. Qual o nível de escolaridade dos teus pais?



II – Caracterização dos hábitos de lazer

18. - Indica com que frequência fazes algumas das seguintes atividades

Na tabela seguinte estão indicadas as atividades de ocupação dos tempos livres dos jovens, por ordem de frequência:

Atividade	Muita frequência (%)	Regularmente (%)	Ocasionalmente (%)	Nunca (%)
5. Navegar na internet	67.02	26.00	6.15	0.83
16. Ouvir música	71.39	21.28	6.15	1.18
3. Estar com os amigos noutros locais	32.27	41.13	24.00	2.60
1. Ver televisão	29.20	38.06	28.61	4.14
7. Estudar	16.19	47.52	29.31	6.97
18. Ir a centros comerciais	17.14	42.43	36.29	4.14
4. Jogar computador ou consola	23.29	21.04	33.57	22.10
15. Ir a festas	10.76	31.68	48.70	8.87
2. Estar com os amigos em casa	9.81	30.50	50.12	9.57
11. Ir ao cinema	5.91	30.97	55.56	7.57
6. Ler livros sem ser de estudo	13.71	22.46	41.73	22.10
20. Assistir a eventos desportivos	15.84	19.86	38.65	25.65
12. Ler jornais ou revistas	8.27	26.24	43.38	22.10
19. Praticar música (cantar, tocar)	18.79	14.07	21.99	45.15
17. Ir a bares e/ou discotecas	6.26	18.20	39.72	35.82
14. Ir a concertos ao vivo	4.85	16.67	53.07	25.41
13. Praticar artes plásticas	8.27	11.58	29.08	51.06
21. Outros	10.64	6.38	3.78	79.20
10. Ir à biblioteca	2.72	9.34	45.98	41.96
9. Ir ao museu	1.30	4.49	48.23%	45.98
8. Ir ao teatro	1.42	3.78	39.72%	55.08

18.1 - Quais?

Devido ao facto de a pergunta ser de resposta livre, obteve-se uma grande dispersão de respostas, não permitindo agrupá-las.

19. - Se fazes algumas das seguintes atividades, assinala onde:

Atividade	No concelho (%)	Fora do concelho (%)	Em ambos (%)	Sem resposta (%)
1. Ir a concertos	5,4	38,3	26,5	29,9
2. Ir ao teatro	3,2	32,9	11,0	53,0
3. Ir ao cinema	3,9	69,7	8,5	17,9
4. Ir a museus	1,2	42,7	11,0	45,2
5. Ir a bibliotecas	34,2	10,8	10,6	44,4
6. Ir a discotecas/ bares	16,8	18,1	23,6	41,5
7. Outros	2,4	2,6	2,1	92,9

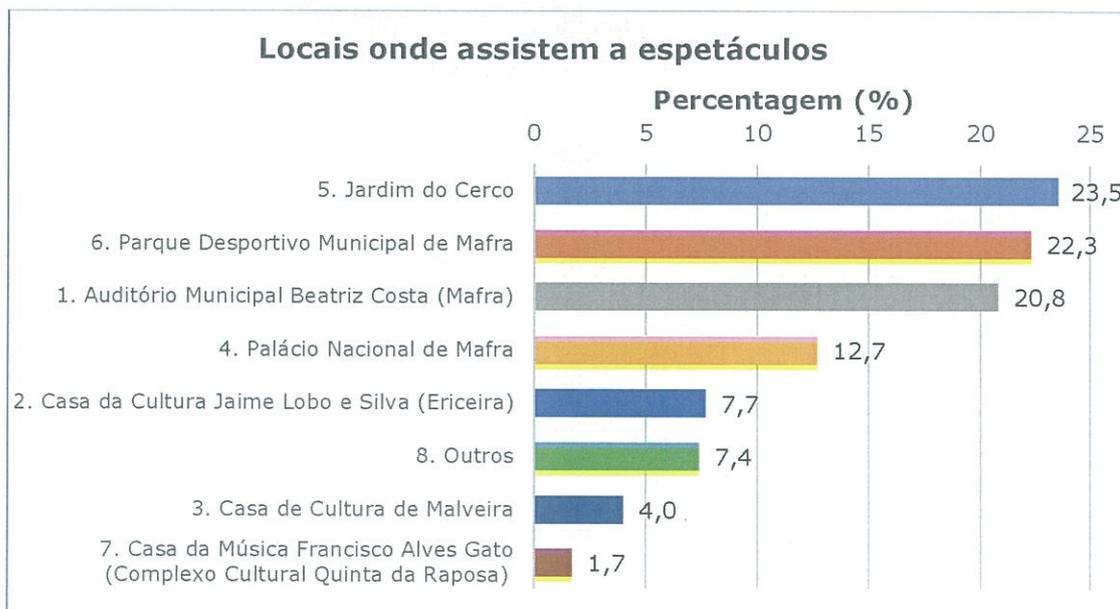
20. - Praticas alguma atividade desportiva?



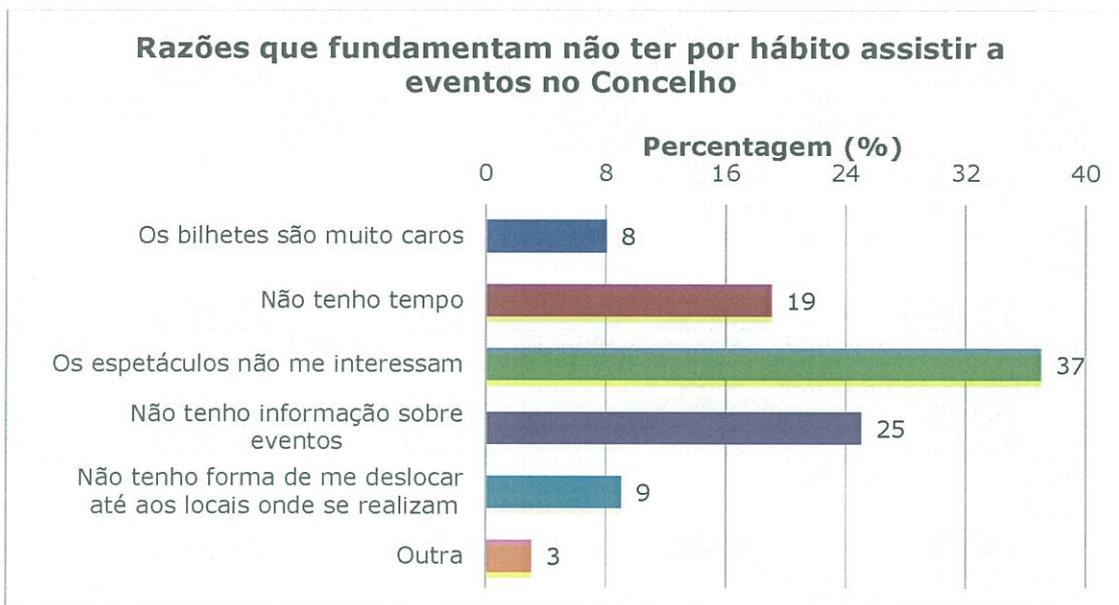
21. - Indica a atividade desportiva que praticas e onde:

Atividade	Instalações				Local			
	Escola	Clube/ Associação	Ginásio	Instalações municipais	Sem resposta	No Concelho	Fora do Concelho	Sem resposta
Futebol	18,6	17,2	0,2	1,3	62,3	27,1	2,5	70,5
Basquetebol	2,8	3,6	0,5	0,5	74,7	15,2	0,2	84,6
Natação	2,9	2,9	0,9	17,5	75,8	17,0	2,0	81,0
Atletismo	14,3	1,3	0,7	1,1	83,0	10,7	0,2	89,0
Desportos náuticos	0,9	1,8	0,7	0,7	96,0	3,6	0,7	96,0
Dança	7,6	5,8	2	2,0	83	9,4	2,0	88,6
Ginástica	13,2	2,5	1,8	3,1	79,4	11,2	1,1	87,7
Aeróbica, fitness, step	1,8	3,6	7,8	1,1	85,7	9,2	1,6	89,3
Ciclismo, BTT	1,1	3,6	0,7	1,6	93,1	10,1	2,0	87,9
Artes marciais	0,7	5,8	2,5	1,3	89,7	8,0	2,0	90,0
Equitação	0,5	2	0,2	0	97,3	2,2	1,1	96,6
Padel, badminton, ténis	12,8	2,2	0,5	0,9	83,7	9,0	1,0	89,0
Skate	1,1	0,7	0,5	3,6	94,2	6,0	1,1	92,8
Outros	4,5	6,3	2,2	1,8	85	7,6	3,1	89,3

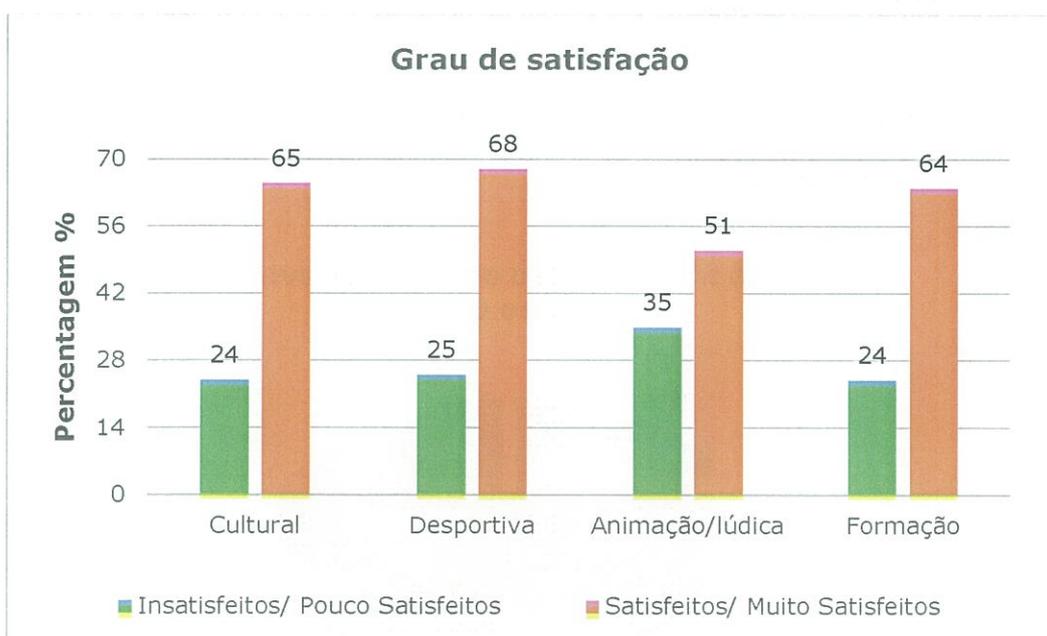
22. - Indica os locais do Concelho onde habitualmente assistes a espetáculos:



23. - Se não tens por hábito assistir a eventos nos espaços do Concelho, indica a(s) razão(ões) que fundamentam essa opção



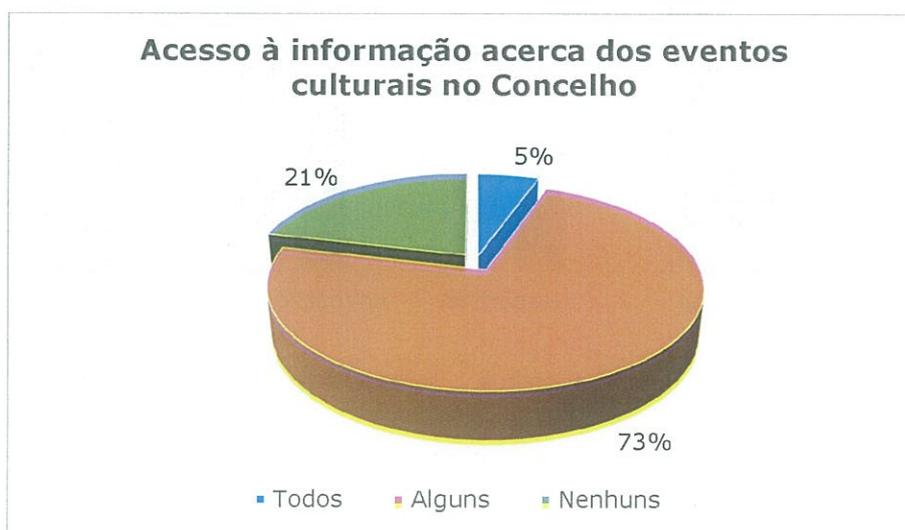
24. - Como classificas o teu grau de satisfação quanto à oferta de atividades organizadas pela Câmara Municipal?



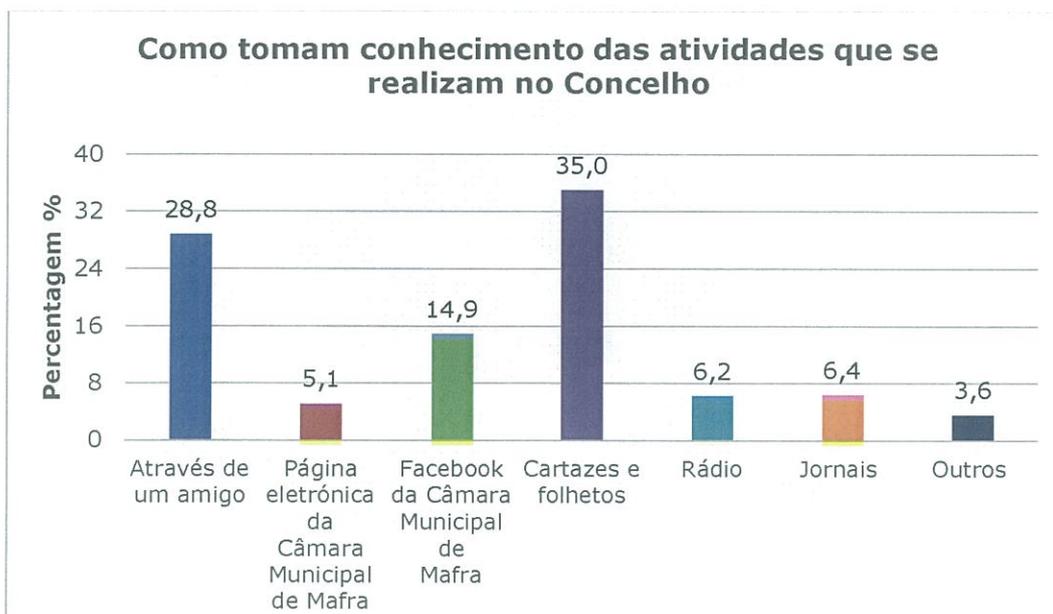
25. - Indica o teu grau de familiaridade relativamente aos seguintes equipamentos municipais:

Equipamentos Municipais	Conheces mas nunca lá foste (%)	Conheces e já lá foste (%)	Nunca ouviste falar (%)
Auditório Municipal Beatriz Costa (Mafra)	23	66	10
Bibliotecas Municipais (Mafra, Ericeira, Malveira, Venda do Pinheiro, Encarnação, Cheleiros e Vila Franca do Rosário)	20	74	6
Parque Desportivo Municipal de Mafra	8	88	4
Parque de Santa Marta – Ericeira	11	73	16
Pavilhão Desportivo Municipal da Malveira	34	37	29
Piscinas Municipais da Venda do Pinheiro	34	36	31
Piscinas Municipais da Ericeira	47	38	14
Piscinas Municipais da Azueira	30	10	60
Piscinas Municipais da Encarnação	35	16	48
Casa de Cultura D. Pedro V (Mafra)	29	13	58
Casa de Cultura Jaime Lobo e Silva (Ericeira)	25	25	50
Casa de Cultura da Malveira	26	24	50

26. - Costumas ter acesso a informação acerca dos eventos culturais realizados no Concelho?

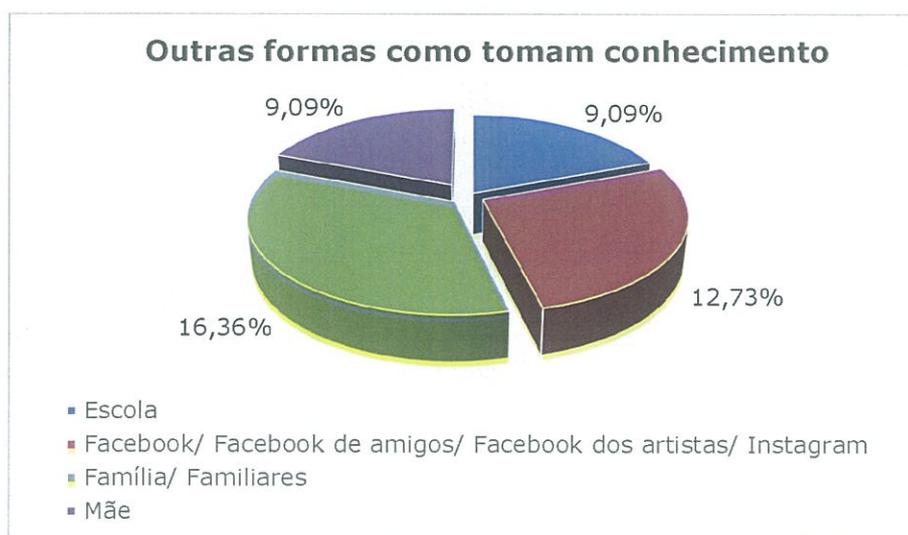


27. - Como tomas conhecimento da informação sobre as atividades que se realizam no Concelho?

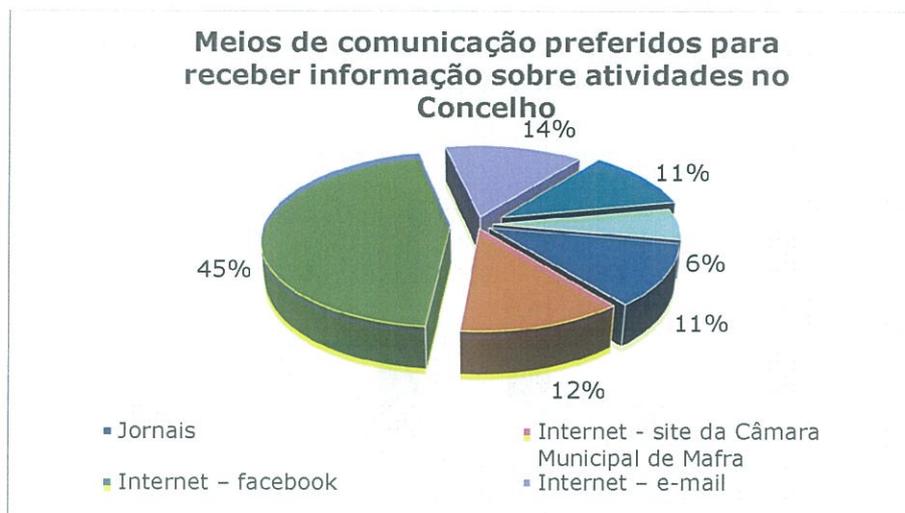


27.1 - "Outros", quais?

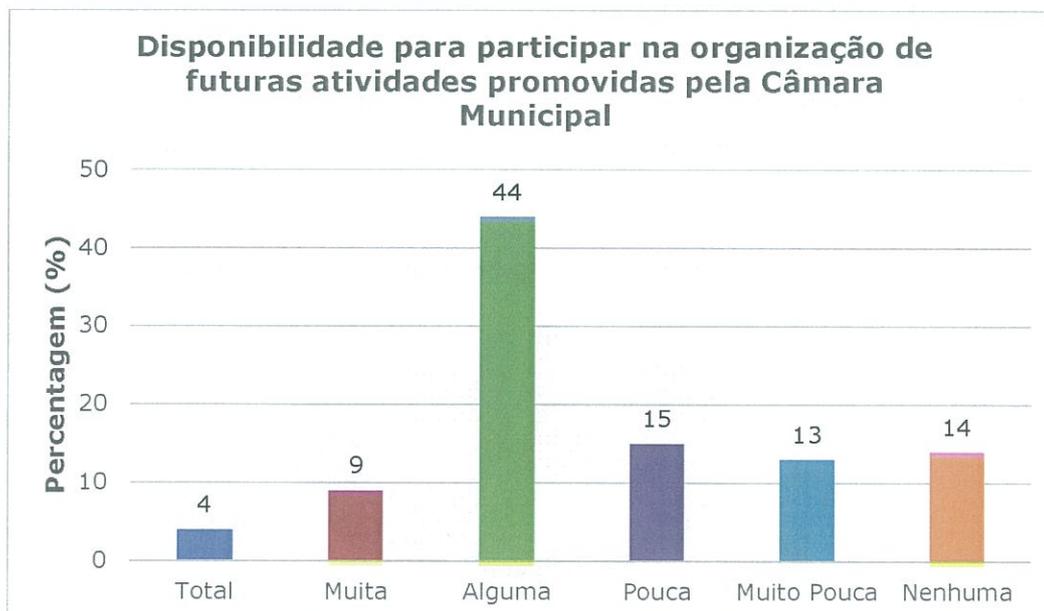
Das 55 respostas obtidas à questão "outros", 10 foram consideradas inválidas e a maioria das respostas, que foram agrupadas, revelaram que a "escola", a rede social "facebook e instagram", a "família/ familiares" e a "mãe" são formas como também tomam conhecimento das atividades que se realizam.



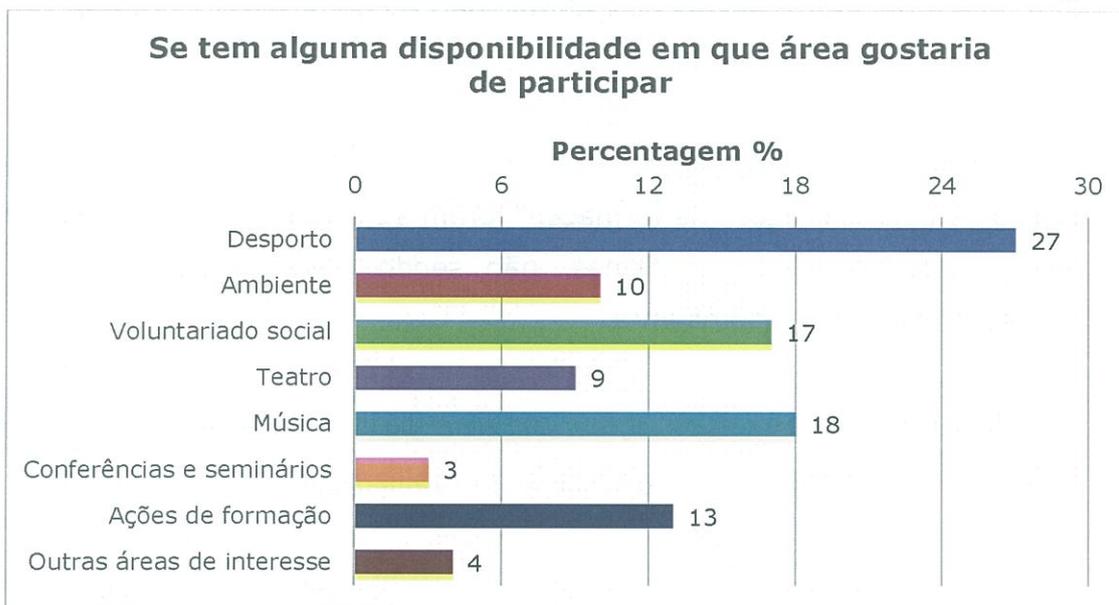
28. - Quais os teus meios de comunicação preferidos para receberes informação sobre as atividades realizadas no Concelho?



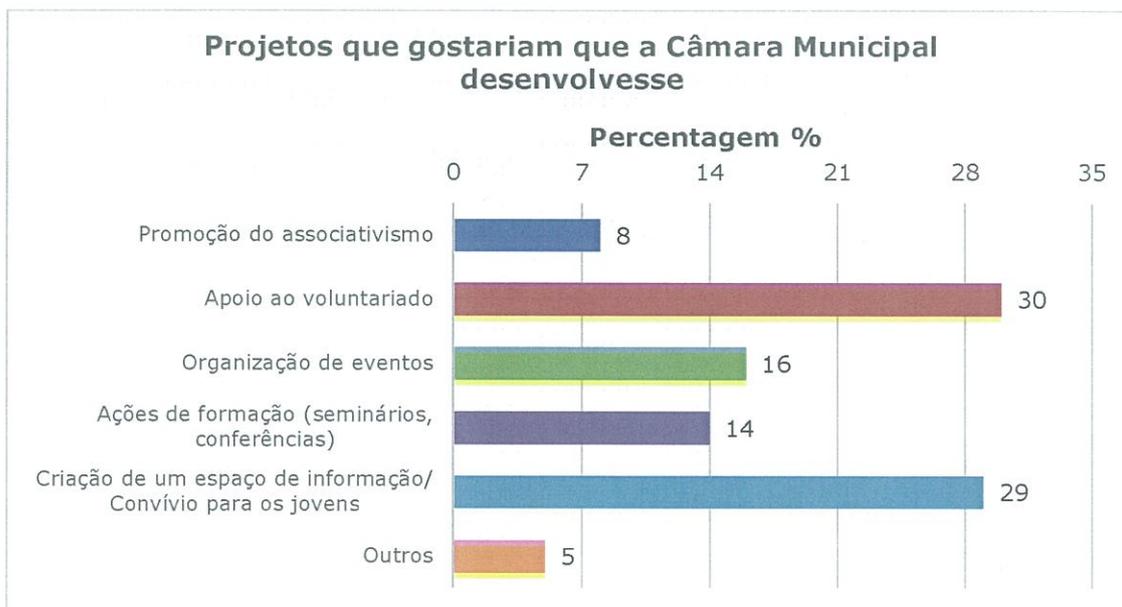
29. - Tens disponibilidade para participares na organização de futuras atividades promovidas pela tua Câmara Municipal?



30. - Se tens, pelo menos, alguma disponibilidade, indica em que áreas:



31. - Indica que tipo de projetos gostarias que a Câmara Municipal desenvolvesse:



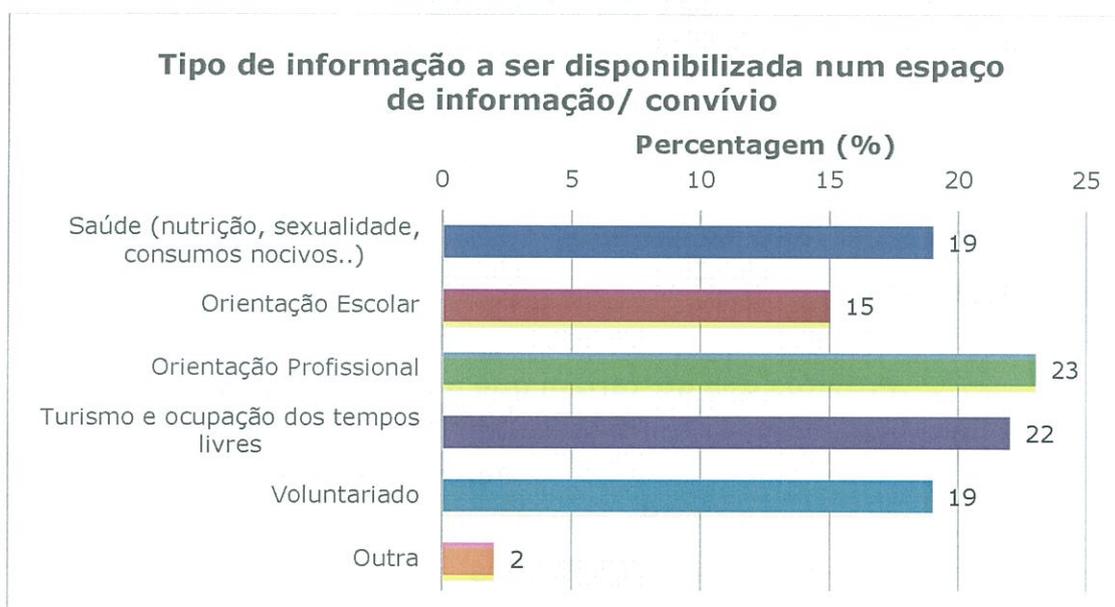
31.1 - Que tipo de eventos?

Dentro da questão "organização de eventos" foram apresentados sugestões para uma grande diversidade de eventos, não sendo possível identificar uma tendência para determinado tipo.

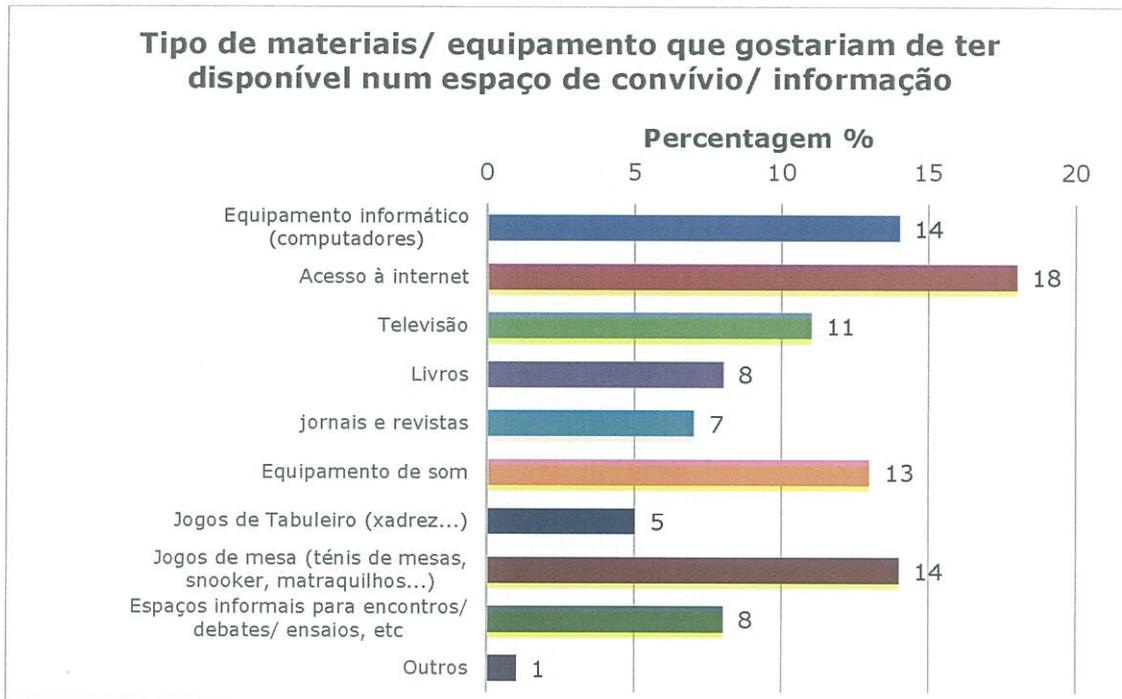
31.2 - Sugere temas do teu interesse

Dentro da questão "ações de formação" foram apresentadas sugestões para uma grande variedade de temas, não sendo possível identificar uma tendência para um predominante.

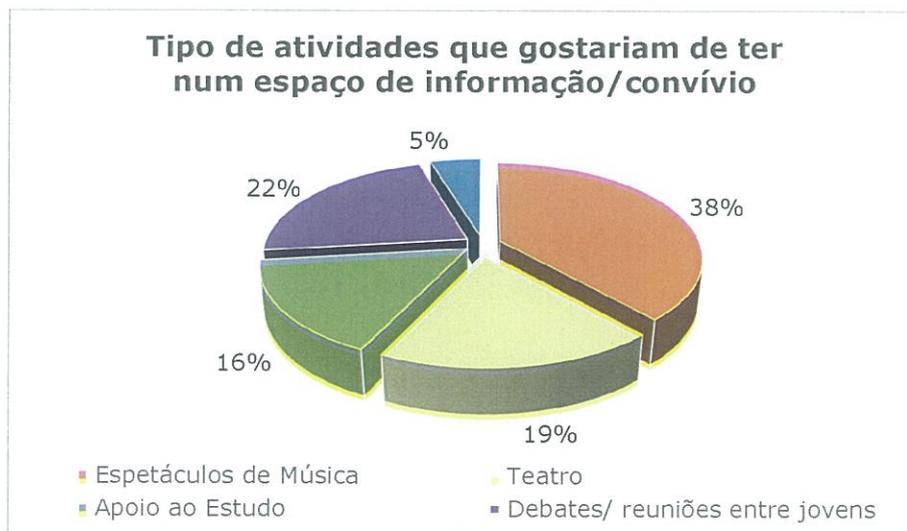
32. - Num espaço de informação/ convívio para jovens, indica que tipo de informação gostarias que fosse disponibilizado?



33. - Num espaço de informação/ convívio para jovens, indica que tipo de materiais/ equipamento gostarias de ter disponível?



34. - Num espaço de informação/ convívio para jovens, indica que tipo de atividades gostarias que aí se realizassem?





Ponto de Partida

- **Horizonte temporal**
 - *2016 a 2020*
- **Destinatários**
 - *Jovens dos 10 aos 29 anos*
- **Diagnóstico/caracterização**
 - *Auscultados jovens através de Questionários e Conselho Municipal de Juventude de Mafra*
 - *Identificados projetos já desenvolvidos em prol da juventude*
- **Monitorização**
 - *Avaliação e oportunidade de integrar outras ações/outros projetos pertinentes*



Questionário Resultados

- **Período de aplicação**
 - *10 de dezembro/2015 a 15 de janeiro/2016*
- **Amostra**
 - *1467 respostas*
- **Resultados**
 - *Contribuíram para definição de alguns projetos e ações*
 - *Confirmaram o interesse em projetos que se encontram em curso*



Missão & Visão

Missão

Desenvolvimento de uma política local para a juventude visando contribuir para:

- a educação e formação integral de todos os jovens;
- fomentar a articulação intersectorial
- a criação de sinergias que contribuam para o envolvimento dos jovens em todas as áreas de atividade
- a fixação dos jovens no concelho, de modo a afirmar Mafra como

Visão

Mafra - Um Concelho Mais Jovem



Valores

Confiança

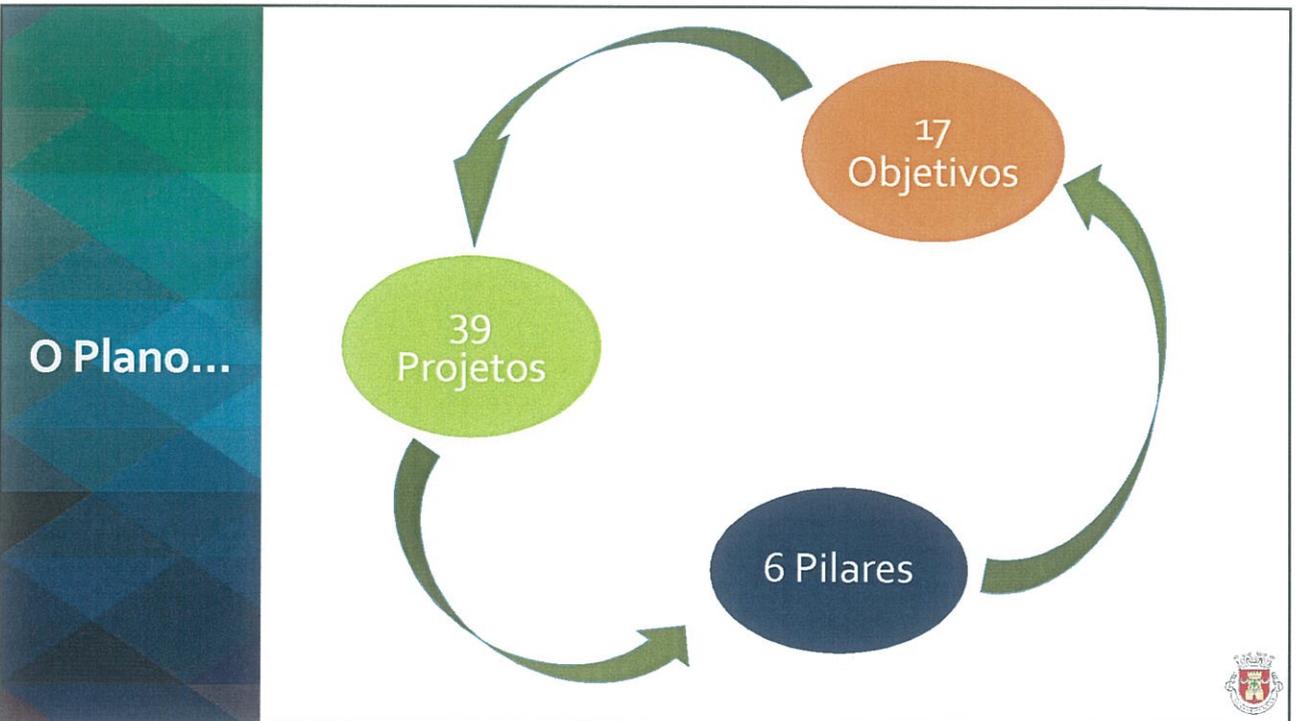
Inclusão

Cidadania

Participação

Eficiência

Transversalidade



Os Pilares

Transversais

- Pilar 1 - Comunicar
- Pilar 2 – Incluir

Temáticos

- Pilar 3 – Conhecer
- Pilar 4 – Participar
- Pilar 5 – Desfrutar
- Pilar 6 - Viver



Os Objetivos e Projetos

Pilar 1

Comunicar

1.1. Melhorar os meios de comunicação com os jovens

1. Portal da Juventude
2. Promover o diálogo com os jovens em diferentes contextos
3. Linha de atendimento telefónico
4. Armazém M

1.2. Melhorar a comunicação entre os diversos parceiros e entre estes e os jovens

5. Plano de Comunicação



**Os
Objetivos
e
Projetos**

Pilar 2

Incluir

2.1. Promover a inclusão de todos os jovens

- 6. *Todos somos diferentes*
- 7. *Eliminação de barreiras físicas*
- 8. *Promover a implementação ou generalização do desporto adaptado*
- 9. *IN Arte ON Mafra*



**Objetivos
Projetos**

Pilar 3

Conhecer

3.1. Contribuir para a redução do abandono escolar precoce

- 10. *Emprego e Formação*
- 11. *Apoio ao Estudo*

3.2. Fomentar a relação do trinómio "Escolas-Empresas-Instituições"

- 12. *O teu futuro escolhes agora*
- 13. *Programa Garantia Jovem*
- 14. *Valorização do Ensino Profissional*



Objetivos Projetos	3.3. Contribuir para a redução da taxa de desemprego jovem 15. <i>Educação para o Empreendedorismo</i> 16. <i>Emprende no teu Concelho</i> 17. <i>Bolsas de Estudo e Prémios de Mérito</i> 18. <i>Memórias à Solta</i>
	3.4. Estimular a criatividade e a inovação 19. <i>Banco de Ideias da Juventude</i> 20. <i>Inova no teu Concelho</i> 21. <i>Juventude ON Artes & Ofícios</i>
	3.5. Incentivar a mobilidade como um fator potencial de revitalização territorial, social e económico 22. <i>Mobilidade</i>



Objetivos Projetos	4.1. Fomentar a cidadania ativa e a participação cívica 23. <i>Associativismo Juvenil</i> 24. <i>Faz-te Ouvir</i> 25. <i>Educação para os valores</i>
	4.2. Promover o voluntariado e o associativismo
	4.3. Incentivar a realização de atividades de solidariedade intergeracional 26. <i>Banco de Voluntariado Jovem</i>



Objetivos Projetos	5.1. Promover o acesso à cultura e ao turismo 27. <i>Cartão Jovem Municipal</i> 28. <i>Pousada da Juventude no Concelho de Mafra</i>
	5.2. Promover a prática desportiva e o acesso a atividades de lazer 29. <i>Desporto para Todos</i> 30. <i>Mar Jovem</i> 31. <i>Ciclo de concertos de música</i> 32. <i>Jovem Embaixador de Mafra</i>



Objetivos Projetos	6.1. Promover a saúde e os estilos de vida saudáveis 33. <i>Cuida-te</i> 34. <i>Programa Municipal de Combate à Obesidade</i> 35. <i>Sistematizar ações de esclarecimento sobre sexualidade</i> 36. <i>Promover ações de esclarecimento sobre consumos nocivos</i>
	6.2. Dinamizar atividades de educação e sensibilização ambiental/ desenvolvimento sustentável 37. <i>Apoiar iniciativas que visem a preservação ambiental e o desenvolvimento sustentável</i>
	6.3. Contribuir para a educação para a prevenção de riscos 38. <i>Conduzir em Segurança</i> 39. <i>N@vegar com Segurança na Internet</i>





Muito obrigada!

**CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA**

140

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

PARECER

Concordo. Propõe-se que o assunto seja punido a reunião de comissão.

02/02/2016

O(A) Vereador(a),

concordo. Proponho que o assunto seja objecto de deliberações pelo órgão executivo.

02/02/2016

O(A) Director(a) de Departamento,

Concordo com o proposto.

29/01/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A remissão

02/02/16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Entrada/2016/2772**ASSUNTO:** Apoio à União de Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira para restauro do Coreto do Livramento

Construído em 1922 com donativos dos habitantes da freguesia, foi inaugurado em Setembro desse ano, o Coreto do Livramento, acolhendo a imagem de Nossa Senhora da Nazaré e os respetivos festejos. A estrutura é composta por alvenaria e ferro e possui uma cobertura tipo pagode.

Localizado no jardim em frente à igreja do Livramento, este espaço é muito requisitado para eventos organizados pelas associações concelhias e para fotografias de casamentos e batizados, sendo considerado pela população local um dos principais símbolos da freguesia.

Exposto aos elementos desde a sua construção, encontra-se, nesta data, em avançado estado de degradação e necessita de obras de restauro, tendo a União Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, solicitado o apoio da Câmara Municipal para o efeito.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico

Divisão de Ação Social e Apoio Institucional

Nos termos da alínea ccc) do n.º 1 do artigo 33.º do Anexo I da Lei n.º 75/2013, de 12 de Setembro, na sua redação atual, cabe à Câmara Municipal apresentar propostas à assembleia municipal sobre matérias da competência desta. A alínea j) do n.º 1 do artigo 25.º do mesmo diploma legal, estabelece que compete à Assembleia Municipal deliberar sobre formas de apoio às freguesias no quadro da promoção e salvaguarda articulada dos interesses próprios das populações;

Neste contexto, e na sequência do pedido de apoio formalizado pela União de Freguesias de Azueira e Sobral de Abelheira, propõe-se que seja deliberado pelo órgão executivo, submeter à Assembleia Municipal, a autorização de atribuição de apoio financeiro àquela entidade, no valor de 19.606,20€ (dezanove mil seiscentos e seis euros e vinte cêntimos), para realização de obras de restauro do Coreto do Livramento.

Mafra, 27 de janeiro de 2016

A Coordenadora do Gabinete de Apoio Institucional

(Paula Santos)

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 517
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL	
C. F. 4.2. 0101	Transferências entre administrações Transferências de Capital	
C. E. 08050102	CONTINENTE Freguesias	
1	Orçamento Inicial	10,00
2	Reforços / Anulações	20.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	20.010,00
4	Despesas Pagas	
5	Encargos Assumidos (a)	
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	20.010,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	15.940,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	4.070,00

2016/02/02 (c)
CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA PARA RESTAURO DO CORETO DO LIVRAMENTO".

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2016.02.02 17:41:40 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
(b) - Despesa a cabimentar
(c) - Data
(d) - Identificação funcional
(e) - Assinatura
(f) - Nome

INFORMAÇÃO DE CABIMENTO N.º 524
ORÇAMENTO

Orçamento para o ano de 2016

C. O. Cap. 0102	CÂMARA MUNICIPAL	
C. F. 4.2. 0101	Transferências entre administrações Transferências de capital	
C. E. 08050102	CONTINENTE Freguesias	
1	Orçamento Inicial	10,00
2	Reforços / Anulações	20.000,00
3= 1 + -2	Orçamento Corrigido	20.010,00
4	Despesas Pagas	
5	Encargos Assumidos (a)	15.940,00
6 = 3 - 4 - 5	Saldo Disponível	4.070,00
7	Despesa Emergente, que fica cativa (b)	3.666,00
8 = 6 - 7	Saldo Residual	404,00

2016/02/03 (c)

ADITAMENTO À PRC 517/2016 - CABIMENTO PRÉVIO PARA: "COMPARTICIPAÇÃO FINANCEIRA PARA APOIO À UNIÃO DE FREGUESIAS DE AZUEIRA E SOBRAL DA ABELHEIRA PARA RESTAURO DO CORETO DO LIVRAMENTO".

DULCE MARIA DUARTE
LOURENÇO
2016.02.03 11:24:59 Z

(d)

(e)

(f)

- (a) - Independentemente da gerência em que o foram, desde que o seu pagamento seja devido neste ano
 (b) - Despesa a cabimentar
 (c) - Data
 (d) - Identificação funcional
 (e) - Assinatura
 (f) - Nome

De: Amélia Rijo
Enviado: 12 de janeiro de 2016 09:13
Para: MailEdoc
Assunto: FW: Pedido de restauro do coreto - Livramento

Para Registrar pff

Amélia Rijo
Gabinete de Apoio à Vereação
Câmara Municipal de Mafra



Praça do Município, 2644-001 Mafra
Telef.: 261 810 285
e-mail: ameliarijo@cm-mafra.pt
Site: www.cm-mafra.pt



De: presidente.ufasa@outlook.pt [mailto:presidente.ufasa@outlook.pt]
Enviada: 12 de janeiro de 2016 00:05
Para: Aldevina Rodrigues <AldevinaRodrigues@cm-mafra.pt>; Vereadora Aldevina Rodrigues <v.aldevinarodrigues@cm-mafra.pt>
Cc: 'Secretaria Azueira' <secretariaazueira@outlook.pt>
Assunto: Pedido de restauro do coreto - Livramento

Exmo. Senhor Presidente

O Coreto do Livramento foi construído no século XX, tendo sido inaugurado no dia 9 de Setembro de 1922 e noticiado pelo jornal "O Século". Composto por alvenaria e ferro, possuindo uma cobertura do tipo pagode. Nele se pode verificar a extraordinária arte de trabalhar a pedra e o ferro, realizada por elementos da população e por amigos desta.

Este Coreto está situado no jardim em frente à Igreja de Nossa Senhora do Livramento, sendo muito solicitado para eventos organizados pelos Escuteiros, Grupos de Jovens, Grupos de Igreja, Bandas e também para registos de Casamentos e Batizados.

Este monumento é considerado pela população um dos principais símbolos desta localidade.

Face ao exposto e atendendo ao seu estado avançado de degradação, solicito a V. Exa. o seu restauro, considerando que é um marco histórico pertencente ao nosso património e com a sua preservação possa embelezar e dignificar ainda mais a vila onde se encontra inserido.

Com os melhores cumprimentos,

A Presidente da UFASA

Inês Inácio

Enviado do [Outlook Mobile](#)



Arnaldo dos Santos Batalha, Lda.

**SERRALHARIA * DROGARIA
CONSTRUÇÃO CIVIL**

Fabrico Gradeamentos e Diversos em INOX

Orçamento

Cliente:

União Freguesias de Azeira e Sobral de Abelheira
Identificação de Obra: N.I.F. 510 834 850

Nome:

Local:

Observações:

Nossa referência 2347NA052015

Sua Referência

Ao cuidado de

DATA 21-05-2015

Deleinação dos trabalhos orçamentados

Cod.	Composição	Quant.	Preço Unitário	Valor
	Trabalhos no Coreto do Livramento			
1	Retirar escada, execução de escada nova, só com uma entrada virada para o lado da igreja, com patim, metalizada.	1	1.170,00	1.170,00
2	Retirar platibanda à volta, reparar o que está podre, fazer platibanda em zinco n.º 14.	1	7.860,00	7.860,00
3	Fazer limpeza a toda a estrutura, pintar a esmalte verde, incluindo gradeamentos e escada.	1	5.630,00	5.630,00
4	Colocar e retirar andaimes para execução do trabalho.	1	1.280,00	1.280,00

*** Processado por Computador ***

Observações:

Total Iliquido (€)	15.940,00
Desconto	
Total Líquido (€)	15.940,00
Total Líquido (Esc)	3.195.683 Esc

*** Os valores indicados Não incluem IVA ***

Conferido

SERRALHARIA / CONSTRUÇÃO CIVIL

Automatismos * Portões Fole * Secclonados * Grades Lagarto
Rua do Charco - Sobreiro 2640-578 Mafra
Telef 261 819 068/9 - Fax 261 819 070

DROGARIA

Tintas * Ferragens * Ferramentas
Rua do Charco - Achada - 2640-401 Mafra
Telef 261 812 503 - Fax 261 813 907

Tlm 963 936 750 - E-mail arnaldo.batalha@sapo.pt
www.asbserralharia.com

Sociedade por Quotas Matriculada na Conservatória
do Registo Comercial de Mafra sob o n.º 1958
Capital Social 14.984 Euros * Contribuinte n.º 504.046.470

ALVARÁ N.º 39589



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Segurança e Proteção Civil

PARECER

Concordo. Proposto por o
anexo que permite a reunião
de corrente.

02./02./2016

O(A) Vereador(a),

28/Janeiro/2016

O(A) Chefe de Divisão

DESPACHO

A reunião

02./02./16

O Presidente da Câmara,

(Hélder Sousa Silva)

INFORMAÇÃO Interno/2016/1448

ASSUNTO: Informação para Reunião de Câmara - Plano Municipal de Emergência

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra constitui-se como um documento formal que define o modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil a nível municipal.

Este Plano permite antecipar os cenários suscetíveis de desencadear um acidente grave ou catástrofe, definindo a estrutura organizacional e os procedimentos para preparação e aumento da capacidade de resposta à emergência.

O mesmo foi apresentado à Comissão Municipal de Proteção Civil e daí resultaram um conjunto de contributos dos parceiros que foram considerados na sua elaboração.



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA
Divisão de Segurança e Proteção Civil

Discutidos estes contributos, foi decisão da Comissão Municipal de Proteção Civil aprovar, por Unanimidade, um parecer positivo sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra, em reunião deste órgão no dia 28 de Janeiro de 2016.

Assim, propõe-se à consideração superior a tomada de conhecimento e consequente decisão do Executivo sobre este Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra, ainda, e posteriormente, o envio do mesmo para a fase de consulta pública, ao abrigo do n.º 8, do artigo 7º da Resolução 30/2015- da Comissão Nacional de Proteção Civil.

À consideração superior.

O Chefe de Divisão

Rui Martins Rodrigues



MUNICÍPIO DE MAFRA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
MINUTA

m. 6 de artigo 54.º do C.P.A., aprovado por D.L. n.º 4/2015, de 7 de Janeiro.

SESSÃO DE 28/01/2016

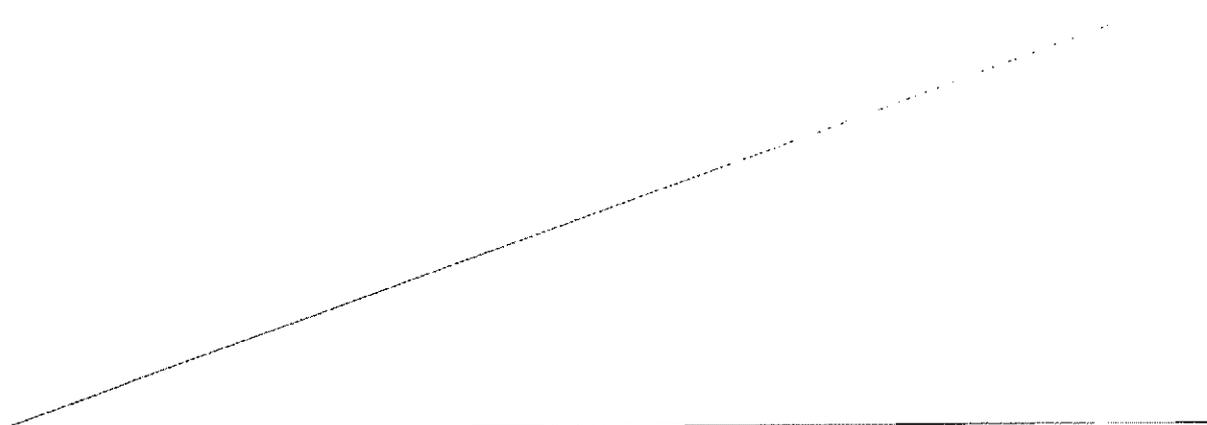
___." REUNIÃO DE ___/___/___

2. – ASSUNTO: PARECER SOBRE O PLANO MUNICIPAL DE EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL DE MAFRA-----

DELIBERAÇÃO/
PROPOSTA DE ___/___/___

INTERVENÇÕES/INFORMAÇÕES: _____

DELIBERAÇÃO: A Comissão Municipal de Proteção Civil deliberou, nos termos do n.º 5 do artigo 7.º da Resolução N.º 30/2015, de 7 de maio, emitir parecer favorável sobre o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra.-----



Esta deliberação foi aprovada por: Unanimidade/Maioria. -----

Votos a Favor:

Votos Contra:

ASSINATURAS:

[Handwritten Signature] [Handwritten Signature] [Handwritten Signature]
[Handwritten Signature] [Handwritten Signature] [Handwritten Signature]



MUNICÍPIO DE MAFRA
COMISSÃO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
MINUTA

(m. 6 de 1989, M. de C. P. V., aprovado por D.L. n.º 4 2-15, de 7 de Junho)

SESSÃO DE 28/01/2016

___º REUNIÃO DE ___/___/___

[Handwritten Signature]



CÂMARA MUNICIPAL DE MAFRA

**PLANO MUNICIPAL DE
EMERGÊNCIA DE PROTEÇÃO CIVIL
DE MAFRA**



3.ª Revisão

Dezembro 2015

ÍNDICE

Lista de acrónimos.....	3
Referências legislativas.....	6
Registo de atualizações	11
Registo de exercícios.....	12
PARTE I – Enquadramento	13
1. Introdução	13
2. Finalidade e objetivos.....	15
3. Tipificação dos riscos.....	16
4. Critérios para a ativação	17
PARTE II - Execução	19
1. Estruturas	19
1.1 Estrutura de Direção Política	20
1.2 Estrutura de Coordenação Política	20
1.3 Estrutura de Coordenação Institucional	22
1.4 Estruturas de Comando Operacional	22
1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal.....	24
2. Responsabilidades.....	27
2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil	27
2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil.....	30
2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio	39
3. Organização	52
3.1 Infraestruturas de relevância operacional	52
3.2 Zonas de intervenção.....	52
3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva.....	53
3.2.2 Zonas de Receção de Reforços.....	54
3.3 Mobilização e coordenação de meios	54
3.3.1 Mobilização de meios.....	54
4. Áreas de Intervenção	56
4.1 Gestão Administrativa e Financeira	56
4.2 Reconhecimento e Avaliação	60
4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação.....	60

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica	62
4.3 Logística.....	65
4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção	65
4.3.2 Apoio logístico às populações	69
4.4 Comunicações.....	74
4.5 Informação pública	77
4.6 Confinamento e/ou evacuação	80
4.7 Manutenção da ordem pública.....	85
4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas	88
4.9 Socorro e Salvamento.....	91
4.10 Serviços mortuários	95

PARTE III - Inventários, Modelos e Listagens

1. Inventário de meios e recursos

2. Lista de contactos

3. Modelos

3.1 Modelos de Relatórios

3.2 Modelos de Requisições

3.3 Modelos de Comunicados

4. Lista de distribuição

Lista de acrónimos

AE	Agrupamento de Escuteiros
AHBV	Associação Humanitária de Bombeiros Voluntários
ALPC	Agentes Locais de Proteção Civil
AMort	<i>Ante-mortem</i>
AM	Autoridade Marítima
ANCTM	Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo
ANPC	Autoridade Nacional de Proteção Civil
APA	Agência Portuguesa do Ambiente
ARS	Administração Regional de Saúde
BAL	Base de Apoio Logístico
CAOP	Carta Administrativa Oficial de Portugal
CB	Corpo de Bombeiros
CCDR	Comissão de Coordenação e Desenvolvimento Regional
CCO	Central de Comunicações e Operações
CCOD	Centro de Coordenação Operacional Distrital
CCON	Centro de Coordenação Operacional Nacional
CDOS	Comando Distrital de Operações de Socorro
CDPC	Comissão Distrital de Proteção Civil
CDSS	Centro Distrital de Segurança Social
CM	Câmara Municipal
CeMPC	Centro Municipal de Proteção Civil
CMPC	Comissão Municipal de Proteção Civil
CNE	Corpo Nacional de Escutas
CNPC	Comissão Nacional de Proteção Civil
CODIS	Comandante Operacional Distrital
COM	Comandante Operacional Municipal
COS	Comandante das Operações de Socorro
CPX	<i>Command Post Exercise</i>
CVP	Cruz Vermelha Portuguesa
DGT	Direção-Geral do Território
DASAI	Divisão de Ação Social e Apoio Institucional
DDS	Departamento de Desenvolvimento Sócioeconómico
DGFP	Divisão de Gestão Financeira e Património
DIOPS	Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro
DP	Diretor do Plano
DSPC	Divisão de Segurança e Proteção Civil
DTCD	Divisão de Educação, Cultura e Desporto
DUOMA	Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente
DVI	<i>Disaster Victim Identification Team</i>
EA	Escola das Armas
EAPS	Equipas de Apoio Psicossocial
EAT	Equipas de Avaliação Técnica
EDP	Energias de Portugal
EGIC	Equipa de Gestão de Incidentes Críticos - Apoio Psicossocial

EM	Estrada Municipal
EMGFA	Estado-Maior-General das Forças Armadas
EN	Estrada Nacional
EP	Estradas de Portugal
EPI	Equipamento de Proteção Individual
ERAP	Equipas Rápidas de Apoio Psicossocial
ERAS	Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação
ERAV-m	Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais
ESO	Esquema de Sustentação Operacional
FA	Forças Armadas
FEB	Força Especial de Bombeiros
GDH	Grupo Data-Hora
GIPS	Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro
GNR	Guarda Nacional Republicana
HF	<i>High Frequency</i>
IC	Itinerário Complementar
ICNF	Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas, I.P.
INEM	Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
INMLCF	Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
IP	Itinerário Principal
IP, S.A.	Infraestruturas de Portugal, S.A.
IPMA	Instituto Português do Mar e da Atmosfera
IRN	Instituto de Registos e Notariado
IPST	Instituto Português do Sangue e da Transplantação
JF	Junta de Freguesia
LIVEX	<i>Live Exercise</i>
MP	Ministério Público
NecPro	Necrotério Provisório
OCS	Órgãos de Comunicação Social
OEA	Organismo e Entidade de Apoio
ONG	Organizações Não-Governamentais
OPP	Ordem dos Psicólogos Portugueses
PC	Posto de Comando
PCDis	Posto de Comando Distrital
PCMun	Posto de Comando Municipal
PCO	Posto de Comando Operacional
PDE	Plano Distrital de Emergência
PDEPC	Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil
PEA	Plano Estratégico de Ação
PJ	Polícia Judiciária
PM	Polícia Marítima
PMun	Polícia Municipal
PMort	<i>Post-Mortem</i>
PMA	Posto Médico Avançado
PMEPC	Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil
PSP	Polícia de Segurança Pública
RCM	Rádio do Concelho de Mafra
REFER	Rede Ferroviária Nacional
RELIS	Relatórios Imediatos de Situação

REPC	Rede Estratégica de Proteção Civil
ROB	Rede Operacional de Bombeiros
SEPNA	Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente
SF	Sapadores Florestais
SGIF	Sistema de Gestão de Informação de Incêndios Florestais
SIOPS	Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro
SIRESP	Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal
SMPC	Serviço Municipal de Proteção Civil
SMS	<i>Short Message Service</i>
SPM	Serviço de Polícia Municipal
TO	Teatro de Operações
UHF	<i>Ultra High Frequency</i>
ULPC	Unidade Local de Proteção Civil
VCOC	Veículo de Comando e Comunicações
VHF	<i>Very High Frequency</i>
ZA	Zona de Apoio
ZAP	Zona de Apoio Psicológico
ZCAP	Zona de Concentração e Apoio à População
ZCI	Zona de Concentração e Irradiação
ZCR	Zona de Concentração e Reserva
ZI	Zona de Intervenção
ZRnM	Zona de Reunião de Mortos
ZRR	Zona de Receção de Reforços
ZS	Zona de Sinistro

Referências legislativas

Legislação Estruturante
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 53/2008, de 29 de agosto – Lei de Segurança Interna
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 27/2006, de 3 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei 80/2015, de 3 de agosto – Lei de Bases da Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 134/2006, de 25 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro, e pelo Decreto-Lei 72/2013, de 31 de maio – Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 65/2007, de 12 de novembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 114/2011, de 30 de novembro – Enquadramento institucional e operacional da proteção civil no âmbito municipal, organização dos serviços municipais de proteção civil e competências do comandante operacional municipal
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Resolução da Comissão Nacional de Proteção Civil 30/2015, de 7 de maio - Diretiva relativa aos Critérios e Normas Técnicas para a Elaboração e Operacionalização de Planos de Emergência de Proteção Civil
Legislação Orgânica
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 126-B/2011, de 29 de dezembro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 161-A/2013, de 2 de dezembro, pelo Decreto-Lei 112/2014, de 11 de julho, e pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica do Ministério da Administração Interna
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 73/2013, de 31 de maio, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 163/2014, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Nacional de Proteção Civil
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 63/2007, de 6 de novembro – Lei Orgânica da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 22/2006, de 2 de fevereiro – Lei Orgânica do Serviço de Proteção da Natureza e do Ambiente e do Grupo de Intervenção de Proteção e Socorro, da Guarda Nacional Republicana
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei 53/2007, de 31 de agosto – Lei Orgânica da Polícia de Segurança Pública
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei Orgânica 1-B/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 5/2014, de 29 de agosto – Lei de Defesa Nacional
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Lei Orgânica n.º 1-A/2009, de 7 de julho, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 6/2014, de 1 de setembro - Lei Orgânica de Bases da Organização das Forças Armadas
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 184/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do EMGFA
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 186/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica do Exército
<ul style="list-style-type: none"> ▪ Decreto-Lei 187/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Força Aérea

▪ Decreto-Lei 185/2014, de 29 de dezembro – Lei Orgânica da Marinha
▪ Decreto-Lei 44/2002, de 2 de março com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 235/2012, de 31 de outubro – Lei Orgânica da Autoridade Marítima Nacional
▪ Lei 28/2013, de 12 de abril – Define as Competências, a Estrutura e o Funcionamento da Autoridade Aeronáutica Nacional
▪ Decreto-Lei 40/2015, de 16 de março – Lei Orgânica da Autoridade Nacional da Aviação Civil
▪ Decreto-Lei 240/2012, de 6 de novembro – Lei Orgânica do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras
▪ Decreto-Lei 22/2012, de 30 de janeiro, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 127/2014, de 22 de agosto, e pelo Decreto-Lei 173/2014, de 19 de novembro – Lei Orgânica das Administrações Regionais de Saúde, I.P.
▪ Decreto-Lei 82/2009, de 2 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 135/2013, de 4 de outubro - Estabelece as regras de designação, competência e funcionamento das entidades que exercem o poder de autoridade de saúde
▪ Decreto-Lei 34/2012, de 14 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P.
▪ Decreto-Lei 166/2012, de 31 de julho – Lei Orgânica do Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses
▪ Decreto-Lei 39/2012, de 16 de fevereiro – Lei Orgânica do Instituto Português do Sangue e da Transplantação
▪ Decreto-Lei 83/2012, de 30 de março – Lei Orgânica do Instituto de Segurança Social
▪ Decreto-Lei 281/2007, de 7 de agosto – Aprova o Regime Jurídico da Cruz Vermelha Portuguesa
▪ Decreto-Lei 228/2012, de 25 de outubro – Lei Orgânica das Comissões de Coordenação e Desenvolvimento Regional
▪ Decreto-Lei 56/2012, de 12 de março – Lei Orgânica da Agência Portuguesa do Ambiente
▪ Decreto Regulamentar 31/2012, de 13 de março – Lei Orgânica da Direção-Geral da Alimentação e Veterinária
▪ Decreto-Lei 135/2012, de 29 de junho – Lei Orgânica no Instituto da Conservação da Natureza e das Florestas
▪ Decreto-Lei 109/2009, de 15 de maio – Estabelece o Regime Jurídico aplicável à criação e das equipas de sapadores florestais no território continental português e regulamenta os apoios à sua atividade
▪ Decreto-Lei 68/2012, de 20 de março – Lei Orgânica do Instituto Português do Mar e da Atmosfera, I.P.
▪ Decreto-Lei 241/2007, de 21 de junho, alterada pela Lei 48/2009, de 4 de Agosto, e pelo Decreto-Lei 249/2012, de 21 de novembro – Regime Jurídico dos Bombeiros Portugueses
▪ Lei 32/2007, de 13 de agosto – Regime Jurídico das Associações Humanitárias de Bombeiros

- **Decreto-Lei 247/2007, de 27 de junho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 248/2012, de 21 de novembro** – Regime Jurídico dos Corpos de Bombeiros
- **Despacho do Presidente da Autoridade Nacional de Proteção Civil 19734/2009, de 28 de agosto** – Regulamento da organização e funcionamento da Força Especial de Bombeiros Canarinhos (FEB)

Legislação Técnico-Operacional

- **Despacho 3551/2015, de 9 de abril** – Sistema de Gestão de Operações
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 344/2008, de 17 de outubro** – Regulamento de Funcionamento dos Centros de Coordenação Operacional
- **Decreto-Lei 112/2008, de 1 de julho** – Conta de Emergência
- **Declaração da Comissão Nacional de Proteção Civil 97/2007, de 16 de maio** – Estado de alerta especial para o Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS)
- **Decreto Regulamentar 86/2007, de 12 de dezembro** – Articulação, nos espaços marítimos de soberania e jurisdição nacional, entre autoridades de polícia
- **Portaria 1358/2007, de 15 de outubro** – Define a composição e funcionamento das Equipas de Intervenção Permanente
- **Decreto-Lei 43/2002, de 2 de março** – Define a organização e atribuições do Sistema da Autoridade Marítima (SAM) e cria a Autoridade Marítima Nacional
- **Decreto-Lei 5/2000, de 29 de janeiro, alterado pelo Decreto-Lei 138/2000, de 13 de julho** – Estabelece o regime jurídico da remoção, transporte, inumação, exumação, transladação e cremação de cadáveres
- **Decreto-Lei 253/95, de 30 de setembro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Aérea
- **Decreto-Lei 15/94, de 22 de janeiro** – Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo
- **Lei 44/86, de 30 de setembro, com as alterações introduzidas pela Lei Orgânica 1/2011, de 30 de novembro, e pela Lei Orgânica 1/2012, de 11 de maio** – Lei do Regime do Estado de Sítio e do Estado de Emergência

Legislação Concorrente

- **Lei 58/2005, de 29 de dezembro** – Lei da Água: medidas de proteção contra cheias e inundações; medidas de proteção contra secas; medidas de proteção contra acidentes graves de poluição; medidas de proteção contra rotura de infraestruturas hidráulicas
- **Decreto-Lei 364/98, de 21 de novembro** – Estabelece a obrigatoriedade de elaboração da carta de zonas inundáveis nos municípios com aglomerados urbanos atingidos por cheias
- **Decreto-Lei 115/2010, de 22 de outubro** – Estabelece um quadro para a avaliação e gestão dos riscos de inundações, com o objetivo de reduzir as suas consequências prejudiciais

<p>▪ Decreto-Lei 124/2006, de 28 de junho, alterado pelo Decreto-Lei 15/2009, de 14 de janeiro, pelo Decreto-Lei 17/2009, de 14 de janeiro, retificado pela Declaração de Retificação 20/2009, de 13 de março, pelo Decreto-Lei 114/2011 de 30 de novembro e pelo Decreto-Lei 83/2014, de 23 de maio – Aprova o Sistema Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios</p>
<p>▪ Resolução do Conselho de Ministros 65/2006, de 26 de maio – Aprova o Plano Nacional de Defesa da Floresta Contra Incêndios (PNDFCI)</p>
<p>▪ Decreto-Lei 220/2008, de 12 de novembro - Regime Jurídico da Segurança Contra Incêndio em Edifícios</p>
<p>▪ Portaria 1532/2008, de 29 de dezembro - Regulamento Técnico de Segurança Contra Incêndio em Edifícios</p>
<p>▪ Decreto-Lei 344/2007, de 15 de outubro – Regulamento de Segurança de Barragens</p>
<p>▪ Decreto-Lei 254/2007, de 12 de julho, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 42/2014, de 18 de março – Prevenção de Acidentes Graves com Substâncias Perigosas</p>
<p>▪ Decreto-Lei 174/2002, de 25 de julho – Estabelece as regras aplicáveis à intervenção em caso de emergência radiológica, transpondo para a ordem jurídica interna as disposições do título IX, “Intervenção”, da Diretiva 96/29/EURATOM</p>
<p>▪ Decreto-Lei 165/2002, de 17 de julho com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 215/2008, de 10 de novembro e pelo Decreto-Lei 156/2013, de 5 de novembro – Proteção contra Radiações Ionizantes</p>
<p>▪ Decreto-Lei 41-A/2010, de 29 de abril, com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 206-A/2012, de 31 de agosto, e pelo Decreto-Lei 19-A/2014, de 7 de fevereiro – Aprova o Regulamento do transporte terrestre, rodoviário e ferroviário, de mercadorias perigosas</p>
<p>▪ Decreto-Lei 112/2002, de 12 de abril – Aprova o Plano Nacional da Água</p>
<p>▪ Lei 58/2007, de 4 de setembro – Aprova o Programa Nacional da Política de Ordenamento do Território</p>
<p>▪ Lei 31/2014, de 30 de maio – Lei de Bases Gerais da Política Pública de Solos, de Ordenamento do Território e de Urbanismo</p>
<p>▪ Lei 75/2013, de 12 de setembro - Estabelece o regime jurídico das autarquias locais, aprova o estatuto das entidades intermunicipais, estabelece o regime jurídico da transferência de competências do Estado para as autarquias locais e para as entidades intermunicipais e aprova o regime jurídico do associativismo autárquico</p>
<p>▪ Decreto-Lei 18/2008, de 29 de janeiro com as alterações introduzidas pelo Decreto-Lei 278/2009, de 2 de outubro – Código dos Contratos Públicos</p>
<p>▪ Decreto-Lei 91/2015, de 29 de maio - fusão entre a Rede Ferroviária Nacional -REFER, E. P. E. (REFER, E. P. E.) e a EP — Estradas de Portugal, S. A. (EP, S. A.), com o objetivo de criar uma</p>

única empresa de gestão de infraestruturas de transportes em Portugal.

Legislação Diversa

- **Resolução 87/2013, de 11 de dezembro** – Aprova o Plano Nacional de Emergência de Proteção Civil
- **Resolução 22/2009, de 23 de outubro** – Aprova o Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico da Área Metropolitana de Lisboa e Concelhos Limítrofes

Comunicações

- **Resolução do Conselho de Ministros 56/2003, de 8 de abril** – Redefine as condições de instalação do SIRESP – Sistema Integrado das Redes de Emergência e Segurança de Portugal e determina a adoção de várias medidas concretas necessárias à respetiva implementação
- **Lei 5/2004, de 10 de fevereiro, alterada e republicada pela Lei 51/2011, de 13 de setembro, posteriormente alterada pela Lei 10/2013, de 28 de janeiro e pela Lei 42/2013, de 3 de julho** – Lei das comunicações eletrónicas
- **Lei 17/2012, de 26 de abril, alterada pelo Decreto-Lei 160/2013, de 19 de dezembro** – Estabelece o regime jurídico aplicável à prestação de serviços postais, em plena concorrência, no território nacional, bem como de serviços internacionais com origem ou destino no território nacional
- **Decreto-Lei 448/99, de 4 de novembro, alterada e republicada em anexo ao Decreto-Lei 160/2013, de 19 de novembro** – Bases da concessão do serviço postal universal
- **Decreto-Lei 53/2009, de 2 de março** - Define as regras aplicáveis aos serviços de amador e de amador por satélite, bem como a definição do regime de atribuição de certificados e autorizações especiais aos amadores e de licenciamento das estações de uso comum
- **Decreto-Lei 47/2000, de 24 de março** – Regime jurídico aplicável à utilização do Serviço Rádio Pessoal - Banda do Cidadão

Outras Referências

- Normas Operacionais Permanentes (NOP) da ANPC;
- Diretivas Operacionais Nacionais da ANPC.

Registo de atualizações

Atualizações do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra					
Versão	Alteração	Data da alteração	Data de aprovação	Entidade aprovadora	Observações

Registo de exercícios

Registo de Exercícios do Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra								
Tipo de Exercício		Objetivos	Cenário	Local	Data	Agentes, Organismos e Entidades envolvidos	Meios e Recursos envolvidos	Ensinamentos recolhidos
CPX	Livex							

PARTE I – Enquadramento

1. Introdução

O Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra (adiante referido como PMEPC de Mafra ou simplesmente Plano) é um plano geral de emergência de proteção civil, destinando-se, nos termos da lei, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mafra.

Este Plano é um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.

O âmbito territorial de aplicação deste Plano é o concelho de Mafra. Com uma área de 292 km² é constituído por 11 freguesias: Carvoeira; Encarnação; Ericeira; Mafra; Milharado; Santo Isidoro; Azueira e Sobral da Abelheira; Enxara do Bispo, Gradil e Vila Franca do Rosário; Igreja Nova e Cheleiros; Malveira e São Miguel de Alcaíça; Venda do Pinheiro e Santo Estêvão das Galés. A norte tem fronteira com o concelho de Torres Vedras, a este (nordeste, este e sudeste) com os concelhos de Sobral de Monte Agraço, Arruda dos Vinhos e Loures e a sul com o concelho de Sintra. Converte-se ainda a ocidente com o Oceano Atlântico (Figura 1).

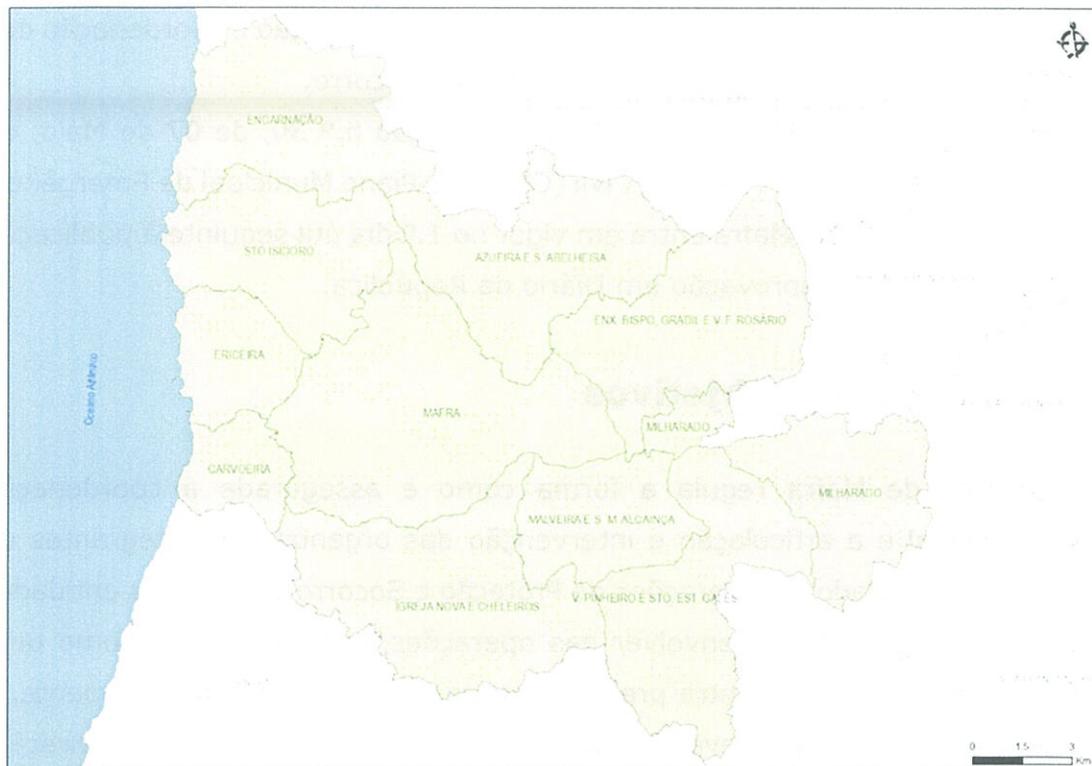


Figura 1 – Divisão administrativa do concelho de Mafra por freguesias e concelhos limítrofes (fonte: CAOP - DGT, 2013)

O diretor do Plano é o Presidente da Câmara Municipal de Mafra, com possibilidade de delegação, em caso de ausência ou impedimento. Compete ao diretor assegurar a direção, coordenação e controlo do PMEPC de Mafra e das medidas excecionais de emergência, com vista a minimizar a perda de vidas e bens e os danos ao ambiente, assim como a assegurar o restabelecimento, tão rápido quanto possível, das condições mínimas para a normalidade.

O PMEPC de Mafra foi elaborado de acordo com as diretivas emanadas pela Comissão Nacional de Proteção Civil (Resolução 30/2015 de 07 de maio) e seguiu o disposto no artigo 50º da Lei 27/2006, de 3 de julho (Lei de Bases da Proteção Civil), na redação dada pela Lei 80/2015, de 03 de agosto.

Neste contexto, o PMEPC de Mafra articula-se com o Plano Distrital de Emergência de Proteção Civil de Lisboa e com Planos Municipais de Emergência de Proteção Civil dos concelhos limítrofes de Mafra os quais descrevem, nos respetivos níveis territoriais, a atuação das estruturas de proteção civil e referenciam as responsabilidades, o modo de organização e

o conceito de operação, bem como a forma de mobilização e coordenação dos meios e recursos indispensáveis na gestão do socorro.

Nos termos do n.º 12 do artigo 7º da Resolução n.º 30, de 07 de Maio, da Comissão Nacional de Proteção Civil (CNPC), o Plano Municipal de Emergência de Proteção Civil de Mafra entra em vigor no 1.º dia útil seguinte à publicação da deliberação de aprovação em Diário da República.

2. Finalidade e objetivos

O PMEPC de Mafra regula a forma como é assegurada a coordenação institucional e a articulação e intervenção das organizações integrantes do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro e de outras entidades públicas ou privadas a envolver nas operações, constituindo-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, organizadamente, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de Direção, Coordenação, Comando e Controlo, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos gerais:

- Providenciar, através de uma resposta concertada, as condições e os meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe;
- Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos, serviços e estruturas a empenhar em operações de proteção civil;
- Definir a unidade de direção, coordenação, comando e controlo das ações a desenvolver;
- Coordenar e sistematizar as ações de apoio e de reforço, promovendo maior eficácia e rapidez de atuação das entidades intervenientes;
- Inventariar os meios e recursos disponíveis para acorrer a um acidente grave ou catástrofe, criando condições para o seu rápido e eficiente empenhamento;
- Minimizar a perda de vidas e bens, atenuar ou limitar os efeitos de acidentes graves ou catástrofes e restabelecer o mais rapidamente possível, as condições mínimas de normalidade;

- Habilitar as entidades envolvidas no Plano a manterem o grau de preparação e de prontidão necessário à gestão de acidentes graves ou catástrofes;
- Promover o aviso e informação permanente da população, de modo a que esta possa seguir as instruções das autoridades e adotar as medidas de autoproteção mais convenientes.

3. Tipificação dos riscos

Sendo este um plano geral de emergência de proteção civil, destina-se a dar resposta à globalidade dos riscos que possam afetar o território. Dentro destes, alguns destacam-se pela sua particular incidência, e/ou pela potencial gravidade das suas consequências, dos quais se faz seguidamente uma breve apresentação hierárquica de acordo com o grau de risco e a sua natureza:

Tabela 1 – Hierarquização do grau de risco

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			AcRodov		
	Médio-alto			MovMassa IncFlorestais IncUrb Inundações F_MeteoExt		
	Médio			InundGalgCost		
	Médio-baixo		Seca Onda Calor Vaga Frio	Col_EdInf EC_Arribas	Sismos Col_ReAbast	
	Baixo			Tsunami	AcFerrov	

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

InundGalgCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** - Movimentos de massa em vertentes; **EC_Arribas** - Erosão costeira: arribas; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **F_MeteoExt** - Fenómenos meteorológicos extremos; **Col_EdInf** - Colapso de edifícios e infraestruturas; **Col_ReAbast** - Colapso de redes de abastecimento; **IncFlorestais** - Incêndios florestais.

4. Critérios para a ativação

Perante a iminência ou ocorrência de um acidente grave ou catástrofe a competência para ativação/desativação do Plano recai sobre a Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra.

Para efeitos do disposto no parágrafo anterior, e atenta a especificidade da ocorrência que poderá determinar a ativação do Plano, a Comissão Municipal de Proteção Civil poderá reunir com a presença de apenas do Presidente da Câmara Municipal, Comandante Operacional Municipal, Coordenador Municipal de Proteção Civil e Guarda Nacional Republicana, sendo a declaração de ativação sancionada, assim que possível, presencialmente ou por outro meio de contacto, pelo plenário.

A ativação do PMEPC de Mafra é imediatamente comunicada ao Comando Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CDOS) e aos Serviços Municipais de Proteção Civil dos concelhos limítrofes, pela via mais rápida (redes telefónicas fixas ou móveis, SIRESP, via rádio na rede estratégica de proteção civil ou por escrito, através do correio eletrónico).

A publicitação da ativação/desativação do PMEPC de Mafra será efetuada através dos órgãos de comunicação social (Parte III – Lista de contactos) e do sítio da Câmara Municipal de Mafra (www.cm-mafra.pt).

Em termos gerais, e independentemente dos critérios de ativação a seguir referidos, o PMEPC de Mafra será ativado em caso de iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe que afete todo ou parte da área geográfica do município e para a qual os meios municipais não sejam considerados suficientes para fazer face à situação de acidente grave ou catástrofe, atenta a dimensão e a gravidade dos efeitos das ocorrências.

Especificamente, o PMEPC de Mafra poderá ser ativado nas seguintes situações:

- **Critérios gerais**
 - Declaração da situação de alerta para a totalidade ou parte da área do município;
 - Efeitos significativos e diretos na população do concelho provocando mais de 20 desalojados, 20 feridos ou 3 mortos;

- Interrupção da normalidade das condições de vida por mais de dois dias consecutivos em pelo menos 25 % do território do município;
 - Danos significativos nos bens e património ou nos edifícios indispensáveis às operações de proteção civil, em mais de 2 freguesias;
 - Danos significativos nos serviços de infraestruturas (implicando suspensão do fornecimento de água, energia, comunicações ou transportes durante mais de 24 horas) em mais de 4 freguesias.
- **CrITÉrios específicos**
- Quando ocorra ativação do PDEPC;
 - Evento sísmico sentido no município com estimativa de intensidade máxima (obtida a partir de medidas instrumentais) igual ou superior a VII na escala de Mercalli modificada;
 - Necessidade de reforço dos meios do distrito de Lisboa quando excedida a capacidade de resposta do respetivo Plano Especial de Emergência para o Risco Sísmico na Área Metropolitana de Lisboa e/ou Concelhos Limítrofes;
 - Incêndio rural/ florestal ou conjunto de incêndios rurais/florestais que tenha excedido 24 horas de duração por dominar e/ou cuja área ardida ultrapasse 300 hectares;
 - Períodos de precipitação intensa superior a 20mm em uma hora ou superior a 40mm em seis horas que provoquem cheia/inundação com caudal que cause isolamento ou necessidade de evacuação de população.

Esta tipificação de critérios não impede que o PMEPC de Mafra possa ser ativado em outras circunstâncias, de acordo com a iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe.

De notar que, dependendo da gravidade e/ou severidade da ocorrência, os pressupostos operacionais contidos no Plano poderão, de imediato ser postos em prática por decisão do Diretor do Plano.

Após a consolidação das operações de proteção civil e com o início das operações de reposição da normalidade a CMPC de Mafra desativa o PMEPC de Mafra, comunicando tal aos mesmos destinatários e pela mesma via utilizada aquando da ativação.

PARTE II - Execução

1. Estruturas

As ações a desenvolver no âmbito do PMEPC de Mafra visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado empenhamento de todos os meios e recursos municipais ou resultantes de ajuda solicitada, apoiando a direção, o comando e a conduta das operações de proteção civil e socorro de nível municipal.

Neste contexto, é intenção do Diretor do Plano:

- Criar as condições favoráveis ao empenhamento rápido, eficiente e coordenado de todos os meios e recursos;
- Mobilizar um dispositivo de resposta, assente nas entidades integrantes do Dispositivo Integrado de Operações de Proteção e Socorro (DIOPS) e por outros meios humanos e equipamentos de intervenção, reforço, apoio e assistência, considerado necessário para fazer face à situação que origine a ativação do presente plano;
- Apoiar a direção e conduta das operações de proteção civil de nível municipal, em articulação com as respetivas estruturas de direção e coordenação;
- Prever a utilização de medidas preventivas e/ou medidas especiais de reação.

As ações serão desenvolvidas, aos diferentes níveis, através das estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional (Figura 2).



Figura 2 – Estruturas de direção e coordenação política, estruturas de coordenação institucional e estruturas de comando operacional

1.1 Estrutura de Direção Política

A direção política é assegurada pelo Presidente da Câmara Municipal de Mafra, a quem compete, nos termos do artigo 35.º da Lei de Bases da Proteção Civil, exercer ou delegar as competências de desencadear, na iminência ou ocorrência de acidente grave ou catástrofe, as ações de proteção civil de prevenção, socorro, assistência e reabilitação adequadas a cada caso.

1.2 Estrutura de Coordenação Política

A coordenação política é assegurada através da Comissão Municipal de Proteção Civil (CMPC) de Mafra. As competências e composição da CMPC são as constantes dos artigos 40º e 41º da Lei de Bases de Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de julho), na sua atual redação (Lei n.º 80/2015, de 3 de agosto).

Em particular, compete à CMPC:

- Avaliar a situação (em particular, após a declaração da situação de alerta) tendo em vista o acionamento do PMEPC;
- Determinar o acionamento do PMEPC quando tal se justifique;
- Desencadear as ações previstas no PMEPC e assegurar a conduta das operações de proteção civil delas decorrentes;
- Possibilitar a mobilização rápida e eficiente das organizações e pessoal indispensável e dos meios disponíveis que permitam a conduta coordenada das ações a executar;
- Difundir os comunicados oficiais que se mostrem adequados.

Para efeitos deste Plano, a CMPC de Mafra reunirá no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra (CeMPC), sito na Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16, 2640-405, em Mafra, ou, em alternativa, no Parque Desportivo de Mafra, sito na Avenida Dr.º Francisco Sá Carneiro, 2640-486, em Mafra.

Integram a CMPC de Mafra:

- a) Presidente da Câmara Municipal, que preside;
- b) Vereador do Pelouro da Proteção Civil;
- c) Chefe de Divisão de Segurança e Proteção Civil;
- d) Coordenador do Serviço Municipal de Proteção Civil;
- e) Comandante Operacional Municipal;

- f) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Ericeira;
- g) Comandante dos Bombeiros Voluntários da Malveira;
- h) Comandante dos Bombeiros Voluntários de Mafra;
- i) Comandante do Destacamento da GNR de Mafra;
- j) Representante da Autoridade Marítima;
- k) Representante das Forças Armadas;
- l) Coordenador do Serviço de Polícia Municipal;
- m) Autoridade de Saúde do concelho;
- n) Representante da Unidade Local de Saúde de Mafra;
- o) Representante do Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa;
- p) Representante da Direção do Agrupamento de Associações Humanitárias do Concelho de Mafra;
- q) Representante das Juntas de Freguesia, eleito pela Assembleia Municipal;
- r) Diretor do Hospital da área de influência, nomeado pelo Diretor Geral da Saúde;
- s) Representante do ICNF;
- t) Técnicos e/ou instituições escolhidos pelo Presidente da Câmara que, pela sua competência e experiência em relação à temática da Proteção Civil, possam aconselhar e colaborar quer na fase de prevenção, quer na de treino e, essencialmente, na fase de socorro.

Os elementos da CMPC serão convocados, o mais rapidamente possível após o acidente grave ou catástrofe. Esta convocação será realizada pelo meio mais expedito (telefone móvel ou fixo, comunicação rádio ou correio eletrónico) e, posteriormente, formalizada por escrito, através de correio eletrónico.

A lista nominal dos membros da CMPC com os seus contactos, bem como dos seus substitutos legais, será permanentemente atualizada pelos respetivos representantes, que enviam ao Diretor do Plano qualquer alteração à mesma, e encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Lista de Contactos).

1.3 Estrutura de Coordenação Institucional

A coordenação institucional é igualmente realizada pela CMPC de Mafra, a qual assegura que todas as entidades e instituições de âmbito municipal imprescindíveis às operações de proteção e socorro, emergência e assistências previsíveis ou decorrentes de acidente grave ou catástrofe se articulam entre si, garantindo os meios considerados adequados à gestão da ocorrência em cada caso concreto.

O secretariado, recursos materiais e comunicacionais necessários ao funcionamento da CMPC é assegurado, pela Divisão de Segurança e Proteção Civil (DSPC).

1.4 Estruturas de Comando Operacional

Sempre que uma força de qualquer Agente de Proteção Civil ou Instituição com especial dever de cooperação seja acionada para uma ocorrência, o chefe da primeira equipa de Bombeiros a chegar ao local assume de imediato o comando da operação, sendo o elemento mais graduado a desempenhar a função de Comandante das Operações de Socorro (COS) – e garante a construção de um sistema evolutivo de comando e controlo adequado à situação em curso. Na faixa litoral e nos espaços do domínio público hídrico sob jurisdição da Autoridade Marítima Nacional, o capitão do porto assume a função de COS em estreita articulação com o PCMun e CDOS, sem prejuízo das competências distritais/nacionais da Proteção Civil e do Sistema Nacional para a Busca e Salvamento Marítimo.

Em cada TO existirá um Posto de Comando Operacional (PCO), que é o órgão diretor das operações no local da ocorrência destinado a apoiar o COS, na tomada das decisões e na articulação dos meios.

O PCO tem como missões genéricas:

- A recolha e tratamento operacional das informações;
- A preparação das ações a desenvolver;
- A formulação e a transmissão de ordens, diretrizes e pedidos;
- O controlo da execução das ordens;
- A manutenção da capacidade operacional dos meios empregues;
- A gestão dos meios de reserva;
- A preparação, elaboração e difusão de informação pública.

O COS é o responsável pela gestão da informação no TO, devendo transmitir ao PCO do respetivo nível territorial, os pontos de situação necessários e solicitar meios de reforço, caso tal se justifique.

O PCO organiza-se em 3 células (Célula de Planeamento, Operações e Logística), permitindo um funcionamento mais ajustado e direcionado a cada situação em concreto. Cada Célula tem um responsável nomeado pelo COS que assume a designação de oficial de planeamento, oficial de operações e oficial de logística, respetivamente.

O COS é assessorado diretamente por três oficiais (oficial para a Segurança, oficial para as Relações Públicas e oficial para a Ligação com outras entidades) (Figura 3).

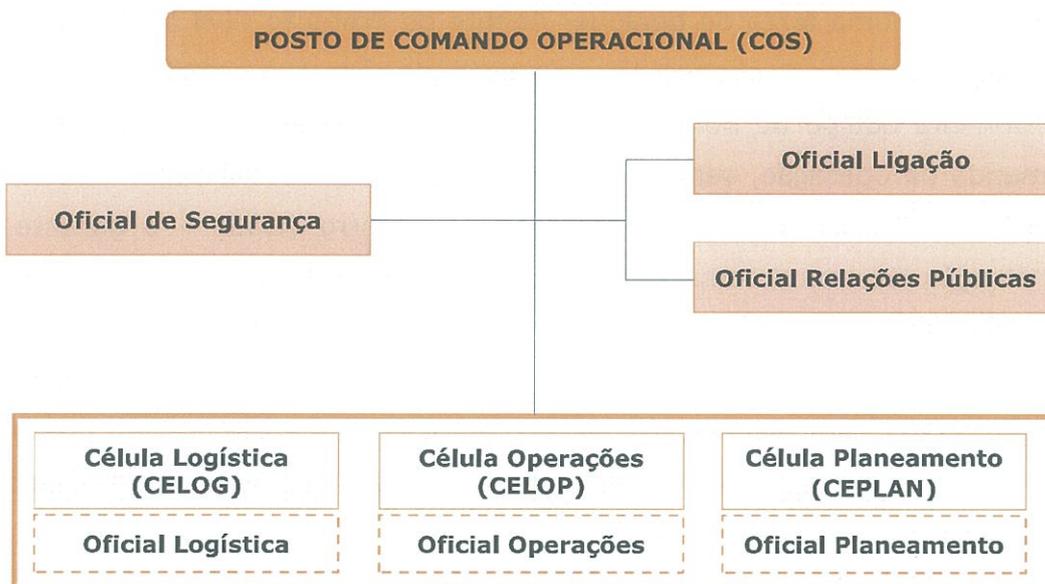


Figura 3 – Organização do Posto de Comando Operacional (PCO)

Como estrutura-base, dimensionável ao longo da ocorrência, as células do PCO apresentam as seguintes funções:

- Célula de Logística (CELOG) – Gere a sustentação logística do TO, de forma a responder a todas as necessidades de suporte à operacionalização dos meios e recursos envolvidos na operação.

- Célula de Operações (CELOP) – Garante a conduta das operações em ordem ao Plano Estratégico de Ação (PEA)¹ estabelecido pelo COS, sendo o responsável pela implementação do mesmo.
- Célula de Planeamento (CEPLAN) – Garante a recolha, avaliação, processamento das informações e difusão da informação necessária ao processo de tomada de decisão, sendo também responsável pela antecipação, elaborando os cenários previsíveis.

1.4.1 Posto de Comando Operacional Municipal

Num cenário de ocorrência de um acidente grave ou catástrofe que determine a ativação do Plano, é constituído um Posto de Comando Operacional, denominado de PCMun, que garante a gestão exclusiva da resposta municipal ao evento e é responsável pela gestão de todos os meios disponíveis na área do município e pelos meios de reforço que lhe forem enviados pelo escalão distrital. O PCMun é montado com apoio do Serviço Municipal de Proteção Civil de Mafra (SMPC) e reporta operacional e permanentemente ao Posto de Comando Operacional Distrital (PCDis), representando um sector deste, caso este último seja constituído. O responsável pelo PCMun é o Comandante Operacional Municipal (COM), ou o Comandante de um Corpo de Bombeiros substituto quando indicado pelo Presidente da Câmara.

As principais missões do PCMun são:

- Atuar como órgão diretor das operações, garantindo o funcionamento e a articulação no terreno dos diversos agentes e entidades intervenientes;
- Assegurar o comando, o controlo, as comunicações e as informações em toda a Zona de Intervenção (ZI), em coordenação com as demais entidades envolvidas;
- Assegurar a minimização de perdas de vidas, através da coordenação das ações decorrentes do acidente grave ou catástrofe;
- Garantir em permanência a segurança nas operações de todas as forças envolvidas, bem como dos cidadãos;

¹ O PEA é um conjunto de ações que evoluem num determinado enquadramento, com o objetivo de antecipar e maximizar oportunidades, conduzir as forças na execução e conduta da operação e identificar as medidas de comando e controlo necessárias para a concretização dos objetivos.

- Assegurar a recolha e o tratamento operacional das informações, bem como a ligação ao PCDIs (se constituído) e à CMPC, de forma a garantir a homogeneidade na passagem de informação;
- Assegurar a manutenção das capacidades operacionais dos meios empregues e a gestão dos meios de reserva;
- Garantir, através do empenhamento das forças e serviços competentes, a manutenção da lei e ordem nas zonas afetadas, o controlo de acessos à Zona de Sinistro (ZS), a criação de perímetros de segurança e a manutenção de corredores de circulação de emergência;
- Garantir a execução eficaz de operações de movimentação de populações, designadamente as decorrentes de evacuações, bem como a segurança nas zonas de concentração e apoio da população (ZCAP);
- Assegurar a prestação de cuidados médicos adequados, a montagem de Postos de Triagem e Postos Médicos Avançados e a evacuação primária e secundária;
- Assegurar a coordenação das ações de saúde pública, apoio psicossocial e mortuária;
- Assegurar a coordenação das atividades relacionadas com a assistência à emergência e gestão de recursos, nomeadamente através da definição das prioridades em termos de abastecimento de água, energia e comunicações, da gestão de armazéns de emergência, da coordenação dos meios de transporte necessários às operações de emergência e da organização e montagem de abrigos e campos de deslocados;
- Assegurar a coordenação da inspeção e verificação da praticabilidade das principais infraestruturas de transportes, redes básicas de suporte e edifícios;
- Assegurar a desobstrução expedita das vias de comunicação e itinerários principais de socorro e assegurar a realização de operações de demolição ou escoramento;
- Assegurar a receção, condução e integração, se necessário, de voluntários nas operações de emergência e reabilitação, para colaborar

nas atividades relacionadas com a assistência social, alimentação e transporte;

- Coordenar a ação de Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação (ERAS) e das Equipas de Avaliação Técnica (EAT) e tratar a informação recebida dessas equipas encaminhando-a para as restantes estruturas nos diferentes escalões;
- Dirigir e coordenar o emprego dos meios (humanos e materiais) sob a sua responsabilidade.

O PCMun recebe, processa e avalia toda a informação emanada dos diversos teatros de operações de forma a assegurar que todas as entidades intervenientes mantêm níveis de prontidão e envolvimento.

O PCMun articula-se permanentemente com a CMPC e a:

- nível distrital com o Comandante Distrital de Operações de Socorro de Lisboa (CODIS) e CCOD respetivo;
- nível do teatro de operações com os Comandantes das Operações de Socorro (COS) presentes em cada Posto de Comando Operacional (Figura 4).

O PCMun é coordenado pelo COM e poderá também ser constituído e instalado em estrutura própria, com comunicações dedicadas, em local a definir pelo próprio, de acordo com o acidente grave ou catástrofe.

O SMPC de Mafra mantém-se em funcionamento para o acompanhamento das restantes ocorrências não diretamente decorrentes do acidente grave ou catástrofe que determinou a ativação do Plano.

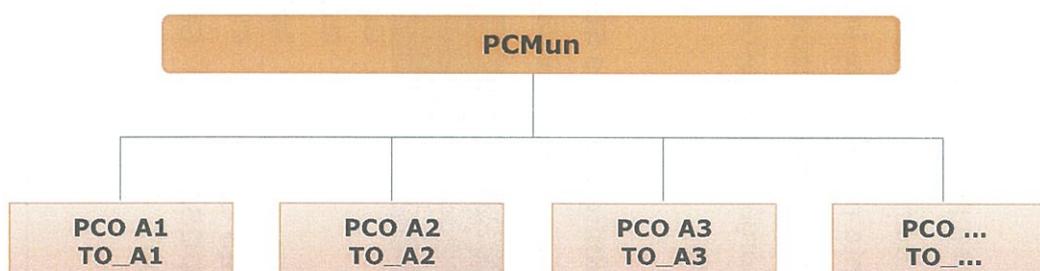


Figura 4 – Articulação de Postos de Comando Operacionais (PCO)

2. Responsabilidades

No âmbito do PMEPC de Mafra os diversos serviços, agentes de proteção civil, organismos e entidades de apoio estão sujeitos a um conjunto de responsabilidades que visam criar as condições favoráveis ao rápido, eficiente e coordenado reforço, apoio e assistência, tanto na resposta imediata a um acidente grave ou catástrofe, como na recuperação a curto prazo. As estruturas de intervenção destas entidades funcionam e são empregues sob direção das correspondentes hierarquias, previstas nas respetivas leis orgânicas ou estatutos, sem prejuízo da necessária articulação operacional com os postos de comando, aos seus diferentes níveis.

2.1 Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Tabela 2 - Responsabilidades dos Serviços de Proteção Civil

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
<p>Autoridade Nacional de Proteção Civil (ANPC/CDOS de Lisboa)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do distrito; ▪ Assegurar o comando e controlo das situações que pela sua natureza, gravidade, extensão e meios envolvidos ou a envolver requeiram a sua intervenção; ▪ Garantir o funcionamento e a operacionalidade da Força Especial de Bombeiros (FEB), de modo a responder às solicitações de emergência de proteção e socorro, designadamente a ações de combate em cenários de incêndios ou em outras missões de proteção civil; ▪ Assegurar a gestão dos meios a nível distrital;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar e articular-se com os Capitães dos Portos respetivos na faixa litoral no âmbito do Salvamento Marítimo, Socorro a Náufragos e Assistência a Banhistas, nos termos da lei; ▪ Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível distrital.
<p style="text-align: center;">Câmara Municipal / Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir o funcionamento, a operacionalidade e a articulação com todos os agentes de proteção civil integrantes do DIOPS no âmbito do concelho; ▪ Assegurar a articulação dos serviços públicos ou privados de modo a garantir a proteção das populações e a salvaguarda do património e do ambiente; ▪ Difundir comunicados e avisos às populações e às entidades e instituições, incluindo aos órgãos de comunicação social; ▪ Apoiar técnica e operacionalmente as estruturas de coordenação e comando de nível municipal. ▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal para a resposta de proteção civil e socorro, de acordo com as missões operacionais legalmente definidas; ▪ Evacuar e transportar pessoas, bens e animais; ▪ Transportar bens essenciais de sobrevivência às populações; ▪ Assegurar a divulgação de avisos às populações; ▪ Montar e gerir locais de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Instalar e gerir centros de acolhimento temporários ▪ Assegurar a sinalização relativa a cortes de estradas, decididos por precaução ou originados por acidentes graves ou catástrofes, bem como as vias alternativas;

Entidades de Direção Órgãos de Execução	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desobstruir as vias, remover os destroços e limpar aquedutos e linhas de água ao longo das estradas e caminhos municipais; ▪ Promover ações de avaliação de danos e de necessidades da população afetada; ▪ Assegurar, ao nível municipal, a gestão financeira e de custos, bem como dos tempos de utilização.
Juntas de Freguesia	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Efetivar o seu apoio às ocorrências através do envolvimento de elementos para reconhecimento e orientação, no terreno, de forças em reforço às operações; ▪ Recensear e registar a população afetada; ▪ Criar pontos de concentração de feridos e de população ilesa; ▪ Colaborar na divulgação de avisos às populações de acordo com orientações dos responsáveis municipais; ▪ Colaborar com a Câmara Municipal na sinalização das estradas e caminhos municipais danificados, bem como na sinalização das vias alternativas, no respetivo espaço geográfico; ▪ Colaborar com a Câmara Municipal na limpeza de valetas, aquedutos e linhas de água, na desobstrução de vias, nas demolições e na remoção de destroços, no respetivo espaço geográfico; ▪ Gerir os sistemas de voluntariado para atuação imediata de emergência ao nível da avaliação de danos, com ênfase nos danos humanos.

2.2 Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Tabela 3 – Responsabilidades dos Agentes de Proteção Civil

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Corpos de Bombeiros (CB) do concelho de Mafra	<ul style="list-style-type: none">▪ Desenvolver ações de combate a incêndios, busca, salvamento e transporte de pessoas, animais e bens;▪ Apoiar o socorro e transporte de acidentados e doentes, incluindo a emergência pré-hospitalar, no âmbito do Sistema Integrado de Emergência Médica;▪ Participar na evacuação primária nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Colaborar nas ações de mortuária, nas suas zonas de intervenção ou em reforço;▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos Avançados²;▪ Apoiar os Teatros de Operações, envolvendo elementos guia para reconhecimento e orientação no terreno das forças operacionais em reforço da sua zona de atuação própria;▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando;▪ Colaborar na desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;▪ Apoiar no transporte de bens essenciais de sobrevivência às populações isoladas;▪ Executar as ações de distribuição de água potável às populações;▪ Disponibilizar apoio logístico à população e a outras forças operacionais;▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública;

² Entende-se por Posto Médico Avançado o local destinado à prestação de cuidados de saúde às vítimas resultantes do acidente grave ou catástrofe localizado no TO. Serão montados em estruturas móveis ou estruturas físicas adaptadas.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Participar na reabilitação das infraestruturas; ▪ Colaborar na reposição da normalidade da vida das populações atingidas.
<p style="text-align: center;">Guarda Nacional Republicana (GNR)/Destacamento Territorial de Mafra</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção da ordem, nas suas zonas de intervenção, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos operacionais; ▪ Apoiar a segurança portuária e das orlas fluvial e marítima, na sua área de competência territorial; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e a proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Exercer missões de: isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança; restrição, condicionamento da circulação e abertura de corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; escolta e segurança de meios das forças operacionais em deslocamento para as operações; apoio à evacuação de populações em perigo; ▪ Disponibilizar apoio logístico; ▪ Assegurar a coordenação da atividade de prevenção em situação de emergência, vigilância e deteção de incêndios rurais/florestais e de outras agressões ao meio ambiente; ▪ Apoiar o sistema de gestão de informação de incêndios florestais (SGIF), colaborando para a atualização permanente de dados; ▪ Executar, através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de prevenção, em situação de emergência, de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Acionar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) na validação e investigação das causas dos incêndios florestais; ▪ Empenhar o Serviço de Proteção da Natureza e Ambiente (SEPNA) e os GIPS no acompanhamento das zonas contaminadas, através da monitorização, nomeadamente dos solos, águas e atmosfera; ▪ Acionar os meios de identificação de vítimas de desastres do <i>DVI Team (Disaster Victim Identification Team)</i> e o Núcleo Central de Apoio Técnico, em estreita articulação com as autoridades de saúde, em especial com o Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forense; ▪ Colaborar, de acordo com as suas disponibilidades, na recolha de informação <i>Ante-mortem</i> e <i>Post-mortem</i>; ▪ Disponibilizar a Equipa de Gestão de Incidentes Críticos – Apoio Psicossocial (EGIC Psicossocial); ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Coordenar as ações de pesquisa de desaparecidos, promovendo a organização de um “Centro de Pesquisa e Localização”, onde se concentra a informação sobre os indivíduos afetados e onde se poderá recorrer para obter a identificação das vítimas; ▪ Receber e guardar os espólios das vítimas, e informar o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos”; ▪ Assegurar um serviço de estafetas para utilização como meio alternativo de comunicação; ▪ Colaborar nas ações de alerta e mobilização do pessoal envolvido nas operações de socorro, bem como no aviso às populações; ▪ Colaborar com outros Agentes e entidades, cedendo meios humanos e materiais;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar, através dos GIPS, ações de intervenção, em situação de emergência de proteção e socorro, designadamente nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas, catástrofes e acidentes graves; ▪ Velar pela observância das disposições legais no âmbito sanitário, incluindo o apoio às ações de mortuária, nomeadamente na remoção dos cadáveres ou parte de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados; ▪ Empenhar meios cinotécnicos na busca e resgate de vítimas; ▪ Definir e implementar, os processos de identificação e credenciação do pessoal ligado às operações de proteção civil.
Forças Armadas (FA)	<p>A colaboração das Forças Armadas será solicitada de acordo com os planos de envolvimento aprovados ou quando a gravidade da situação assim o exija, de acordo com a disponibilidade e prioridade de emprego dos meios militares, mas sempre enquadrada pelos respetivos comandos militares e legislação específica.</p> <p>A pedido da ANPC ao EMGFA, as Forças Armadas colaboram em:</p> <ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar logisticamente as forças operacionais, nomeadamente em infraestruturas, alimentação e montagem de cozinhas e refeitórios de campanha, água, combustível e material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.); ▪ Colaborar nas ações de prevenção, auxílio no combate e rescaldo em incêndios; ▪ Apoiar a evacuação de populações em perigo; ▪ Organizar e instalar abrigos e campos de deslocados; ▪ Desobstruir expeditamente as vias de comunicação e itinerários de socorro;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Abastecer de água as populações carenciadas; ▪ Efetuar operações de busca e salvamento, socorro imediato e evacuação primária; ▪ Prestar cuidados de saúde de emergência, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço nacional na área hospitalar, nomeadamente ao nível da capacidade de internamento nos hospitais e restantes unidades de saúde militares; ▪ Efetuar o apoio sanitário de emergência, incluindo evacuação secundária de sinistrados, em estreita articulação com as autoridades de saúde; ▪ Efetuar operação de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos e/ou destas para os Necrotérios Provisórios; ▪ Apoiar com meios de Engenharia Militar as operações de limpeza e descontaminação das áreas afetadas; ▪ Reforçar e/ou reativar as redes de telecomunicações; ▪ Disponibilizar infraestruturas para operação de meios aéreos, nacionais garantindo apoio logístico e reabastecimento de aeronaves, quando exequível e previamente coordenado; ▪ Disponibilizar meios navais, terrestres e aéreos para ações iniciais de reconhecimento e avaliação e para transporte de pessoal operacional; ▪ Disponibilizar infraestruturas de unidades navais, terrestres ou aéreas de apoio às áreas sinistradas; ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Reabilitar as infraestruturas.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Desempenhar funções nos domínios do alerta e do aviso, nos espaços sob sua jurisdição;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Autoridade Marítima/ Polícia Marítima (AM/PM)/Capitania de Cascais	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar reconhecimentos marítimos e fluviais; ▪ Planear e desencadear ações de busca e salvamento, apoio e socorro; ▪ Intervir na área de segurança marítima, no que se refere ao tráfego de navios e embarcações e à salvaguarda da vida humana no mar; ▪ Exercer missões de isolamento de áreas e estabelecimento de perímetros de segurança, na sua área de jurisdição; ▪ Condicionar o acesso, circulação e permanência de pessoas e bens, na sua área de jurisdição; ▪ Proteger a propriedade privada contra atos de saque; ▪ Restringir, condicionar a circulação e abrir corredores de emergência ou evacuação para as forças de socorro; ▪ Apoiar a evacuação/ movimentação de populações em perigo; ▪ Garantir a segurança de estabelecimentos públicos e proteção de infraestruturas sensíveis, fixas e temporárias, e de instalações de interesse público ou estratégico nacional; ▪ Preservar a regularidade do Tráfego Marítimo em articulação com a Autoridade Nacional de Controlo do Tráfego Marítimo (ANCTM), em particular, atuando como agente de proteção civil, em situações de sinistro marítimo, socorro e emergência; ▪ Coordenar eventuais operações de combate à poluição marítima por hidrocarbonetos ou outras substâncias perigosas na área portuária, conforme previsto no Plano Mar Limpo; ▪ Prestar em tempo real, informação relacionada com a movimentação de navios e cargas transportadas, mercadorias perigosas e poluentes;

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Organizar equipas de reconhecimento e avaliação de danos e prejuízos nas instalações portuárias; ▪ Disponibilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m); ▪ Coordenar as Administrações Portuárias na resposta à emergência de acordo com as necessidades; ▪ Cooperar na recuperação das capacidades portuárias; ▪ Coordenar a receção de ajuda externa através de meios navais; ▪ Efetuar a ligação com as empresas de transporte marítimo conforme as necessidades; ▪ Promulgar avisos à navegação; ▪ Coordenar a segurança das instalações portuárias críticas; ▪ Disponibilizar apoio logístico; ▪ Efetuar levantamentos hidrográficos de emergência; ▪ Efetuar reconhecimento subaquático; ▪ Efetuar a ligação entre o Sistema de Proteção Civil e as Administrações Portuárias tendo em vista as capacidades logísticas disponíveis dos portos; ▪ Estabelecer o assinalamento marítimo de recurso nos locais onde seja necessário.
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar todas as atividades de saúde em ambiente pré hospitalar, a triagem e evacuações primárias e secundárias, a referenciação e transporte para as unidades de saúde adequadas, bem como a montagem de Postos Médicos Avançados (PMA);

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar a triagem e o apoio psicológico a prestar às vítimas no local da ocorrência, com vista à sua estabilização emocional e posterior referenciação para as entidades adequadas; ▪ Assegurar um sistema de registo de vítimas desde o TO até às unidades de saúde de destino; ▪ Garantir a articulação com todos os outros serviços e organismos do Ministério da Saúde, bem como com os serviços prestadores de cuidados de saúde, ainda que não integrados no Serviço Nacional de Saúde.
Hospitais, Centros de Saúde e demais serviços de saúde	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Coordenar as evacuações/transferências inter-hospitalares, quando necessárias; ▪ Colaborar nas ações de saúde pública, nomeadamente no controlo de doenças transmissíveis; ▪ Minimizar as perdas de vidas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano; ▪ Colaborar no apoio psicológico à população afetada; ▪ Colaborar na resolução dos problemas de mortuária; ▪ Prestar assistência médica e medicamentosa à população; ▪ Assegurar a prestação de cuidados de saúde às vítimas evacuadas para essas unidades de saúde; ▪ Colaborar na prestação de cuidados de emergência médica pré-hospitalares, nomeadamente reforçando as suas equipas e/ou material/equipamento, sempre que necessário e solicitado pelo INEM; ▪ Organizar, aos diferentes níveis, a manutenção dos habituais serviços de urgência; ▪ Estudar e propor ações de vacinação de emergência, se aplicável.

Agentes de Proteção Civil	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Dirigir as ações de controlo ambiental, de doenças e da qualidade dos bens essenciais; ▪ Adotar medidas de proteção da saúde pública nas áreas atingidas; ▪ Colaborar nas operações de regresso das populações; ▪ Garantir o atendimento e o acompanhamento médico à população afetada.
<p>Sapadores Florestais³ (SF)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Proceder à desobstrução de caminhos; ▪ Executar ações de rescaldo; ▪ Executar ações de vigilância e ataque inicial aos incêndios florestais, sempre que solicitado; ▪ Manter e beneficiar a rede divisional e de faixas e mosaicos de gestão de combustíveis, bem como de outras-infraestruturas.

³ Sob coordenação do ICNF, I.P., quando em prestação de serviço público.

2.3 Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Tabela 4 – Responsabilidades dos Organismos e Entidades de Apoio

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV) do concelho de Mafra	<ul style="list-style-type: none">▪ Disponibilizar meios, recursos e pessoal;▪ Apoiar logisticamente a sustentação das operações, na área de atuação própria do seu CB, com o apoio do respetivo Serviço Municipal de Proteção Civil;▪ Disponibilizar edifícios e outras infraestruturas para alojamento e apoio às populações;▪ Manter a capacidade de fornecimento de apoio logístico aos meios do seu Corpo de Bombeiros.
Ministério Público (MP)	<ul style="list-style-type: none">▪ Coordenar os serviços mortuários, coadjuvado técnica e operacionalmente pelo Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);▪ Determinar a ativação de um ou mais Centros de Recolha de Informação, para recolha de informação <i>Ante-mortem</i> sob a responsabilidade da PJ e do INMLCF;▪ Autorizar a remoção de cadáveres ou partes de cadáveres do local onde foram etiquetados para as Zonas de Reunião de Mortos e destas para os Necrotérios Provisórios;▪ Receber a informação das entidades gestoras das Zona de Reunião de Mortos e dos Necrotérios Provisórios, acerca do número de mortes verificadas e de mortos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
Instituto dos Registos e Notariado (IRN)	<ul style="list-style-type: none">▪ Proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Polícia Municipal (PMun)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Vigiar espaços públicos ou abertos ao público e os transportes urbanos locais, em coordenação com as forças de segurança; ▪ Guardar edifícios e equipamentos públicos municipais, ou outros temporariamente à sua responsabilidade; ▪ Regular e fiscalizar o trânsito rodoviário e pedonal na área de jurisdição municipal; ▪ Efetuar ações de polícia ambiental; ▪ Efetuar ações de polícia mortuária.
Empresas de Segurança Privada	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a proteção de pessoas e bens, a prevenção da prática de crimes, a vigilância dos bens móveis e imóveis, o controlo de entrada, presença e saída de pessoas, bem como a prevenção da entrada de armas, substâncias e artigos de uso e porte proibidos ou suscetíveis de provocar atos de violência, nos espaços a si consignados, salvaguardando a atuação de outras entidades e organismos; ▪ Apoiar a segurança dos estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, em complemento da atividade das Forças de Segurança, designadamente instalações de interesse público ou estratégico nacional, sempre que tais espaços lhe sejam consignados.
Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegura uma permanente articulação com as unidades hospitalares e com os centros de saúde da sua área de jurisdição com vista a garantir a máxima assistência médica possível nas instalações dos mesmos; ▪ Garante, em todas as unidades de saúde, que se encontrem operativas na ZI uma reserva estratégica de camas disponíveis para encaminhamento de vítimas;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garante um reforço adequado de profissionais de saúde em todas as unidades de saúde que se encontrem operativas na ZI; ▪ Mobiliza e destaca para o INEM os médicos disponíveis para fins de reforço dos veículos de emergência médica, postos médicos avançados e hospitais de campanha; ▪ Garante a prestação de assistência médica às populações evacuadas; ▪ Avalia os recursos do sector da saúde e propõe a sua afetação; ▪ Propõe e executa ações de vacinação nas zonas consideradas de risco; ▪ Coordenar e assegurar a vigilância epidemiológica de determinantes da saúde e de doenças transmissíveis e não transmissíveis, bem como os sistemas de alerta e resposta apropriada a emergências de saúde pública; ▪ Mobilizar elementos para integrar Equipas Responsáveis por Avaliação de Vitimas mortais (ERAV-m), no âmbito das competências da Autoridade de Saúde distrital.
<p style="text-align: center;">Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar e coordena as ações de apoio social às populações, no âmbito da acção social, em articulação com os vários sectores intervenientes; ▪ Assegurar o apoio psicológico de continuidade às vítimas; ▪ Colaborar na definição de critérios de apoio social à população; ▪ Assegurar a constituição de equipas técnicas, em articulação com os vários sectores intervenientes, para receção, atendimento e encaminhamento da população; ▪ Participar nas ações de pesquisa e reunião de desaparecidos; ▪ Participar na instalação de ZCAP, assegurando o fornecimento de bens e serviços essenciais;

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar nas ações de movimentação de populações. ▪ Colaborar no apoio psicológico, de acordo com as suas disponibilidades, no(s) Centro(s) de Recolha de Informação, aos familiares que fornecem informação; ▪ Manter um registo atualizado do número de vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento; ▪ Apoiar as ações de regresso das populações; ▪ Participar nas ações de identificação dos aglomerados familiares carenciados e propor a atribuição de prestações pecuniárias de carácter eventual.
Organizações de Carácter Social	Cáritas Portuguesa (Cáritas)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados; ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; ▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social; ▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; ▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica.
	Misericórdias	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as ações de evacuação das populações, pesquisa de desaparecidos e gestão de campos de deslocados;

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar no voluntariado através da distribuição de alimentos, roupa, agasalhos e outros bens essenciais; ▪ Apoiar o sistema de recolha e armazenamento de dádivas; ▪ Disponibilizar locais de alojamento para deslocados; ▪ Procurar obter meios de subsistência a nível logístico e alimentar. ▪ Atuar nos domínios do apoio logístico e social; ▪ Assegurar a prestação de serviços a crianças, idosos, pessoas sem-abrigo e doentes; ▪ Acolher, acompanhar e encaminhar situações de carência socioeconómica; ▪ Acompanhar psicologicamente na fase pós risco.
Organizações de Voluntariado de Proteção Civil ⁴	Cruz Vermelha Portuguesa (CVP)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Executar, de acordo com o seu estatuto, missões de apoio, busca e salvamento, socorro, assistência sanitária e social; ▪ Assegurar a evacuação de feridos, o transporte de desalojados e ilesos e a instalação de ZCAP; ▪ Colaborar na montagem de postos de triagem, estabilização e evacuação, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Assegurar o levantamento e transporte de feridos e cadáveres, em articulação com as autoridades de saúde; ▪ Assegurar o apoio psicossocial, através de equipas de psicólogos e de equipas voluntárias;

⁴ Entende-se por "Organizações de Voluntariado de Proteção Civil" instituições de voluntários com interesse para a proteção civil, nomeadamente, pessoas coletivas de direito privado, de base voluntária, sem fins lucrativos, legalmente constituídas e que prossigam finalidades de interesse geral ou de bem comum, cujos fins estatutários refiram o desenvolvimento de ações no domínio da proteção civil.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas. ▪ Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se oferecer para colaborar; ▪ Colaborar na distribuição de roupas e alimentos às populações evacuadas; ▪ Colaborar nas operações de remoção dos cadáveres para as Zonas de Reunião de Mortos (ZRnM) e ou destas para os Necrotérios Provisórios (NecProv); ▪ Colaborar nas ações de informação e sensibilização pública; ▪ Colaborar na gestão de alojamentos temporários.
<p style="text-align: center;">Corpo Nacional de Escutas (CNE), Ass. de Escoteiros de Portugal (AEP)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar apoio com meios humanos e materiais, para o cumprimento das ações que lhe forem atribuídas, quando solicitado, designadamente na distribuição de agasalhos, roupas e bens alimentares, bem como no alojamento e na organização de acampamentos de emergência; ▪ Colaborar no aviso às populações; ▪ Apoiar as ações de pesquisa de desaparecidos e de gestão de campos de deslocados.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	Organizações de Radioamadores	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar as radiocomunicações de emergência; ▪ Estabelecer e garantir autonomamente vias de comunicação e apoiar na recuperação e integração de outros meios e dispositivos de comunicação; ▪ Contribuir para interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades; ▪ Reabilitar e colocar em funcionamento equipamentos e meios técnicos colapsados; ▪ Funcionar como observadores que reportam através dos meios de rádio, para os PCMun, informação útil ao acionamento de meios de socorro e salvamento; ▪ Apoiar a difusão de informação útil às populações.
	Outras Organizações Não Governamentais (ONG)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar o desenvolvimento de ações de busca e deteção de vítimas confinadas; ▪ Garantir a comunicação de todos os casos de emergência detetados à estrutura de comando; ▪ Desenvolver ações de reforço da difusão de alertas com recurso a meios próprios de comunicações; ▪ Contribuir, se necessário, para o reforço de recursos humanos nas ambulâncias e postos de socorros; ▪ Colaborar na construção e/ou montagem de postos de triagem e/ou Postos Médicos; ▪ Colaborar na montagem de Postos de Comando; ▪ Colaborar na prestação de apoio psicológico e social, através de equipas de psicólogos e de equipas de voluntários; ▪ Executar ações de prevenção secundária;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Apoiar o socorro e o resgate das vítimas; ▪ Colaborar no enquadramento do pessoal voluntário que se disponibilize para colaborar.
<p>Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.)</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Promover a reposição das condições de circulação e segurança nas infraestruturas rodoviárias na jurisdição da IP, S.A.; ▪ Garantir a habilitação das forças de segurança com a informação técnica necessária para cortes ou aberturas ao tráfego; ▪ Disponibilizar informação sobre os itinerários alternativos nos casos de corte de vias; ▪ Manter o registo atualizado das vias; ▪ Programar as intervenções necessárias à reposição das condições de circulação e segurança; ▪ Disponibilizar informação sobre os planos de reabilitação, beneficiação e de segurança rodoviária; ▪ Gerir a circulação dos comboios dos operadores em tempo real, com padrões de segurança; ▪ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência das linhas existente, para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ▪ Manter um registo atualizado dos meios disponíveis; ▪ Garantir meios materiais e humanos para manutenção corretiva da rede ferroviária; ▪ Gerir a circulação dos comboios das Empresas de Transporte Ferroviário em tempo real, com padrões de segurança, eficiência e qualidade; ▪ Disponibilizar os meios ferroviários possíveis, para a organização de comboios, tendo em vista a movimentação de populações ou o transporte de mercadorias.

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
<p align="center">Concessionários de Autoestradas</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Disponibilizar informações sobre a manutenção e recuperação de vias e da operacionalidade dos meios de que dispõem, sempre que solicitados e disponíveis; ▪ Disponibilizar meios e executar obras de reparação, desobstrução de vias e/ou reconstrução, com meios próprios ou cedidos, na sua área de intervenção; ▪ Contribuir para a articulação entre a rede rodoviária e outros modos de transporte; ▪ Promover a reposição das condições de circulação e assegurar a proteção das infraestruturas rodoviárias e a sua funcionalidade, na sua área de intervenção; ▪ Prestar os serviços de assistência, socorro e proteção, incluindo diagnóstico e a desempanagem de viaturas imobilizadas, sempre que possível e na sua área de assistência rodoviária; ▪ Assegurar as comunicações internas via telefone SOS, operar os equipamentos de telemática e realizar patrulhamentos, de modo a prestar a melhor informação possível.
<p align="center">Empresas de Transporte Ferroviário</p>	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir, na medida possível, a organização de comboios sanitários; ▪ Garantir o apoio necessário às forças operacionais para o desenvolvimento de ações de busca e salvamento; ▪ Disponibilizar a informação constante nos vários Planos de Emergência para a evacuação de sinistrados e prestação de socorro; ▪ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários à constituição de comboios, tendo em vista a evacuação de pessoas. ▪ Garantir a prestação de ações de apoio com meios humanos e materiais; ▪ Disponibilizar os meios ferroviários considerados necessários para a constituição de comboios para o regresso de pessoas evacuadas;

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Prestar a colaboração necessária à elaboração de relatórios e inquéritos à situação de emergência.
	Entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água (BeWater)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Garantir a avaliação de danos e intervenções prioritárias para o rápido restabelecimento do abastecimento de água potável a serviços e unidades produtivas estratégicos, bem como dos pontos essenciais ao consumo das populações afetadas; ▪ Garantir a operacionalidade de piquetes regulares e em emergência, para eventuais necessidades extraordinárias de intervenção na rede e nas estações de tratamento; ▪ Garantir reservas estratégicas e capacidades para a manutenção da prestação de serviço; ▪ Repor, com carácter prioritário, a prestação do serviço junto dos consumidores finais; ▪ Assegurar o controlo da qualidade da água na rede.
	Entidades gestoras de sistemas de distribuição de gás/combustíveis	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de gás e combustíveis, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ▪ Garantir prioridades de distribuição às forças operacionais.
EDP	Produção	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar, em coordenação com a REN, a manutenção, em segurança, das condições de exploração dos seus centros produtores de energia elétrica instalados na ZS; ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos nos seus centros produtores de energia elétrica, no sentido da retoma, tão rapidamente quanto possível, das condições normais de exploração.

Organismos e Entidades de Apoio		Responsabilidades
	Distribuição	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Assegurar a manutenção e o restabelecimento da distribuição de energia elétrica, tendo em conta, na medida do possível, prioridades definidas; ▪ Efetuar o levantamento dos prejuízos causados; ▪ Recuperar os danos sofridos pelas redes e pelas subestações e postos de transformação de distribuição.
	Instituto da Conservação da Natureza e Florestas (ICNF)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Mobilizar, em caso de incêndio rural/florestal nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob a sua gestão, técnicos de apoio à gestão técnica da ocorrência; ▪ Apoiar com meios próprios as ações de 1ª intervenção; ▪ Produzir cartografia para apoio ao planeamento de operações de combate a incêndios florestais; ▪ Colaborar nas ações de socorro e resgate, nas áreas protegidas e nas áreas florestais sob sua gestão; ▪ Colaborar nas ações de informação pública; ▪ Apoiar com meios próprios as ações de vigilância e rescaldo a incêndios;
		<ul style="list-style-type: none"> ▪ Colaborar em incidentes na sua área de jurisdição, de que resulte ou possa resultar risco para a população e para o ambiente; ▪ Disponibilizar técnicos de ligação com o SMPC, para avaliação de aspetos técnicos com consequências potenciais ou reais; ▪ Prestar assistência às autoridades locais, distritais, regionais e nacionais na implementação das medidas de intervenção; ▪ Promover a recolha e análise de amostras de água em situações graves de poluição hídrica;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
Agência Portuguesa do Ambiente (APA)	<ul style="list-style-type: none"> ▪ Propor medidas que contribuam para assegurar a disponibilidade de água para o abastecimento público e, em seguida, para as atividades vitais dos sectores agropecuários e industrial em situação de seca; ▪ Inventariar as fontes potenciais de poluição do meio hídrico e propor medidas de atuação em caso de contaminação dos recursos hídricos; ▪ Prestar assessoria técnica especializada nas áreas da sua competência e colaborar na implementação de medidas destinadas a salvaguardar a qualidade dos recursos hídricos e dos ecossistemas bem como a segurança de pessoas e bens; ▪ Assegurar a análise e avaliação periódicas das componentes ambientais das águas, de forma a identificar e aplicar novas capacidades operativas face à eventual evolução da situação; ▪ Promover a realização de ações de informação e sensibilização públicas; ▪ Acompanhar a reabilitação das linhas de água degradadas e promover a renaturalização e valorização ambiental e paisagística das zonas ribeirinhas envolventes; ▪ Promover a regularização e armazenamento dos caudais em função dos seus usos, de situações de escassez e do controlo do transporte sólido; ▪ Assegurar o planeamento e promover ou acompanhar a realização de obras de recuperação de infraestruturas hidráulicas afetadas; ▪ Acompanhar a evolução do estado das águas, de forma a aplicar e/ou propor a adoção das medidas necessárias à reabilitação do meio hídrico e dos ecossistemas; ▪ Promover a proteção, conservação, requalificação e valorização dos recursos hídricos, fomentando as intervenções e obras necessárias para reposição da normalidade;

Organismos e Entidades de Apoio	Responsabilidades
	<ul style="list-style-type: none"><li data-bbox="616 384 2022 459">▪ Colaborar nas ações de informação pública disponibilizando conteúdos assertivos e adequados ao entendimento da população em geral;<li data-bbox="616 475 2022 512">▪ Prestar a colaboração necessária nos relatórios e inquéritos à situação de emergência.

3. Organização

3.1 Infraestruturas de relevância operacional

O concelho de Mafra dispõe de uma boa distribuição e número de infraestruturas de transporte, o que em situação de acidente grave ou catástrofe, auxiliam a ação dos meios de intervenção. Além das estradas municipais, o concelho apresenta um conjunto de estradas nacionais/regionais (EN8, EN9, EN9-2, EN116, ER247 e ER347), autoestradas (A8 e A21), heliporto municipal (Mafra) e linha férrea (linha do Oeste), que permitem um rápido acesso aos principais núcleos populacionais, quer internos, quer externos ao concelho.

No que concerne a infraestruturas estratégicas para a execução das operações de proteção e socorro, destacam-se o Centro Municipal de Proteção Civil (Mafra) os 3 Corpos de Bombeiros (Ericeira, Malveira e Mafra), o Destacamento/Posto Territorial (Mafra) mais os 3 Postos Territoriais da GNR (Malveira, Ericeira e Livramento), a Polícia Marítima e o Instituto de Socorros a Náufragos (Ericeira) e a ASFE (Encarnação).

3.2 Zonas de intervenção

A resposta operacional desenvolve-se na área do concelho de Mafra que pode conter Zonas de Intervenção (ZI). Em função das informações obtidas através das ações de reconhecimento e avaliação técnica e operacional, a delimitação geográfica inicial da ZI poderá ser alterada.

Nos termos do SIOPS, a ZI divide-se em Zona de Sinistro (ZS), Zona de Apoio (ZA), Zona de Concentração e Reserva (ZCR), sob coordenação do COS, e Zona de Receção de Reforços (ZRR), sob coordenação do CODIS (Figura 5). No quadro deste Plano, importa, sobretudo, caracterizar as Zonas de Concentração e Reserva e as Zonas de Receção de Reforços, uma vez que serão a estas que chegarão os reforços essenciais à gestão da emergência.

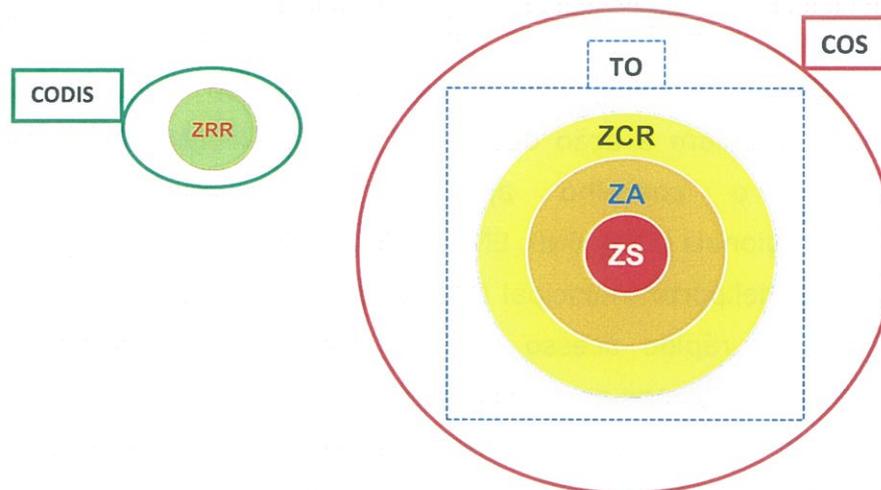


Figura 5 – Diagrama das Zonas de Intervenção

3.2.1 Zonas de Concentração e Reserva

As ZCR são zonas junto ao TO, de configuração e amplitude variáveis e adaptada às circunstâncias e condições do tipo de ocorrência, onde se localizam temporariamente meios e recursos disponíveis sem missão imediata atribuída e nas quais se mantém um sistema de apoio logístico e assistência pré-hospitalar às forças de intervenção, sob gestão da Célula de Logística do PCO.

Nas ZCR podem ser consideradas diferentes áreas de acordo com o tipo e dimensão da ocorrência, nomeadamente:

- Área de reserva – local ou locais onde se localizam os meios e recursos sem missão imediata atribuída e que constituem a reserva estratégica sob a gestão da CELOG;
- Área de reabastecimento – local ou locais onde se realizam as operações de reabastecimento de combustíveis, água, equipamentos, consumíveis e outros considerados necessários ao suporte da ocorrência;
- Área de alimentação – local ou locais onde se procede à alimentação das forças e/ou preparação das refeições para distribuição aos meios em intervenção na ZS;
- Área de descanso e higiene – local ou locais onde se asseguram as condições de descanso e higiene aos operacionais;

- Área de apoio sanitário – local ou locais onde é instalado o apoio sanitário aos operacionais envolvidos na ocorrência;
- Área de manutenção – local ou locais onde se providencia a manutenção dos equipamentos;
- Área médica – local ou locais para instalação do Posto Médico Avançado (PMA) e/ou outras estruturas de assistência pré hospitalar no TO.

Os responsáveis pelas áreas da ZCR reportam diretamente ao Oficial de Logística.

3.2.2 Zonas de Receção de Reforços

As ZRR são zonas de controlo e apoio logístico, atribuídas pelo patamar nacional sem determinação de um Teatro de Operações (TO) específico, sob a responsabilidade do CODIS, para onde se dirigem os meios de reforço e apoio logístico atribuídos pelo patamar nacional. É nas ZRR que terá lugar a concentração dos recursos solicitados pelo PCDis ao CNOS, despachados para uma ZCR específica, e onde são transmitidas as orientações táticas necessárias.

No que respeita ao PDEPC de Lisboa, considera-se a seguinte ZRR distrital:

Tabela 5 – Localização da Zona de Receção e Reforço distrital de Lisboa

ZRR Lisboa
BAL de Mafra CeMPC de Mafra – Rua Américo Veríssimo Valadas, n.º 16 2640-405 Mafra N 38º 56' 37" W 9º 21' 06"

3.3 Mobilização e coordenação de meios

3.3.1 Mobilização de meios

A mobilização de meios será prioritariamente efetuada com recurso a meios públicos e ou privados existentes nos municípios menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe, os quais atuarão de acordo com as prioridades identificadas nas várias Áreas de Intervenção.

Desta forma, aquando da ativação do Plano é fundamental a mobilização rápida, eficiente e ponderada de meios e recursos, de acordo com os seguintes critérios:

- Utilizar os meios e recursos adequados ao objetivo, não excedendo o estritamente necessário;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos públicos sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Dar preferência à utilização de meios e recursos detidos por entidades com as quais tenha sido celebrado protocolo de utilização, sobre a utilização de meios e recursos privados;
- Obedecer a critérios de proximidade e de disponibilidade na utilização de meios e recursos, privilegiando os meios existentes nos municípios do distrito menos afetados pelo acidente grave ou catástrofe.

Os meios e recursos pertencentes aos agentes de proteção civil e aos organismos e entidades de apoio serão colocados à disposição dos Postos de Comando que os afetarão de acordo com as necessidades. O inventário dos meios e recursos encontra-se na Parte III deste Plano (Parte III - Inventário de Meios e Recursos).

Por outro lado, o PCMun é autónomo para a gestão dos meios existentes a nível municipal, assim como para a gestão dos meios de reforço que lhes forem atribuídos pelo nível distrital.

A mobilização e requisição de recursos e equipamentos, deverá ser feita através do modelo de requisição constante na Parte III (Parte III - Modelos de Requisições).

Sempre que for ativado um estado de alerta especial para o SIOPS observa-se o incremento do grau de prontidão das organizações integrantes do SIOPS com vista a intensificar as ações preparatórias para as tarefas de supressão ou mitigação das ocorrências, de acordo com a tabela seguinte (Tabela 6).

Tabela 6 – Grau de prontidão e de mobilização

Nível	Grau de prontidão	Grau de mobilização (%)
Vermelho	Até doze horas	100
Laranja	Até seis horas	50
Amarelo	Até duas horas	25
Azul	Imediato	10

4. Áreas de Intervenção

4.1 Gestão Administrativa e Financeira

GESTÃO ADMINISTRATIVA E FINANCEIRA
Entidade Coordenadora: Diretor do Plano
Entidades Intervenientes:
<ul style="list-style-type: none"> • Diretor do Plano (DP); • Divisão de Gestão Financeira e Património (DGFP); • Divisão de Segurança e Proteção Civil (DSPC); • Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); • Agentes Locais de Proteção Civil (ALPC); • Entidades e Organismos de Apoio (EOA); • Junta de Freguesia (JF).
Prioridades de ação:
<ul style="list-style-type: none"> • Assegurar as atividades de gestão administrativa e financeira, inerentes à mobilização, requisição e utilização dos meios e recursos necessários à intervenção; • Garantir a utilização racional e eficiente dos meios e recursos; • Supervisionar negociações contratuais; • Gerir e controlar os tempos de utilização de recursos e equipamentos; • Identificar procedimentos de contacto com fornecedores privados ou públicos de bens, serviços e equipamentos necessários às operações de emergência de proteção civil; • Gerir os processos de seguros e donativos em géneros; • Receber, registar, enquadrar e coordenar os voluntários individuais ou de serviços públicos e privados, especializados ou não, destinados a colaborar na situação de emergência; • Acionar as entidades detentoras dos recursos e equipamentos necessários às operações de proteção civil; • Definir um sistema de requisição (documental) para as situações de emergência.
Instruções Específicas:
Gestão de Finanças:

- A gestão financeira e de custos (incluindo a contabilização de prejuízos) num contexto geral é assegurada pela DGFP;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio são responsáveis pelas despesas realizadas nas operações de proteção civil (durante a fase de emergência e de reabilitação), as quais poderão ser reembolsadas ou comparticipadas, de acordo com a legislação em vigor (designadamente as relacionadas com combustíveis e lubrificantes, manutenção e reparação de material, transportes, alimentação, material sanitário e maquinaria de engenharia, construção e obras públicas);
- O serviço, entidade ou ALPC requisitante de meios e recursos externos, será o responsável pelo processo de ressarcimento das despesas inerentes, exceto em situações previamente definidas;
- Compete ao coordenador do SMPC propor a aquisição dos meios externos de apoio às operações, cabendo à DSPC (Secretaria) elaborar as requisições relativas a bens e serviços para apoio às operações de proteção civil que, após aprovação do Diretor do Plano (em caso de impedimento, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil) e validação da DGFP, são adquiridos e liquidados nos termos legais;
- A DGFP controlará e coordenará, através de conta específica para o efeito, os donativos, subsídios e outros apoios materiais e financeiros recebidos em dinheiro com destino às operações de proteção civil;
- Os bens não empregues que sejam produto de dádivas serão destinados de acordo com decisão da Câmara Municipal;

Registos e Inventários:

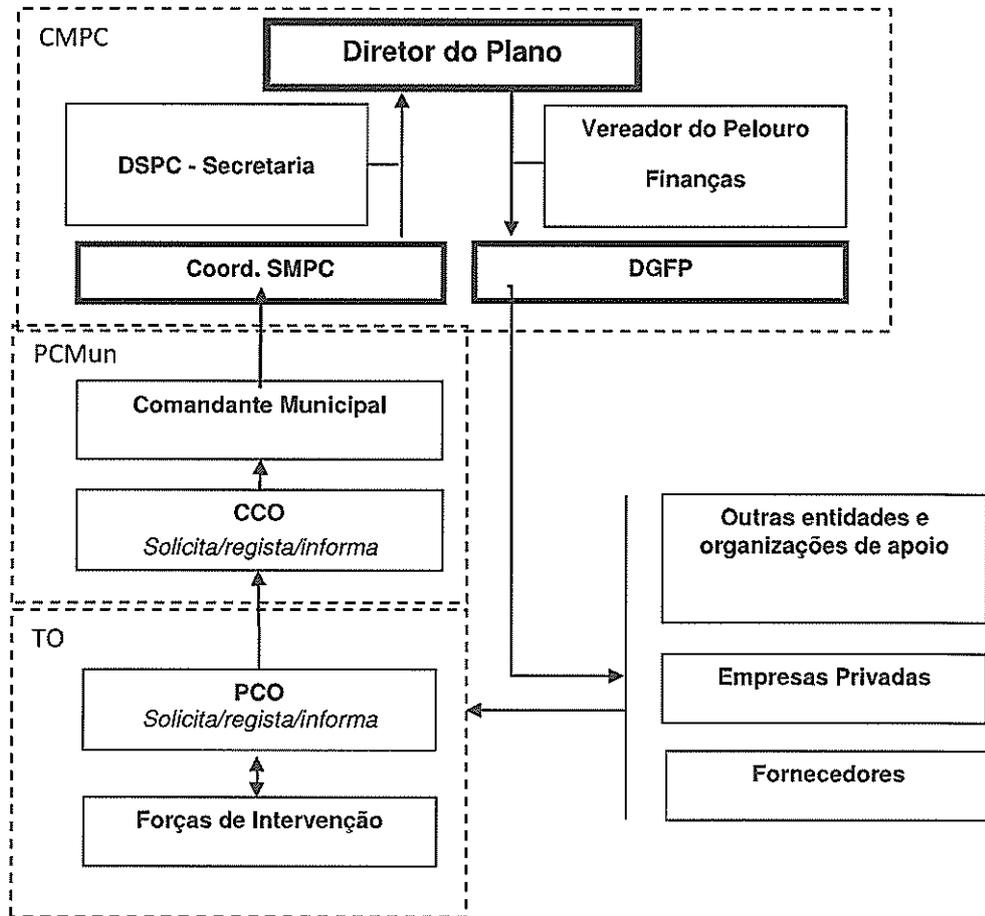
- Os departamentos, divisões e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os ALPC, as entidades e as organizações de apoio, mantêm permanentemente atualizados os inventários e bases de dados relativos ao respetivo pessoal, instalações e equipamentos suscetíveis de disponibilizar nas operações de proteção civil;

- Os departamentos e gabinetes da Câmara Municipal, bem como os agentes, entidades e organizações de apoio, são responsáveis pelo registo da identificação, hora de chegada, duração da tarefa, hora de saída e demais informações pertinentes relativas ao pessoal e equipamento que empenhou nas operações de proteção civil que, para efeitos de apoio, serão validados pelo SMPC.

Gestão de Recursos humanos:

- O PCMun é dirigido operacionalmente por efetivos da Central de Comunicações e Operações com apoio de elementos técnicos do SMPC;
- No decurso das operações, todas estruturas integrantes do dispositivo deverão acautelar os períodos de descanso e a rotatividade dos seus recursos humanos.
- A Câmara Municipal de Mafra nomeia e remunera o pessoal pertencente aos seus quadros;
- O Presidente da Câmara Municipal pode determinar a suspensão temporária das atividades administrativas e técnicas não essenciais exercidas pelos departamentos e gabinetes da Câmara Municipal e das empresas municipais, com o fim de reforçar os serviços mais diretamente empenhados nas operações de proteção civil;
- Os cidadãos que queiram colaborar como voluntários a título benévolo devem apresentar-se nas JF. Tais voluntários, quando devidamente integrados, terão direito a alimentação, nos dias em que prestem serviço, a fornecer pela estrutura aonde estão colocados.
- O pessoal integrado nos serviços, ALPC e entidades constantes deste plano, mesmo que requisitados, continuam a ser remunerados pelos organismos de origem, não podendo ser prejudicadas, de qualquer forma, nos seus direitos.

Organograma Gestão Administrativa e Financeira



4.2 Reconhecimento e Avaliação

4.2.1 Equipas de Reconhecimento e Avaliação da Situação

RECONHECIMENTO E AVALIAÇÃO DA SITUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none"> • Diretor do Plano (DP); • Comandante Operacional Municipal (COM) • Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC); • Corpos de Bombeiros do Município (CB); • Guarda Nacional Republicana (GNR); • Serviço de Policia Municipal (SPM); • Juntas de Freguesia da Zona Afetada.
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none"> • Percorrer a Zona de Sinistro (ZS); • Recolher informação específica sobre as consequências do evento em causa; • Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS); • Informar o PCMun das situações de urgência.
Instruções Específicas: Conceito: <ul style="list-style-type: none"> • As Equipas de Reconhecimento da Situação (ERAS) são elementos constituintes dos corpos de bombeiros; • As equipas da GNR, SPM e/ou JF, que se encontrem nas imediações da ZS, devem efetuar relatos de situação para os seus elementos de comando, que por sua vez deverão preencher o RELIS, para envio imediato ao PCMun; • As ERAS caracterizam-se pela sua grande mobilidade e capacidade técnica, recolhendo informação específica sobre as consequências do evento em causa, nomeadamente no que se refere a: <ul style="list-style-type: none"> • Locais com maior número de sinistrados; • Locais com maiores danos no edificado; • Núcleos habitacionais isolados; • Estabilidade de vertentes;

- Estabilidade e operacionalidade das infraestruturas;
 - Eixos rodoviários de penetração na (s) ZS;
 - Focos de incêndio;
 - Elementos estratégicos, vitais ou sensíveis (escolas, hospitais, quartéis de bombeiros e GNR, instalações industriais, etc.);
 - Condições meteorológicas locais.
- As ERAS elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;
 - O SMPC que guarnece o PCMun recebe e examina os RELIS, definindo o ponto de situação geral, disponibilizando-o ao DP e ao COM;
 - Os pontos de situação deverão ser atualizados de forma periódica, consoante a atividade operacional, nunca ultrapassando as 6 horas de intervalo.

Composição e Equipamento:

a) Pessoal

- Cada ERAS é constituída pelos elementos que o Comandante da Corporação considere adequados, de acordo com a missão específica que lhes for atribuída;
- Inicialmente encontra-se planeada ao nível municipal 1 ERAS por área própria de intervenção de cada CB;
- O chefe da ERAS é o elemento mais graduado da equipa.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as ERAS deverão ser dotadas pelos meios e equipamentos que o Comandante da Corporação considere adequado de acordo com a missão específica que lhes for atribuída.

Acionamento:

- As ERAS são acionadas à ordem dos elementos de comando dos CB afetados pelo evento, de forma imediata.
- As ERAS são acionadas à ordem do PCMun

4.2.2 Equipas de Avaliação Técnica

179

EQUIPAS DE AVALIAÇÃO TÉCNICA
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal (PCMun)
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA);• Entidades e Organismos de Apoio (EOA);• Entidades gestoras de redes (EGR) /sistemas (de acordo com a avaliação pretendida).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Percorrer a ZS, por via terrestre;• Recolher informação específica sobre a operacionalidade de estruturas;• Elaborar Relatórios Imediatos de Situação (RELIS);• Colaborar na avaliação e quantificação dos danos.
Instruções Específicas: <p>Conceito:</p> <ul style="list-style-type: none">• As Equipas de Avaliação Técnica (EAT) são elementos constituintes do dispositivo municipal, disponibilizados por entidades com capacidade técnica para a situação em causa;• As EAT são ativadas por indicação do PCMun;• As EAT reconhecem e avaliam a estabilidade e a operacionalidade de estruturas relevantes para o município – sobretudo rede viária, rede de energia, rede de abastecimento de água, rede de edifícios críticos para as operações (Postos médicos, Escolas, pavilhões, etc.) - tendo em vista o desenvolvimento das operações, a segurança do pessoal do DIOPS e das populações e o restabelecimento das condições mínimas de vida;• As EAT elaboram o RELIS (Parte III - Modelos de Relatórios) que, em regra, deverá ser escrito, podendo, excecionalmente, ser verbal e passado a escrito no mais curto espaço de tempo possível e comunicado ao PCMun;

Composição e Equipamento:

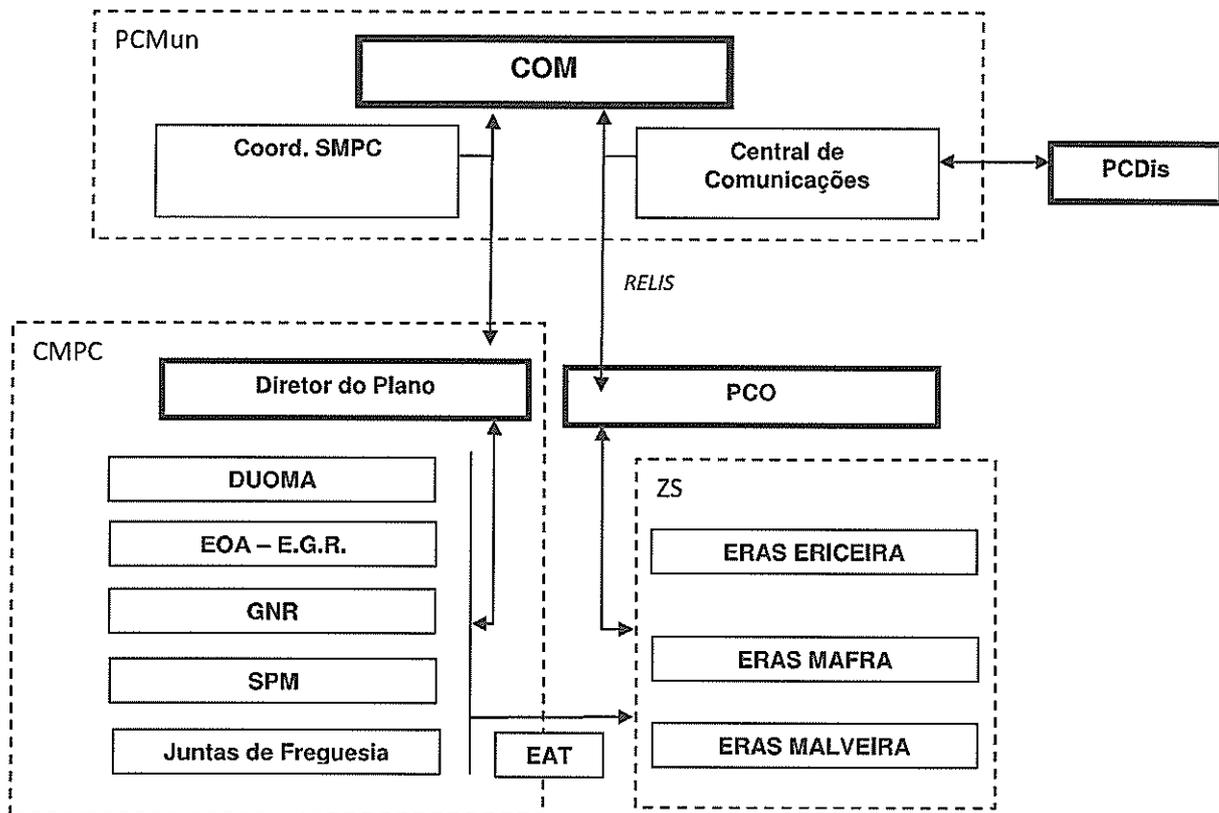
a) Pessoal

- Cada EAT é constituída, no mínimo, por 2 elementos a designar de acordo com a missão específica que lhe for atribuída;
- Inicialmente encontram-se planeadas a nível municipal, no mínimo, 2 EAT Terrestres.

b) Equipamento

- Por forma a garantir o cumprimento da sua missão, as EAT deverão ser dotadas de:
 - i. Meios de transporte com capacidade todo terreno (preferencialmente);
 - ii. Equipamento de Comunicações adequado à situação;
 - iii. Restante material necessário para o adequado desempenho da missão atribuída e em condições de segurança – Ex: equipamento fotográfico, Cartografia, etc.;

Organograma Reconhecimento e Avaliação



4.3 Logística

4.3.1 Apoio logístico às forças de intervenção

APOIO LOGÍSTICO ÀS FORÇAS DE INTERVENÇÃO
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);• Corpos de Bombeiros do Município (CB);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Serviço de Polícia Municipal (SPM);• Administração Regional de Saúde (ARS);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Forças Armadas (FA);• Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);• Autoridade Marítima (AM);• Agrupamento de Escuteiros (AE);• Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR);• Juntas de Freguesia (JF);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a satisfação das necessidades logísticas das forças de intervenção, nomeadamente quanto a alimentação, combustíveis, transportes, material sanitário, material de mortuária e outros artigos essenciais à prossecução das missões de socorro, salvamento e assistência;• Garantir a gestão de armazéns de emergência e a entrega de bens e mercadorias necessárias às forças de intervenção;• Organizar a instalação e montagem de cozinhas e refeitórios para confeção e distribuição de alimentação ao pessoal envolvido nas operações;• Assegurar a disponibilização de meios e recursos para a desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro;

- Garantir a gestão do armazém de apoio logístico do SMPC e a entrega dos bens necessários nos vários sectores de intervenção do TO;
- Promover a manutenção, reparação e abastecimento de viaturas essenciais à condução das operações de emergência, bem assim como de outro equipamento;
- Definir prioridades em termos de abastecimento de água e energia;
- Apoiar as entidades respetivas na reabilitação das redes e serviços essenciais: energia elétrica, gás, água, telefones e saneamento básico.

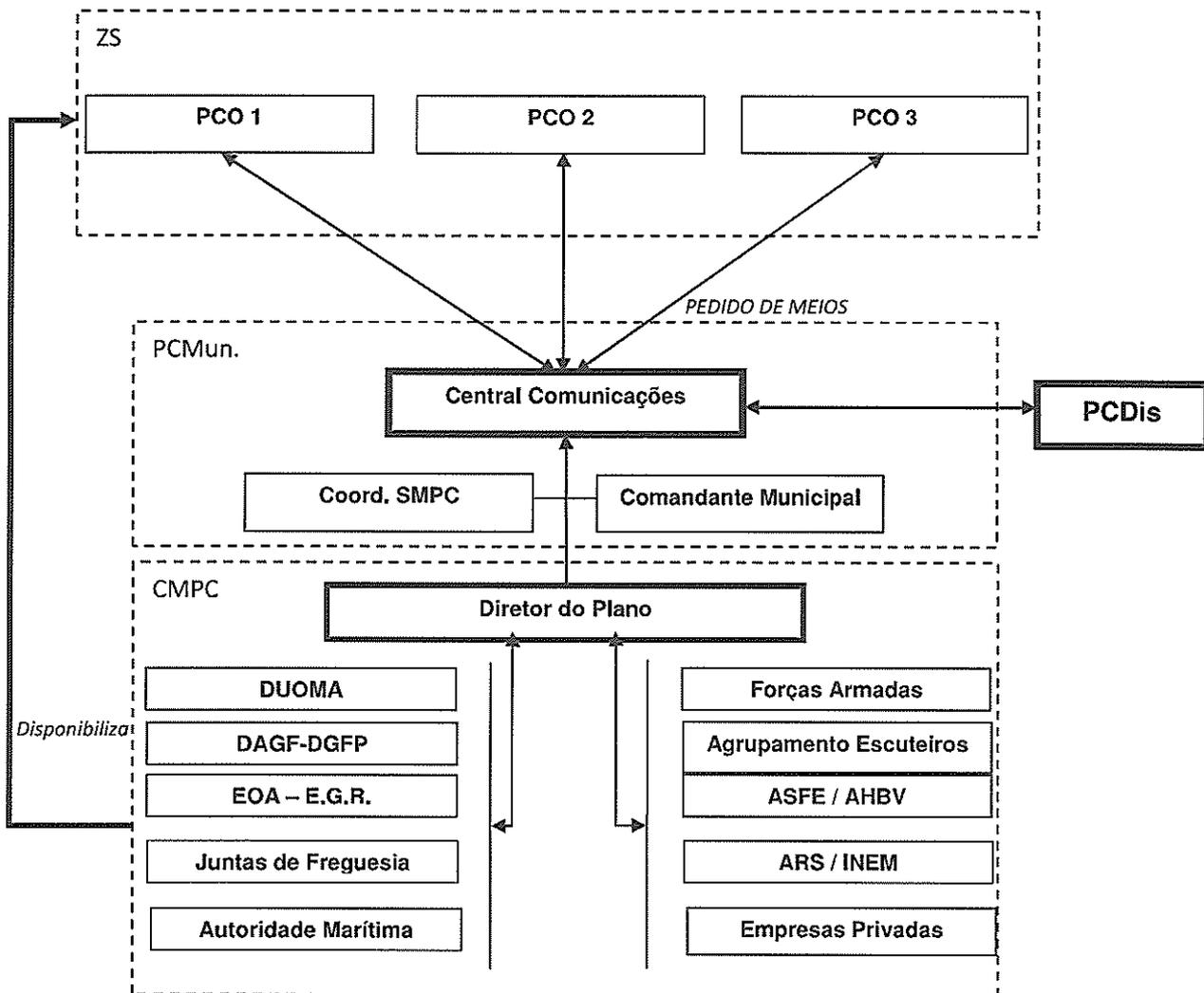
Instruções Específicas:**Conceito:**

- A satisfação das necessidades logísticas iniciais (primeiras 24 horas) do pessoal envolvido estará a cargo dos próprios agentes de proteção civil e organismos e entidades de apoio;
- Após as primeiras 24 horas, as necessidades logísticas são suprimidas pela Autarquia, através do SMPC com o apoio dos restantes serviços da Câmara Municipais e EOA, que contactarão com fornecedores e/ou entidades necessárias conforme previsto no PMEPC;
- As AHBV, com a colaboração do SMPC, se necessário, apoiam logisticamente a sustentação das operações na área de atuação do seu CB, até a um total de 150 operacionais e/ou 12 horas de operação;
- O PCMun avalia os meios disponíveis e informa a CMPC, que contacta com as entidades e/ou fornecedores, para se disponibilizar os meios de apoio indispensáveis à emergência;
- Para a distribuição de alimentação ao pessoal envolvido em operações de socorro poderão ser disponibilizadas cozinhas e refeitórios escolares (Divisão de Educação e Juventude da CMM), de associações locais (JF), ou cozinhas e refeitórios disponibilizados pelas FA, após se ter esgotado a capacidade própria de abastecimento por parte das primeiras entidades intervenientes;

- A alimentação e alojamento dos elementos da CMPC e DSPC estarão a cargo do SMPC;
- A manutenção e reparação de material estará a cargo das respetivas entidades utilizadoras;
- A desobstrução expedita de vias de comunicação e itinerários de socorro, as operações de demolição e escoramento de edifícios e a drenagem e escoamento de água serão realizadas preferencialmente com recurso a meios mobilizados de maquinaria pesada, através do PCMun e contratados a empresas de construção civil;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído conforme os Postos de Comando de cada TO o solicitem ao PCMun que coordenará com a CMPC a entrega destes meios.
- As entidades exploradoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações assegurarão o rápido restabelecimento do respetivo serviço e garantirão a operacionalidade de piquetes de emergência para necessidades extraordinárias decorrentes da reposição do serviço;
- A reposição do serviço de abastecimento de água e do fornecimento de eletricidade, gás e combustíveis deverá ser assegurado prioritariamente a unidades hospitalares e de saúde, estabelecimentos de ensino, lares de idosos e instalações públicas, bem como a outras infraestruturas que o PCMun considere de especial relevância;
- As FA colaboram no apoio logístico às forças de intervenção fornecendo material diverso (material de aquartelamento, tendas de campanha, geradores, depósitos de água, etc.);
- Se necessário, poderão ser criados armazéns de emergência que serão geridos pelo DAGF-DGFP da Câmara Municipal;
- Para apoio e suporte direto às operações será ativada pelo SMPC o Armazém de Apoio Logístico, o qual assegura a disponibilidade de material de iluminação, de resgate, de drenagem, de energia

alternativa, armazenamento de equipamentos e estacionamento de veículos de socorro.

Organograma de apoio logístico às forças de intervenção



4.3.2 Apoio logístico às populações

APOIO LOGÍSTICO ÀS POPULAÇÕES
Entidade Coordenadora: Departamento de Desenvolvimento Socioeconómico – Divisão de Ação Social e Apoio Institucional
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Câmara Municipal de Mafra – Departamento de desenvolvimento Socioeconómico (DDS) - Divisão de Turismo, Cultura e Desporto (DTCD), Divisão de Ação Social e Apoio Institucional (DASAI), Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA);• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);• Serviço de Polícia Municipal (SPM);• Corpos de Bombeiros do Município (CB);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Administração Regional de Saúde (ARS);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Centro Distrital de Segurança Social de Lisboa (CDSS);• CDOS de Lisboa;• Forças Armadas (FA);• Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);• Agrupamento de Escuteiros (AE);• Entidades Gestoras das redes de transportes, abastecimento de água, saneamento, distribuição de energia e comunicações (EGR);• Juntas de Freguesia (JF);• Associações detentoras de Espaços/áreas (ZCAP);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a prestação de apoio social de emergência;• Assegurar a ativação de Zona de Concentração e Apoio à População (ZCAP) e informar as forças de socorro e os cidadãos da sua localização através dos canais disponíveis e mais apropriados;• Garantir a receção, registo, pesquisa, diagnóstico de necessidades e assistência individual a evacuados e vítimas assistidas e com necessidade de continuidade de acompanhamento;

- Organizar um sistemas de recolha de dádivas, garantindo o armazenamento, gestão e distribuição dos bens recebidos;
- Mobilizar equipas de apoio social para acompanhamento dos grupos mais vulneráveis e de maior risco;
- Assegurar a atualização da informação, nos Centros de Pesquisa e Localização, através de listas com identificação nominal das vítimas e evacuados nas ZCAP;
- Mobilizar reservas alimentares e garantir a receção e gestão de bens essenciais que sejam entregues nas ZCAP para apoio a vítimas e evacuados;
- Garantir a distribuição prioritária de água e de energia às ZCAP.

Instruções Específicas:

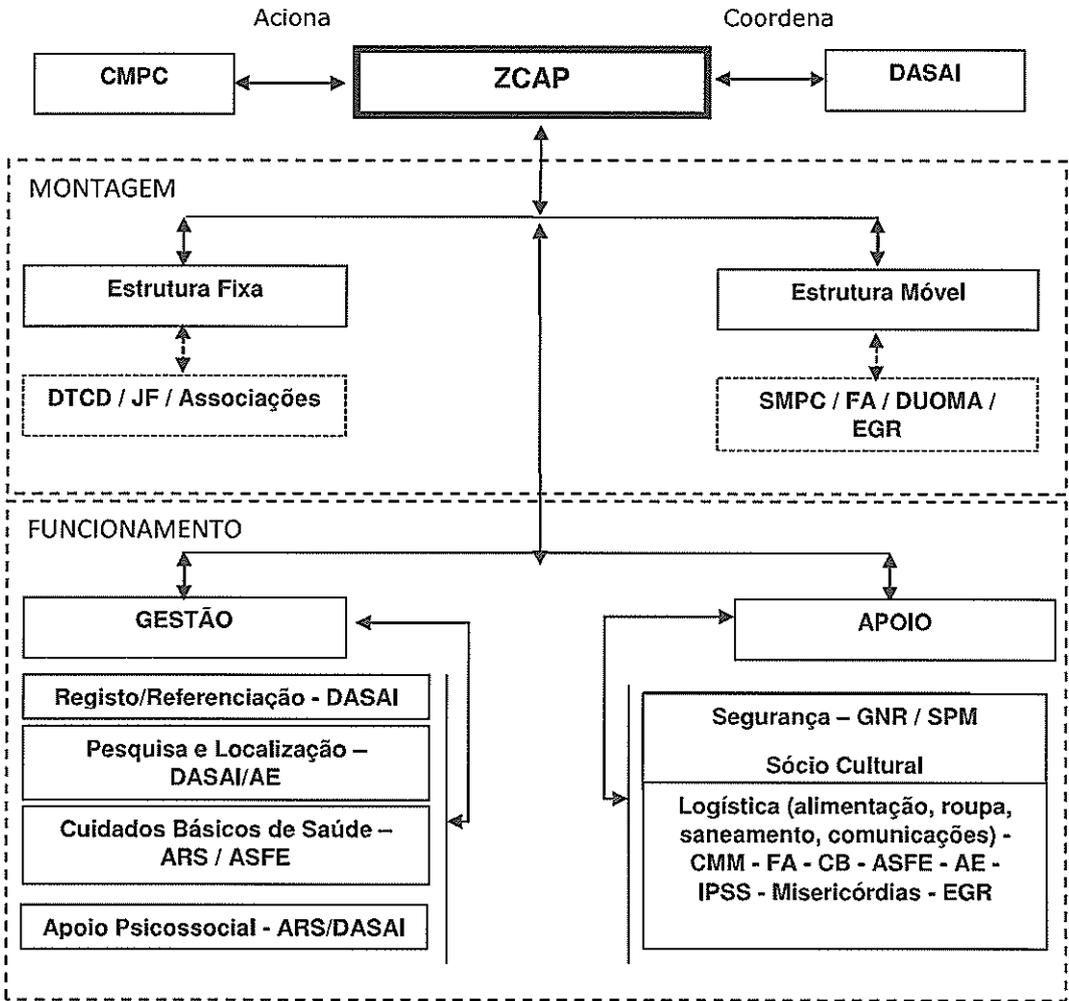
- As ZCAP correspondem aos locais de acolhimento e alojamento temporário da população deslocada, localizados em espaços abertos e/ou fechados, referenciadas na Parte III deste Plano (Parte III – Lista de Contactos).
- Os locais a utilizar como ZCAP, estarão fora da Zona de Sinistro e de apoio, devem estar providos de condições mínimas de apoio quanto a dormidas, alimentação e higiene pessoal, bem como de acessos e estacionamento, já que a movimentação é feita, prioritariamente através das viaturas pessoais;
- As comunicações entre as ZCAP, CMPC e DDS são estabelecidas via telefone ou, em caso de necessidade, através da rede das forças de segurança para aí destacadas;
- A ZCAP de âmbito distrital mais perto do Município de Mafra é em Torres Vedras na ExpoTorres, que será acionada após o esgotamento das ZCAP de âmbito municipal;
- As ZCAP serão montadas em espaços de gestão autárquica ou associativa, sendo os seus detentores corresponsáveis pelo apoio necessário na montagem da estrutura – assegurar o correto funcionamento das instalações, materiais de apoio como colchões e cobertores, disposição do funcionamento interno, etc.;

- As estruturas de coordenação da ZCAP executam missões de instalação (DDS - DTCD/JF/Associações/SMPC/FA) e gestão global (DDS - DASAI);
- As ZCAP integram as seguintes valências de gestão:
 - Centros de Registo/Referenciação, nos quais se recebe a população, preenche a ficha de registo e referenciação (onde consta o diagnóstico das necessidades dos indivíduos ou famílias) e procede ao encaminhamento para as restantes valências;
 - Centros de Pesquisa e Localização, nos quais se completa preenchimento da ficha de recenseamento, a qual, através do registo atualizado, promove o reencontro e assegura a preservação dos núcleos familiares
 - O Centros de Cuidados Básicos de Saúde, nos quais se presta assistência a situações de saúde pouco graves, assegurando a respetiva estabilização;
 - Centros de Apoio Psicossocial, nos quais se assegura o apoio psicológico de continuidade e se detetam carências e necessidades particulares às pessoas deslocadas;
- As ZCAP integram as seguintes valências de apoio:
 - Logística, responsável pelo controlo das existências em armazém de todos os bens, pela manutenção das estruturas móveis e imóveis;
 - Segurança assegura a limitação do acesso e segurança da ZCAP;
- A primeira ação a desenvolver sempre que alguém dê entrada numa ZCAP é o Registo. O registo pressupõe a recolha da seguinte informação: nome, idade, morada anterior, necessidades especiais e, assim que possível, indicação do local onde ficará realojada. Deverá também, sempre que se verifique necessidade, ser registado o nome de membros do seu agregado familiar que estejam desaparecidos a fim de tentar localizar os mesmos.

- O DASAI assegura a constituição de equipas técnicas para receção, atendimento e encaminhamento da população nas ZCAP;
- O DASAI encaminha a listagem da população registada nas ZCAP para a GNR,
- As JF, através de meios próprios, apoiam a constituição de equipas de recenseamento, registo da população afetada e equipas de voluntários;
- A ASFE executa missões de assistência sanitária e social;
- A segurança às ZCAP será efetuada de acordo com os procedimentos definidos para a Área de Intervenção da Manutenção da Ordem Pública, com as eventuais adaptações decorrentes de orientação do DDS - DASAI, enquanto entidade coordenadora da Área de Intervenção;
- O SMPC, DUOMA, as EGR e as FA, na medida das suas possibilidades e disponibilidades, apoiam na montagem das ZCAP móveis (tendas de campanha, geradores, redes de abastecimento, etc.);
- A DDS - DASAI, SMPC e AE colaboram na disponibilização de bens essenciais (alimentação, artigos de higiene, agasalhos, roupas, etc.) às vítimas e promovem a instalação de locais de montagem de cozinhas e refeitórios de campanha;
- A distribuição de bens essenciais será assegurada pelos AE, Misericórdias, JF e Grupos de Voluntários, na medida das suas disponibilidades;
- A receção, catalogação, separação, lavagem, desinfeção, armazenamento e distribuição de dádivas fica a cargo do DDS - DASAI, em colaboração com as JF respetivas;
- As entidades gestoras de sistemas de abastecimento de água e de distribuição de eletricidade e gás asseguram o fornecimento de água, luz e gás às ZCAP;
- A distribuição de água, gás, alimentos, agasalhos e artigos de higiene pessoal à população que não está nas ZCAP e não tem

acesso a elas deverá ser realizada em locais centrais, de fácil acesso e divulgados para conhecimento da população.

Organograma de apoio logístico às populações



4.4 Comunicações

185

Comunicações
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Operacional
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);• Corpos de Bombeiros do Município (CB);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Serviço de Polícia Municipal (SPM);• Forças Armadas (FA);• Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);• Autoridade Marítima (AM);• Juntas de Freguesia (JF);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);• Rádio Amadores – REP/SCERA
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a ligação, no âmbito do Sistema Integrado de Operações de Proteção e Socorro (SIOPS), com os diferentes agentes de proteção civil e outras entidades e organismos, por forma a garantir as comunicações de emergência;• Elaborar, aprovar, executar e atualizar o Plano Municipal de Transmissões de Emergência (em anexo), tendo em conta a necessidade de garantir:<ul style="list-style-type: none">• A operacionalidade dos meios de comunicação de emergência,• Identificar e acautelar problemas de interoperabilidade;• Redundância de sistemas e soluções técnicas de comunicação;• Reposição de serviços, por afetação de meios e recursos alternativos• Mobilizar, integrar e coordenar as ações do REP – SCERA núcleo de Mafra, no âmbito do apoio às comunicações de emergência e do reforço das redes de telecomunicações;• Garantir as prioridades de acesso a serviços e entidades essenciais, de acordo com o conceito da operação;• Manter um registo atualizado do estado das comunicações e das capacidades existentes;

Instruções Específicas:

- Ver Plano Operacional de Transmissões de Emergência de 2015 (POT2015) na Parte III deste Plano (Parte III – Anexos);
- O sistema de comunicações utiliza os meios das telecomunicações públicas e privadas, nomeadamente as redes telefónicas fixas e móveis, a rede estratégica de proteção civil (REPC) e as redes privadas da Câmara Municipal;
- Os agentes, entidades e organizações de apoio utilizam as redes e meios próprios de telecomunicações, sem prejuízo da interligação operacional através da REPC e das redes privadas da Câmara Municipal;
- As entidades sem meios próprios poderão contar, de acordo com a disponibilidade, com a colaboração do SMPC de forma a assegurar os requisitos mínimos de troca de informação, mediante moldes a definir para cada caso concreto e sempre em função da situação em curso;
- Em caso de necessidade, será montado um serviço de estafetas, conforme definido no POT2015;
- Nas comunicações operacionais não é autorizada a utilização de linguagem codificada e serão observadas, como regras, a não sobreposição de comunicações, a utilização exclusiva dos meios para comunicações de serviço e o respeito pelos procedimentos estabelecidos e prioridades de mensagem.
- O REP - SCERA colabora no sistema de telecomunicações de emergência, à ordem do PCMun, contribuindo para a interoperabilidade entre redes e sistemas de comunicação das diversas entidades através do estabelecimento de redes rádio (HF, VHF e UHF) autónomas e independentes, que se constituirão como redes redundantes e/ou alternativas;
- Cada TO é considerado como um núcleo isolado e qualquer contacto rádio com e do TO será feito em exclusivo pelo PCMun;
- Sempre que a situação o justifique, poderá ser usado a Viatura de Comando e Comunicações (VCOC), o qual atuará à ordem do PCMun.

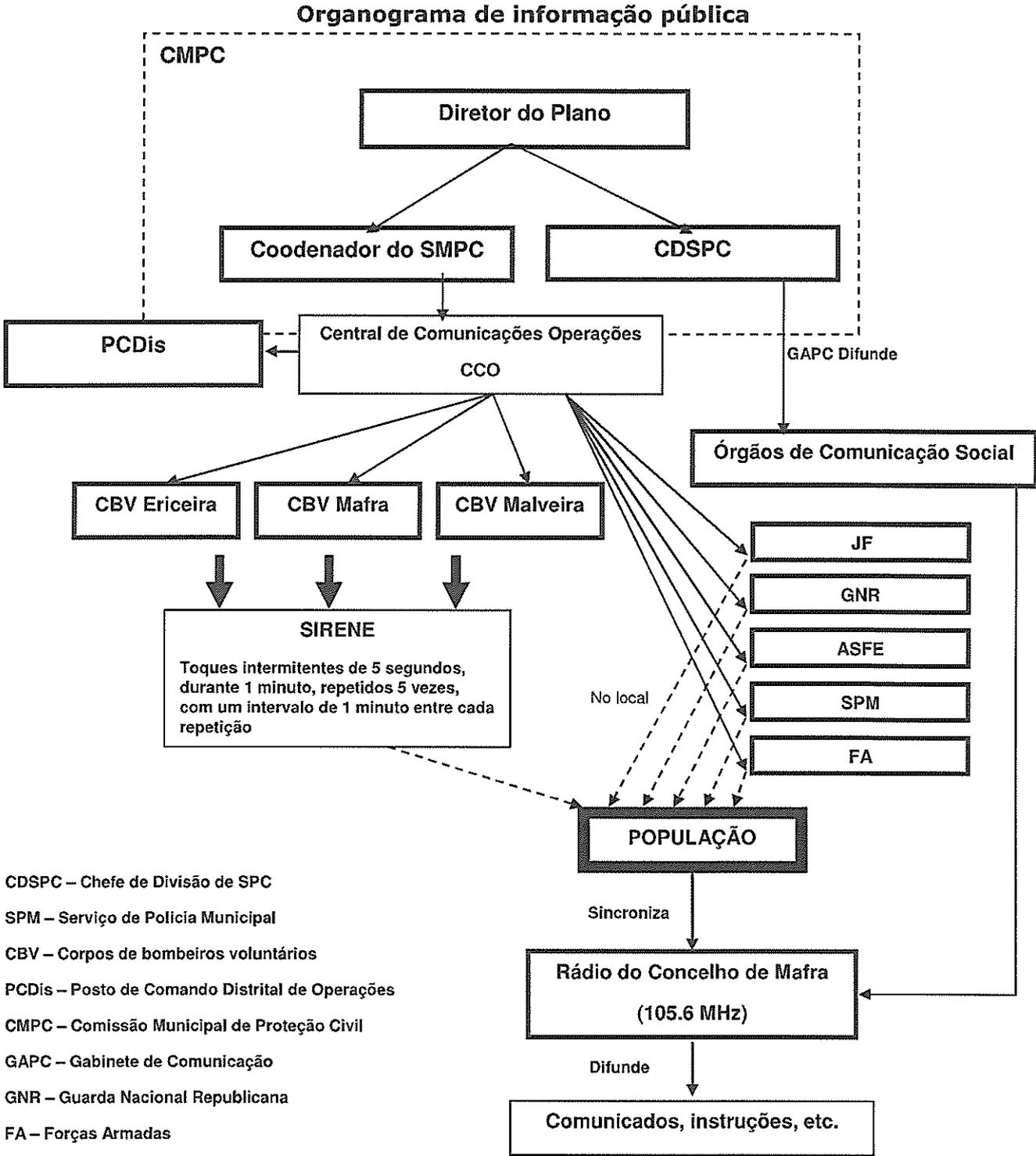
4.5 Informação pública

Informação Pública
Entidade Coordenadora: Comissão Municipal de Proteção Civil
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Divisão de segurança e Proteção Civil (DSPC);• Gabinete Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC)• Corpos de Bombeiros do Município (CB);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Serviço de Polícia Municipal (SPM);• Forças Armadas (FA);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);• Autoridade Marítima (AM);• Juntas de Freguesia (JF);• Rádio do Concelho de Mafra (RCM);• Órgãos de Comunicação Social (OCS);
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar que a população é avisada e mantida informada, de modo a que possa adotar as instruções das autoridades e as medidas de autoproteção mais convenientes;• Divulgar informação à população sobre locais de receção de donativos, locais de recolha de sangue, locais para inscrição para serviço voluntário e instruções para regresso de populações evacuadas;• Garantir a relação com os OCS e preparar, com periodicidade determinada, comunicados a distribuir;• Organizar visitas dos OCS ao TO, garantindo a sua receção e acompanhamento;• Organizar e preparar briefings periódicos e conferências de imprensa, por determinação do diretor do plano;• Preparar os comunicados considerados necessários.
Instruções Específicas: <ul style="list-style-type: none">• A CMPC assegura a permanente informação e aviso às populações, para divulgação dos riscos potenciais e das medidas de autoproteção

a adotar no sentido de prevenir ou minimizar os efeitos das inundações.

- Para tal, serão promovidas pelo SMPC campanhas de informação e sensibilização nas fases de prevenção e preparação, fator crítico de sucesso na conduta das populações durante uma emergência.
- Após o acionamento do PMEPC, a CMPC é apoiada pelo Chefe da DSPC e GAPC, nomeadamente quanto às informações sobre o evoluir da situação e às instruções relativas às medidas a tomar pelas populações.
- A informação aos órgãos de comunicação social (OCS) é prestada, periodicamente pelo Diretor do Plano, pelo Vereador com o pelouro da proteção civil ou, por determinação superior, pelo Chefe da DSPC, na qualidade de porta-voz único.
- O aviso às populações é desencadeado através da utilização de meios alternativos, em separado ou simultaneamente.
- Para a prossecução dos objetivos da informação pública, o GAPC garante a ligação entre o CDSPC e os OCS, diligenciando para que sejam emitidos na íntegra e em tempo útil, no âmbito da sua missão de serviço público, os avisos, comunicados, notas de imprensa e outras formas de difusão de informações, aprovados pela CMPC;
- Conforme a Lei de Bases da Proteção Civil, a declaração da situação de alerta determina uma obrigação especial de colaboração dos OCS com a estrutura de coordenação e controlo, visando a divulgação das informações relevantes relativas à situação.
- Nos contactos com os OCS, as informações a prestar são, nomeadamente:
 - Situação atual da ocorrência;
 - Ações em curso para o socorro e assistência às populações;
 - Áreas de acesso restrito;
 - Medidas de autoproteção a serem adotadas pelas populações;
 - Locais de reunião, acolhimento provisório ou assistência;
 - Números de telefone e locais de contacto para informações;
 - Números de telefone e locais de contacto para recebimento de donativos e serviço voluntário;

- Instruções para regresso de populações evacuadas.



4.6 Confinamento e/ou evacuação

188

CONFINAMENTO E/OU EVACUAÇÃO
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Serviço Municipal de Proteção Civil (SMPC);• Gabinete Apoio à Presidência e Comunicação (GAPC)• Associações Humanitárias de Bombeiros Voluntários (AHBV);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Serviço de Policia Municipal (SPM);• Forças Armadas (FA);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);• Autoridade Marítima (AM);• Juntas de Freguesia (JF);• Comboios de Portugal (CP);• Agrupamentos de Escuteiros (AE);• Corpos de Bombeiros (CB);• Empresas públicas e privadas de transportes;• Infraestruturas de Portugal, S.A. (IP, S.A.);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Órgãos de Comunicação Social (OCS);• Instituições Particulares de Solidariedade Social (IPSS).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Orientar e coordenar as operações de movimentação e/ou confinamento das populações;• Difundir junto das populações recomendações de confinamento e/ou evacuação, diretamente ou por intermédio da Área de Intervenção da Informação Pública;• Definir Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), decorrentes das evacuações;• Definir itinerários de evacuação, em articulação com o respetivo PCO;• Garantir o encaminhamento da população evacuada até à ZCAP;

- Reencaminhar o tráfego, de modo a não interferir com a movimentação da população a evacuar nem com a mobilidade das forças de intervenção;
- Estabelecer e manter abertos os corredores de emergência.

Instruções Específicas:

- A escolha das ações de proteção para uma determinada situação depende de uma série de fatores. Em alguns casos, a evacuação pode ser a melhor opção; em outros, o abrigo em refúgios no local pode ser o melhor caminho, no entanto estas duas ações podem ser utilizadas em conjunto;
- A evacuação e/ou o confinamento de uma área territorial em risco, coincidente ou não com zona de sinistro, deverá ser proposta pelo PCO respetivo ao PCMun;
- A orientação e a coordenação da evacuação e/ou confinamento das populações é da responsabilidade da GNR;
- Nas operações de evacuação e/ou confinamento deverá ter-se em atenção:
 - a) Localização e número de pessoas em risco de evacuação ou confinamento;
 - b) Tempo disponível para evacuar ou abrigar no local;
 - c) Capacidade de controlar a evacuação ou o abrigo no local;
 - d) Tipos de construção e de disponibilidade dos edifícios para acolhimento ou abrigo;
 - e) Condições meteorológicas (efeitos na propagação das nuvens de vapor, previsão de alterações, efeito na evacuação ou na proteção no local);
- Existem determinadas medidas que deverão ser tidas em atenção para a tomada de decisão de evacuação e/ou confinamento, caso se trate de matérias perigosas: grau do perigo para a saúde, propriedades químicas e físicas, quantidade envolvida, contenção/controlo do derrame, velocidade de propagação dos vapores.

Evacuação:

- A população a evacuar deverá dirigir-se para as Zonas de Concentração e Irradiação (ZCI), onde é prestada a primeira ajuda,

cuja localização é determinada e divulgada pelo PCMun. As ZCI são geridas pelo CB da Zona, JF respetiva com o apoio do AE, IPSS e das Misericórdias locais;

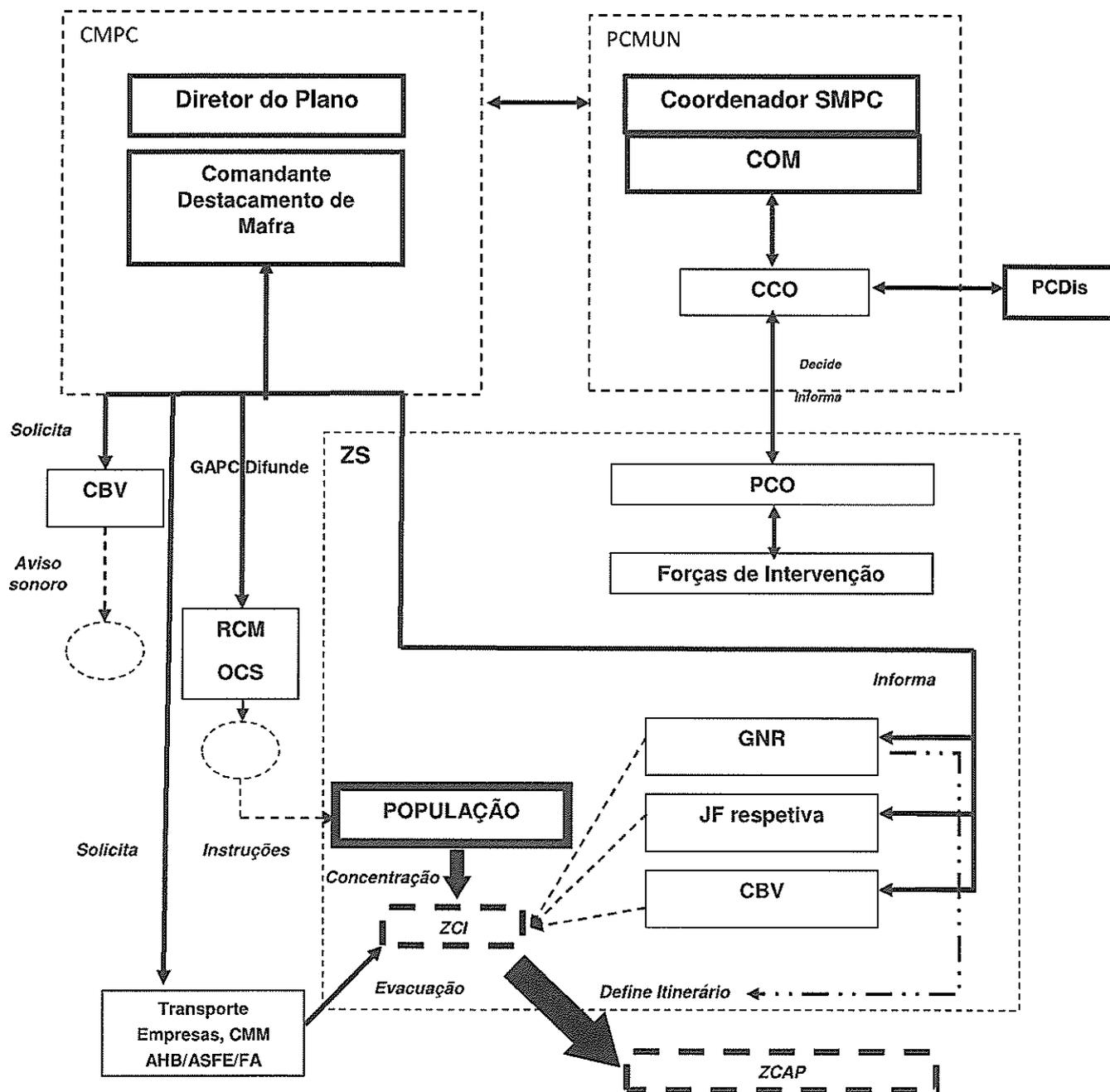
- Compete À GNR definir os itinerários de evacuação a utilizar a partir da ZCI, atenta a natureza e extensão dos danos nas vias de comunicação, mediante avaliação/informação da Entidade gestora da rede viária.
- Após a definição das zonas a evacuar, o tráfego rodoviário externo deverá ser reencaminhado pela GNR e SPM, as quais poderão criar barreiras de encaminhamento de tráfego, com material expedito;
- A movimentação coletiva a partir da ZCI será garantida com meios de transporte a fornecer pela Autarquia, ASFE, FA, por empresas públicas ou privadas de transportes ou por outros meios proporcionados pela Área de Intervenção de Logística;
- No caso de evacuação em grande escala, para fora da área de intervenção do Município, poderá ser usada:
 - a) A via ferroviária da CP, que disponibilizara meios ferroviários para constituição de comboios de evacuação, processo devidamente articulado com a IP, S.A.;
 - b) A via marítima, através do Porto da Ericeira, a AM em conjunto com proprietários locais disponibilizarão embarcações para as evacuações;
- A população movimentada a partir da ZCI será encaminhada para a ZCAP, cuja localização e procedimentos de funcionamento estão definidos na Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O transporte entre a ZCI e a ZCAP deverá ser acompanhado por pessoal do(s) CB, ASFE, podendo também recorrer-se ao pessoal das FA, IPSS, às Misericórdias e se necessário, a GNR poderá solicitar ao PCMun a existência de acompanhamento médico.
- O suporte logístico à evacuação em termos de água, alimentação e agasalhos será assegurado pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Populações;
- O apoio psicológico aos grupos mais vulneráveis (crianças, idosos, pessoas acamadas, pessoas com mobilidade reduzida, pessoas com

deficiência) será efetuado de acordo com os procedimentos definidos na Área de Intervenção de Serviços Médicos e Transporte de Vítimas – Apoio psicológico;

- As condições de segurança para o regresso da população a uma área territorial, deverá ser proposta pelo PCO ao PCMun;
- O regresso das populações às áreas anteriormente evacuadas deve ser controlado pela GNR, tendo em vista a manutenção das condições de tráfego, e só quando estiverem garantidas as condições de segurança.

Confinamento/Isolamento:

- Em caso de necessidade de criação de zonas de confinamento ou isolamento, compete a GNR com o apoio do SPM, isolar a área de perigo, mantendo afastadas todas as pessoas que não estão diretamente envolvidas nas operações. As equipas de emergência não protegidas com equipamentos de proteção individual não estão autorizadas a entrar na Zona de Isolamento;
- Conforme a situação serão emanadas diretrizes específicas de comportamento e ação à população e entidades.



CBV – Corpos de bombeiros voluntários

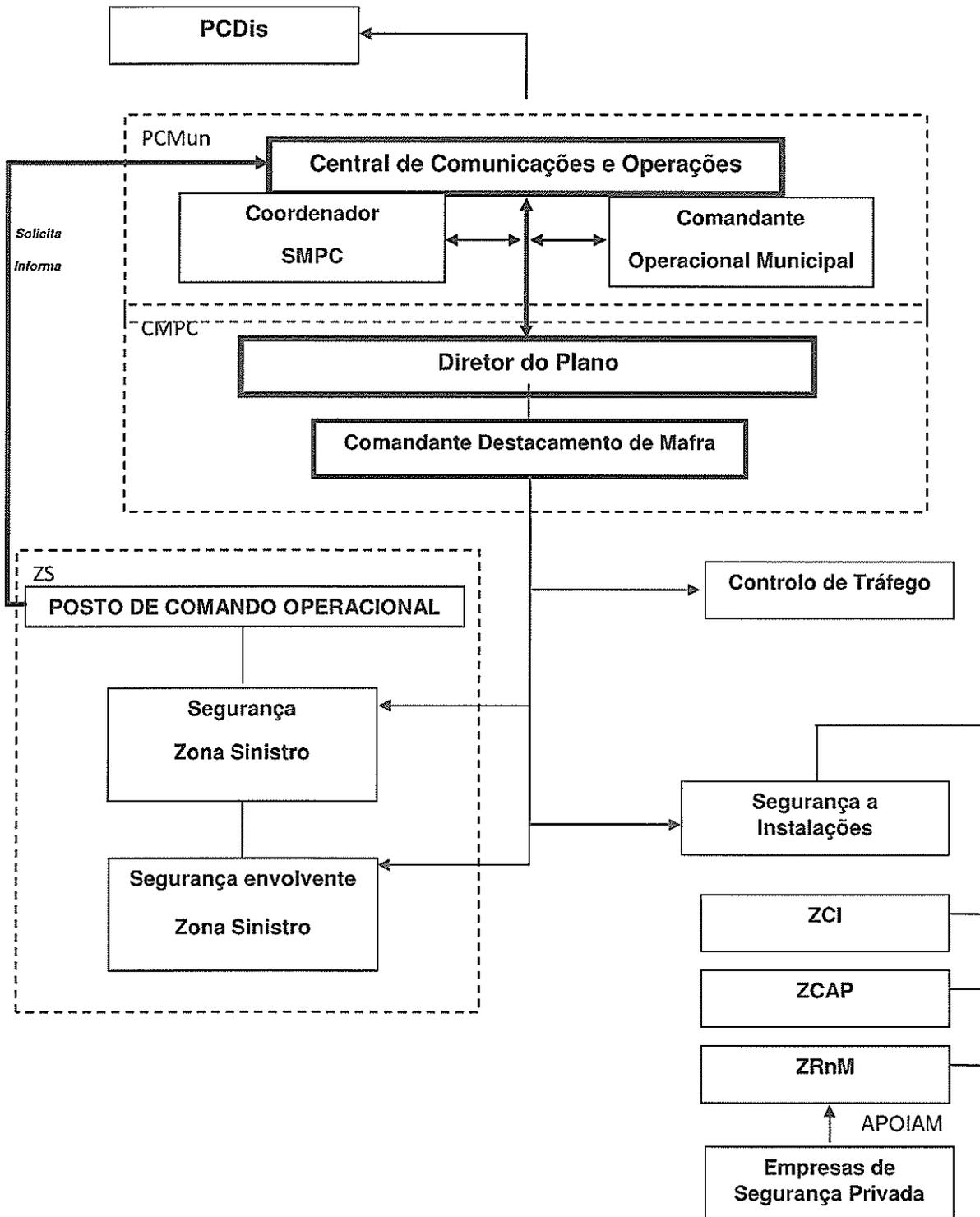
ZS – Zona de Sinistro

4.7 Manutenção da ordem pública

MANUTENÇÃO DA ORDEM PÚBLICA
Entidade Coordenadora: Guarda Nacional Republicana
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Serviço de Polícia Municipal (SPM);• Autoridade Marítima (AM);• Empresas de segurança privada (ESP);• Departamento de Urbanismo, Obras Municipais e Ambiente (DUOMA).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Garantir a manutenção da lei e da ordem;• Proteger as populações afetadas e os seus bens, impedindo roubos e pilhagens, criando perímetros de segurança;• Garantir a segurança de infraestruturas consideradas sensíveis ou indispensáveis às operações de proteção civil;• Proteger propriedades públicas, as quais podem estar sujeitas a saque ou outras atividades criminosas, bem como controlar os acessos;• Garantir o condicionamento e controlo de acessos e veículos ao TO e Postos de Comando;• Garantir a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas;• Manter desimpedidos os caminhos de evacuação;• Assegurar a segurança nas ações relativas à mortuária.
Instruções Específicas:
Segurança Pública: <ul style="list-style-type: none">• No Concelho de Mafra, cabe ao Destacamento da GNR, as atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos efetivos existentes na sede e nos postos da Ericeira, Mafra, Malveira e Livramento, com o apoio da Polícia Municipal;• A Capitania do Porto de Cascais pode ser chamada a participar nas atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego, através dos agentes da Polícia Marítima sob seu comando;

- As atividades de ordem pública, segurança e controlo de tráfego são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante do Destacamento da GNR, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - a) Mobilizar os meios próprios necessários à ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
 - b) Determinar a convocação do pessoal de folga, se necessário;
 - c) Assegurar a operacionalidade permanente dos meios necessários à manutenção da ordem pública, segurança e controlo de tráfego;
 - d) Atualizar os procedimentos referentes à ordem pública, segurança e controlo de tráfego, em estreita colaboração com os restantes ALPC;
- Compete às forças de segurança patrulhar as zonas afetadas e evacuadas com vista a garantir a segurança física da população e proteger a propriedade privada e a impedir roubos ou pilhagens;
- A GNR garante o tráfego rodoviário em direção às zonas de sinistro, efetuando as eventuais alterações à circulação a que houver necessidade, e garantem a manutenção de ordem pública com as suas forças de intervenção. Poderão criar barreiras ou outros meios de controlo, com o apoio de material cedido pelo DUOMA, bem como corredores de emergência;
- Compete à GNR garantir a segurança de estabelecimentos públicos ou de infraestruturas consideradas sensíveis, designadamente instalações de interesse público e/ou estratégico para as operações. Este controlo de segurança poderá implicar o apoio de empresas de segurança privadas, a mobilizar pelo detentor da instalação;
- Compete também à GNR, distribuir controlar e garantir a segurança no Teatro de Operações;
- O Destacamento da GNR garante a segurança dos corredores de circulação das viaturas de socorro, das áreas de triagem e das estruturas montadas (por exemplo: hospitais de campanha) para apoio à prestação de cuidados médicos;
- O SPM coopera com o comando da GNR em todas as missões referidas atrás e sob coordenação da mesma.

Organigrama da Manutenção da ordem pública



4.8 Serviços médicos e transporte de vítimas

SERVIÇOS MÉDICOS E TRANSPORTE DE VÍTIMAS
<p>Entidade Coordenadora: Instituto Nacional de Emergência Médica, I.P. (na área do pré-hospitalar) e Autoridade de Saúde concelhia (na área hospitalar).</p>
<p style="text-align: center;">Entidades Intervenientes:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo – Autoridade de Saúde Concelhia; • Centros de Saúde do Município de Mafra; • Corpos de Bombeiros (CB); • Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE); • Forças Armadas (FA); • Hospitais de Referência do Distrito de Lisboa; • Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);
<p>Prioridades de ação:</p> <ul style="list-style-type: none"> • Minimizar as perdas humanas, limitando as sequelas físicas e diminuindo o sofrimento humano, assegurando a utilização coordenada de meios, incluindo a evacuação secundária de feridos ou doentes graves; • Garantir a prestação de cuidados médicos de emergência nas áreas atingidas, nomeadamente a triagem, estabilização e transporte das vítimas para as Unidades de Saúde; • Coordenar as ações de saúde pública, nomeadamente o controlo de doenças transmissíveis e da qualidade dos bens essenciais (alimentação, água, medicamentos e outros); • Assegurar a montagem, organização e funcionamento de Postos de Triagem, Postos Médicos Avançados e de Hospitais de campanha; • Criar locais de recolha de sangue em locais chave e assegurar a sua posterior distribuição pelas unidades de saúde carenciadas; • Determinar os hospitais de evacuação; • Implementar um sistema de registo de vítimas desde o TO até à Unidade de Saúde de destino;

- Inventariar, convocar, reunir e distribuir o pessoal dos Serviços de Saúde, nas suas diversas categorias, de forma a reforçar e/ou garantir o funcionamento de serviços temporários e/ou permanentes;
- Inventariar danos e perdas nas capacidades dos serviços de saúde, bem como das que se mantêm operacionais na Zona de Sinistro;
- Organizar o fornecimento de recursos médicos;

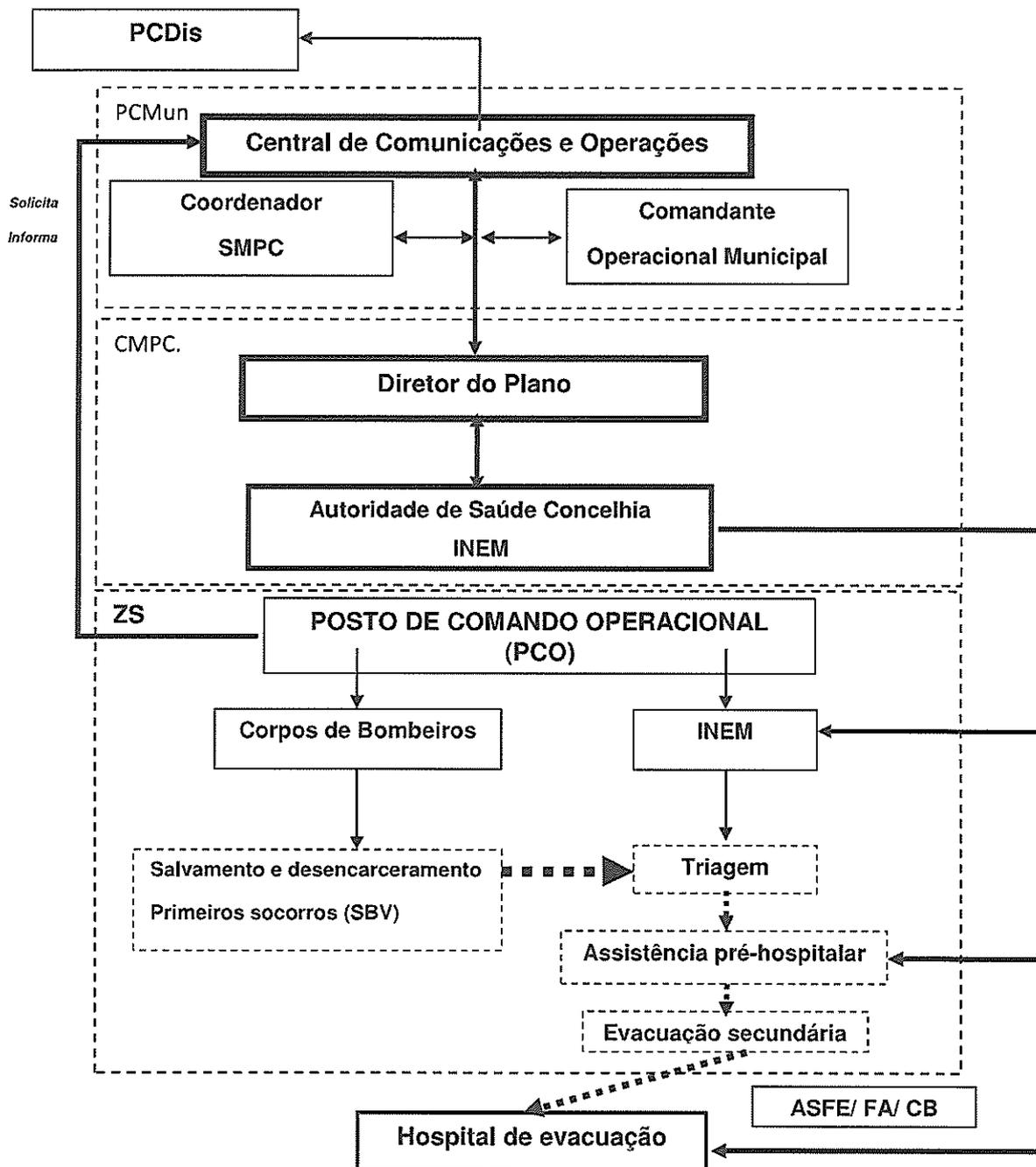
Instruções Específicas:

- A triagem primária é da competência da Área de Intervenção de Socorro e Salvamento, sendo realizada pelos CB da área, sob coordenação do INEM;
- A localização dos postos/áreas de triagem é identificada pelo PCO e deverá estar tão perto quanto possível das zonas mais afetadas dentro da Zona de Sinistro, respeitando as necessárias distâncias de segurança;
- O INEM monta postos de triagem e de assistência pré-hospitalar de acordo com a necessidade, promovendo a triagem das vítimas e a evacuação secundária, em articulação com os agentes locais de proteção civil (sobretudo ASFE, ARS, CB), conforme as disponibilidades;
- O transporte de vítimas até aos postos de triagem e de assistência pré-hospitalar (evacuação primária) é efetuado pelos CB e INEM, em articulação com o PCMun. A evacuação secundária é coordenada pelo INEM, em articulação com o PCMun e efetuada em ambulâncias do INEM, CB, ASFE ou eventualmente, em viaturas das FA;
- Os cadáveres identificados na triagem primária serão posteriormente encaminhados para a Zona de Transição (ZT), aplicando-se os procedimentos da Área de Intervenção dos Serviços Mortuários;
- As FA colaboram na prestação de cuidados de saúde de emergência, na medida das suas disponibilidades, contribuindo ainda, desde que possível, para o esforço de evacuação secundária;
- A ARS de Lisboa e Vale do Tejo, através da Autoridade de Saúde Concelhia, assegura a articulação com as unidades hospitalares e

com os Centros de Saúde da sua área de jurisdição, com vista a garantir a máxima assistência médica possível;

- Serão utilizadas as estruturas hospitalares públicas de referência do Distrito de Lisboa conforme determinado pela ARS.

Organigrama dos Serviços médicos e transporte de vítimas



SBV – Suporte básico de vida

TO – Teatro de operações

4.9 Socorro e Salvamento

SOCORRO E SALVAMENTO
Entidade Coordenadora: Posto de Comando Municipal
Entidades Intervinentes: <ul style="list-style-type: none">• SMPC - Câmara Municipal (SMPC);• Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM);• Corpos de Bombeiros (CB);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);• Forças Armadas (FA);• Força Especial de Bombeiros (FEB);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto Nacional de Emergência Médica (INEM);• Sapadores Florestais (SF).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a minimização de perdas de vidas, através das ações de busca e salvamento decorrentes do acidente grave ou catástrofe;• Assegurar a constituição de equipas no âmbito das valências do socorro e salvamento e garantir a sua segurança;• Avaliar as áreas afetadas onde deverão ser desencadeadas ações de busca e salvamento, nomeadamente tendo em conta as informações a disponibilizar, eventualmente, pelas ERAS;• Efetuar o escoramento de estruturas, eventualmente, após a avaliação de estabilidade pelas Equipas de Avaliação Técnica (EAT);• Assegurar a contenção de fugas e derrames de substâncias perigosas;• Executar o socorro às populações, em caso de incêndios, inundações, desabamentos e, de um modo geral, em todos os sinistros, incluindo o socorro a naufragos e buscas subaquáticas;• Supervisionar e enquadrar operacionalmente eventuais equipas de salvamento oriundas de organizações de voluntários;• Colaborar na determinação de danos e perdas;

- Propor a definição de zonas prioritárias nas áreas afetadas pela situação de emergência.

Instruções Específicas:

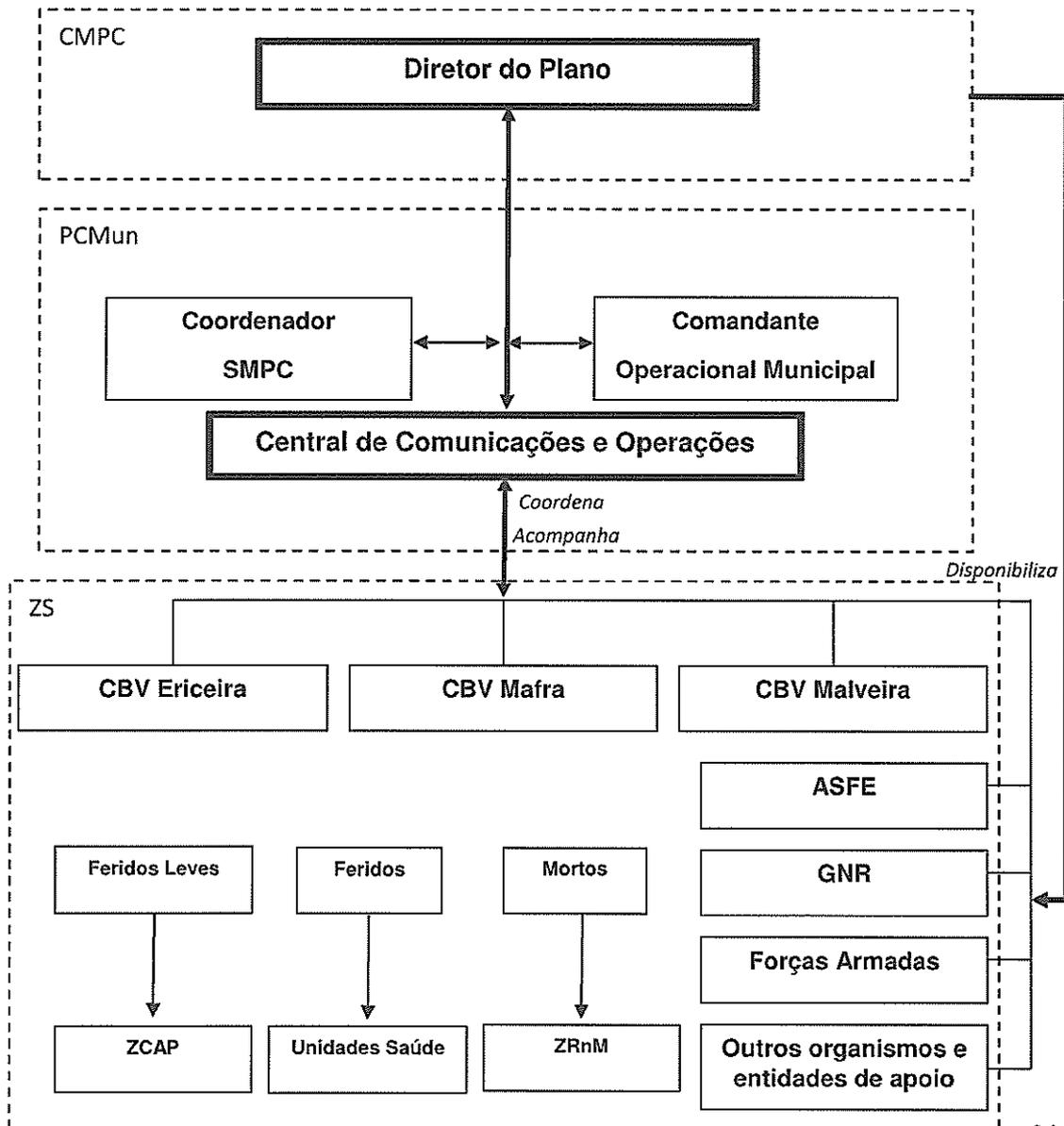
- A intervenção inicial cabe prioritariamente às forças mais próximas do local da ocorrência, sobretudo os CB e Postos da GNR, ou àquelas que se verifique terem uma missão específica mais adequada;
- Os CB asseguram primariamente as operações de busca e salvamento e de combate a incêndios;
- Para a prossecução da sua missão, em caso de necessidade imediata, os CB podem recorrer a meios mobilizados através do PCMun;
- A coordenação e atribuição de missões às forças de reforço são executadas pelo PCMun. A receção e concentração dos reforços são realizadas no Centro Municipal de Proteção Civil de Mafra;
- O PCO em conjunto com o PCMun determina as questões relacionadas com a assistência às populações, nesta condição, os CB, em cooperação com as demais forças de intervenção no TO, devem:
 - a) Controlar todo o perímetro da ocorrência, com o apoio das forças de segurança;
 - b) Avaliar as necessidades de pessoal e equipamentos em operação e quando não necessários às ações a desenvolver, dispensa-los;
 - c) Solicitar e providenciar alimentação, vestuário, combustível e outras necessidades para pessoal e equipamentos;
 - d) Solicitar ao PCMun os equipamentos especiais necessários, como máquinas de rasto, gruas, etc;
 - e) Estabilizar as radiocomunicações, através da área de comunicações;
 - f) Solicitar apoio ao PCMun, caso as operações se tornem muito prolongadas.
- As atividades relacionadas com o socorro e salvamento são coordenadas, ao nível da CMPC, pelo comandante operacional municipal, através do PCMun, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - a) Coordenar, acompanhar e monitorizar as ações do PCMun;

- b) Acompanhar permanentemente as operações de proteção e socorro;
 - c) Promover a elaboração de Planos Prévios de Intervenção (PPI), para zonas e riscos identificados, com vista à articulação de meios face a cenários previsíveis;
 - d) Promover reuniões periódicas de trabalho com os comandantes dos corpos de bombeiros sobre matérias de âmbito exclusivamente operacional;
 - e) Dar parecer sobre o material mais adequado à intervenção operacional;
 - f) Atualizar os procedimentos referentes ao socorro e salvamento, em estreita colaboração com os comandantes dos corpos de bombeiros.
- As ações de busca, socorro e salvamento poderão ser apoiadas por meios aéreos, após coordenação com o escalão superior e dependente da disponibilidade das aeronaves, devendo ser usado o Heliporto Municipal de Mafra como centro de meios aéreos de referência;
 - Para as ações de contenção de fugas e derrames, serão chamadas a intervir as empresas privadas responsáveis pelos produtos derramados;
 - A FEB assegura o reforço especializado à 1ª intervenção nas missões de proteção e socorro, designadamente nos domínios da busca e salvamento e combate a incêndios;
 - A GNR participa primariamente nas operações que se desenvolvam na sua área de atuação, podendo atuar com apoio de outras forças;
 - A GNR participa nas operações com as valências de busca e salvamento em ambiente urbano e cinotécnica, na respetiva área de jurisdição ou em regime de complementaridade nas restantes;
 - A AM/PM assume a responsabilidade e coordenação das operações de busca e salvamento nos domínios públicos hídrico e marítimo;
 - As FA participam nas operações de busca e salvamento;
 - Quando a gravidade e dimensão da emergência não seja compatível com o normal encaminhamento do pedido de colaboração ao

Exercito, via PCDIs, o Diretor do Plano, por manifesta urgência, solicita diretamente ao respetivo comandante de unidade a intervenção dos recursos da Escola das Armas;

- Os SF participam nas ações de primeira intervenção e apoio ao combate em incêndios rurais;
- A GNR, executa através dos Grupos de Intervenção de Proteção e Socorro (GIPS), ações de proteção e socorro, nas ocorrências de incêndios rurais/florestais ou de matérias perigosas;
- A ASFE executa missões de apoio ao socorro, sob coordenação do PCMun.

Organograma do socorro e salvamento



4.10 Serviços mortuários

SERVIÇOS MORTUÁRIOS
Entidade Coordenadora: Autoridade de Saúde Concelhia
Entidades Intervenientes: <ul style="list-style-type: none">• Administração Regional de Saúde (ARS) de Lisboa e Vale do Tejo – Autoridade de Saúde Concelhia;• Autoridade Marítima (AM)/Polícia Marítima (PM);• SMPC – Câmara Municipal de Mafra (CM);• Corpos de Bombeiros (CB);• Associação de Socorros da Freguesia da Encarnação (ASFE);• Forças Armadas (FA);• Guarda Nacional Republicana (GNR);• Instituto de Registos e Notariado (IRN) – Conservatória do Registo Civil de Mafra;• Instituto Nacional de Medicina Legal e Ciências Forenses (INMLCF);• Polícia Judiciária (PJ);• Ministério Público (MP).
Prioridades de ação: <ul style="list-style-type: none">• Assegurar a constituição das Zonas de reunião de Mortos (ZRnM) e dos Necrotérios Provisórios (NecPro);• Assegurar a integridade das zonas onde foram referenciados e recolhidos os cadáveres com vista a garantir a preservação de provas, a análise e recolha das mesmas;• Assegurar a presença da GNR nos locais onde decorrem operações de mortuária de forma a garantir a manutenção de perímetros de segurança;• Assegurar o correto tratamento dos cadáveres, conforme os procedimentos operacionais previstos;• Fornecer à Área de Intervenção da Informação Pública e à direção do plano listas atualizadas das vítimas mortais e dos seus locais de sepultamento;• Garantir a capacidade de transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;

- Garantir uma eficaz recolha de informações que possibilite proceder, com a máxima rapidez e eficácia, à identificação dos cadáveres, nomeadamente no que respeita à: colheita de dados *Post-mortem* (PMort), colheita de dados *Ante-mortem* (AMort) e cruzamento de dados PMort/AMort;
- Assegurar a inventariação dos locais destinados a sepultamentos de emergência;
- Providenciar, em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico às Forças de Intervenção, o fornecimento de sacos para cadáveres às forças empenhadas nas operações;
- Receber e guardar os espólios dos cadáveres, informando o “Centro de Pesquisa de Desaparecidos” (em articulação com a Área de Intervenção do Apoio Logístico à População);
- Garantir uma correta tramitação processual de entrega dos corpos identificados.

Instruções Específicas:

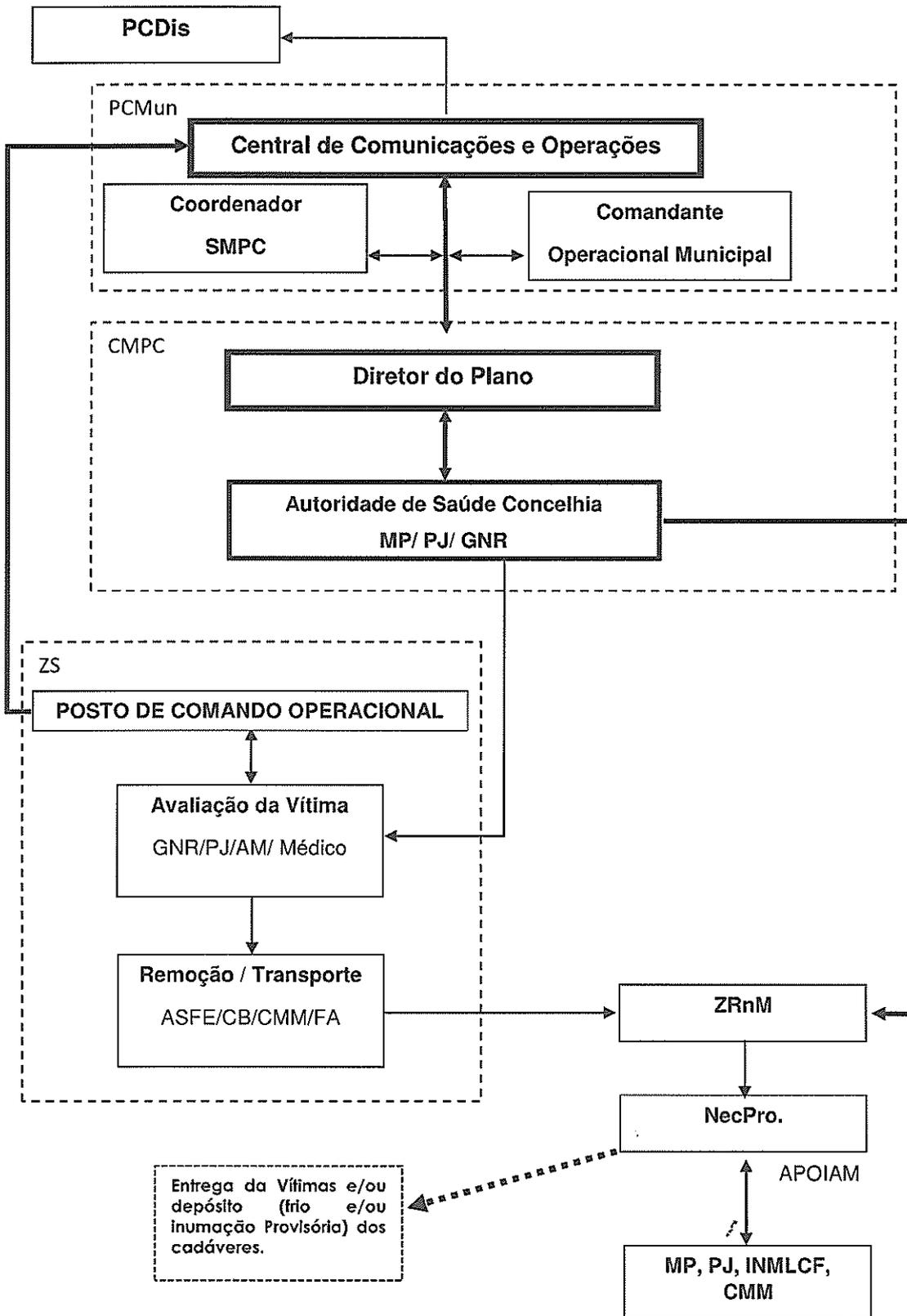
- O fluxograma só se aplica a cadáveres encontrados em zonas públicas, incluindo zonas de domínio público marítimo/hídrico, ou em edifícios colapsados;
- As atividades relacionadas com os serviços mortuários são coordenadas, ao nível da CMPC, pela Autoridade de Saúde concelhia, cujas responsabilidades são as seguintes:
 - a) Organizar o registo dos mortos;
 - b) Fazer a ligação ao INMLCF, IRN e MP;
 - c) Dirigir as ações de mortuária;
 - d) Atualizar os procedimentos referentes aos serviços de mortuária, em estreita colaboração com as várias entidades envolvidas.
- Os cadáveres que se encontrem em Hospitais de Campanha ou Postos Médicos Avançados são encaminhados para ZRnM desenrolando-se, a partir daí, os procedimentos previstos no fluxograma;
- Nas ZRnM e nos NecPro, procede-se aos habituais procedimentos de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver, verificação do óbito e autópsia;

- Para a instalação de ZRnM e NecPro deverão ser escolhidas instalações onde haja um piso em espaço aberto, plano e fácil de limpar, com boa drenagem, ventilação natural, provido de água corrente e energia elétrica. Na seleção destes locais devem ser tidas em conta, ainda, as acessibilidades, as comunicações, a privacidade, a disponibilidade e as facilidades de condições de segurança. Em geral, as instalações mais indicadas para local de reunião de vítimas mortais são os pavilhões gimnodesportivos, armazéns e edifícios similares;
- As ZRnM de âmbito Municipal estarão localizadas nos armazéns da empresa Frutas Sobrinho, no Gradil, Mafra...;
- Os NecPro municipais estão localizados conforme Anexo...;
- As Zonas Portuárias poderão servir de NecPro para os cadáveres ou partes de cadáveres localizados no espaço da sua jurisdição;
- Compete à GNR, SPM e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a segurança no transporte de cadáveres ou partes de cadáveres;
- Compete à GNR e AM/PM, nas respetivas áreas territoriais de responsabilidade, coordenar e promover a remoção dos cadáveres ou partes de cadáveres devidamente etiquetados e acondicionados em sacos apropriados ("*bodybags*"), também devidamente etiquetados, podendo para o efeito requisitar a colaboração de quaisquer entidades públicas ou privadas.
- Os CB, a ASFE e as FA, mediante as suas disponibilidades, colaborarão nas operações de remoção dos cadáveres para as ZRnM e destas para os NecPro;
- As necessidades de transporte de pessoas e equipamento serão supridas pela Área de Intervenção de Apoio Logístico às Forças de Intervenção, de acordo com os meios disponíveis;
- O material sanitário, de mortuária e demais artigos necessários às operações será distribuído a pedido das forças de intervenção ou por determinação do PCMun;
- Compete à CMM providenciar equipamento para os NecPro de acordo com indicações do INMLCF, designadamente iluminação, macas com

rodas, mesas, sacos de transporte de cadáveres, pontos de água e energia;

- Compete à entidade gestora das ZRnM e dos NecPro (ou seja, Autoridade de Saúde Concelhia) fornecer ao MP a informação sobre vítimas falecidas, que a transmitirá ao PCMun, incluindo dados sobre o número de cadáveres admitidos, de corpos identificados ou por identificar, bem como a informação sobre as estruturas organizativas instaladas para a intervenção nesses domínios.
- Deverá ser assegurada a presença de representantes do IRN nos NecPro para proceder ao assento de óbitos e garantir toda a tramitação processual e documental associada;
- Os cadáveres e partes de cadáver que não forem entregues a pessoas com legitimidade para o requerer, devem ser conservados em frio ou inumados provisoriamente, se necessário, devidamente acondicionados em sepultura
- Para os cadáveres que se encontrem em estabelecimentos hospitalares e demais unidades de saúde e decorrentes do acidente grave ou catástrofe adotam-se os procedimentos habituais. Estes estabelecimentos constituem-se automaticamente como ZRnM pelo que, após cumprimento das formalidades legais internas e autorização do MP, o cadáver será transportado para o NecPro;
- Para os cadáveres que se encontrem dentro de um edifício colapsado adotam-se os procedimentos habituais de validação de suspeita de crime, identificação de cadáver e de verificação do óbito. Após cumprimento das formalidades anteriores, o cadáver será transportado para o NecPro.

Organograma dos Serviços Mortuários





SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

O PMEPC consubstancia-se na:

- Lei de Bases da Proteção Civil (Lei n.º 27/2006, de 3 de Julho, na atual redação dada pela Lei n.º 80/2015, de 3 de Agosto);
- Lei n.º 65/2007, de 12 de Novembro - Enquadramento institucional e operacional da Proteção Civil, na atual redação dada pelo Decreto-Lei n.º 114/2011, de 30 de Novembro;
- Resolução da CNPC n.º 30/2015, de 7 de Maio - Critérios e normas técnicas para a elaboração e operacionalização de planos de emergência.

A primeira versão foi elaborada em 1999, tendo sido revista em 2006 e 2010, sendo esta a sua **3.ª Revisão**

 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Índice do Plano		
PARTE I - ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Introdução 2 — Finalidade e objetivos 3 — Tipificação dos riscos 4 — Critérios para a ativação 	
Lista de acrónimos Referências legislativas Registo de atualizações e exercícios	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Estruturas 2 — Responsabilidades 3 — Organização 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional 3.2 — Zonas de Intervenção 3.3 — Mobilização e coordenação de meios 3.4 — Notificação operacional 4 — Áreas de Intervenção 4.1 — Gestão administrativa e financeira 4.2 — Reconhecimento e avaliação 4.3 — Logística 4.4 — Comunicações 4.5 — Informação pública 4.6 — Confinamento e ou evacuação 4.7 — Manutenção da ordem pública 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas 4.9 — Socorro e salvamento 4.10 — Serviços mortuários 	PARTE II – EXECUÇÃO
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Inventário de meios e recursos 2 — Lista de contactos 3 — Modelos 4 — Lista de distribuição 	

 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Introdução		
<p>É um plano geral, destinando-se, a fazer face à generalidade das situações de acidente grave ou catástrofe que se possam desenvolver no âmbito territorial e administrativo do concelho de Mafra.</p>		
<p>É um instrumento flexível e dinâmico, de permanente atualização, que define as regras de orientação para as ações de prevenção e resposta operacional, de modo a garantir a unidade de direção e controlo, bem como uma adequada articulação e coordenação dos agentes de proteção civil e dos organismos e entidades de apoio a empenhar na iminência ou ocorrência de acidentes graves ou catástrofes.</p>		

 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Índice do Plano		
PARTE I - ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Introdução 2 — Finalidade e objetivos 3 — Tipificação dos riscos 4 — Critérios para a ativação 	
Lista de acrónimos Referências legislativas Registo de atualizações e exercícios		
PARTE II – EXECUÇÃO	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Estruturas 2 — Responsabilidades 3 — Organização <ul style="list-style-type: none"> 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional 3.2 — Zonas de Intervenção 3.3 — Mobilização e coordenação de meios 3.4 — Notificação operacional 4 — Áreas de Intervenção <ul style="list-style-type: none"> 4.1 — Gestão administrativa e financeira 4.2 — Reconhecimento e avaliação 4.3 — Logística 4.4 — Comunicações 4.5 — Informação pública 4.6 — Confinamento e/ou evacuação 4.7 — Manutenção da ordem pública 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas 4.9 — Socorro e salvamento 4.10 — Serviços mortuários 	
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Inventário de meios e recursos 2 — Lista de contactos 3 — Modelos 4 — Lista de distribuição 	

 		SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL
Objetivos		
<p>Constitui-se como uma plataforma que se encontra preparada para responder, de forma organizada e planeada, a situações de acidente grave ou catástrofe, definindo as estruturas de <u>Direção</u>, <u>Coordenação</u>, <u>Comando</u> e <u>Controlo</u>, tendo em vista o cumprimento dos seguintes objetivos :</p>		
<ul style="list-style-type: none"> ➤ Providenciar, meios indispensáveis à minimização dos efeitos adversos de um acidente grave ou catástrofe; ➤ Definir as orientações relativamente ao modo de atuação dos vários organismos; ➤ Inventariar os meios e recursos disponíveis; ➤ Minimizar a perda de vidas e bens; ➤ Promover o aviso e informação permanente da população, 		

  **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

Índice do Plano

PARTE I - ENQUADRAMENTO	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Introdução 2 — Finalidade e objetivos <li style="background-color: #f0f0f0;">3 — Tipificação dos riscos 4 — Critérios para a ativação
<p>Lista de acrónimos Referências legislativas Registo de atualizações e exercícios</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Estruturas 2 — Responsabilidades 3 — Organização <ul style="list-style-type: none"> 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional 3.2 — Zonas de Intervenção 3.3 — Mobilização e coordenação de meios 3.4 — Notificação operacional 4 — Áreas de Intervenção <ul style="list-style-type: none"> 4.1 — Gestão administrativa e financeira 4.2 — Reconhecimento e avaliação 4.3 — Logística 4.4 — Comunicações 4.5 — Informação pública 4.6 — Confinamento e/ou evacuação 4.7 — Manutenção da ordem pública 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas 4.9 — Socorro e salvamento 4.10 — Serviços mortuários
PARTE II – EXECUÇÃO	
PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Inventário de meios e recursos 2 — Lista de contactos 3 — Modelos 4 — Lista de distribuição

  **SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL**

Hierarquização do grau de risco

		Grau de Gravidade				
		Residual	Reduzido	Moderado	Acentuado	Crítico
Grau de Probabilidade	Elevado			AcRodov		
	Médio-alto			MovMassa IncFlorestais IncUrb Inundações F_MeteoExt		
	Médio			InundGalgCost		
	Médio-baixo		Seca Onda Calor Vaga Frio	Col_EdInf EC_Arribas	Sismos Col_ReAbast	
	Baixo			Tsunami	AcFerrov	

Legenda:

Risco Baixo	Risco Moderado	Risco Elevado	Risco Extremo
-------------	----------------	---------------	---------------

InundGalgCost - Inundações e Galgamentos costeiros; **MovMassa** - Movimentos de massa em vertentes; **EC_Arribas** - Erosão costeira: arribas; **AcRodov** - Acidentes rodoviários; **AcFerrov** - Acidentes ferroviários; **IncUrb** - Incêndios urbanos; **F_MeteoExt** - Fenómenos meteorológicos extremos; **Col_EdInf** - Colapso de edifícios e infraestruturas; **Col_ReAbast** - Colapso de redes de abastecimento; **IncFlorestais** - Incêndios florestais.




SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Índice do Plano

<p>PARTE I - ENQUADRAMENTO</p> <p>Lista de acrónimos Referências legislativas Registo de atualizações e exercícios</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Introdução 2 — Finalidade e objetivos 3 — Tipificação dos riscos 4 — Critérios para a ativação
<p>PARTE II – EXECUÇÃO</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Estruturas 2 — Responsabilidades 3 — Organização <ul style="list-style-type: none"> 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional 3.2 — Zonas de Intervenção 3.3 — Mobilização e coordenação de meios 3.4 — Notificação operacional 4 — Áreas de Intervenção <ul style="list-style-type: none"> 4.1 — Gestão administrativa e financeira 4.2 — Reconhecimento e avaliação 4.3 — Logística 4.4 — Comunicações 4.5 — Informação pública 4.6 — Confinamento e/ou evacuação 4.7 — Manutenção da ordem pública 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas 4.9 — Socorro e salvamento 4.10 — Serviços mortuários
<p>PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Inventário de meios e recursos 2 — Lista de contactos 3 — Modelos 4 — Lista de distribuição






SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Índice do Plano

<p>PARTE I - ENQUADRAMENTO</p> <p>Lista de acrónimos Referências legislativas Registo de atualizações e exercícios</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Introdução 2 — Finalidade e objetivos 3 — Tipificação dos riscos 4 — Critérios para a ativação
<p>PARTE II - EXECUÇÃO</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Estruturas 2 — Responsabilidades 3 — Organização <ul style="list-style-type: none"> 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional 3.2 — Zonas de Intervenção 3.3 — Mobilização e coordenação de meios 3.4 — Notificação operacional 4 — Areas de intervenção <ul style="list-style-type: none"> 4.1 — Gestão administrativa e financeira 4.2 — Reconhecimento e avaliação 4.3 — Logística 4.4 — Comunicações 4.5 — Informação pública 4.6 — Confinamento e ou evacuação 4.7 — Manutenção da ordem pública 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas 4.9 — Socorro e salvamento 4.10 — Serviços mortuários
<p>PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS</p>	<p>{</p>	<ul style="list-style-type: none"> 1 — Inventário de meios e recursos 2 — Lista de contactos 3 — Modelos 4 — Lista de distribuição






SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

Índice do Plano

PARTE I - ENQUADRAMENTO

Lista de acrónimos
Referências legislativas
Registo de atualizações e exercícios

PARTE II - EXECUÇÃO

PARTE III - INVENTÁRIOS, MODELOS E LISTAGENS

- 1 — Introdução
- 2 — Finalidade e objetivos
- 3 — Tipificação dos riscos
- 4 — Critérios para a ativação

- 1 — Estruturas
- 2 — Responsabilidades
- 3 — Organização
 - 3.1 — Infraestruturas de relevância operacional
 - 3.2 — Zonas de Intervenção
 - 3.3 — Mobilização e coordenação de meios
 - 3.4 — Notificação operacional
- 4 — Áreas de Intervenção
 - 4.1 — Gestão administrativa e financeira
 - 4.2 — Reconhecimento e avaliação
 - 4.3 — Logística
 - 4.4 — Comunicações
 - 4.5 — Informação pública
 - 4.6 — Confinamento e ou evacuação
 - 4.7 — Manutenção da ordem pública
 - 4.8 — Serviços médicos e transporte de vítimas
 - 4.9 — Socorro e salvamento
 - 4.10 — Serviços mortuários

- 1 — Inventário de meios e recursos
- 2 — Lista de contactos
- 3 — Modelos
- 4 — Lista de distribuição




SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

4. Danos em Vias de Comunicação

Vias	Danos Leves	Danos Graves	Inutilizáveis
Rede Voz			
Rede Telemóvel			
Redes e Equipamentos Terrestres			
Internet			
Portos / Estações Fluviais			
Dúctos			
Dúctos			
Dúctos			

5. Danos em Transportes

Transportes	Danos Leves	Danos Graves	Inoperacionais
Autobus			
Taxis			
Autocarro			

6. Danos em Infraestruturas Básicas

Redes	Danos Leves	Danos Graves	Inoperacionais
Gás			
Energia			
Água			
Saneamento			
Telefonia fixa			
Telefonia móvel			
Televisão			
Áudiovisual			
Internet			
Satélite			
Outros			

7. Situações Operacionais

Bombeiros	DGAM		Outros	
	Humano	Veículo	Humano	Veículo
Forças Armadas	Humano		Humano	
	Veículo		Veículo	
GNR	Humano		Humano	
	Veículo		Veículo	




SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

ETAPAS

Distribuição do Plano pelos Agentes Locais de Proteção Civil, Organismos e Entidades de Apoio para obtenção de contributos e envolvimento de todos os parceiros;

Reunir e analisar os contributos recebidos, atualizando a presente versão do Plano;

Decisão do Executivo Municipal sobre o Plano em Reunião de Câmara;

Colocação em **consulta pública** (requisito legal obrigatório);

Se os contributos da **consulta pública** justificarem, existirá nova reunião da CMPC para apresentação e aprovação. Caso contrário, será enviado para a ANPC para aprovação por parte da Comissão Nacional de Proteção Civil.

Após a consulta pública será reanalisado pelo Executivo Municipal e enviado para **Assembleia Municipal**.




SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

CRONOLOGIA

Distribuição do Plano pelos parceiros
decorreu no dia 17 de Dezembro de 2015

Receção dos contributos
ocorreu até dia 15 de Janeiro de 2016

reunião da CMPC para emissão de parecer
Deu-se no dia 28 de Janeiro de 2016

Decisão do Executivo Municipal em Reunião de Câmara
5 de Fevereiro de 2016

Consulta Pública
posterior à emissão de parecer e Reunião de Câmara

Decisão em Assembleia Municipal
em data a agendar



SERVIÇO MUNICIPAL DE PROTEÇÃO CIVIL

**Plano Municipal de
Emergência de Proteção Civil**

**Parecer do Executivo Municipal
Submissão a Consulta Pública**

5 de Fevereiro de 2016